



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 281

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.016 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, 10 (dez) cargos isolados, de provimento efetivo, de ajudante de tesoureiro, padrão I, os quais serão lotados na Recebedoria do Distrito Federal.

Art. 2.º Para atender, no atual exercício, à despesa decorrente da execução deste decreto-lei, e bem assim com o provimento de setenta (70) cargos vagos de escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, fica aberto o crédito suplementar de oitenta e dois mil, quinhentos cruzeiros (Cr\$ 82.500,00), em reforço da Verba I — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (anexo n. 16, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA I — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n. 01 — Pessoal Permanente Cr\$ 82.500,00

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.017 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 37.200,00, para admissão de extranumerários, na Recebedoria do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de trinta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 37.200,00), para atender, neste exercício, às despesas (Pessoal) decorrentes da admissão de extranumerários na Recebedoria do Distrito Federal, sendo:

Mensalistas	Cr\$ 27.600,00
Diaristas	Cr\$ 9.600,00
	Cr\$ 37.200,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI n. 5.000 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1942

Desdobra o Quadro Único do Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Quadro Único do Ministério da Agricultura fica desdobrado em:

Quadro Permanente (Q. P.)

Quadro Suplementar (Q. S.)

Art. 2.º O Quadro Permanente compreende:

- a) cargos em comissão;
- b) cargos isolados e de carreira, de existência permanente;
- c) funções gratificadas.

Art. 3.º O Quadro Suplementar é constituído de cargos isolados e de carreira, de existência transitória.

Parágrafo único. Os cargos isolados, incluídos no Quadro Suplementar, serão extintos à medida que vagarem, e os de carreira, à medida que vagarem os de menor vencimento, feitas as promoções.

Art. 4.º A classificação, por antiguidade, dos funcionários cujas classes foram fundidas, far-se-á pelo tempo líquido na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1.º de janeiro de 1937, até a véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 5.º O Ministério da Agricultura publicará dentro de 60 dias, a partir da vigência deste decreto-lei, a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram as tabelas anexas.

Art. 6.º Enquanto não se proceder à re lotação do pessoal das repartições do serviço do Ministério da Agricultura, prevalecerá a atual lotação.

Art. 7.º Os decretos dos funcionários cujos cargos foram atingidos pelo disposto neste decreto-lei, serão devidamente apostilados pelo Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 8.º Fica concedido o prazo improrrogável de 60 dias, a partir da publicação deste decreto-lei, para apresentação ao Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério da Agricultura, de reclamações relativas, apenas, à classificação ora adotada, as quais serão pelo mesmo Ministério devidamente apreciadas.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Continua na pág. 17603

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.000, de 27 de novembro de 1942.....	17601
DECRETO-LEI N. 5.016, de 2 de dezembro de 1942.....	17601
DECRETO-LEI N. 5.017, de 2 de dezembro de 1942.....	17601
DECRETO-LEI N. 5.018, de 2 de dezembro de 1942.....	17616
DECRETO-LEI N. 5.019, de 2 de dezembro de 1942.....	17616
DECRETO N. 10.441, de 11 de setembro de 1942.....	17617
DECRETO N. 10.588, de 7 de outubro de 1942.....	17617
DECRETO N. 10.800, de 12 de novembro de 1942.....	17617
DECRETO N. 10.850, de 19 de novembro de 1942.....	17617
DECRETO N. 10.851, de 19 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.865, de 20 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.866, de 20 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.872, de 20 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.922, de 25 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.928, de 25 de novembro de 1942.....	17618
DECRETO N. 10.931, de 25 de novembro de 1942.....	17619
DECRETO N. 10.936, de 25 de novembro de 1942.....	17619
DECRETO N. 10.941, de 26 de novembro de 1942.....	17619
DECRETO N. 10.986, de 2 de dezembro de 1942.....	17619
DECRETO N. 10.987, de 2 de dezembro de 1942.....	17619
DECRETO N. 10.988, de 2 de dezembro de 1942.....	17620
DECRETO N. 10.996, de 2 de dezembro de 1942.....	17620
DECRETO N. 10.997, de 2 de dezembro de 1942.....	17620
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decreto de 3 de dezembro de 1942.....	17620
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decretos de 2 de dezembro de 1942.....	17620
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 2 de dezembro de 1942.....	17620
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 2 de dezembro de 1942.....	17621
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de dezembro de 1942.....	17621
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 2 de dezembro de 1942.....	17621
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 2 de dezembro de 1942.....	17621
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	17621
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral.....	17624
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n. 13.....	17625
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	17625
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	17626
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material.....	17626
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Mesas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	17627
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Saúde do Exército.....	17633
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Diretoria do Pessoal da Armada.....	17643
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material e da Divisão do Cerimonial.....	17643
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional, Inspeção e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	17643
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	17654
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17658
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	17660
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.....	17661
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS.....	17661
TERMINOS DE CONTRATO.....	17662
RENDAS PÚBLICAS.....	17663
PARTE COMERCIAL.....	17664
EDITAIS E AVISOS.....	17665
SOCIEDADES.....	17675
ANÚNCIOS.....	17675

Continuação da 1.ª pag.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO PERMANENTE

Cargos em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Ministro de Estado	X			Q.U.	1	Ministro de Estado	X			
1	Diretor Geral do D. N. P. A. ...	R			Q.U.	1	Diretor Geral do (D. N. P. A.)	R			
1	Diretor Geral do D. N. P. M. ...	R			Q.U.	1	Diretor Geral do (D. N. P. M.)	R			
1	Diretor Geral do D. N. P. V. ...	R			Q.U.	1	Diretor Geral do (D. N. P. V.)	R			
1	Diretor Geral do C. N. E. P. A. ...	P			Q.U.	1	Diretor Geral do (C. N. E. P. A.)	R			
1	Diretor Geral do D. A.	P			Q.U.	1	Diretor Geral do (D. A.)	P			
1	Diretor do Serv. Est. Prod.	P			Q.U.	1	Diretor (S. E. P.)	P			
1	Diretor do Serviço F. C. F.	P			Q.U.	1	Diretor (S.F.C.F.)	P			
1	Diretor do Inst. Biol. Animal ...	O			Q.U.	1	Diretor (E. N. A.)	O			
1	Diretor da Divisão de Fomento da Prod. Animal ...	O			Q.U.	1	Diretor (E. N. V.)	O			
1	Diretor da Divisão Insp. Prod. Origem Animal ...	O			Q.U.	1	Diretor (L. C. E.)	O			
1	Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal ...	O			Q.U.	4	Diretor de Divisão (D. N. F. A.)	O			
1	Diretor da Divisão de Caça e Pesca	O			Q.U.						
1	Diretor do Laboratório Cent. da Prod. Mineral ...	O			Q.U.	1	Diretor (L.C.P.M.)	O			
1	Diretor da Divisão de Águas	O			Q.U.						
1	Diretor da Divisão Geol. e Mineralogia	O			Q.U.	3	Diretor de Divisão (D. N. P. M.)	O			
1	Diretor da Divisão Fom. da Produção Mineral ...	O			Q.U.						
1	Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal ...	O			Q.U.						
1	Diretor da Divisão Fom. da Produção Vegetal ...	O			Q.U.	3	Diretor de Divisão (D. N. P. V.)	O			
1	Diretor da Divisão de Terra e Colonização	O			Q.U.						
1	Diretor do Serv. de Inf. Agríc. ...	N			Q.U.	1	Diretor (S. I. A.)	O			
1	Diretor do Serv. Prot. Índios ...	O			Q.U.	1	Diretor (S. P. I.)	O			
1	Diretor do Serv. Econ. Rural ...	O			Q.U.	1	Diretor (S. E. R.)	O			
1	Diretor do Serv. Florestal	O			Q.U.	1	Diretor (S. F.) ..	O			
1	Diretor do Serv. Meteorol.	O			Q.U.	1	Diretor (S. M.) ..	O			
1	Diretor do Instituto Ecolog. Agríc. ...	N			Q.U.	1	Diretor (I.Ec.A.)	O			
1	Diretor do Instituto de Química Agrícola	N			Q.U.	1	Diretor (I. Q. A.)	O			
1	Diretor do Instituto Exp. Agrícola	N			Q.U.	1	Diretor (I. E. A.)	O			
1	Administrador da C. A. N. Goiaz	O			Q.U.	1	Diretor (I. N. O.)	O			
1	Administrador da C. A. N. Amazonas	O			Q.U.	1	Administrador (C. A. N. G.)	O			
1	Administrador da C. A. N. Pará	O			Q.U.	1	Administrador (C. A. N. A.)	O			
					Q.U.	1	Administrador (C. A. N. P.)	O			

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Administrador da C. A. N. Maranhão	O			Q.U.	1	Administrador (C. A. N. M.) ...	O			
1	Superintendente do Ens. Agícola e Veterinário	O			Q.U.	1	Superint. (S. E. A. V.)	O			
1	Consultor Jurídico (cargo isolado, de prov. efetivo)	N			Q.U.	1	Consultor jurídico	N			
4	Diretor de Divisão (D. A.) ..	N			Q.U.	4	Diretor de Divisão (D. A.) ...	N			

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
20	Professor catedrático E. N. A.	M			Q.U.	20	Professor Catedrático (E. N. A.)	M			
16	Professor catedrático E. N. V.	M			Q.U.	16	Professor Catedrático (E. N. V.)	M			
1	Tesoureiro (Dep. Adm.)	K			Q.U.	1	Tesoureiro (D. A.)	K			
4	Ajudante de tesoureiro (Departamento Adm) ...	G			Q.U.	4	Ajudante de Tesoureiro (R. A.)	G		4	Os cargos vagos serão providos a medida que forem extintos os de padrão I do Q.S.

Carreiras permanentes

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
50	Agrônomo	J			Q.U.	70	Agrônomo	J		20	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
80		I			Q.U.	120		I		40	
120		H		18	Q.U.	210		H		108	
200		G		86	Q.U.	—		G	114		
450	Agrônomo-biologista					400	Agrônomo-Biologista				
5		L			Q.U.	3		M		3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
7		K			Q.U.	6		L		1	
5	Agrônomo Fom. Agrícola	K			Q.U.	14		K		2	
	Agrônomo Fom. Agrícola	J	7		Q.U.	—		J	7		
17	Agrônomo Cafeicultor					23	Agrônomo cafeicultor				
12		L			Q.U.	6		M		6	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
22		K			Q.U.	12		L		12	
	Agrônomo Fomento Agrícola ...	J	17		Q.U.	34		K			
		J	3		Q.U.	—		J	20		
34						52					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Agrônomo Ecológico</i>						<i>Agrônomo Ecológico</i>				
5		L			Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
10		K			Q.U.	4		L	1	1	
15						9		K	1		
	<i>Agrônomo Fitossanitarista</i>					15	<i>Agrônomo Fitossanitarista</i>				
2		L			Q.U.	3		M		3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
8		K			Q.U.	6		L		4	
		J	7		Q.U.	15		K	7	7	
								J			
10	<i>Agrônomo Fruticultor</i>					24	<i>Agrônomo Fruticultor</i>				
3		L	1		Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
7		K			Q.U.	4		L		5	
		J	2		Q.U.	12		K			
	<i>Agrônomo do Fomento Agrícola</i>	J	6		Q.U.	—		J	8		
10	<i>Agrônomo do Fomento Agrícola</i>					18	<i>Agrônomo do Fomento Agrícola</i>				
5		L				3		M		3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
22		K				6		L		1	
		J	3			22		K			
								J	3		
27	<i>Agrônomo de P. Textéis</i>					31	<i>Agrônomo de plantas têsteis</i>				
2		L			Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
14		K			Q.U.	6		L		4	
		J	6		Q.U.	14		K			
								J	6		
16	<i>Agrônomo Silvicultor</i>					22	<i>Agrônomo Silvicultor</i>				
1		L			Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
3		K			Q.U.	3		L		2	
		J	3		Q.U.	7		K		4	
	<i>Agrônomo do Fomento Agrícola</i>	J	4		Q.U.	—		J	7		
4	<i>Almoxarife</i>					12	<i>Almoxarife</i>				
1		I	1		Q.U.	2		J		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
8		H			Q.U.	5		I		4	
12		G			Q.U.	10		H		2	
20		F			Q.U.	17		G		5	
33		E			Q.U.	40		F		20	
								E	33		
74	<i>Arquivista</i>					74	<i>Arquivista</i>				
1		I			Q.U.	1		I	1		Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
1		H			Q.U.	1		H		1	
						1		G		2	
						2		F		2	
2	<i>Bibliotecário</i>					6	<i>Bibliotecário</i>				
1		L		1	Q.U.	1		L		1	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
1		K			Q.U.	1		K		1	
1		J			Q.U.	2		J		1	
2		I			Q.U.	3		I		1	
5						7					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
Bibliotecário-Auxiliar						Bibliotecário-Auxiliar					
2		H		2	Q.U.	2		H		2	O provimento dos cargos vagos se fará com os recursos da c/c. do Quadro e na proporção numérica da supressão dos cargos da carreira correspondente do Q.S.
3		G		3	Q.U.	3		G		3	
4		F		4	Q.U.	4		F		4	
6		E		2	Q.U.	6		E		2	
15						15					
Biologista (D.N.P.A.)						Biologista					
4		L			Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
9		K			Q.U.	4		L			
						7		K	2		
13						13					
Calculista						Calculista					
13		G			Q.U.	2		I		2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
24		F			Q.U.	4		H		4	
38		E			Q.U.	10		G	3		
						20		F	4		
75						27		E	11		
						63					
Classificador de Produtos Vegetais						Classificador de Produtos Vegetais					
18		J	2		Q.U.	7		K		7	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
22		I	1		Q.U.	18		J	2		
24		H	3		Q.U.	19		I	4		
29		G		7	Q.U.	20		H	7		
						22		G			
93						86					
Contabilista						Contador					
1		K	1		Q.U.	1		L		1	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
1		J		1	Q.U.	1		K		2	
2		I			Q.U.	2		J		2	
2		H			Q.U.	2		I		2	
						3		H		1	
6						9			2		
Datilógrafo						Datilógrafo					
						10		E		10	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro e na proporção numérica da supressão dos cargos da carreira correspondente do Q.S.
						50		D		50	
						90		C		90	
						150					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
							<i>Desenhista</i>				
						1		L		1	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro e na proporção numérica da supressão dos cargos da carreira correspondente do Q.S.
						1		K		1	
						2		J		2	
						2		I		2	
						6					
							<i>Desenhista-Auxiliar</i>				
						3		H		3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. de Quadro.
						4		G		4	
						5		F		5	
						6		E		6	
						18					
							<i>Economista Rural</i>				
						5		M		5	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. de Quadro.
2	Economista rural..	L			Q.U.	10		L		6	
1	Agrônomo de plantas texteis.....	L			Q.U.						
1	Agrônomo cafeicultor.	L			Q.U.						
1	Economista rural..	K			Q.U.						
2	Agrônomo de plantas texteis.....	K			Q.U.	18		K		10	
3	Agrônomo F. Agrícola.	K			Q.U.						
1	Agrônomo biólogo.	K			Q.U.						
1	Agrônomo fruticultor.	K			Q.U.						
1	Economista rural..	J			Q.U.						
	Agrônomo do Ensino Agrícola...	J	1		Q.U.						
	Agrônomo fruticultor.	J	6		Q.U.			J	10		
	Agrônomo F. Agrícola.	J	1		Q.U.						
	Agrônomo fitossanitarista.	J	1		Q.U.						
13						33					
	<i>Engenheiro</i>						<i>Engenheiro</i>				
5		N		3	Q.U.	5		N		3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. de Quadro.
7		M			Q.U.	7		M			
13		L			Q.U.	13		L			
20		K			Q.U.	20		K			
33		J			Q.U.	33		J			
		I	1		Q.U.			I	1		
78						78					
	<i>Engenheiro de Minas</i>						<i>Engenheiro de Minas</i>				
4		N		4	Q.U.	4		N		4	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. de Quadro.
6		M			Q.U.	6		M			
10		L			Q.U.	10		L			
16		K			Q.U.	16		K			
29		J			Q.U.	29		J			
65						65					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
Enologista						Enologista					
2		L			Q.U.	2		M		2	Os cargos vagos serão providos com os recur- sos da c/c. do Quadro.
5		K			Q.U.	4		L		2	
7						6		K		1	
						12					
						Escriturário					
						50		G		50	Os cargos vagos serão providos com os recur- sos da c/c. do Quadro e na proporção nu- mérica da su- pressão dos cargos da car- reira corres- pondente da Q.S.
						75		F		75	
						100		E		100	
						225					
						Estatístico					
4		L			Q.U.	3		L	1		
4		K			Q.U.	4		K			
5		J			Q.U.	5		J			
6		I			Q.U.	6		I			
19						18					
Estatístico auxiliar						Estatístico auxiliar					
3		H			Q.U.	3		H			Os cargos vagos serão providos com os recur- sos da c/c. do Quadro.
3		G	4	4	Q.U.	4		G	3		
5		F			Q.U.	5		F		4	
5		E			Q.U.	6		E		1	
16						18					
Inspetor de alunos						Inspetor de alunos					
1		G			Q.U.	1		H		1	Os cargos vagos serão providos com os recur- sos da c/c. do Quadro.
1		F		1	Q.U.	2		G		1	
2		E			Q.U.	3		F		3	
3		D	5		Q.U.						
4		C		4	Q.U.			E	6		
11						10					
Inspetor de Pro- dutos de Origem Animal						Inspetor de Pro- dutos de Origem Animal					
5		L			Q.U.	5		M		5	Os cargos vagos serão providos com os recur- sos da c/c. do Quadro
22		K			Q.U.	10		L		5	
		J	14		Q.U.	28		K		6	
27						43		J	16		

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
2 4 5	Médico					1	Médico				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
		I			Q.U.	1		M		1	
		H			Q.U.	2		L		1	
		G	3	2	Q.U.	2		K		2	
					Q.U.	3		J		2	
11						11		I	4		
								H	3		
								G			
1 1 2 2	Médico sanitaria					1	Médico sanitaria				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro
		L			Q.U.	1		M		1	
		K			Q.U.	1		L			
		J		1	Q.U.	1		K	1		
		I			Q.U.	2		J		1	
6						6		I			
2 6 11 15 26	Meteorologista					2	Meteorologista				
		L			Q.U.	2		L			
		K	1		Q.U.	7		K			
		J			Q.U.	11		J			
		I			Q.U.	15		I			
60		H			Q.U.	26		H			
						61					
2 5 —	Biologista (D. N. P. V.)					2	Naturalista				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro.
		L				2		M	—	2	
		K				3		L	—	—	
		J	1	—		5		K	2	—	
7						12		J	—	4	
						5	Oficial administrativo				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c. do Quadro e na proporção numérica da extinção dos cargos da carreira correspondente do Q. S.
						10		L	—	5	
						15		K	—	10	
						20		J	—	15	
						25		I	—	20	
						75		H	—	25	
85 105 125 145	Prático rural					85	Prático rural				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
		H	26	—	Q. U.	85		H	26	—	
		G	—	—	Q. U.	105		G	—	—	
		F	1	—	Q. U.	125		F	1	—	
		E	10	—	Q. U.	145		E	10	—	
460		D	—	55	Q. U.	460		D	—	55	
2 4 5 8	Químico					2	Químico				Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
		J	—	—	Q. U.	2		J	—	—	
		I	1	—	Q. U.	5		I	—	—	
		H	—	1	Q. U.	12		H	—	8	
		G	—	1	Q. U.			G	7	—	
19						19					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
4	Químico Agrícola	L	—	—	Q. U.	2	Químico Agrícola	M	—	2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
6		K	—	—	Q. U.	4		L	—	—	
		J	8	—	Q. U.	12		K	—	6	
10						18		J	8	—	
						3	Técnico Agrícola	G	—	3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
						6		F	—	6	
						12		E	—	12	
						30		D	—	30	
						51					
3	Técnico em caça e pesca	L	—	—	Q. U.	2	Técnico em caça e pesca	M	—	2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
3		K	—	—	Q. U.	3		L	—	—	
						4		K	—	1	
6						9					
2	Agrônomo do Ensino Agrícola	L	—	—	Q. U.	2	Técnico de Educação Rural	M	—	2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
3		K	—	—	Q. U.	4		L	—	2	
						8		K	—	5	
5						14					
2	Técnico de Laboratório	L	—	—	Q. U.	2	Tecnologista	N	—	2	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
4		K	—	—	Q. U.	4		M	—	4	
5		J	—	—	Q. U.	6		L	—	4	
5		I	—	4	Q. U.	8		K	—	4	
6		H	—	6	Q. U.	10		J	—	5	
6		G	—	—	Q. U.			I	1	—	
23						30		G	6	—	
40	Veterinário	J	—	3	Q. U.	40	Veterinário	J	—	3	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
45		I	—	—	Q. U.	60		I	—	15	
50		H	—	38	Q. U.	80		H	—	68	
55		G	—	27	Q. U.			G	28	—	
190						180					
8	Veterinário Sanitarista	L	—	—	Q. U.	5	Veterinário Sanitarista	M	—	5	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
19		K	—	—	Q. U.	10		L	—	2	
		J	14	—	Q. U.	26		K	—	7	
27						41		J	14	—	
9	Zootecnista	L	—	—	Q. U.	6	Zootecnista	M	—	6	Os cargos vagos serão providos com os recursos da c/c do Quadro.
29		K	—	—	Q. U.	14		L	—	5	
—		J	26	—	Q. U.	45		K	—	16	
38						65		J	26	—	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS			CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS		
DIRETORIA			DIRETORIA GERAL		
	<i>Escola Nacional de Agronomia</i>		1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Diretor	Cr\$ 9.600,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00		<i>Escola Nacional de Veterinária</i>	
	<i>Escola Nacional de Veterinária</i>		1	Secretário	Cr\$ 4.300,00
1	Diretor	Cr\$ 9.600,00		<i>Instituto Nacional de Óleos</i>	
	<i>Instituto Nacional de Óleos</i>		1	Diretor	Cr\$ 9.600,00
	<i>Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização</i>			<i>Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização</i>	
1	Diretor	Cr\$ 9.600,00	1	Diretor	Cr\$ 9.600,00
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Assistente	Cr\$ 6.000,00	1	Assistente	Cr\$ 6.000,00
COMISSÃO DE EFICIÊNCIA			COMISSÃO DE EFICIÊNCIA		
3	Membros	Cr\$ 8.400,00	3	Membros	Cr\$ 8.400,00
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	<i>Diretoria Geral</i>			<i>Diretoria Geral</i>	
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00	1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00
	<i>Biblioteca</i>			<i>Biblioteca</i>	
1	Diretor	Cr\$ 6.000,00	1	Diretor	Cr\$ 6.000,00
	<i>Serviço de Comunicações</i>			<i>Serviço de Comunicações</i>	
1	Diretor	Cr\$ 6.000,00	1	Diretor	Cr\$ 6.000,00
	<i>Divisão de Orçamento</i>			<i>Divisão de Orçamento</i>	
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
	<i>Divisão do Pessoal</i>			<i>Divisão do Pessoal</i>	
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL			DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL		
	<i>Diretoria Geral</i>			<i>Diretoria Geral</i>	
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00	1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL			DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL		
	<i>Diretoria Geral</i>			<i>Diretoria Geral</i>	
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00	1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00
	<i>Divisão de Águas</i>			<i>Divisão de Águas</i>	
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
6	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	6	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
7	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.800,00	7	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.800,00
	<i>Divisão do Fomento da Produção Mineral</i>			<i>Divisão do Fomento da Produção Mineral</i>	
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
4	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.300,00	4	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.300,00

N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
<i>Divisão de Geologia e Mineralogia</i>			<i>Divisão de Geologia e Mineralogia</i>		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
4	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.800,00	4	Chefe de Distrito	Cr\$ 4.800,00
<i>Laboratório da Produção Mineral</i>			<i>Laboratório da Produção Mineral</i>		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	Chefe do Gabinete do Laboratório da Produ- ção em Belo Horizonte	Cr\$ 4.800,00	1	Chefe do Gabinete do Laboratório da Produ- ção em Belo Horizonte	Cr\$ 4.800,00
5	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	5	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL			DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL		
<i>Diretoria Geral</i>			<i>Diretoria Geral</i>		
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00	1	Auxiliar	Cr\$ 2.400,00
1	Chefe da Secção de Comunicações	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe da Secção de Comunicações	Cr\$ 2.400,00
1	Chefe de Portaria	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Portaria	Cr\$ 2.400,00
<i>Divisão de Defesa Sanitária Vegetal</i>			<i>Divisão de Defesa Sanitária Vegetal</i>		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
3	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	3	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
<i>Divisão de Fomento da Produção Vegetal</i>			<i>Divisão de Fomento da Produção Vegetal</i>		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
3	Chefe de Secção	Cr\$ 9.600,00	3	Chefe de Secção	Cr\$ 9.600,00
4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	4	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
21	Chefe de Secção do Fomento nos Estados e Acre	Cr\$ 4.800,00	21	Chefe de Secção do Fomento	Cr\$ 4.800,00
<i>Divisão de Terras e Colonização</i>			<i>Divisão de Terras e Colonização</i>		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
3	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	3	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL			SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL		
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
3	Chefe de Secção	Cr\$ 7.200,00	3	Chefe de Secção	Cr\$ 7.200,00
2	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	2	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
17	Chefe de agência	Cr\$ 4.800,00	17	Chefe de agência	Cr\$ 4.800,00
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO			SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS			SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS		
1	Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	Assistente Técnico	Cr\$ 4.800,00	1	Assistente Técnico	Cr\$ 4.800,00
1	Chefe de Fiscalização	Cr\$ 4.800,00	1	Chefe de Fiscalização	Cr\$ 4.800,00
1	Chefe da Secção de Administração	Cr\$ 4.800,00	1	Chefe da Secção de Administração	Cr\$ 4.800,00
SERVIÇO FLORESTAL			SERVIÇO FLORESTAL		
1	Secretário	Cr\$ 4.800,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
6	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	6	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
3	Administrador do Horto Florestal	Cr\$ 3.600,00	3	Administrador do Horto Florestal	Cr\$ 4.900,00
2	Administrador do Parque Nacional	Cr\$ 3.600,00	2	Administrador do Parque Nacional	Cr\$ 4.900,00
1	Administrador do Parque Nacional de Iguassú	Cr\$ 4.800,00	1	Administrador do Parque Nacional	Cr\$ 6.000,00
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA			SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA		
1	Secretário	Cr\$ 4.300,00	1	Secretário	Cr\$ 4.800,00
2	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00	2	Chefe de Secção	Cr\$ 4.800,00
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO			SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO		
<i>Escola Agrícola de Barbacena</i>			<i>Escola Agrícola de Barbacena</i>		
1	Diretor	Cr\$ 4.800,00	1	Diretor	Cr\$ 4.800,00
2	Chefe de Serviço	Cr\$ 4.800,00	2	Chefe de Serviço	Cr\$ 4.800,00
<i>Aprendizados Agrícolas</i>			<i>Aprendizados Agrícolas</i>		
10	Diretor	Cr\$ 4.800,00	10	Diretor	Cr\$ 4.800,00

N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
1	CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	CONSELHO FLORESTAL FEDERAL Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	CONSELHO FLORESTAL FEDERAL Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	CONSELHO NACIONAL DE CAÇA Secretário	Cr\$ 3.500,00	1	CONSELHO NACIONAL DE CAÇA Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	CONSELHO NACIONAL DE PESCA Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	CONSELHO NACIONAL DE PESCA Secretário	Cr\$ 3.600,00
1	CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS Secretário	Cr\$ 3.600,00	1	CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS Secretário	Cr\$ 3.600,00

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRAS EXTINTAS

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Mecânico.	H			Q.U.	2	Artífice	H			
1	Eletricista.	H			Q.U.	4		G			
4	Mecânico.	G			Q.U.	3		E			
2	Carpinteiro	E			Q.U.	2		D			
1	Marceneiro.	E			Q.U.						
1	Marceneiro.	D			Q.U.						
1	Impressor.	D			Q.U.						
11						11					
	Auxiliar de ensino						Auxiliar de ensino				
6		G			Q.U.	6		G			
13		F			Q.U.	13		F			
20		E	13		Q.U.	33		E			
30		D		16	Q.U.	14		D			
69						66					
	Bibliotecário-Auxiliar						Bibliotecário-Auxiliar				
5		H			Q.U.	5		H			
3		G			Q.U.	3		G			
1		F			Q.U.	1		F			
9						9					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA						
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações	
Contínuo						Contínuo						
7		G			Q.U.	7		G			A supressão desta carreira fica condicionada ao aproveitamento, na mesma los serventes amparados de-los decretos - leis ns. 145, de 1937 e 8.707, de 1941	
6		F			Q.U.	6		F				
4		E			Q.U.	4		E				
17						17						
Datilógrafo						Datilógrafo						
22		G	84		Q.U.	22		G				
32		F			Q.U.	116		F				
46		E		41	Q.U.	5		E				
69		D		44	Q.U.	25		D				
165						168						
Dentista						Dentista						
1		G				1		G				
Desenhista						Desenhista						
2		K			Q.U.	2		K				
6		J	5		Q.U.	6		J				
6		I		2	Q.U.	11		I				
7		H			Q.U.	9		H				
7		G		4	Q.U.	7		G				
28						28						
Economista Rural						Economista Rural						
1		L				1		L				
3		K				3		K				
3		J				3		J				
4		I				4		I				
5		H				5		H				
5		G				5		G				
21						21						
Escriturário						Escriturário						
28		G	26		Q.U.	54		G				
32		F		17	Q.U.	15		F				
43		E		10	Q.U.	33		E				
103						102						
Estatístico carto- grafista						Estatístico carto- grafista						
1		L			Q.U.	1		L				
1		K			Q.U.	1		K				
3		J			Q.U.	3		J				
5		I			Q.U.	5		I				
10						10						
Fiscal de Plantas Texteis						Fiscal de Plantas Texteis						
1		G	8		Q.U.	1		G				
10		F			Q.U.	10		F				
10		E			Q.U.	18		E				
10		D		10	Q.U.							
31						29						
Fotógrafo						Fotógrafo						
3		I			Q.U.	3		I				

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Mecânico meteorologista</i>						<i>Mecânico de precisão</i>				
1		J			Q.U.	1		J			
1		I			Q.U.	1		I			
2						2					
	<i>Motorista</i>						<i>Motorista</i>				
2		G			Q.U.	2		G			
2		F			Q.U.	2		F			
2		E			Q.U.	2		E			
6						6					
	<i>Observador meteorológico</i>						<i>Observador meteorológico</i>				
1		J			Q.U.	1		J			
1		I			Q.U.	1		I			
2		H			Q.U.	2		H			
9		G	8		Q.U.	17		G			
13		F		2	Q.U.	11		F			
16		E			Q.U.	16		E			
21		D			Q.U.	21		D			
29		C		2	Q.U.	27		C			
238	Estacionário.	B		2	Q.U.	236		B			
330						332					
	<i>Oficial administrativo</i>						<i>Oficial administrativo</i>				
8		L			Q.U.	8		L			
24		K			Q.U.	24		K			
36		J			Q.U.	36		J			
48		I			Q.U.	48		I			
60		H			Q.U.	60		H			
176						176					
	<i>Prático de Laboratório</i>						<i>Prático de Laboratório</i>				
6		H	5		Q.U.	5		H			
6		G	1		Q.U.	7		G			
6		F		2	Q.U.	4		F			
8		E			Q.U.	8		E			
8		D		4	Q.U.	4		D			
28						28					
	<i>Servente</i>						<i>Servente</i>				
25		E			Q.U.	25		E			
43		D			Q.U.	43		D			
106		C			Q.U.	106		C			
19		B			Q.U.	20		B			
1	Carteiro.	B									
194						194					
	<i>Jardineiro</i>						<i>Jardineiro</i>				
1		G			Q.U.	1		G			
1		F			Q.U.	1		F			
2		E			Q.U.	2		E			
4		D			Q.U.	4		D			
8						8					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	Jardineiro						Jardineiro				
1		G			Q.U.	1		G			
1		F			Q.U.	1		F			
2		E			Q.U.	2		E			
4		D			Q.U.	4		D			
8						8					
	Zelador						Zelador				
2		H			Q.U.	2		H			

CARGOS EXTINTOS, QUANDO VAGAREM

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Assistente (E. N. A.) (em comissão).	I			Q.U.	1	Assistente (E. N. A.).	I			
1	Assistente (E. N. V.) (em comissão).	I			Q.U.	1	Assistente (E. N. V.).	I			
4	Ajudante de Tesoureiro.	I			Q.U.	4	Ajudante de Tesoureiro.	I			
1	Chefe de Portaria.	I			Q.U.	1	Chefe de Portaria.	I			
3	Chefe de Portaria.	G			Q.U.	3	Chefe de Portaria.	G			
1	Diretor (Escola Agrícola de Barbacena).	L			Q.U.	1	Diretor (E. A. B.).	L			
5	Professor.	I			Q.U.	5	Professor.	I			
1	Secretário (Instituto Regional do Nordeste).	K			Q.U.	1	Secretário (I. R. N.).	K			

DECRETO-LEI N. 5.018 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Altera a forma de provimento dos cargos de Consul Privativo do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os 17 (dezessete) cargos, de provimento em comissão, padrão M, de Consul Privativo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, ficam transformados em cargos de provimento efetivo.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

DECRETO-LEI N. 5.019 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 29.635.678,30 para liquidação do encontro de contas entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o encontro de contas a que se refere o demonstrativo anexo, entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 29.635.678,30), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para ocorrer à despesa (Serviços e Encargos) com a liquidação do saldo favorável ao Estado do Rio Grande do Sul no encontro de contas a que se refere o artigo anterior.

§ 1.º A importância em apreço será aplicada parte na liquidação da conta "Comissariado Geral da Exposição Farroupilha" e o restante em amortização da conta "Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — c/ Resgate de Bonus", abertas na Agência do Banco do Brasil em Porto Alegre.

§ 2.º A aplicação determinada no parágrafo anterior far-se-á logo após o recebimento pelo Tesouro Nacional das sete mil, quinhentas e noventa e três (7.593) apólices do Reajustamento Econômico, mencionadas no demonstrativo anexo.

Art. 3.º A Contadoria Geral da República e o Estado do Rio Grande do Sul procederão aos devidos lançamentos de regularização das contas em virtude da execução deste decreto-lei.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N. 5.019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

DÉBITO DO ESTADO

	Cr\$
1. Suprimentos entregues para as operações militares de 1932	83.625.900,00
2. Saldo da conta "Obrigações do Tesouro Nacional, de 1930", sendo: Cr\$ 10.000.000,00 de capital e Cr\$ 7.443.333,30 de juros até 31 de outubro de 1942.....	17.443.333,30
3. Importância requisitada à Alfândega do Rio Grande e à Coletoria de Ijuí, em 1930.....	86.987,80
	101.156.221,10
Saldo favorável ao Estado.....	29.635.678,30
	130.791.899,40

CRÉDITO DO ESTADO

	Cr\$
1. Valor da 1.ª emissão de "bonus" feita em 1930 e resgatada pelo Banco do Brasil com o empréstimo contratado por ajuste de 19-2-36, nos termos da lei n. 95, de 12-9-35	20.000.000,00
2. Juros correspondentes, no período de 19-2-36 a 31-10-42	9.730.232,20
3. Saldo em 31-10-42 do empréstimo feito no Banco do Brasil para a Exposição Farroupilha.....	1.905.489,50
4. Indenização do material bélico apreendido pelo Exército em outubro e novembro de 1937, sendo: US\$ 170.911,00 a Cr\$ 16,07 (câmbio livre médio do ano de 1937) = Cr\$ 2.476.539,80 e mais Cr\$ 412.104,00.....	3.158.643,80
5. Valor correspondente a 7.593 apólices do Reajustamento Econômico	7.593.000,00
6. Importância aplicada em despesas decorrentes do movimento revolucionário de 1932.....	88.404.533,90
	130.791.899,40
	130.791.899,40

DECRETO N. 10.441 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão a pesquisar terras sapropelito no município de Jaboatão, do Estado de Pernambuco.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão a pesquisar terras sapropelito numa área de vinte e dois hectares (22 Ha) situada no Engenho Guararapes, município de Jaboatão do Estado de Pernambuco e delimitada por uma linha poligonal fechada que tem um vértice a dois mil cento e noventa metros (2.190 m), na direção sessenta e nove graus e cinquenta e sete minutos noroeste (69°57' NW), do canto norte (N) da fachada da estação de Prazeres, da Great Western Brazilian Railway e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes rumos e comprimentos: setenta e oito graus e vinte e nove minutos sudoeste (78°29' SW) e cento e treze metros (113 m), onze graus e quarenta e um minutos noroeste (11°41' NW) e mil quatrocentos e vinte e cinco metros (1.425 m), oitenta graus e nove minutos nordeste (80°09' NE) e cento e trinta e seis metros (136 m), dezenove graus e vinte e um minutos sudeste (19°21' SE), e duzentos e trinta e sete metros (237 m), sessenta e quatro graus e vinte e um minutos sudeste (64°21' SE) e duzentos e setenta metros (270 m), vinte e quatro graus e trinta e nove minutos sudoeste (24°39' SW) e quatrocentos e vinte e cinco metros (425 m), quarenta e quatro graus e trinta e um minutos sudeste (44°31' SE) e trezentos e quatro metros (304 m), onze graus e vinte e nove minutos sudoeste (11°29' SW) e quatrocentos e sessenta e dois metros (462 m).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte mil réis (220\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 971 — 1-12-42 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 10.588 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Rola Perdigão a pesquisar amianto e associados no município de São Domingos do Prata do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Rola Perdigão a pesquisar amianto e associados numa área de dezenove hectares e oitenta ares (19,80 Ha) situada na fazenda "Fábrica", município de São Domingos do Prata do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cem metros (100 m), na direção vinte e sete graus nordeste (27° NE) magnético do quilômetro cinco (Km 5) da rodovia Prata — Dionísio e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos e cinquenta

metros (550 m) e rumo oeste (W) magnético, trezentos e sessenta metros (360 m) e rumo sul (S) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.041 — 2-12-42 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 10.800 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 959 — 1-12-42 — Cr\$ 21,40).

DECRETO N. 10.850 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Batista, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Batista, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Batista.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 960 — 1-12-42 — Cr\$ 24,50).

DECRETO N. 10.851 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que a Escola Brasileira de São Cristóvão com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º A Escola Brasileira de São Cristóvão, com sede no Distrito Federal, fica autorizada a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Brasileiro de São Cristóvão.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 967 — 1-12-42 — Cr\$ 28,60).

DECRETO N. 10.865 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a Companhia Mineração Picuí S.A., a pesquisar columbita, berilo, quartzo, arrojadita e minérios de estanho e bismuto no município de Picuí, do Estado da Paraíba.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Mineração Picuí S.A. a pesquisar columbita, berilo, quartzo, arrojadita e minérios de estanho e bismuto, em terrenos situados no município de Picuí, do Estado da Paraíba, nas duas seguintes áreas: Primeira área, de seis hectares e trinta ares (6.30 Ha), situada no lugar denominado Serra Branca, em terrenos de propriedade dos herdeiros de Manoel Antonio de Oliveira, delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de oitocentos e quatro metros (804 m), rumo magnético treze graus e quinze minutos sudoeste (13º15' SW), do Cruzeiro do cume da Serra Branca e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos metros (300 m) e cinquenta graus e quinze minutos sudeste (50º15' SE), duzentos e dez metros (210 m) e trinta e nove graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (39º45' SW), respectivamente. Segunda área de vinte e oito hectares (28 Ha), situada no lugar denominado Alto Feio, em terrenos de propriedade dos herdeiros de Vicente Ferreira de Vasconcelos, delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de oitocentos e dezoito metros e setenta e dois centímetros (818,72 m), rumo magnético quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW), da cruz da matriz de Pedra Lavrada e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos metros (700 m), e sessenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (67º30' SW), quatrocentos metros (400 m) e vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22º30' NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 952 — 1-12-42 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 10.866 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Souto Maior de Castro a pesquisar quartzito, quartzo, areia silicosa e associados no município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Souto Maior de Castro a pesquisar quartzito, quartzo, areia silicosa e associados numa área de cento e vinte e um hectares (121 Ha) situada no município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um trapézio retângulo que tem o vértice correspondente ao ângulo agudo na confluência do "Rio Santa Fé" com o "Ribeirão Vermelho" e cujos lados, a partir do vértice considerado, a maior base e o lado oblíquo, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), sessenta graus sudoeste (60º SW); mil metros (1.000 m), setenta e um graus noroeste (71º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.210,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.042 — 2-12-42 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 10.872 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Andrews, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Andrews, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Andrews.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 951 — 1-12-42 — Cr\$ 24,50).

DECRETO N. 10.922 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Orlando Souto Maior de Castro a pesquisar quartzo, alumina, feldspato, caolim e associados no município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orlando Souto Maior de Castro a pesquisar quartzo, alumina, feldspato, caolim e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no segundo (2.º) distrito do município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um quadrilátero assim definido: o primeiro lado é o trecho da Estrada de Ferro Leopoldina compreendido entre o quilômetro cento e nove e o quilômetro cento e onze (Km 109) (Km 111); o segundo lado é uma reta de três mil metros (3.000 m) e rumo quarenta e nove graus sudeste (49º SE) partindo do quilômetro cento e nove (109) da referida estrada; o terceiro lado é igual e paralelo ao segundo e parte do quilômetro cento e onze (Km 111) da mesma estrada; o quarto e último lado é a paralela ao primeiro ligando as extremidades do segundo e do terceiro lados.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.043 — 2-12-42 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 10.928 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a sociedade "Mineração Moçapir Limitada", a pesquisar minério de níquel, ouro, rutilo, calcáreo e associados, no município de São João d'El Rei, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade "Mineração Moçapir Limitada" a pesquisar minério de níquel, ouro, rutilo, calcáreo e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada na fazenda Santa Elza, distrito de Conceição da Barra, do município de São João d'El Rei, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a setecentos e cinquenta metros (750 m), na direção sessenta e oito graus e trinta minutos noroeste (68º30' NW) magnético, da ponte em que a rodovia São João d'El Rei-Nazaré atravessa o ribeirão Caldereiro e os lados adjacentes a esse vértice tem mil metros (1.000 m), e rumo sessenta graus nordeste (60º NE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo trinta graus noroeste (30º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 970 — 1-12-42 — Cr\$ 52,00).

DECRETO N. 10.931 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Thiers Fleming a pesquisar ferro no município Nova Lima do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Thiers Fleming a pesquisar ferro numa área de duzentos e dezesseis hectares quarenta e sete ares e cinco centiares (216,4785 Ha) situada na fazenda de Água Limpa, distrito do Rio Acima do município de Nova Lima do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma retângulo cuja base passa por um ponto situado a trezentos e cinco metros (305 m), na direção sessenta e oito graus sudoeste (68° SW), da crista de uma pedreira existente na cabeceira do córrego Água Limpa e tem dois mil setecentos e vinte três metros (2.723 m) sendo mil seiscentos e oitenta e seis metros (1.686 m), contados a partir desse ponto na direção vinte dois graus noroeste (22° NW) e mil e trinta e sete metros (1.037 m) contados a partir da mesma origem na direção vinte dois graus sudeste (22° SE) e cuja altura tem setecentos e noventa e cinco metros (795 m) e rumo sessenta e oito graus nordeste (68° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.170,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.027 — 2-12-42 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 10.936 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Souto Maior de Castro a pesquisar argila refratária, alumínio, sílica e associados no município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Souto Maior de Castro a pesquisar argila refratária, alumínio, sílica e associados, numa área de trezentos hectares (300 Ha), situada no município de Cachoeiras do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice no quilômetro cinquenta e sete mais setecentos e trinta e três metros (Km 57+633 m) da rodovia Niterói-Friburgo e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e sete metros e cinquenta centímetros (407,50 m) e oeste (W), mil e quarenta e cinco metros (1.045 m) e quarenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (45° 30' NW), oitocentos metros (800 m) e vinte graus noroeste (20° NW), mil cento e cinquenta metros (1.150 m) e quarenta e cinco graus nordeste (45° NE), quatrocentos e cinquenta metros (450 m) e leste (E), novecentos e oitenta e cinco metros (985 m) e quarenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (44° 30' SE), setecentos e dez metros (710 m) e oito graus e trinta minutos sudeste (8° 30' SE), o trecho da rodovia Niterói-Friburgo compreendido entre a extremidade deste último lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.044 — 2-12-42 — Cr\$ 64,30).

DECRETO N. 10.941 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio Pinto Ferreira, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Pinto Ferreira, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Pinto Ferreira.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.047 — 2-12-42 — Cr\$ 24,80).

DECRETO N. 10.986 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n do decreto-lei n. 3.195, de 14 do abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e dois (22) cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da transferência, para outro cargo, de Gilberto de Lucena Costa Navais e Alberto Barbosa de Magalhães, e da promoção de Armando Dias da Costa, Oton Paulino de Santana, Antenor Matoso, Nelson Caparelli, Abílio Silvério de Jesus, Acácio Soares de Almeida, Adalberto Galvão Bueno Filho, Alberto Vieira Nunes, Alfredo Milagres de Oliveira, Augusto Correia da Silva, Edmundo de Drummond Alves, Horácio Ferreira de Melo, Jaime de Alencar Araripe, José Alves Correia, José de Oliveira Gomes Filho, José Renato Pedrosa de Moraes, Odilon Vieira dos Santos, Talir Xavier Vasques, Valter de Castro Brito e Xavier Afonso Parisi, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.987 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 8.744, de 11 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número oito mil setecentos e quarenta e quatro (8.744), de onze (11) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autoriza o cidadão brasileiro Nicolau Norberto de Luca a pesquisar turfa em terrenos de propriedade de mesmo concessionário, no sítio denominado "Brejão", situados no primeiro (1.º) distrito do município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de dezessete hectares e seis ares (17,06 Ha), o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Nicolau Norberto de Luca a pesquisar turfa em terrenos de sua propriedade situados no sítio denominado "Brejão", no primeiro (1.º) distrito do município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quarenta e dois hectares e cinquenta e um ares (42,51 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e trinta e oito metros (238 m), rumo magnético cinquenta e um graus noroeste (51° NW) da sede do referido sítio e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trinta e nove metros (39 m), trinta e sete graus nordeste (37° NE); cinquenta e três metros (53 m), quarenta e oito graus e trinta minutos nordeste (48° NE) trezentos e noventa e nove metros (399 m), quarenta e um graus e trinta minutos noroeste (41° 30' NW); quatrocentos e dezoito metros (418 m), oitenta e quatro graus noroeste (84° NW); trezentos e dezessete metros (317 m) trinta e sete graus sudoeste (37° SW); quinhentos e trinta e um metros (531 m), vinte e nove graus sudeste (29° SE); quinhentos e oito metros (508 m), oitenta e um graus nordeste (81° NE) e duzentos e trinta e oito metros (238 m), dez graus nordeste (10° NE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º A presente alteração de decreto fica sujeita, unicamente, ao pagamento da taxa de cento e quinze cruzeiros (Cr\$ 115,00), correspondente ao excesso de área, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.988 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 9.822, de 2 de julho de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número nove mil oitocentos e vinte e dois (9.822), de dois (2) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autoriza o cidadão brasileiro Astrogildo Amaral a pesquisar cristal de rocha, mica e associados numa área de setenta e dois hectares (72 Ha), situada nas fazendas "Córrego Frio" e "Córrego Novo", distrito de São Sebastião dos Pintos do município de São João Evangelista, do Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Astrogildo Amaral a pesquisar quartzo, mica e associados em terrenos de propriedade de Abraão Barbosa Serpa e de Raimundo Dias Menezes situados, respectivamente, nas fazendas do "Córrego Frio" e do "Córrego Novo", no distrito de Paulistas, do município de Sabinoópolis, do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta e dois hectares (72 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de trinta e seis metros (36 m), rumo magnético vinte e cinco graus e trinta minutos noroeste (25º 30' NW) da confluência dos córregos do Brejo e Novo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: novecentos metros (900 m), oitenta e dois graus sudoeste (82º SW) e oitocentos metros (800 m), oito graus noroeste (8º NW), respectivamente.

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.996 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Dá nova lotação de cargos à Recebedoria do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Recebedoria do Distrito Federal terá na sua lotação os cargos seguintes:

DE CARREIRA

Agente Fiscal do Imposto de Consumo	70
Almoxarife	2
Arquivista	2
Bibliotecário-auxiliar	1
Contínuo	11
Datilógrafo	9
Escriturário	142
Estatístico	1
Estatístico-auxiliar	3
Oficial Administrativo	106
Operário de Artes Gráficas	3
Polícia Fiscal	53
Serventes	14

ISOLADOS

Ajudante de tesoureiro	48
Cobrador	20
Inspeção Fiscal	1
Tesoureiro	1

Art. 2.º A lotação de funções de extranumerários da Recebedoria do Distrito Federal será a constante das tabelas que vigorarem.

Art. 3.º O Ministério da Fazenda, no prazo de 30 dias, proporá ao Presidente da República a expedição de decreto referente a lotação nominal dos funcionários da Recebedoria do Distrito Federal, conforme distribuição feita por este decreto.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.997 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Recebedoria do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar durante o corrente exercício, a anexa tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Recebedoria do Distrito Federal.

Art. 2.º A despesa, na importância de vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 27.600,00), decorrente deste decreto, será atendida à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.017, de 2 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO — FAZENDA

Repartição — Recebedoria do Distrito Federal

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal
46.	Auxiliar de escritório	VII	400,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 2.º do decreto-lei número 4.750, de 28 de setembro de 1942.

O engenheiro João Carlos Vital, ocupante do cargo de presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, para exercer, interinamente, como substituto, as funções de Coordenador da Mobilização Econômica, durante o impedimento do respectivo titular ministro João Alberto Lins de Barros.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Teixeira, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Luiza Carolina de Oliveira, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Genefides Matos para outro cargo.

Luiza da Cunha, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Maria da Glória Loureiro Jacobina, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Maria de Lourdes Rodrigues Diniz, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Regina Souto, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.937, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Alcy Melgaço Filgueiras, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Djalma Almir Wanderley para exercer o cargo, em comissão, de Administrador, padrão O, do Núcleo Colonial Agro-Industrial São Francisco, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, criado pelo decreto-lei n. 5.007, de 27 de novembro de 1942.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jonas Machado Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de João Navarro de Andrade.

Milson Veiga Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Policarpo Antonio da Rocha.

Roberto de Araujo Carneiro Campelo, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Economista Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Francisco Morgado.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Zoroastro Pio Medeiros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para o Departamento Nacional da Produção Vegetal, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao decreto n. 6.294, de 18 de setembro de 1940.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 47.213-42, do Departamento de Administração:

José Daniel Gomes de Castro no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 18, alínea "a", da portaria n. 228, de 12 de junho de 1941, do Ministério da Agricultura, baixada na conformidade do que dispõe o art. 12 do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938:

A Rafael Délia, de membro do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, criada pelo art. 11, do decreto-lei supra citado.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 48.284-42, do Departamento de Administração:

A Nelson Rodrigues Costa, do cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. SC 8.046-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 19 de maio de 1942, que nomeou Aristides Garcez para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Luiz Gonzaga de Aguiar Maltez.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz da Costa Monsanto, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Décio de Castro Fróes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. n. 27.515, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

José Simões Júnior no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Serafim Magalhães Bravo para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de José Simões Júnior.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Flavio Pereira Guimarães para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Serafim Magalhães Bravo.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, Francisco Figueiredo para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Flavio Pereira Guimarães.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Gentil Azevedo Melo para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Francisco Figueiredo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 34, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, combinado com o art. 196, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 111, do Ministério das Relações Exteriores:

João Antonio Rodrigues Martins, no cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

DISPENSAR:

Mario de Castello Branco, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe da Divisão Consular do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 10 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão Consular do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado do mesmo Ministério.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942**

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 35.433-42, do Departamento de Administração:

A Murilo Mota, da função de substituto do Procurador Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Silveira Correia, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede no Distrito Federal, para a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Hugo Ferreira da Cunha.

Waldir Rodrigues Martins, ocupante do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul para o Departamento Nacional de Imigração, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo do Serviço Público****EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

3.278 — Em 6 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Prosseguindo na revisão dos Quadros dos diferentes Ministérios, afim de melhor adaptá-los às exigências do serviço, acaba este Departamento de concluir os estudos que vinha fazendo sobre o Quadro Único do Ministério da Agricultura.

2. Tais estudos obedeceram às mesmas normas seguidas em trabalhos idênticos, já realizados sobre os Quadros de diversos outros Ministérios.

3. Afim de que as medidas assentadas atendessem às reais necessidades do Ministério da Agricultura, valeu-se este Departamento da colaboração da Comissão de Eficiência daquele Ministério, sobretudo na parte referente às carreiras técnicas.

4. O Ministério da Agricultura, de acordo com as alegações reiteradas das várias repartições, luta presentemente com falta de pessoal, sobretudo para a execução dos trabalhos técnicos de sua alçada.

5. Dentro das possibilidades econômicas do momento e atendendo às necessidades reais dos

serviços atribuídos àquele Ministério, este Departamento encontra justificativa para a proposta originária da Comissão de Eficiência, ampliando algumas carreiras, sobretudo as de natureza técnica:

6. De acordo com o projeto de decreto-lei que este Departamento está oferecendo, em anexo, à apreciação de V. Excia., o Quadro Único do Ministério da Agricultura será desdobrado em Quadro Permanente e Quadro Suplementar.

7. No Quadro Permanente, foram colocados os cargos isolados e de carreira, de existência permanente, assim como as funções gratificadas, e no Quadro Suplementar os cargos isolados e de carreira, de existência transitória.

8. Com as providências ora adotadas, haverá um aumento de despesa de Cr\$ 1.734.000,00 para o próximo exercício, ficando, no entanto, os cargos vagos, ora criados, para serem providos com os recursos da conta corrente do Quadro Permanente.

9. As providências sugeridas por este Departamento, se aprovadas por V. Excia., poderão entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943.

10. Nestas condições, este Departamento oferece à apreciação e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, desdobrando o Quadro Único do Ministério da Agricultura. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.000, em 27-12-1942).

N. 3.522 — 25-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Clovis Freire de Vasconcelos, prático de laboratório, classe H, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, recorreu do despacho, de 17 de março último, do titular daquela pasta, que lhe indeferiu, de acordo com o parecer deste Departamento, o pedido de reclassificação de seu cargo como preparador, padrão I.

2. Os argumentos apresentados pelo requerente levaram este Departamento, em dois despachos, a indeferir a sua pretensão, considerando:

a) que o decreto-lei n. 3.153, de 1941, ao alterar as tabelas do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, manteve, e justamente, a denominação dos cargos de preparador para aqueles ocupados por funcionários em exercício nos estabelecimentos de ensino;

b) que a classificação do interessado está certa, porque prático de laboratório não significa, precipuamente, prático de farmácia, embora a carreira a que pertence o interessado seja integrada de cargos, cujos ocupantes exerçam atividade referente à farmácia; e

c) que não pode o interessado, pelas razões expostas, ser classificado como preparador, tanto mais que não se dedica a atividades referentes a ensino.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de opinar pelo não provimento do recurso e pelo arquivamento do processo no Ministério da Guerra — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Arquive-se. — Em 30-11-42 — G. VARGAS.

3.526 — Em 25 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os 6 anexos projetos de decreto de nomeação de candidatos habilitados no concurso para a carreira de Datilógrafo do seu Quadro Permanente:

Maria de Lourdes Rodrigues Diniz
Luiza da Cunha.
Fernando Teixeira.
Maria da Glória Loureiro Jacobina.
Luiza Carolina de Oliveira.
Regina Souto.

2. Desses candidatos, Maria de Lourdes Rodrigues Diniz, Luiza da Cunha e Luiza Carolina de Oliveira, já exercem neste Departamento a função de auxiliar de escritório, referência VII. De sua nomeação resultam 3 vagas na respectiva tabela de extranumerários-mensalistas, além de 9 já existentes, nas mesmas série e referência, para as quais este Departamento propõe, também, sejam admitidos:

Zoeh Ivore Guimarães da Veiga.
Leda Maldonado.
Leda da Gama.
Edna Rodrigues de Sousa.
Maria Auxiliadora Passos.
Accendino de Almeida e Silva.
Luiza Sampaio.
Francisco Vicente da Rocha Pinto
Miraci Cavalcanti de Macedo.
Laís Cardoso.
José Gerardo Barreto Borges.
Hilson Loureiro Afonso.

3. Esses candidatos foram habilitados em prova e sua admissão poderá ser autorizada, uma vez que será exigido dos mesmos, antes de entrar em exercício, a apresentação do respectivo certificado de habilitação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Autorizado. — G. VARGAS.

(Assinados decretos em 1-12-42).

N. 3.561 — 26-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O ministro da Educação submete à apreciação de V. Excia, o processo relativo à construção de um pavilhão para diversões, escola

e prefeitura, na colônia de Carpina (Leprosário), em Parnaíba, Estado do Piauí.

2. Consta do processo plantas e especificações, ambas satisfatórias. Quanto ao orçamento, que importa em Cr\$ 189.275,00, foi organizado com preços unitários, em geral bastante elevados. Tratando-se, porém, de obra a ser executada em lugar afastado e para a qual há sempre dificuldade de obtenção de mão de obra, julga este Departamento ser aceitável.

3. A despesa deverá correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, item 01-01, letra n, do orçamento vigente para o Ministério interessado.

4. Acontece, porém, que a parcela dessa verba destinada ao Estado do Piauí, eleva-se tão somente a Cr\$ 98.000,00. Por outro lado, a escassez de tempo, até o fim do ano, não permite a conclusão.

5. Nessas condições, propõe o ministro da Educação seja executada uma parte da obra, dentro da dotação disponível.

6. Este Departamento nada tem a opor e sugere, uma vez que o processo não esclarece esse ponto, sejam executadas as parcelas seguintes do orçamento:

	Cr\$
I. Serviços preliminares.....	5.096,00
II. Movimento de terras.....	1.122,00
III. Concreto simples e armado.	27.440,00
IV. Alvenarias.....	31.976,00
V. Revestim. interno e externo	12.082,00
X. Telhado (completo).....	14.190,00
XVI. Instalação elétrica (parte) ..	5.780,00
	97.986,00

7. Nestas condições, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 30-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.577 — 30-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O ministro da Educação submete à consideração de V. Excia o processo relativo a obras a serem executadas no Educandário Santa Maria (preventório para filhos sadios de leprosos), em Jacarepaguá.

2. Esclarece o processo que até 31 de dezembro de 1941 tinham sido empregados no referido educandário Cr\$ 1.680.700,00, sendo:

	Cr\$
a) em construções.....	1.477.750,00
b) em instalações.....	202.950,00
	1.680.700,00

3. Na distribuição dos auxílios aos preventórios para filhos de leprosos, no corrente ano, figurava o do Distrito Federal, com a importância de Cr\$ 100.000,00. Entretanto, desse total já foram gastos Cr\$ 11.000,00 nos serviços de ligação de força e luz, ficando, pois, o saldo de Cr\$ 89.000,00 para atender às obras previstas.

4. Consta do processo plantas, especificações e orçamentos, todos bem elaborados, para os seguintes serviços, solicitados pela Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra:

	Cr\$
a) Pavilhão para oficinas.....	59.756,00
b) Residência para o motorista	32.175,00
c) Pequenos serviços de instalação.....	11.448,00
d) Residência do capataz.....	39.952,00
e) Galinheiros (4).....	9.362,00
f) Cercas.....	21.795,00
	174.488,00

5. Atingindo esse total, quase o dobro do limite disponível, foi consultado o diretor do S.N.L., que optou pela execução dos serviços seguintes, considerados de maior urgência:

	Cr\$
1) Residência para o motorista.	32.175,00
2) Pequenos serviços de instalação.....	11.448,00
3) Residência do capataz.....	39.952,00
4) Galinheiros (parte).....	5.425,00
	89.000,00

obrigando-se, por outro lado, a Sociedade de Assistência aos Lázaros do Distrito Federal a cobrir a diferença de Cr\$ 3.937,00, para a conclusão dos galinheiros.

6. Solicita ainda o diretor do S.N.L. sejam os demais serviços já estudados incluídos no orçamento de 1943.

7. A despesa para este ano, no total de Cr\$ 89.000,00 deverá correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, item 01-01, letra p.

8. À vista do exposto, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 30-11-42 — G. VARGAS.

3.580 — Em 30 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores submeteu à apreciação e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto, suprimindo 26 cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do seu Quadro Suplementar.

2. Examinando o assunto, porém, verificou este Departamento:

a) que, nesta data, há 27 cargos vagos na classe H daquela carreira;

b) que, desses cargos, 5 deverão ser providos com a nomeação dos 5 ocupantes de cargos da classe F da carreira de Escriturário do mesmo Quadro, cujo ingresso na referida carreira de Oficial Administrativo está assegurado pelo decreto-lei n. 145, de 1937; e

c) que, portanto, somente poderão ser suprimidos 22 daqueles cargos.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o anexo projeto de decreto, que, pelas razões expostas, apresenta em substituição ao daquele Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto n. 10.986, em 2-12-42).

3.581 — Em 30 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto nomeando Luiz da Costa Monsanto, para cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Essa nomeação recai em candidato habilitado em concurso, obedecida a ordem de classificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto em 2-12-42).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.508 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Carlos Tyl, Filho na função de biólogo auxiliar XVI do Centro Médico do Aeronáutica do Galeão.

N. 3.521 — Ministério da Guerra — Melhoria de salário de Milton de Siqueira Cecílio e José Ladeira para amanuenses auxiliares XIV e XIII, Romualdo Silveira Filho, An-

lônio Moraes Lopes, Alfredo Costa Junior, Walcol Silva, Antônio Marinho Saraiva, João Garbero, Leopoldino Alves da Silva, Fernando Ferreira Vitral e Odorico Dutra Alvim para auxiliares de escritório XI, X, IX, VIII, VII, VIII, VIII e VIII, Jacó Antônio Scoralik para artífice X; readmissão de Henrique Pedro Zimmermann, Alberto Bazarelo, Clodomiro Succì, José Gabriel Corni, Francisco do Carmo Zero na função de artífice IX, todos da Fábrica de Juiz de Fora.

N. 3.512 — Ministério da Viação — Admissão de Armando Ribeiro Gonçalves, como contratado, na função de técnico especialização em aerofotogrametria na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.639-42 Eduardo de Oliveira Campos — Proposta de admissão.

Despacho — Aprovado. A D.P.E.
Em 1-12-42 — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 11.628-42 — Julio da Rosa Furtado e outros — Proposta de admissão.

Despacho — A admissão condicional só é permitida quando não existe candidato habilitado em prova, o que não ocorre no caso presente.

Em substituição aos candidatos indicados o D.A.S.P. propôs a admissão de José Augusto Sobral, Rui de Moraes Menezes, Euclides de Faria e Valdozir da Silva Alves Pereira, residentes, respectivamente, à rua Almirante Alexandrino n. 413, fone 42-6294; 5.ª Residência da E. F. Central do Brasil; rua São Mateus n. 40, Juiz de Fora, Minas Gerais e rua Visconde da Silva n. 9, Botafogo. Restituo ao Sr. ministro da Aeronáutica.

Em 1-12-42 — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 11.674-42 — Sobre dispensa de mensalistas.

Despacho — Restitua-se à D.P.E., para que promova, na forma da legislação, a dispensa dos mensalistas que os chefes de serviço julguem não devam ser reconduzidos.

Em 1-12-42 — Moacyr Briggs, presidente substituto

Processo n. 11.675-42 — Sobre dispensa de mensalistas.

Despacho — Restitua-se à D.P.E., para que promova, com brevidade, a dispensa dos mensalistas que os chefes de serviço julguem que não devam ser reconduzidos.

Em 1-12-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 11.920-42 — Adolfo Dueke — Pedido de fastamento.

Despacho — Solicito da D.P.A. que, com urgência, promova as necessárias diligências no sentido de que seja observada a alínea b da circular 13-42 da S.P.R., visto não satisfazer a informação prestada pelo S.F., que deverá esclarecer obrigatoriamente, se o afastamento do funcionário em apreço trará ou não prejuízo ao serviço.

Em 1-12-42. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 7.272-42 — Cosme Alves Brasil e outro — Pedido de admissão.

Despacho — Os signatários do telegrama de fls. 2 deverão aguardar oportunidade, uma vez que não há vaga de atendente ou de enfermeiro na tabela do pessoal extranumerário mensalista da I.F.O.C.S. A D.P.V. para arquivar o processo.

D.F. 3-12-42 — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.500-42 — Manoel Marques Ferreira — Pedido de admissão.

Despacho — A prova de habilitação, na qual o interessado obteve o 11.º lugar, foi realizada para preenchimento de três vagas existentes nas referências VIII e IX da S.F. de inspetor auxiliar e na referência X da de inspetor da E.T.N.

As admissões obedecem à ordem de classificação e, assim, nas vagas aludidas foram admitidos os três primeiros candidatos classificados.

A indicação do requerente para a função de inspetor, VII, do I.P.Q.N. constitui, pois, um ato de benevolência da Administração e não mais lhe assiste direito de pleitear admissão em virtude de classificação na prova aludida. — Arquive-se.

D. F. 3-12-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.581-42 — Carlindo da Rocha Sodré — Proposta de admissão.

Despacho — A proposta está prejudicada porque o interessado já foi admitido para praticante de escritório VI da Policlínica de Pescadores, da Divisão de Caça e Pesca do M. Ag., conforme se verifica da E.M. 3.442-42 publicada no *Diário Oficial* de 27-11-42. — Restitua-se à D.P.E.

D. F. 30-11-42 — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.882-42 — Fausto Pedreira Machado Junior — Proposta de aposentadoria.

Despacho — Solicito o parecer do I.N.E.P. sobre se, em face do laudo médico de fls. 13, pode a aposentadoria de que se trata ser concedida com fundamento na alínea d do art. 2.º, do D.L. 3.768, de 28-10-41.

D. F., 3-12-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.005-42 — Regina Carvalho Cortes — Proposta de admissão.

Despacho: Restitua-se à D. P. E., esclarecendo que para as vagas de auxiliar de escritório, VII, da T. N. M. do S. F. A. E., já foram propostos Enoque Sousa da Silva, Hamilear Devesa Barbosa, Ilca Cardoso Brasil e Alberto Lima da Rocha Santos, residentes, respectivamente, à Travessa Cunha Matos n. 7, sobrado, Saúde; rua Bom Pastor n. 132, fone 48-0472; Estrada Intendente Magalhães n. 18 e rua Martins Ferreira, n. 50, fone 26-9854, que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação, não podendo, assim, prevalecer a presente proposta.

D. F., em 3 de dezembro de 1942. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Processo n. 12.069-42 — Robson Charni Boga de Gois — Proposta de admissão.

Despacho: Para a vaga de que se trata, o D.A.S.P. propôs Evandro Carneiro Martins, residente à rua D. Tereza n. 177, Fortaleza, o qual exerce, atualmente, a função de praticante de tráfego IV, da D.R.C.T. do Ceará. — A D.P.T.

D. F., em 3 de dezembro de 1942. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Processo n. 12.071-42 — Comunicação sobre renovação de contratos.

Despacho: Solicitou a D.F. que os órgãos de pessoal promovessem a renovação dos contratos que terminam em 31-12-42, se conviesse à Administração. — A D.P.T.

D. F., em 1 de dezembro de 1942. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

No *Diário Oficial* de 20-11-42, à pág. 16.963, 3.ª coluna, E. M. 3.328, Ministério da Fazenda — Admissão de extranumerários mensalistas na Divisão do Imposto de Renda e Delegacias:

Distrito Federal, para praticante de escritório VI:

Suprima-se:

“Olívia Mendes Costa”

Baía, para praticante de escritório V:

Acrescente-se:

“José Raimundo Uzeda de Magalhães

José de Araujo Santos.

Décio Ramos Costa.

Evandro Soares Chaves.

Feliciano Benedito Pereira.

Osvaldo de Góes Carijó e

Valter Lisboa de Almeida”.

São Paulo:

Acrescente-se:

“Adel Bertina Pereira de Sousa.

José Francisco de Almeida.

Maria Aparecida Paiva.

Fádua Zacarias e

Guimar Silber para auxiliar de escritório VII”.

D. F., em 2 de dezembro de 1942. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.936-42 — Odorico Leite de Santana, candidato inscrito no concurso para postalista, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.322-42 — Gentil Pinheiro, candidato inscrito em Vitória no concurso para escriturário, solicita revisão de suas provas de Português e Direito.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.314-42 — Dorotêa Ciriaco Baena, candidata inscrita em Belém no concurso para escriturário, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.313-42 — Camilo Amorim, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.311-42 — Geraldo Randolpho Paiva, candidato inscrito no concurso para postalista, solicita revisão de sua prova de prática de serviço.

Despacho: Indeferido. O recurso deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.309-42 — Juscelino Vale de Matos, candidato inscrito em Belo Horizonte no concurso para escriturário, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 11.638-42 — Florival Durante, candidato inscrito no concurso para postalista, recorre do despacho do diretor da D. S., que confirmou o grau atribuído à sua prova de prática de serviço.

2. Alega que, na 1.ª questão, merecia o grau 2 e que só lhe foi atribuído 1 ponto. Não é verdade: foi-lhe conferido exatamente o grau 2.

3. Reclama contra o grau zero, atribuído à 2.ª questão. O julgamento foi feito de acordo com o critério aplicado, uniformemente, a todos os candidatos: atribuir o total de pontos a quem acertasse integralmente a questão e zero a quem cometesse qualquer erro. O candidato errou ao incluir o Acordo sobre Transferência de Fundos Postais entre os Atos da União Postal Universal assinados pelo Brasil.

4. Reclama, também, contra o grau zero atribuído à 8.ª questão. Ainda aqui, o julgamento obedeceu ao critério geral. A resposta seria “boletim de retificação e auto”. O candidato só mencionou o boletim.

5. Pleiteia 4,5 pela 14.ª questão, alegando que não se enquadra no programa. Trata-se dos correios brasileiros permutantes diretos de

"Cartas e Caixas com valor declarado", assunto que o examinador enquadra no ponto "serviços dependentes de acordos particulares", constante do programa.

6. Reclama, por fim, contra o fato de não lhe terem sido corrigidos os formulários. Deixou-se de fazer a correção porque os formulários valiam o máximo de 20 pontos e o recorrente obteve, nas questões, 33,5, de sorte que não atingiria o mínimo de 60, ainda que obtivesse nos formulários o máximo previsto.

7. Esta Divisão é de parecer que o recurso não merece provimento.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido, em face do parecer. Rio, 30-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.054-42 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do datilógrafo, classe G, do Quadro I — Maria da Gloria de Oliveira Motta, para igual classe da carreira de Escriurário, do mesmo Quadro daquele Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 25 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Informa o referido Ministério que a função foi aprovada em concurso para provimento de cargo de Escrevente de 2.ª classe da E. F. Central do Brasil, para o qual foi nomeada em 10-10-22, exercendo-o até 1.934.

4. Com o advento da lei n. 284, de 1.936, esse cargo foi reajustado na carreira de Escriurário, do Quadro II do M. V. O. P., atualmente extinto.

5. A vista disso, esta Divisão é de parecer que a transferência proposta se realize independentemente da prestação de provas, executando-se a de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado — 30-11-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.288-42 — Tiago Lago Pacheco, inspetor de alunos F, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, solicita transferência para igual classe da carreira de Escriurário ou de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. A D. F., em despacho de 20 do corrente, informou que nada há a opor, sob o ponto de vista legal, quanto à transferência do interessado para a carreira de Escriurário, tendo o processo vindo a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções regulamentares do concurso para Escriurário, de qualquer Ministério, publicadas no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado — Rio, 30-11-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo: Concurso de Arquivista de qualquer Ministério (C-46). — O presidente substituto do D. A. S. P. homologou, em 30 de novembro último, os resultados do concurso de Arquivista, relativos aos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul e consequentemente do concurso considerado em conjunto.

Processo n. 11.679-42 — Domingos Guimarães Paternostro, candidato inscrito no concurso para Postalista, recorre do despacho do diretor da D. S., que confirmou o grau atribuído à sua prova de prática de serviço.

2. Refere-se o recurso à 8.ª questão, proposta nos seguintes termos:

"No serviço interno a falta de um registrado deve ser consignada por meio de....."

3. Os candidatos deveriam completar: boletim de retificação e auto. O recorrente escreveu: "boletim de retificação, digo auto".

De acordo com o critério uniformemente observado, foi-lhe atribuído, por essa resposta, o grau zero.

4. Alega o recorrente que sua resposta está certa, de acordo com o art. 93 do regulamento vigente do Departamento dos Correios e Telégrafos.

5. O examinador informa que a resposta certa é a da prova padrão, de acordo com o art. 177 das Instruções aprovadas pela portaria n. 1.247-2.ª, de 13-10-26, da antiga Diretoria Geral dos Correios.

6. A vista do exposto, a D. S. é de parecer que não merece provimento o recurso.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido Q vista do parecer. — Rio, 2-12-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.755-42 — Célia Vitral Monteiro, candidata inscrita no concurso para postalista, recorre do despacho do diretor da D. S., que indeferiu seu pedido de revisão da prova de prática de serviço, porque não estava fundamentado.

2. De fato, naquele requerimento (processo n. 10.920-42) a candidata se limitava a dizer que havia obtido em todas as provas classificação satisfatória e que na de prática de serviço deixara de alcançar o número de pontos suficientes por uma diferença mínima". Acrescentando que se sentia prejudicada, sem dizer por que motivo, podia revisão da prova.

3. Requerimentos dessa ordem não podem ser objetos de consideração. Quando o Departamento faculta o recurso do julgamento das provas, que, com isso, oferecer uma oportunidade para correção de possíveis erros nesse julgamento e não estimular o péssimo hábito de reclamar sem maiores razões contra um trabalho consciencioso e honesto, a que dedicamos o melhor de nossas energias.

4. Por esse motivo, indeferi o pedido de dona Célia Vitral Monteiro, como indefiro todos os que se apresentam nas mesmas condições, de acordo, aliás, com o que estabelece no item VIII a portaria n. 2.258, de 22-10-42.

5. A candidata pediu reconsideração desse despacho (processo n. 11.317-42), argumentando como não quisera fazer em sua primeira petição. Num excesso de liberalidade — pois já não era oportuno arguir contra o julgamento — entrei no mérito do pedido e verifiquei o acerto com que se corrigira a prova. Confirmei, por isso, o grau que lhe fora atribuído.

6. Desse despacho recorre a candidata, reproduzindo o que se alegou em seu pedido de reconsideração.

7. A fundamentação do recurso refere-se a dois pontos: o preenchimento do modelo 70 (antigo 45) e a resposta dada à 8.ª questão.

8. A questão referente ao modelo 70 foi proposta nos seguintes termos:

"Preencher o modelo abaixo, como a ser organizado na Agência de Copacabana (D. F.), afim de ser colhido recibo do destinatário da carta n. 5.435, postada em Valença (Estado do Rio), a 22 de julho último".

9. Os candidatos deveriam, portanto, colocar-se na posição de servidor da Agência de Copacabana, que ia preencher um modelo *afim de ser colhido* recibo do destinatário. E' claro que deveria ficar em branco o espaço destinado à assinatura, que ia ser colhida.

10. A recorrente preencheu esse espaço, escrevendo "assinatura do destinatário". Só poderia ser uma assinatura falsa, pois quem estava preenchendo o modelo era o servidor da Agência de Copacabana.

11. De acordo com o critério uniformemente seguido, a candidata recebeu, por essa questão, o grau zero.

12. A 8.ª questão foi proposta nos seguintes termos:

"No serviço interno a falta de um registrado deve ser consignada por meio de

Os candidatos deveriam completar: boletim de retificação e auto.

A candidata escreveu, apenas, "lavatura de auto", pelo que lhe foi atribuído, nessa ques-

ção, o grau zero, de acordo com o critério inviolavelmente observado na correção das provas.

13. A recorrente alega que a sua resposta está certa, porque "a lavatura do auto implica a confecção do boletim de retificação; aquele não se faz sem este".

14. E' verdade que, na hipótese, a lavatura do auto não dispensa a confecção do boletim, como salientou o examinador na informação que prestou sobre os recursos em que transcreveu o art. 177 das instruções aprovadas pela portaria n. 1.247-2.ª (de 13-10-26, da antiga Diretoria Geral dos Correios. Dizem as instruções, referindo-se ao recebimento de máloes ou sacos de registados, que, na hipótese de ser notada falta de qualquer objeto mencionado, será lavrado, "alem do Boletim de verificação, auto circunstanciado". Esse boletim de verificação (antigo modelo 2) é o atual boletim de retificação, modelo 17.

15. Se a candidata sabia da necessidade de ambas as providências, não o demonstrou. Ao examinador não era lícito pressupor o seu conhecimento.

16. Por todos esses motivos, a D. S. é de parecer que não merece provimento o recurso.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Rio, 2-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Serviço de Administração

Requerimento n. 12.407 — Edgard de Oliveira Fonseca, engenheiro contratado do D. A. S. P., solicitando permissão para faltar 8 dias, de acordo com o art. 181, letra a, do Estatuto dos Funcionários. — Despacho: Autorizado. Rio, 2-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

PORTARIA N. 125

O diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho a executar, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, durante o corrente mês, o expediente de Helder Maia de Almeida, técnico de administração, classe I, interino, Arnálio Peixoto de Lima, oficial administrativo, classe I, e de Maria Luiza Stallard Dannemann, escriturário, classe E, mediante a gratificação de Cr\$ 433,00, Cr\$ 433,00 e Cr\$ 200,00, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122, acima mencionado.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1942. — *Paulo Vidal*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Luiz Amaral, diretor da revista "Economia", que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Romeu Ribeiro, gerente do "Jornal do Comércio", que se edita nesta Capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Otavio Lima, gerente da Empresa "A Noite", pedindo autorização para o jornal "A Noite", que se edita na capital paulista assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Em revisão procedida nos processos das publicações "Revista de Juniores", "O Tra-

balho das Crianças", "Revista de Jovens e Adultos", "Revista da U.M.B. Intermediárias", "Épocas de Oração", "Revista de Intermediários", "Revista de Senhoras e Moças Batistas", "Revista da Mocidade Batista", "Jóias de Cristo" e "Revista de Professores e Oficiais", verificou-se serem todas de propriedade de pessoa jurídica, razão pela qual, nos termos do decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, foram classificadas como boletins.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes officios e requerimentos:

De Domingos Henrique Carlos da Silva, delegado de Ordem Pública, de Belo Horizonte, Minas Gerais, comunicando que foram tomadas providências no sentido de ser impedida a circulação do jornal "O Despertador", de Uberaba, conforme solicitação deste Departamento. — Anote-se e archive-se.

De Raul de Oliveira Rodrigues, presidente da Loja Maçônica Evolução, com sede em Niterói, Estado do Rio, comunicando ter sido Acacio Ferreira substituído por Belarmino de Matos nas funções de diretor do "Boletim da Loja Evolução". — Façam-se as anotações referentes a substituição do diretor do boletim em apreço. Pague o requerente os selos devidos no processo.

De Silvio Braga de Araujo, alegando a qualidade de diretor do periódico "Folha de Ibiá", da cidade de Ibiá, Minas Gerais, e pedindo autorização para a referida publicação continuar circulando. — O requerente, conforme documento que assinou em julho de 1941, e foi enviado ao D.I.P., vendeu o jornal, de que ainda se diz proprietário. Pague os selos devidos no processo.

De L. Franco, componente da firma "Controle de Anúncios", com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo registro da "Revista Farmacêutica do Rio Grande do Sul". — Apresenta prova de estar a organização comercial "Controle de Anúncios", (ex-Controle Ltda.), constituída regularmente e com o seu contrato social devidamente registado na Junta Comercial.

De S.M. Fonseca, diretor do boletim "A Aliança", que se edita em São Paulo, comunicando a mudança de sua redação para a rua Dr. Zuquim n. 468 e pedindo informações de quanto deve em selos a referida publicação. — Façam-se as anotações da nova sede da publicação. Prestem-se as informações solicitadas. — Licurgo Costa, chefe do Serviço de Administração.

Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N. 13

Por portaria n. 13, de 28 de novembro de 1942, o Sr. presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra a, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorroga, a partir de primeiro de dezembro, por um mês, o expediente das auxiliares de escritório VII, VIII, VIII, IX, IX, X e XI, Zelia Maciel Suzarte, Aura de Paula Leitão, Elfride Bastos de Campos, Lygia de Carvalho Müller, Olympia Bruno, Arminia Maciel e Margarida da Silva Porto, do porteiro XI, Francisco Esteves da Silva Grillo, do oficial administrativo da classe H, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Julio Samuel Marx, em comissão no Conselho, e do extranumerário contratado do mesmo Conselho, Ellen Christiana Kjer, afim de atenderem ao acúmulo de serviço na Secretaria do Conselho e arbitra a gratificação mensal, respectivamente, de cento e trinta e três cruzeiros, cento e cinquenta cruzeiros, cento e cinquenta cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e oitenta e três cruzeiros, duzentos cruzeiros, duzentos cruzeiros, trezentos e sessenta cruzeiros e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 133,00, Cr\$ 150,00, Cr\$ 150,00, Cr\$ 166,00, Cr\$ 166,00, Cr\$ 183,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 360,00 e Cr\$ 500,00), de conformidade com o § 1.º do mencionado decreto-lei e com o disposto no decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

(*) Dia 30 de novembro de 1942

Foram designados por necessidade do serviço para adjuntos de Secção do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea os capitães aviadores Dooragal Borges e Jacintho Pinto de Moura.

Foi transferido por necessidade do serviço do Parque de Aeronáutica dos Affonsos para o 11.º Corpo de Base Aérea o 1.º tenente intendente de Aeronáutica Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.

Foi transferido por necessidade do serviço da Companhia de Infantaria de Guarda do 10.º Corpo de Base Aérea para a Companhia de Infantaria de Guarda do 6.º Corpo de Base Aérea o 2.º tenente de Infantaria de Guarda Adroaldo Barbosa da Silva.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1942

No memorial em que a "Defense Supplies Corporation" e "Rubber Reserve Company", por intermédio da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, submeteram à consideração do Sr. ministro da Aeronáutica o plano aeroviário da Amazônia, proferiu S. Excia. o despacho seguinte: "Aprovado. Diante das promessas feitas, aguardamos sua concretização, sobretudo no fornecimento de material à Panair, e à criação de suas novas linhas. Esta concessão é feita à "Defense Supplies Corporation", por companhia que escolher para fins oficiais, e enquanto durar o estado de guerra. A DC. — 19-11-42. — Salgado Filho. (Ref. 7.617-42).

Dia 26 de novembro de 1942

Requerimentos despachados:

Aero Clube de Pirassinunga — pedido de registro. — Deferido. (Ref. 7.643-42).

Alunos da "Varig Aero Esporte" (VAE) — pleiteando autorização para concluir curso de pilotagem. — Sim. A minha portaria só se aplica aos candidatos do C.P.O.R. Aer. (Ref. 7.800-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1942

Requerimentos despachados:

João Pedro Radler de Aquino — requerendo curso de pilotagem. — Prejudicado, por desistência. (Ref. 3.886-42).

Dia 26

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A. — requerendo matrícula definitiva no RAB. para sua aeronave PP-AVA. — Deferido. (Ref. 8.496-42).

Sergio da Rocha Miranda — pedindo licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 8.526-42).

Ramiro Vasconcellos de Araujo — solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Taylorcraft". — Deferido. (Ref. 8.264-42).

Ruy Fernando Becker — idem. — Deferido. (Ref. 2.863-42).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções na edição de 3 de dezembro de 1942.

Danilo Baldwin — idem, com licenciamento em aeronaves "Buecker Stundent". — Deferido. (Ref. 8.265-42).

Fábio Leiria Fraga — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Taylorcraft". — Deferido. (Ref. 8.267-42).

Dia 27

Armando Aguiar Campos, requerendo licenciamento em aeronaves "Fairchild 24-K". — Deferido nos termos do parecer. (Ref. 8.371-42).

João Carlos Hausen — idem. — Deferido. (Ref. 8.348-42).

Olney de Araujo Dutra — idem, em aeronaves de vários tipos. — Deferido. (Ref. 8.033-42).

Antonio Solani — idem. — Deferido. (Referência 8.201-42).

Jader Rodrigues Costa — idem, em aviação "Piper Cruiser" e "Fairchild PT-19". — Deferido. (Ref. 8.331-42).

Nathercio Teixeira França — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 8.524-42).

Nelson de Araujo Carvalho — idem, com licenciamento em aeronaves "Aeronca" e "Stinson 105". — Deferido. (Ref. 8.200-42).

João Antonio Leite — idem, com licenciamento em aviões "Piper Cub" e "H.L.-1". — Deferido. (Ref. 8.090-42).

Alexandre Couto — idem. — Deferido. (Ref. 8.098-42).

José de Andrade Sô — idem, com licenciamento em aviões de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 8.245-42).

Euphly Jalles — idem. — Deferido. (Referência 7.704-42).

Alvaro Raimundo Campos Isaac — idem. — Deferido. (Ref. 8.109-42).

Alfredo Campolongo — idem. — Deferido. (Ref. 4.387-42).

Horst Muller Garioba — idem. — Deferido. (Ref. 8.230-42).

Sylvio Savi — idem. — Deferido, nos termos do parecer do DC3. (Ref. 7.595-42).

Sylvio Furquim da Vasconcellos — idem. — Deferido. (Ref. 8.255-42).

Luiz Boschetti — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub" e "Muniz-7". — Deferido. (Ref. 8.092-42).

Dia 30

Lelio Augusto Fernandes da Graça — requerendo licenciamento em aeronaves "Stinson 105". — Deferido. (Ref. 6.840-42).

Epaminondas Itiberé Pombo — pedindo carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. (Ref. 8.430-42).

Carlos Santos Corrêa — solicitando carta de licença de piloto mercante. — Conceda-se a carta. (Ref. 6.008-42).

João Batista da Costa — requerendo carta de piloto de recreio com licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido, de acordo com os pareceres. (Ref. 8.369-42).

Cesar Monserrat Arazonês — idem, com licenciamento em aviões "Buecker — Jungmann" e "Taylorcraft". — Deferido. (Referência 8.259-42).

Haroldo Anhaia Leite — idem, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub" e "H.L.". — Deferido. (Ref. 8.362-42).

Walter Borges — idem, com licenciamento em vários tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 8.327-42).

Otto Eugenio Dreher — idem. — Deferido. (Ref. 8.260-42).

Galeno Loureiro — idem. — Deferido. (Ref. 8.165-42).

José Maria Borges de Almeida — idem. — Deferido. (Ref. 8.261-42).

Aero Clube do Amazonas — requerendo matrícula no RAB para sua aeronave "Piper Cub", motor Continental n. 1.193.618, de 65 C.V. — Deferido. (Ref. 8.350-42).

Dia 1 de dezembro de 1942

Eudoro Lemos de Almeida — requerendo licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido. (Ref. 8.653-42).

Diretoria do Pessoal

D. P. 2

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Dia 2 de dezembro de 1942

José Roberto Monteiro — Pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Indeferido por falta de amparo legal.

Lucidio Llano Valls, Aurelio Regis do Amaral — Ambos pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Nada há que deferir visto já pertencer à reserva da F.A.B.

N. 2.861-36 — Manoel Alves de Lemos. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.865-36 — Modesta dos Santos Lima. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.280-41 — José Inacio Pontes. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.215-41 — Joaquim da Silva Bastos. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1942

N. 2.754-42 — Hemano Chaves Franck. — Prove estarem registradas no Registro de Imóveis da comarca de Crato as escrituras públicas de declaração de direitos e satisfaça a exigência do ofício n. 2.112, de 30-6-42, do senhor diretor geral.

N. 4.288-42 — José Alves Coutinho. — Satisfaca completamente as exigências contidas no ofício n. 2.944, de 24 de agosto do corrente ano, ou apresentando a caderneta do levantamento ou fazendo constar da planta os comprimentos e rumos dos lados da poligonal envolvente da área pedida, no prazo de (60) sessenta dias.

N. 10.324-42 — Eduardo Silva Brito. — Indique o meridiano a que se refere a área definida na planta apresentada e corrija a divergência notada entre o rumo 24°30' noroeste lado 915m constante do memorial e rumo 35° noroeste no mesmo lado medido da planta, até 18 de dezembro corrente.

N. 5.319-42 — Theodosio Herculano. Junte prova de nacionalidade brasileira por meio de documento habil, defina o contorno poligonal da área por alinhamentos, com rumos, comprimentos e vértice amarrado a ponto fixo, inconfundível e apresente planta da situação, em relação a acidentes topográficos circunvizinhos, no prazo de (60) sessenta dias.

N. 10.089-42 — Carlos Alberto Fazzi. Determine os rumos e comprimentos dos lados do contorno da área requerida, definindo-a em relação aos terrenos das fazendas de Paraumirim e Macacos, no prazo de (60) sessenta dias.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Expediente de 28 de novembro de 1942

Processo SFCE. 7.168-42 — Usina Santo Antônio Ltda. — Marília, Estado de São Paulo — Requer quota especial de farinha de rasas, alegando extravio de correspondência, etc. — Despacho do Sr. diretor: Indeferido. — Alvaro Simões Lopes, diretor.

Processo 7.159-42 — Jarjura Rachid Milan — Capivarã, São Paulo — Requerendo aumento de quota de farinha de rasas de mandioca, etc. — O Sr. diretor do SFCE. despachou, indeferindo.

Processo 6.930-42 — Publicado com omissão em 30-11-1942. — Requerimento de Emilio "Gianini (Moinho Santa Clara), alegando, etc.

Observações: Retificar a publicação por ter omitido o nome e o endereço do interessado do processo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1942

N. 2.424-42 — João Coutinho Soares. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.557-40 — João Menezes. — Aprovo o relatório.

N. 6.584-40 — Jaime Spinola Teixeira. — Aprovo o relatório.

N. 2.741-36 — Francisco Cavalini. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.652-36 — Anna Brockes. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.642-36 — Antonio Comerio Filho e outro. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.641-36 — Argemiro de Castro Mascarenhas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.595-36 — Antonio Magalhães Bastos. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.375-36 — João da Silva Landim. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.374-36 — Sebastião Lamim da Costa e outros. Manifesto. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 4.222-37 — Iligino Clemente de Almeida. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.941-37 — Antonio Rodrigues Cardoso. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.823-37 — Juvenal Dolabela Portela. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.064-37 — Perciliana Toledo Guerra. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.053-38 — Chaine Chuffi Chadad e outros. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.553-38 — Sociedade Brasileira Carbonífera Santa Clara Ltda. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.108-38 — Sociedade Brasileira Carbonífera Cecal Ltda. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 151-38 — Sociedade de Mineração Lavras Ltda. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.151-40 — Santos de Araujo Fagundes e outra. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.504-40 — Flavio de Azevedo Macedo. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.378-40 — José Inacio da Silva e outros. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.268-41 — Carlos Alberto de Abreu Rangel Jr. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 493-41 — José Maria Uchoa e outro. Pedido de pesquisa. — Indeferido, por haver interferência de área.

N. 9.996-42 — João Bonanni. Pedido de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.977-42 — João da Rocha Pinto. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.507-42 — Manoel Calhau. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.398-42 — Narciso Gomes Viana. Pedido de pesquisa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 27

N. 2.731-36 — Ermelina Teixeira da Rosa. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.739-36 — Edgard Pereira Fernandes. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.748-36 — Flavio Augusto de Assis Neiva e outros. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.749-36 — Felício Alexandre Iazege e Badia Nassur. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.770-36 — Herculio Pereira da Silva. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.803-36 — Joaquim Otavio de Andrade. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.814-36 — Joaquina Candida de Rezende. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.823-36 — João Paulino Pinto Nazario e outros. Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 30 de novembro último, em que foi publicado o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, no processo rela-

tivo à concessão de adiantamentos para atender à despesas dos alunos regos que se encontram no Instituto de Cegos Padre Chico, em São Paulo, onde se lê:

"em que o diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos solicita",

leia-se:

"em que o diretor do Instituto Benjamin Constant solicita".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DA FAZENDA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

Foram realizadas 12 reuniões durante o mês de novembro próximo findo, às quais estiveram presentes os Srs. Julio Neiva, presidente, Raul de Vasconcellos e Dr. Alberto Gentile, membros.

Em todas as reuniões levadas a efeito pela D.O., a C.R. fez-se representar por um de seus membros, tendo-se nelas completado o estudo definitivo do projeto que visa a reforma do Estatuto dos Funcionários na parte concernente à Caderneta Funcional e Carteira de Identidade, ao estabelecimento de normas para a expedição de correspondência e, afinal, à padronização do registro de pontô.

Também, nessas reuniões, foi dado por resolvido o assunto atinente à simplificação do processo de aposentadoria do funcionário público, cujos projetos, em número de dois, tiveram como relator o membro desta C.E., Raul de Vasconcellos.

Em reunião de 25 do mês aludido, ficou asentada a necessidade de se proceder a inspeção nas Alfândegas e Delegacias Fiscais sediadas em Estados do Norte do País, havendo esta Comissão indicado, ao Sr. ministro, o nome do membro Dr. Alberto Gentile, que deverá embarcar, ainda este mês, com destino às cidades de Recife, João Pessoa e Natal.

Entre os assuntos de grande importância para a administração, ressaltou-se a solução final relativa ao processo n. TN-41.342-42 e CE-171-42.

Foi relator do mencionado processo o membro Raul de Vasconcellos, cujo parecer no sentido de, por falta de amparo em lei, se negar atendimento à solicitação da Alfândega de Niterói, que desejava lá tivessem exercício, até que fossem aproveitados, os coletores e escriturais das extintas coletorias federais daquela cidade, os quais, no momento, se encontram em disponibilidade.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 46

Afim de atender ao acúmulo do serviço da S. A. D., do S. A. e da D. G., resolve, de acordo com as letras a, b e c do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expediente dos servidores constantes da relação anexa, durante 26 dias consecutivos a partir de hoje, 1, arbitrando para cada um, na forma do art. 122, letra a do decreto-lei n. 1.713, a gratificação estipulada na relação. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — Fernando Martins Pereira e Souza, diretor geral.

Cr\$

Hilda Meirelles Faragó	144,30
Aloysio de Araujo Cordeiro	158,90
Antonio de Almeida Junior	158,90
Maria Theresa de Freitas	173,20
Felishella Barbosa	187,70
Bernardo Coqueiro	202,00
Zilah Chagas Nogueira	230,90
Afranio Veiga do Valle	375,40
Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque	375,40

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados

Dia 24 de novembro de 1942

N. 28.433-42 — Aforamento de terreno em que requer Luiza Lins C. Gondim. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para prosseguir no aforamento.

N. 85.808-42 — Aforamento de terreno em que é interessado Raul Conrado Cabral. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Ceará para prosseguir no aforamento.

N. 94.202-42 — Ofício n. 11.700, do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, referentes à doação de terreno. — Remetido o processo ao Serviço Regional em Minas Gerais para os fins indicados.

N. 47.724-41 — Aforamento de terreno pretendido por José de Albuquerque Maranhão. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte para prosseguir no aforamento.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1942

Processo n. 61.040-42 — Presidente da Associação Comercial de Belo Horizonte, sugerindo expedição de circular, para interpretação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, reformando o acórdão n. 4.277, do Primeiro Conselho de Contribuintes. — Arquite-se, à vista da informação e pareceres.

Dia 30

Processo n. 60.953-42 — Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, sobre incidência da lei do selo. — Arquite-se, à vista do que informa a Diretoria das Rendas Internas.

Processo n. 45.337-42 — Ataliba de Carvalho Brito e Usina Paineiras S.A., pedindo isenção de imposto de consumo para aguardente de sua fabricação. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e Diretoria das Rendas Internas.

Processo n. 100.434-41 — João Camilo de Oliveira Filho, pedindo dispensa do pagamento de impostos federais, estaduais e municipais. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Processo n. 47.697-42 — Interventor federal na Paraíba, solicitando permissão no sentido de que a Usina Monte Alegre, situada em Maranguape, naquele Estado, ceda 3.500 litros de álcool destinados aos serviços urgentes da Colônia de Camaratuba. — Arquite-se, por isso que o assunto ficou solucionado com a expedição do decreto-lei n. 4.878, de 27 de outubro último.

Dia 24

Processo n. 39.050-42 — Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Rio de Janeiro, solicitando sejam adotadas medidas tendentes a facilitar o ajustamento dos contribuintes à exigência da nova lei do selo (decreto-lei n. 4.272, de 17 de abril de 1942). — Arquite-se, em face dos pareceres.

Dia 26

Processo n. 7.134-42 — Exposição da Companhia Minas da Passagem, pedindo isenção de impostos e taxas municipais, estaduais e federais, inclusive o imposto de renda, por um ano, a título precário. — Indeferido, em face dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1942

Processo n. 85.778-42 — Rodolfo Bayer, solicitando seja expedida guia de recolhimento para o pagamento da taxa prevista no art. 3.º do decreto-lei n. 466, de junho de 1938. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 73.247-42 — Wilson Ramos Tejo, representante da firma Silveira Brasil & Cia., solicita registro de procuração. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

Processo n. 87.294-42 — O Banco de Minas Gerais solicita autorização para instalar escritório nas praças de Sete Lagoas e Santo Antonio do Amparo, no Estado de Minas Gerais. — Promova-se a cobrança do selo previsto no art. 9, II, nota e da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

Processo n. 88.758-42 — Banco do Distrito Federal S. A., pedindo certidão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Em 18 de novembro de 1942

Processo n. 18.570-42 — José Democratis Santos, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do Selo.

Processo n. 86.041-42 — Jorge Samulian, residente em Castro, no Estado do Paraná, solicitando devolução do conhecimento de caução de Cr\$ 5.000,00 afim de receber os juros relativos à mesma. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 79.941-42 — José Araújo, solicitando registro como lapidário para o exercício de 1942. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 25.938-42 — Ladário de Oliveira Alcantara, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Processo n. 86.068-42 — Galeno Paranhos, pedindo devolução de documento. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 68.240-42 — Casa Bancária Barata S. Mascarenhas, solicitando expedição de carta patente, para seu funcionamento. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 60.612-42 — Industrias Químicas Brasileiras Duperial S. A., consultando sobre aplicação do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Solucione a consulta de acordo com a informação e parecer.

O parecer e a informação a que se referem o despacho supra são os seguintes:

"O processo que ora apreciamos tem por motivo uma consulta formulada pela firma 'Industrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.', sediada nesta cidade, do seguinte teor:

"O fato de receber de alguma outra empresa no Brasil, que tenha disponibilidade de fundos, dinheiro como empréstimo ou em conta corrente, mediante pagamento de juros convencionais, é considerado operação bancária, sujeita à fiscalização bancária, ou se é simples norma comercial permitida, notando-se que semelhante dinheiro é empregado exclusivamente nas necessidades comerciais da própria consulente".

Examinemos o assunto:

Diz o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, que ficam sujeitos à fiscalização bancária — e, por conseguinte, à habilitação por carta patente — "quaisquer pessoas nacionais ou jurídicas que se destinem a exercer no Brasil, quaisquer das operações bancárias" que enumera, e dentre elas os "empréstimos de qualquer espécie" (dec. cit. letra c, n. 2).

Não pairam dúvidas, por conseguinte, que o prestador pratica operação bancária; é todavia indispensável esclarecermos que tal prática é caracterizada pela frequência e habitualidade com que é feita, por força do art. 119 do Código Comercial:

"São considerados banqueiros os comerciantes que tem por profissão habitual (o grifo é nosso) do seu comércio, as operações chamadas de Banco".

Como vemos, não se enquadra ao motivo da consulta, o que ficou exposto.

Examinemo-la por outro prisma.

Foi declarado o corpo da consulta em causa: "... semelhante dinheiro é empregado exclusivamente nas necessidades comerciais da própria consulente".

Não há como negar-se que a firma em questão não faz destes empréstimos o seu comércio principal, devendo-se também considerar que sua própria razão social evidencia a espécie de atividades a que se dedica.

Antes de finalizarmos nossa informação, consideramos oportuna a transcrição da emenda do acórdão n. 12.606, do 1.º Conselho de Contribuintes, datado de 21 de novembro do ano transato, e publicado no *Diário Oficial* do 26 de janeiro do ano em curso:

"O fato de a firma comercial receber dinheiro tomado por empréstimo a particular, para o movimento do seu negócio, não constitui isso uma operação de natureza bancária".

Isto posto, temos como acertado opinar, salvo juízo melhor, esteja a consulente isenta das obrigações previstas no Regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

A consideração superior. — De acordo.
Processo n. 85.968-42 — Julio Bassel, solicitando registro com lapidário para o corrente exercício. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 91.818-42 — Byington & Comp., solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfaça a exigência.

ATO N. 265

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 74.526, de 1942, autoriza Firmino Ribeiro, residente em Cristalina, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — Abiathar Britto, diretor substituto.

(N. 1.102 — 3-12-42 — Cr\$ 14,30)

ATO N. 266

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 74.804, de 1942, autoriza Cecilio Ribeiro, residente em Cristalina, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — Abiathar Britto, diretor substituto.

(N. 1.103 — 3-12-42 — Cr\$ 14,30)

ATO N. 270

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 61.042, de 1942, autoriza Honório Tote, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular número 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Abiathar Britto, diretor substituto.

(N. 1.082 — 3-12-42 — Cr\$ 16,30)

ATO N. 271

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 75.392, de 1942, autoriza a "Sociedade Comercial Exportadora e Importadora Limitada", estabelecida à rua de São Bento n. 13, 4.º andar, nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida Sociedade às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Abiathar Britto, diretor substituto.

(N. 1.081 — 3-12-42 — Cr\$ 16,30)

ATO N. 272

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 102.300, de 1941, autoriza Antonio Dionizio dos Santos, residente em Chique-Chique, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 1.083 — 3-12-42 — Cr\$ 16,30)

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 1 de dezembro de 1942

Requerimentos despachados:

N. 16.039-42 — Mario Lins de Brilo. — Concorde. Mantenho o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 16.041-42 — Branca Accioly Borges. — De acordo com os pareceres emitidos pela Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento contestado.

N. 16.160-42 — Eleutherio Tito Lemos do Canto. — De acordo com os pareceres emitidos pela Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento contestado.

N. 16.328-42 — Francisco Bittencourt. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento contestado.

N. 16.335-42 — Pedro Celestino de Castro. — De acordo com a informação retifique-se o lançamento contestado, de conformidade com o cálculo minutado às fls. 10.

N. 16.372-42 — Nelson Guimarães Viana de Barros. — De acordo com a informação retifique-se o lançamento contestado, de conformidade com o cálculo retro.

N. 16.461-42 — Duarte Manoel Atalaya. — Concorde. Cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro, de conformidade com o cálculo minutado às fls. 12.

N. 16.462-42 — Corina Novis Correa. — Exclua-se da exigência feita a parte referente à taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 16.478-42 — Elisa Pinheiro da Silva Carvalho. — Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, tomo conhecimento da reclamação interposta para o fim de mandar excluir da exigência feita a parte referente à taxa adicional.

N. 16.488-42 — Atila Onofre de Barros. — Indeferido. Os únicos abatimentos concedidos na renda bruta são os de que trata o art. 20 e seus parágrafos do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último. Assim, mantenho o lançamento contestado.

N. 16.539-42 — Emilia da Silva Canabarro de Carvalho. — Tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar retificar a exigência do adicional para a quantia de Cr\$

N. 16.729-42 — Felix Dupuy. — Indeferido. Os únicos abatimentos permitidos na renda bruta são os de que trata o art. 20 e parágrafos do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último. Dessa forma, mantenho o lançamento reclamado.

N. 16.733-42 — Arnaldo Fernandes Dorna. — Mantenho o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 16.744-42 — Paulo Nepomuceno Costa. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento impugnado, de conformidade com o cálculo de fls. 11.

N. 16.856-42 — Raul de Sant Thiago Dantas. — De acordo. Cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com a minuta de cálculo de fls. 13.

N. 16.956-42 — Lia Rachel Bard. — Concorde. Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o cálculo retro.

N. 16.991-42 — Rita Amelia Menna Barreto Ferreira. — De acordo com o parecer emitido pela Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 17.011-42 — Simonides de Carvalho. — Deferido. De acordo com a informação retifique-se o lançamento contestado, de conformidade com o cálculo de fls. 11.

N. 17.017-42 — Firmino Antonio Borba. — Concorde. Tendo em vista o despacho na circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar ex-

cluir da exigência feita, a parte referente à taxa adicional.

N. 17.034-42 — Elvira Fernandes Braga. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.050-42 — Horacio Rodrigues da Costa. — De acordo. Os únicos abatimentos permitidos na renda bruta, são os de que trata o art. 20 e parágrafos, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último. Assim, mantenho o lançamento reclamado.

N. 17.055-42 — Mariela Pontes Caruso. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 17.067-42 — Alberto de Almeida Correia. — Mantenho o lançamento impugnado por seus fundamentos legais.

N. 17.129-42 — Luciano Henrique Beder. — Deferido. Em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a parte referente à taxa adicional.

N. 17.503-42 — Eddy Dias da Cruz. — De acordo. Expeça-se nova notificação com a correção do erro de soma apontado.

N. 17.508-42 — Adhemar de Canindé Jobin. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento contestado, de acordo com o cálculo minutado a fls. 9.

N. 17.517-42 — Antonio Rodolfo Fernandes Costa. — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 18, de 13-8-41, exclua-se da exigência feita a parte referente ao adicional.

N. 17.758-42 — J.A. Bachmann. — Indeferido. O art. 20 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, não permite na renda bruta o abatimento correspondente a contribuições e doações às instituições filantrópicas. Assim, mantenho o lançamento reclamado.

N. 18.167-42 — Henrique Alberto de Figueiredo. — Deferido. Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da exigência feita, a parte correspondente à taxa adicional.

N. 18.236-42 — Enéas Nobre Fernandes. — De acordo. Exclua-se da exigência feita a parte correspondente à taxa adicional, por indevida.

N. 18.476-42 — Manoel de Souza Maia. — Deferido. Retifique-se o lançamento contestado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 9.

N. 18.511-42 — Joaquina Andréa dos Santos Machado. — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita a taxa correspondente ao adicional.

N. 18.610-42 — Candida Neves Bonança de Oliveira. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado.

N. 18.633-42 — Anna Nabuco Machado de Mello. — Deferido. Em face da circular n. 19, de 13-8-941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parte referente à taxa do adicional.

N. 18.827-42 — Americo do Nascimento. — De acordo. Exclua-se da exigência feita a parte correspondente ao adicional, por indevida.

N. 18.871-42 — José Soares Mesa. — Indeferido. Mantenho o lançamento impugnado por seus fundamentos legais.

N. 19.238-42 — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — Expeça-se nova notificação de lançamento.

N. 19.366-42 — Roque Rotundo Filho. — De acordo. Retifique-se o lançamento, de conformidade com o cálculo minutado fls. 9.

N. 19.656-42 — Achilles Stephan. — O único abatimento permitido na cédula B é o que trata o art. 13 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-941. Assim, mantenho o lançamento contestado.

N. 19.861-42 — Carl Alden Sylvester. — De acordo. Ante os precisos e claros termos da alínea b, do art. 20, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1941, mantenho o lançamento contestado.

N. 19.908-42 — Sylvio Pellico Viana. — Indeferido. Conforme já decidiu o 1.º Conselho de Contribuintes, a indenização paga ao empregado em virtude de dispensa sem justa causa é tributável (acórdão n. 8.626 da decisão n. 84, Revista Fiscal de 1940). Assim, mantenho o lançamento impugnado.

N. 20.415-42 — Empresa Comercial de Tecidos Limitada. — De acordo. Retifique-se o lançamento contestado, de conformidade com a minuta de cálculo de fls.

N. 20.476-42 — Imobiliária S. Thomé Ltda. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1942

Processos:

N. 87.694-42 — Requerimento de Raimundo de Freitas Uchôa. — Atendido, arbitrando em Cr\$ 15,00 a diária a ser abonada.

N. 87.698-42 — Requerimento de Antonio João da Silva Costa. — Atendido, arbitrando em Cr\$ 22,00 a diária a ser abonada.

Dia 2 de dezembro de 1942

Processos:

N. 12.146-39 — Antonio Brito de Araujo, pedido de certidão — Fica intimado o Sr. Antonio Brito de Araujo, dentro do prazo de 10 dias, a pagar os selos devidos na certidão solicitada. (Processo n. S. P. 17-38). S. A., 2-12-42 — A. Fonseca, chefe.

N. 42.268-39 — Vilas Boas & Cia, rua Silveira Jardim ns. 31-7 — Pedido de reconsideração. — Compareça o interessado, para prestar esclarecimentos. S. A., 2-12-42. — A. Fonseca, chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 1 de dezembro de 1942

Requerimentos:

N. 72.588-42 — Dr. Araujo Ponte. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Francisco Frederico de Araujo Ponte a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 77.116-42 — Produtos Químicos Astra Limitada. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de folhas e vá o processo a S. C. E. após, para anotar. Imponho à firma Produtos Químicos Astra Limitada as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 75.316-42 — Maria da Silva. — Aprovo as averbações procedidas. Imponho a Maria da Silva as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro. Vá o processo à S. C. E. após, para anotar.

N. 76.140-42 — Café e Bar Império Limitada. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após para anotar. Imponho a Café e Bar Império Ltda. as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos pagos, ex-vi dos arts. 44 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904 e 219, § 2.º do decreto n. 739 de 1938.

N. 86.848-42 — Maria dos Prazeres de Aguiar. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 40,00 ex-vi dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, combinado com os ns. 102, letra f e 106 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, e art. 62, letra b, n. 5 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 85.359-42 — Empresa Internacional de Transportes Ltda. e outra. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274 de 17-4-42.

N. 74.156-42 — Claudio Leon Hertz. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a Claudio Leon Hertz a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 74.155-42 — Roberto Goetschel. — Idem.

N. 78.138-42 — Ezra Btechs. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Antonio de Souza Fagundes a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 19.734-42 — Joffre Pinto de Souza. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Joffre Pinto a Multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 56.283-42 — Técnica Auxiliar de Construções Tenax Ltda. — Transfira-se. Imponho a Técnica Auxiliar de Construções Ltda., as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro. Quanto a redução pretendida do valor locativo, nada há a providenciar visto que o contrato de locação das lojas ocupadas pelo estabelecimento expirou em outubro próximo passado.

N. 63.275-42 — Pinheiro Milman. — Atendendo a que, pela firma Pinheiro Milman, não foi observado o disposto no § 6.º do art. 17 do decreto n. 5.142 de 27-2-904, dê-se baixa do seu lançamento, não a partir do 2.º semestre do corrente ano, como requereu e foi averbado, mas, sim, a partir de 1943, em face do que prescreve o § 2.º do art. 18 daquele decreto. Imponho a Pinheiro Milman a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 67.533-42 — Mario José Pinto Guedes Filho.

Aprovo a transferência efetuada. Tendo o requerente, Mario José Pinto Guedes Filho, deixado de observar os prazos estipulados, não só pelo art. 23 do decreto n. 5.142 de 27-2-1904, como pelo art. 21 do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938, imponho ao mesmo a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 64.747-42 — Rubens Carneiro Bomfim. Verificada como foi a improcedência da representação n. 64.747-42, reconsidero o despacho nela proferido em 11 de setembro deste ano, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Anote-se.

N. 68.746-42 — Sebastião Teixeira Sampaio.

Nos termos propostos pela S. F., faça-se a transferência ex-officio da firma Luiz da Silva Lopes & Cia. para José Rodrigues e deste para o nome do requerente, Sebastião Teixeira Sampaio, sob multa de Cr\$ 125,00, ao segundo e de Cr\$ 50,00 ao último, médio e mínimo da lei.

N. 72.320-42 — Schmitt, Leal & Cia. Ltd. Proceda-se a inscrição da coleta de fls. e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Durval Silva, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Durval Silva a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 26.410-42 — Nelson Braga.

Faça-se a transferência, nos termos das informações prestadas. Imponho a Nelson Braga a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 27.788-42 — Joaquim Duarte Braz — Idem.

N. 34.634-42 — Antonio da Costa Fonseca. Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Emilio de Almeida Fernandes a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 63.346-42 — F. Gomes.

Aprovo a averbação procedida pelos lançadores. Averbhe-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após para anotar. Imponho a firma F. Gomes as multas de Cr\$ 50,00, e 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 63.283-42 — Alberti Stadler & Cia. Ltd. Aprova a transferência averbada pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. F. após, para as devidas anotações. Imponho à firma Alberti Stadler & Cia. Ltd. as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 74.123-42 — Milidieri & Gosambone. Averbhe-se a mudança ex-officio, anotando-se o valor locativo indicado para vigorar no corrente ano. Imponho à firma Mitidieri & Gosambone a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.740-42 — Camisaria Ur Ltd.

Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o pro-

cesso a S. C. E., após, para as devidas anotações. Imponho a firma Camisaria Ur Ltd. a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 77.516-42 — Victor Boamada.

Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a Victor Boamada a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 55.417-42 — Julio Prinzac.

Não se verificando no caso, a hipótese prevista no § 2.º do art. 18 do decreto n. 5.142, de 27-2-1904, por isso que Jona Glicklich não participou a esta repartição a cessação de sua indústria, dê-se baixa do lançamento que lhe diz respeito ex-officio a partir de 1943. Imponho ao referido contribuinte, por esse motivo, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 58.117-42 — Rodolfo Dourado Lopes.

Nos termos do parecer da S. F., dê-se a baixa requerida a partir de 1939. Imponho a Rodolfo Dourado Lopes, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, sem prejuízo da cobrança do imposto devido, referente ao exercício de 1938 a que alude a informação de fls. 5 verso.

N. 74.527-42 — Oswaldo Teixeira de Almeida.

Em face do apurado pelo lançador, inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa na forma proposta, na inscrição existente em nome de Domingos Cesarão a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, (cento e vinte cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 59.285-42 — José Bonifácio Guerra Maio.

Nos termos do parecer da S. F. reconsidero o despacho de 24-7-1942, a fls. 3 verso para o fim de torná-lo de nulo efeito apenas quanto a multa de Cr\$ 50,00, imposta ao requerente, visto tratar-se de pedido de baixa que, ao contrário do que fora anteriormente informado, deu entrada nesta repartição no prazo legal, como agora, se esclarece.

N. 27.859-42 — Loja M. Barreto S. A.

Aprovo as medidas tomadas. Imponho a requerente, "Loja M. Barreto S. A." a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, quanto a mudança de local, devendo o processo ser encaminhado a S. P. A. para as devidas anotações relativamente a transferência de firma determinada pelo despacho de fls. 7 verso do mesmo processo.

N. 57.732-42 — C. Gusmão & Cia. Ltd.

Tendo sido adquirido o estabelecimento de que se trata em 30-5-1942, e havendo sido apresentado, a esta repartição, o correspondente documento pela petição n. 39.972-42, entrada em 11 de junho pp., não correu infração quer quanto ao imposto de consumo quer quanto ao de indústrias e profissões — no tocante aos prazos consignados nos respectivos regulamentos. Isto, e havendo sido lavrado auto de infração pela Fiscalização do Imposto de Consumo promova a interessada o prévio depósito do máximo da pena relativa a infração apurada, sendo-lhe facultado, outrossim, assumir a responsabilidade do pagamento da dívida mediante declaração revestida das formalidades legais sob garantia idônea nos termos do art. 30 do decreto-lei n. 739, de setembro de 1938.

N. 82.434-40 — Schneider & Spohr.

Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 57.165-42 — J. Pessoa & Cia.

Aprovo as averbações procedidas, quanto ao imposto de indústrias e profissões, no tocante as transferências de firma e mudança. Procedam-se as averbações similares na patente de fls. e vá o processo, em seguida, à S. C. E. pará as devidas anotações. Imponho a firma J. Pessoa & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 57.860-42 — José Joaquim Cordeiro.

Inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa na inscrição existente em nome de Eduardo Pereira & Cia. nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho àquela firma a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 28.641-42 — Martins & Barroso. — Dê-se baixa no lançamento existente, em nome da firma Lourival de Oliveira Pedrosa, a partir

de 1943 p. vindouro, e inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos. Imponho a Lourival de Oliveira Pedrosa a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 71.154-42 — Dragutin Haas. — Altere-se a classificação do estabelecimento para "casa de pasto vendendo bebidas" a partir de Janeiro deste ano, proposta pelo lançador. Aprovo a averbação procedida pelo mesmo, e imponho a Dragutin Haas a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Outrossim, averbe-se a transferência, na patente de fls., e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 68.587-42 — Altibano Del Cima. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Altibano Del Cima a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Dia 2 de dezembro de 1942

Requerimentos

N. 30.713-42 — Alvaro Paes de Campos. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho a Francisco da Rocha Freitas, por infração do disposto no § 6.º do art. 17 do decreto número 5.142, de 27-2-1904, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 85.134-42 — Empresa de Construções Gerais Ltd. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho à firma Empresa de Construções Gerais Ltd. a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 85.808-42 — Manoel Barbosa da Silva. — Idem.

N. 85.807-42 — José Dias Alves de Oliveira. — Idem.

N. 65.504-42 — Francisco de Freitas Oliveira. — Aprovo as averbações procedidas na S. F. Imponho a Francisco de Freitas Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 49.740-42 — Antonio dos Santos Sétimo. — Aprovo. Imponho a Antonio dos Santos Sétimo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.995-42 — Fonseca Araujo, Importações Ltd. — Idem.

N. 70.185-42 — Domingos Constança. — Idem.

N. 69.412-42 — F. P. Costa & Silva. — Idem.

N. 69.230-42 — A. Antunes & Vieira. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho a firma A. Antunes & Vieira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 34.693-42 — Eugenio Richard Junior. — Idem.

N. 78.853-42 — Manoel Antonio. — Idem.

N. 34.694-42 — Ademir Faria. — Idem.

N. 69.551-42 — Eduardo Klighoefer da Fonseca. — Idem.

N. 69.578-42 — Volta Batista Franco. — Idem.

N. 69.550-42 — José Martins Leal. — Idem.

N. 68.252-42 — Armando Batista. — Idem.

N. 78.175-42 — José Herdeiro da Costa. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo, após, a S. C. E., para as devidas anotações. Imponho a firma J. Arruda & Companhia as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 75.687-42 — Carlos Meyer. — Dê-se baixa no lançamento existente em nome de Nuta Gutermann a partir de 1943 p. vindouro, e proceda-se a inscrição de coleta de folhas 2, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a firmar apurado ter havido sucessão. Imponho à Nuta Gutermann a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.074-42 — José Borges de Souza. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a José Borges de Souza a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 73.883-42 — Fernando & Barbosa. — Aprovo a baixa do lançamento existente em nome da requerente a partir de 1943 p. futuro. Imponho à firma Fernando & Barbosa a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 71.070-42 — Alberto de Sá. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Alberto Sá a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.151-42 — Manoel Palmeira. — Idem.

N. 69.517-42 — José Francisco Carvalho. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome do requerente a partir de 1943 p. vindouro. Imponho a José Francisco Carvalho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 7.704-42 — Caetano & Ferrandes Limitada. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento, e vá o processo à S. C. E. à José Caetano e Mario Augusto Fernandes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 45.555-42 — Corrêa dos Santos & Teixeira. — Transfira-se. Imponho a firma Correia dos Santos & Teixeira as multas de Cr\$ 50,00, e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 44.223-42 — José Martins Leal. — Altere-se a inscrição procedida em 8 de julho p. p., cobrando-se o imposto devido em consequência, nos meses de março a maio deste ano. Imponho à José Martins Leal a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 27.014-42 — Corantes e Produtos Químicos Francolor Ltd. — Proceda-se à inscrição e averbe-se a mudança, nos termos do parecer. Imponho a Corantes & Produtos Químicos Francolor Ltd. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 46.898-42 — Costa Veliças Almeida Ltd. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento, e vá o processo à S. C. E., após, para as devidas anotações. Imponho a Antonio Joaquim da Costa Veliça Almeida as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 56.883-42 — Augusto Martins Estima. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a Augusto Martins Estima as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 58.860-42 — José da Silva. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Manoel de Oliveira, e inscreva-se a coleta de fls. tudo na forma proposta. Imponho a Manoel de Oliveira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 67.851-42 — Pascoal M. Papaleo. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Pascoal M. Papaleo as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 38.422-41 — João Ferreira. — Transfira-se independentemente de multa, para o nome de João Ferreira, que não provou a existência da firma João Ferreira Botequim, visto haver sido a transferência inteiramente pela petição n. 51.453-40 a qual deu entrada nesta repartição seis dias após haver sido firmado o distrato social da firma antecessora: Augusto Freitas & Ferreira, isto é em 5 de setembro de 1940. Anotada a patente de folhas ao processo a S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 26.239-42 — M. Seixas. Restabelecido o lançamento existente pela praça 15 de Novembro, proceda-se a averbação da mudança "ex-officio". Imponho a Manoel do Nascimento Seixas da Seca a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 25.699-42 — Oswaldo Lopes de Oliveira Lirio. — Idem.

N. 22.583-42 — José Sant'Ana Maia. — Transfira-se, independentemente de multa, visto haver o requerente observado o prazo consignado no dec. 5.142 de fevereiro de 1904.

N. 70.860-42 — Antonio de Magalhães & Irmão. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá

o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Antonio de Magalhães & Irmão a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 63.348-42 — Irmãos Caria Machado Limitada. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de folhas e vá o processo a S. C. E. após, para anotar. Imponho à firma Irmãos Caria Machado Ltda. as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 79.488-42 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A. — Proceda-se a anotação proposta. Imponho à firma Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 86.001-42 — Alvaro de Melo Alves. — Julgado improcedente a representação para mandar registrar o documento em causa na forma do art. 40 § 2.º letra A do referido decreto-lei. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 68.239-42 — Renato Torres dos Santos. — Aprovo. Imponho à Renato Torres dos Santos a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 34.238-42 — Florencio Américo de Carvalho. — Alterada a classificação da profissão exercida pelo interessado, a partir de janeiro de 1942, para "serviços não especificados escritório de," averbe-se a mudança requerida, com o valor locativo indicado, e, a seguir, dê-se baixa do seu lançamento "ex-officio" a partir de 1943, tudo conforme propõe a S. F. Imponho a Florencio Américo de Carvalho, pessoa de quem se trata, a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei, quanto a falta de comunicação referente a baixa ora mandada executar.

N. 40.567-42 — Cunha & Maia. — Aprovo a transferência para os nomes de Joaquim José da Cunha e Luciano Maia dos Santos, fazendo-se, posteriormente, alteração para a firma Cunha & Maia à qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 81.527-42 — Alceu Nunes Fonseca. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra. Imponho a Alceu Nunes Fonseca a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 42.979-42 — José D. Batista. — Não ocorrendo, no caso, a hipótese prevista no § 2.º do art. 18 do decreto n. 5.412 de 27-9-904, por isso que Gracio Rodrigues não comunicou a esta repartição a cessação de sua indústria. — Dê-se baixa do lançamento que lhe diz respeito, ex-officio, a partir de 1943, e não do 2.º semestre do corrente ano, como se sugere. Imponho ao referido contribuinte, pelo motivo exposto, a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei, autorizando a inscrição de José D. Batista a partir de junho último nos termos do parecer da S.F.

N. 75.771-42 — Moraes Melo & Melo. — Aprovo a transferência para José Moraes Melo e Antonio de Moraes Melo, fazendo-se posteriormente, alteração para a firma Moraes Melo & Melo, a qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.303-42 — Antonio M. da Silva Segundo — Leandro Martins 73. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelos notificantes, reconsidero o despacho proferido em 11 de junho do corrente ano, para torná-lo de nulo efeito. Publique-se e archive-se.

N. 2.476-42 — Julio Barbosa & Cia. — Livramento 109. — Multa de Cr\$ 800,00, mais a importância de Cr\$ 800,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.449-42 — Vicente Papaleo — João Pessoa 16. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, segundo verificou a fiscalização a interessada expõe a venda e vende os produtos descritos. — Mantenho, pois a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 788-42 — Anunciata Piquateli — Gonçalves Dias 17. — Verifica-se do processo que a requerente embora tenha solicitado registro para o corrente, não chegou, contudo a exercer o comércio respectivo, como informa o atual

agente fiscal da secção. Reconsidero, pois, a decisão anterior para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 2.820-42 — Celestino Moreira — Av. Gomes Freire 84 — Atendendo ao pedido constante do pedido de fls., retifico o nome da firma notificada para Joaquim Humberto Cunha. Publique-se e encaminhe-se à T.M.

Autos:

N. 1.972-42 — Cia. Terrenos Quintandinha e Escritório Saturnino de Brito, avenida Rio Branco n. 311. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 de acordo com o art. 62, letra c, 1.º, § 2.º, letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72, § 1.º, parte final do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 4.766-42 — Fábrica de Vidros S. Domingos S.A., travessa Carlos Gomes n. 65-83. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 mínimo art. 66 do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 6.198-41 — Comp. Suburbana de Terrenos e Construções, rua General Câmara 90. — Aceito o fiador oferecido — Comp. Popular de Imóveis, tendo em vista a informação prestada pelos autuantes e marco o prazo de cinco (5) dias, para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e dê-se ciência.

N. 6.197-41 — Comp. Territorial do Rio de Janeiro, rua General Câmara n. 90. — Aceito o fiador oferecido — Comp. Popular de Imóveis, tendo em vista a informação prestada pelos autuantes e marco o prazo de cinco dias para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e dê-se ciência.

N. 3.472-42 — Laboratório Orlando Rangel, rua Marquês de São Vicente n. 104. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.456-42 — Juventino & Cia., Rio de Janeiro 234 — Belo Horizonte. — Idem.

N. 4.610-42 — J. Ferrão & Cia., rua Libero Badaró n. 55. — Idem.

N. 4.761-42 — Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato di Tela, rua Florencia de Abreu n. 459 — São Paulo. — Idem.

N. 4.729-42 — João Soares de Faria, rua Portela n. 21. — Idem.

N. 1.356-42 — Sociedade Comissária e Industrial Ltda., rua Visconde de Inhauma n. 64. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 54,00, de acordo com os arts. 62, letra c, 63, § 2.º, letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936.

N. 2.148-42 — Alfredo Haumann, avenida Nilo Peçanha n. 383. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 60,00 *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º combinado com o n. 106 da tabela B do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 11-42 — Bertolino Gonçalves Junior, rua J. Rocha n. 165. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 979,20, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, § 1.º e n. 5, da tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-936, combinado com o art. 62, letra b, do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 1.418-41 — S. A. Magalhães & Cia., rua 1.º de Março n. 51. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 2.757,60, de acordo com o art. 62, letra c *in fine*, combinado com o art. 15, § 2.º, letra a art. 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, dada a boa fé, tendo em conta a apresentação espontânea do papel.

N. 4.582-42 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., rua Ubaldino do Amaral n. 21. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 88, 111, § 1.º, letra a e 122 do decreto-lei n. 739 de 24-9-938.

N. 4.417-42 — S. Dias & Comp. Ltda., rua Sacadura Cabral n. 107. — Em face da informação prestada pelo autuante e tendo em vista o disposto no art. 229, § 4.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, o fiador oferecido, Arieta & Comp., estabelecido à rua da Alfândega n. 165, não está em condições de assumir o compromisso para o qual deu sua expressão aquiescência, por força de disposição

contratual. Publique-se e dê-se ciência, ficando entendido que o recurso só poderá ser encaminhado à instância superior, mediante o depósito, em espécie, das importâncias reclamadas.

N. 4.647-42 — Ferreira Passarello & Companhia, travessa do Ouvidor n. 15. — Julgado procedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da lei em vigor.

N. 418-42 — Abel Teixeira Sobrinho, rua Carvalho de Souza n. 1. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, máximo do art. 52, parágrafo único, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 980-40 — C. Castanheira & Irmão, rua Cândido Benício n. 500. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 62 e improcedente com relação à firma C. Castanheira & Irmão, em face do preceitua no parágrafo único, do mencionado art. 62, tudo do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 263-42 — Granado & Comp., rua do Senado ns. 46 e 48. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 67-42t — Santiago & Kiritchenco, rua Graça Aranha n. 18. — Tendo sido recolhida a importância reclamada, torno de nulo efeito o meu despacho de 21 de novembro último, cessando dessa forma o impedimento em que se achava Santiago & Kiritchenco, de transigir com a Fazenda Nacional.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO.

Segundas vias de cartões para aquisição de selos de vendas e consignações.

Ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas para recebimento, no *guichet* competente, das segundas vias de cartões, que se acham à disposição dos requerentes. Os cartões não procurados no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, serão arquivados, juntamente com os processos respectivos.

Processo — Nome da firma — Inscrição
N. 24.041-42 — Moysés Fernandes — Número 17.200.

N. 51.953-42 — Q. G. Cunha — Número 52.807.

N. 55.883-42 — Joaquim da Silva Casaes — N. 41.096.

N. 58.203-42 — Vieira & Caetano — Número 12.652.

N. 59.693-42 — Joaquim Manoel Velloso — N. 38.623.

N. 60.165-42 — Manoel V. Cabelero — Número 5.509.

N. 60.610-42 — Fábrica de Roupas e bordados — N. 46.355.

N. 69.220-42 — Raul Rodrigues de Souza — N. 1.319.

N. 69.711-42 — Eduardo Monteiro — Número 48.703.

N. 71.190-42 — Zavataro & Campos Ltda. — N. 28.097.

N. 75.227-42 — Augusto Soares dos Santos — N. 34.859.

N. 76.019-42 — Guerra & Irmão — Número 8.400.

N. 76.965-42 — Julio Ferreira — Número 37.483.

N. 76.968-42 — Hamilton Mello & Comp. — N. 3.781.

N. 77.261-42 — Abilio Corrêa Tavares — N. 14.683.

N. 77.823-42 — Nunes & Costa — Número 25.329.

N. 78.197-42 — Albano Barros da Silva — N. 49.939.

N. 78.763-42 — Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda. — N. 52.818.

N. 78.856-42 — Oliveira, Godinho & Figueiredo — N. 42.932.

N. 78.872-42 — Lopes & Belmonte — Número 44.356.

N. 79.430-42 — Abdo Fayad — N. 7.

N. 79.443-42 — A. R. Tavares — Número 28.319.

N. 79.906-42 — Otavio Marano — Número 42.076.

N. 80.903-42 — José Lois Santiago — Número 39.505.

N. 81.370-42 — E. Seise & Comp. — Número 5.855.

N. 80.560-42 — Ferraz & Mello — Número 7.740.

N. 78.284-42 — Mario Tavares & Comp. — Ltda. — Exigência.

N. 49.490-41 — Alfredo Domingues — Exigência.

N. 37.775-42 — Gandara Irmão & Comp. — Exigência.

N. 15.603-42 — Irmãos Magalhães — Exigência.

S.P.A., dezembro de 1942. — Alvaro Bezerra Nunes.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigências na T. Co.:

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 46.443-39 — Antonio Maria Pereira, rua Gomes Braga n. 10, porta. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 48.855-41 — Antonio Pires, rua Mauriti n. 2. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 70.538-41 — Francisco Ramirez de Sant'Anna, rua Uranos n. 1.290. — Apresente a licença municipal, dentro de 20 dias.

N. 12.286-42 — Teixeira & Vasquez Ltda., praça dos Tambores n. 14. — Apresente registro da firma antecessoras, dentro de vinte dias.

N. 20.290-42 — Luiz Chamowitz, praça Getúlio Vargas n. 2, 2.º. — Junte a patente de registro.

N. 33.914-42 — L. S. Leite & Cia., rua Alvaro de Miranda n. 43. — Prove que a loja foi encontrada vazia por ocasião da visita sanitária, dentro de 20 dias.

N. 59.905-42 — Eduardo & Santos, rua do Bispo n. 13. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 61.084-42 — Manoel Joaquim Gonçalves, rua Francisco Eugênio n. 317. — Apresente o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 61.279-42 — Pericles Delarme, rua Nerval de Gouveia. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 63.020-42 — Manoel Carvalho, rua 24 de Maio n. 1.293. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 63.037-42 — José Cardoso de Bessa. — Declare o local onde é guardado o veículo, dentro de 20 dias.

N. 64.029-42 — Antônio Martins, rua Santo Cristo n. 171. — Junte a licença municipal, dentro de 20 dias.

N. 64.510-42 — José Rodrigues da Mata Machado, rua Marquês de Sapucaí n. 100. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 64.598-42 — Hadyr Batalha Lima, rua São Bento n. 32, 1.º. — Apresente sua patente de registro, dentro de 8 dias.

N. 65.084-42 — Manoel Antonio de Araujo, rua Figueira de Melo n. 162. — Junte a licença da Prefeitura e o imposto de exercício corrente, dentro de 20 dias.

N. 65.085-42 — Venancio Ribeiro Alvarez, rua Guaporé n. 30. — Cumpra integralmente o despacho de 9-10-42, dentro de 15 dias.

N. 68.906-42 — Antonio Teixeira Mendes, rua Dias Raposo n. 119. — Apresente a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 70.625-42 — Americo da Silva Carvalho, praça Olavo Bilac n. 7-A. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 71.598-42 — Napoleão Torres Messias, rua São Clemente n. 155. — Pague em dobro o selo da petição.

N. 72.321-42 — Benjamin Santos Barreto, rua do Mercado n. 39, 1.º. — Junte a patente de registro da firma antecessora, dentro de 20 dias.

N. 73.722-42 — Renato Monteiro Junqueira, rua Domingos Ferreira n. 128, 5.º. — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 74.448-42 — Silva Loivos, Souza Ltda., avenida Mem de Sá n. 278-A. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 74.608-42 — João Gonçalves Pureza, rua Aristides Lobo n. 55. — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 76.034-42 — Raimundo Pereira Lima, rua Pinheiro Freire n. 59. — Junte a patente de registro da firma antecessora, dentro de 20 dias.

N. 76.671-42 — Clemente Campos, rua Leandro Matris n. 4, loja. — Faça prova do novo valor locativo, dentro de 20 dias.

N. 77.288-42 — Oswaldo de Almeida, rua do Lavradio n. 87. — Junte o contrato de locação do prédio, bem como o recibo do imposto predial, dentro de 20 dias.

N. 77.577-42 — Bouzas, Nascimento & Cia., rua Jardim Botânico n. 616. — Apresente o distrato social de J. Moraes e Esteves, dentro de 20 dias.

N. 77.906-42 — João Cirilo Pereira, rua Alice Freitas n. 93. — Faça prova de início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 78.446-42 — Bernardino Alves da Silva, rua do Quitungo n. 513-A. — Faça prova de início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 79.298-42 — Jorge Alves Tavares, la-deira João Homem n. 7. — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 79.852-42 — Victor Henriques de Carvalho, rua 7 de Setembro n. 63. — Junte a licença inicial de localização, dentro de vinte dias.

N. 80.790-42 — Manoel Coelho, estrada Praz de Pina n. 904. — Junte a licença da Prefeitura e o imposto do exercício corrente, dentro de 20 dias.

N. 80.901-42 — Candido Pereira de Oliveira. — Apresente licença municipal, dentro de 20 dias.

N. 81.530-42 — Alexandre Fernandes, rua Amália n. 62. — Apresente as certidões números 181, 458, e 182.044, de 1938, dentro de 20 dias.

N. 81.795-42 — Antonio da Costa, rua Fernandes Marinho n. 92. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 82.172-42 — Jeronimo Rodrigues & Pinto, rua Conde de Bonfim n. 271. — Faça prova de estar sua firma registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 82.388-42 — Cia. Mecânica Industrial e Comercial Brasileira, rua da Alfândega número 208. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 82.638-42 — Banco de Crédito Geral S. A., rua General Câmara n. 56. — Compareça para esclarecimentos, dentro de vinte dias.

N. 83.329-42 — Antonio Vieira & Martins, rua Almeida Braga s/n. — Faça prova da qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 82.123-42 — Renaut Carelli, rua da Misericórdia n. 81. — Apresente procuração, dentro de 8 dias.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 30 de novembro de 1942.

Secção Preparatória do Julgamento:

Notificações:

Pág. 17.416:

2.ª coluna:

N. 2.703-42 — Kappaum & Comp., rua Jardim Botânico n. 714. — Considere devedora remissa a firma Kappaum & Comp., rua Jardim Botânico n. 714.

N. 2.702-42 — Vidal Rodrigues Bairos, avenida Amaro Cavalcanti n. 2.004. — Idem.

Autos:

Pág. 17.417:

1.ª coluna:

N. 125-36 — Max H. Neuberger, rua Antunes Maciel n. 19. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.

N. 511-42 — Stori & Peixoto, rua Saldanha Marinho n. 857. — Idem. O n. do auto de D. Pereira & Lopes Ltda. (R. do Matoso número 101-B) é 484-42.

2.ª coluna:

N. 287-42 — J. Maciel. — O endereço é rua da Conceição n. 149.

N. 4.926-41 — Henrique Fracalanza, rua Miguel Couto n. 36 — Na 4.ª linha, onde se lê: "... da lei 18, de 15-1-1936", leia-se: "... da lei n. 187, de 15-1-1936".

3.ª coluna:

N. 259-42 — Armando Bandeira & Comp., rua Frei Caneca n. 400 — Nas 4.ª e 5.ª linhas onde se lê: "... na importância de nos termos...", leia-se: "... na importância de Cr\$ 187,00, nos termos...".

Pág. 17.418:

2.ª coluna:

N. 4.500-42 — O nome do interessado é Viscardo Arminio José Angeli (rua Abílio Soares n. 549, São Paulo).

N. 109-41 — A interessada é Jeanete Kohn (praça Mauá n. 1).

3.ª coluna:

N. 445-42 — Carlos Gonçalves da Silva, Est. do Retiro n. 45 — Na 3.ª linha, onde se lê: "... o processo à S.P. ...", leia-se "... o processo à S. F. ...".

O n. do auto de José Lopes (rua Visconde da Gávea n. 51) é 722-41.

Faltou:

N. 28-42 — Frigoríficos Wilson do Brasil, avenida Rodrigues Alves n. 143. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.

Secção de Fiscalização

Processos com exigência na T. Co.

Pág. 17.419:

2.ª coluna:

N. 66.214-42 — A interessada é Cia. de Habitações e Terrenos (avenida Rio Branco n. 108, 6.º andar).

Diário Oficial de 1 de dezembro de 1942

Secção Preparatória do Julgamento

Representações:

Pág. 17.416:

3.ª coluna:

O número do processo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro é 85.577-42.

Notificações:

Pág. 17.462:

1.ª coluna:

N. 2.478-42 — A parte interessada é Kiel-

manovicz & Gorenstein (rua do Livramento n. 97).

N. 2.481-42 — A parte interessada é Sociedade Comercial Tintas e Pavimentações Sarinha & Comp. (rua da Alfândega n. 57).

O número da notificação de Arturo & Rodriguez Ltda., rua do Acre n. 10) é 2.306-42.

2.ª coluna:

A partir do n. 11-36, inclusive, são autos e não notificações, conforme foi publicado.

Autos:

Página 17.462:

2.ª coluna:

N. 11-36 — Alberto Costa & Comp., rua 1.º de Março n. 103 — Na 4.ª linha onde se lê: "... com a Fazenda", leia-se "... com a Fazenda Nacional".

N. 2.741-39 — Fábrica de Artefatos de Metal Stern. — O endereço é rua General Pedra n. 18.

3.ª coluna:

N. 717-40 — J. Afonso de Lima, rua General Câmara n. 241. — Considere devedor remisso J. Afonso de Lima, em transferência de R. Bastos & Comp., como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e oportunamente à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.763-41 — Empresa de Transportes Duarte, de Afonso & Irmão. — O endereço é rua Dom Gerardo n. 9.

O número do auto de David Abitbous (rua Marquês de Sapucaí n. 345, casa 4) é 1.551-42.

N. 1.554-42 — A parte interessada é Abram Lejb Finkiesztejn (Est. do Otaviano n. 299, casa 3).

N. 1.478-42 — A parte interessada é Gers Swartman (rua Nilo Romero n. 43).

N. 1.481-42 — A parte interessada é Chaim Gotlib (rua Maria José n. 219)

Requerimentos:

3.ª coluna:

Pág. 17.462:

N. 66.939-42 — A. Simões Ferreira & Alexandre. — Aprovo. Imponho à firma A. Simões Ferreira & Alexandre a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

SECCAO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1942

Aviso:

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército.

N. 3.092-627 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades na mesma mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo com discriminação da repartição pagadora.

	VERBA 2ª — MATERIAL							
	I — MATERIAL PERMANENTE		II — MATERIAL DE CONSUMO			III — DIVERSAS DESPESAS		TOTAL
	S/C-04/21	S/C-06/21	S/C-19/21	S/C-26/21	S/C-28/21	S/C-29/21	S/C-39/21	
SERVIÇO DE FUNDOS DA 1ª. R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Depósito Central de Material Sanitário.....	150.000,00	20.000,00	1.000,00	15.000,00	—	4.000,00	—	190.000,00
Laboratório Químico Farmacêutico Militar.....	—	—	—	300.000,00	—	8.000,00	—	308.000,00
Hospital Central do Exército.....	—	—	—	100.000,00	—	—	—	100.000,00
Batalhão de Guardas.....	—	—	—	1.000,00	—	—	—	1.000,00
Farmácia Central do Exército.....	—	—	—	4.000,00	—	—	—	4.000,00
SOMA.....	150.000,00	20.000,00	1.000,00	420.000,00	—	12.000,00	—	603.000,00
SERVIÇOS DE FUNDOS DA 2ª. R. M.:								
Hospital Militar de São Paulo.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 3ª. R. M.:								
Hospital Militar de Porto Alegre.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Santa Maria.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Bagé.....	—	—	—	8.946,00	2.500,00	—	500,00	11.946,00
Hospital Militar de Cruz Alta.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Cachoeira.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Santo Angelo.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Livramento.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Uruguaiana.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Alegrete.....	5.000,00	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	12.000,00
3º Depósito Regional de Material Sanitário.....	10.000,00	—	—	—	—	1.000,00	—	11.000,00
SOMA.....	15.000,00	—	—	40.946,00	22.500,00	1.000,00	4.500,00	83.946,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 4ª. R. M.:								
Hospital Militar de Juiz de Fora.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 5ª. R. M.:								
Hospital Militar de Curitiba.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
5º Depósito Regional de Material Sanitário.....	10.000,00	—	—	—	—	1.000,00	—	11.000,00
SOMA.....	10.000,00	—	—	4.000,00	2.500,00	1.000,00	500,00	18.000,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 6ª. R. M.:								
Hospital Militar do Salvador.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 7ª. R. M.:								
Hospital Militar de Recife.....	21.000,00	—	—	11.107,30	2.500,00	—	1.000,00	35.607,30
Hospital Militar de Natal.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Fortaleza.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
Hospital Militar de Campina Grande.....	—	—	—	4.000,00	1.400,00	—	500,00	5.900,00
7º Depósito Regional de Material Sanitário.....	20.000,00	—	—	—	—	1.000,00	—	21.000,00
SOMA.....	41.000,00	—	—	23.107,30	8.900,00	1.000,00	2.500,00	76.507,30
SERVIÇO DE FUNDOS DA 8ª. R. M.:								
Hospital Militar de Belem.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00
8º Depósito Regional de Material Sanitário.....	10.000,00	—	—	—	—	1.000,00	—	11.000,00
SOMA.....	10.000,00	—	—	4.000,00	2.500,00	1.000,00	500,00	18.000,00
SERVIÇO DE FUNDOS DA 9ª. R. M.:								
Hospital Militar de Campo Grande.....	—	—	—	4.000,00	2.500,00	—	500,00	7.000,00

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.095-630 — Aprovo a Tabela anexa de distribuição, a título de suplementação, de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — Subconsignação n. 21-13 (Material de ferragem e de contensão de animais), do atual orçamento deste Ministério, no total de Cr\$ 5.165,90 (cinco mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

Tabela para distribuição às Unidades Administrativas abaixo indicadas de suplementação de quantitativos para ferrageamento de animais, no exercício de 1942, com declaração das repartições pagadoras

VERBA 2 — MATERIAL — II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação n. 21-13) — Material de ferragem e de contensão de Animais

Crédito existente Cr\$ 96.589,10
Total desta tabela Cr\$ 5.165,90

A disposição da Sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército Cr\$ 91.423,20

Unidades administrativas	Efetivo em animais	Por cabeça	Importância	Observações
Serviço de Fundos da 2.ª R.M.:				
IV/2.º Regimento de Cavalaria Divisionário	—	—	Cr\$ 3.007,20	
Serviço de Fundos da 5.ª R.M.:				
14.º Batalhão de Caçadores	—	—	Cr\$ 200,00	
5.ª Formação Sanitária Regional	—	—	Cr\$ 638,70	
Soma.....	—	—	Cr\$ 838,70	
Serviço de Fundos da 7.ª R.M.:				
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 7.ª R.M....	—	—	Cr\$ 1.320,00	

Observações: Estas suplementações são, em via de regra, concedidas a título de majoração dos quantitativos atribuídos às Unidades Administrativas contempladas, no Orçamento da Guerra para o corrente exercício, visto como não estão em função de novos efetivos em animais a ferragear.

N. 3.145 — 639 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Subconsignação n. 37-14 (iluminação, força motriz e gás) e subconsignação n. 40-14 (ligeiros regados, etc.), do atual orçamento deste Ministério, proposta pela Diretoria de Engenharia, nos totais de Cr\$ 43.053,00 e Cr\$ 7.200,00, respectivamente.

Para atender à distribuição acima referida e à vista da insuficiência de saldo existente autorizo que se proceda à compensação com os saldos existentes em outras subconsignações, de acordo com o artigo 13, parágrafo 1.º do decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das repartições pagadoras

DISCRIMINAÇÃO	VERBA 2 — MATERIAL — III — DIVERSAS DESPESAS	
	S/c. 37-14	S/c. 40-14
Saldo existente "em ser" na D.F.E.	Cr\$ 39.640,00	Cr\$ 281.633,80
Total da presente proposta	Cr\$ 43.053,00	Cr\$ 7.200,00
Saldo restante.....	Cr\$ —	Cr\$ 277.433,80
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.:		
Regimento Andrade Neves.....	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ —
Escola de Saude do Exército.....	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ —
Escola Moto Mecanização.....	Cr\$ 8.000,00	Cr\$ —
Soma.....	Cr\$ 16.000,00	Cr\$ —
Serviço de Fundos da 5.ª R.M.:		
C.P.O.R.	Cr\$ 500,00	Cr\$ 200,00
Soma.....	Cr\$ 500,00	Cr\$ 200,00

DISCRIMINAÇÃO	VERBA 2 — MATERIAL — III — DIVERSAS DESPESAS	
	S/c. 37-14	S/c. 40-14
Serviço de Fundos da 3.ª R.M.:		
3.º D.R.M.S.	Cr\$ —	Cr\$ 1.000,00
II/2.º R.A.D.C.	Cr\$ 9.303,00	Cr\$ —
Soma.....	Cr\$ 9.303,00	Cr\$ 1.000,00
Serviço de Fundos da 7.ª R.M.:		
24.º B.C.	Cr\$ —	Cr\$ 1.000,00
Q.G. da 14.ª Divisão de Infantaria.....	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 500,00
Q.G. I.D./14	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 500,00
Q.G. A.D./14	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 500,00
37.º Batalhão de Caçadores	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 1.000,00
40.º Batalhão de Caçadores	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 1.000,00
7.ª Cia. de Guarda	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 500,00
III/5.º R.A.D.C.	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 1.000,00
Soma.....	Cr\$ 17.000,00	Cr\$ 6.000,00
Serviço de Fundos da 8.ª R.M.:		
Serviço de Fundos.....	Cr\$ 250,00	Cr\$ —
Soma.....	Cr\$ 250,00	Cr\$ —

Dia 2 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.158 — Os oficiais e praças e o pessoal civil das Diretorias de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Artilharia de Costa serão considerados adidos à D.A. a partir da data da instalação desta, até que, por ato do Governo ou do ministro da Guerra, tenham suas comissões ou cargos definidos no âmbito da nova Diretoria.

N. 3.159 — E', por extensão, mandado criar, instalar e por em funcionamento, desde já:

Para a arma de cavalaria, nas sedes dos Comandos das 2.ª, 3.ª e 5.ª Regiões Militares e das três Divisões de Cavalaria; e

Para a arma de artilharia, nas sedes dos Comandos das 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 9.ª Regiões, o Curso Regional de Formação de Graduados (sargentos e cabos) e soldados, de fileira e especialistas, análogo ao instituído por aviso n. 2.201, de 26 de agosto último, para a arma de infantaria;

N. 3.160 — O 5.º G.M.A.C., em instalação no quartel do 1.º G.O. (São Cristóvão), deverá ocupar, a partir de 1 de janeiro de 1943, o quartel de madeira ora em construção no Joquei Clube anexo aos edifícios Mallet, até a sua instalação em seu quartel definitivo mandado edificar nesta Capital.

N. 3.162 — A 1.ª Companhia de Vigilância do Ar, criada por decreto-lei n. 5.004, de 27 de novembro último, é mandada instalar no quartel do I/1.º R.A.A.Aé., adida ao referido Grupo.

N. 3.163 — Atendendo a que nos papéis referentes aos oficiais da Reserva tem havido, quanto à sua designação, grande diversidade de tratamento, declaro que deverá ser mencionado, em primeiro lugar, o respectivo posto, depois a circunstância de pertencer à Reserva, indicando-se, a seguir: a classe a que pertence, a arma ou serviço e, por fim, a referência pessoal. Assim, dir-se-á: "capitão da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, F", ou "coronel da Reserva de 1.ª classe, Médico X."

Quando se tratar de oficial do Exército de 2.ª Linha, dir-se-á somente "coronel do Exército de 2.ª Linha."

Outrossim: fica suprimida a designação expressa de 1.ª Linha, de vez que a designação

da classe (1.ª ou 2.ª) é suficiente para fazer concluir que o oficial não pertence à 2.ª Linha onde não existem classes.

N. 3.164 — Em face do aviso n. 3.036, de 20 de novembro último, a classificação dos oficiais da reserva do serviço de saúde, convocados para o serviço ativo e julgados aptos, é atribuição exclusiva da Diretoria de Saúde do Exército.

N. 3.165 — São fixadas as seguintes matrículas no Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea:

Curso Categoria B:

Artilharia:

5 capitães e 15 primeiros tenentes, que sirvam nas 1.ª, 2.ª e 4.ª R.M.

Curso Categoria D:

Artilharia:

60 sargentos ou cabos das 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª R.M.

Os referidos Cursos terão a duração de seis (6) meses, inclusive exames. O ano letivo terá início a 1 de fevereiro.

N. 3.166 — Fica adiada a incorporação dos reservistas convocados que forem matriculados nos C.P.O.R. e N.P.O.R. No caso de serem desligados desses órgãos de formação de oficiais da reserva, por falta de aproveitamento ou de frequência, devem ser imediatamente reincorporados.

N. 3.167 — Deve ser considerado de incorporação adiada o reservista convocado:

a) que tiver irmão já incorporado;

b) que for casado, mantendo esposa, ou que tiver filhos por ele sustentados, desde que não seja funcionário público, interino, em estágio probatório, efetivo ou em comissão, ou extranumerário de qualquer modalidade, da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal (artigo único do decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro de 1942).

N. 3.172 — E' autorizado o Comando da 8.ª Região Militar a incorporar, no 35.º Batalhão de Caçadores (Bragança), os conscritos do contingente de 1942-1943 (1.ª chamada) dos Mu-

nicipios, sedes da Região e do Batalhão, ficando ao seu critério fixar a data de apresentação dos sorteados sujeitos à incorporação de que trata o presente aviso.

N. 3.173 — O efetivo do contingente do Depósito Central de Material Sanitário do Exército fica aumentado das seguintes praças:

Segundo sargento	1
Terceiro sargento	1
Cabo	1
Soldados	2
Soma	5

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

N. 3.174 — Aprovo o Quadro Orgânico do Pessoal dos Serviços Burocrático, de Ordem e Gerais do Serviço de Embarque de Pessoal do Ministério da Guerra, a que se refere o artigo 4.º do Regulamento baixado com o decreto número 10.204, de 10 de agosto de 1942, segundo a discriminação abaixo:

Discriminação	Praças				Funcionários civis		Observações
	1.º Sargento (1)	2.º Sargento (1)	3.º Sargento (1)	Soldados	Auxiliar de escrit.	Serventes	
Serviços burocráticos	1	2	4	—	3	—	(1) Da ativa ou da Reserva.
Serviços de ordem	—	—	—	7 (2)	—	—	(2) Empregados.
Serviços gerais	—	—	—	—	—	6	

N. 3.154-642 — Mandai distribuir, à título de majoração, ao agente diretor do 19.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Subconsignação n. 40-17 (Conservação de bens moveis, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 3.155-643 — Aprovo a tabela anexa de suplementação de quantitativos às Unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de consumo — Subconsignação n. 21-13 (Material de ferragem e de contensão de animais) do atual orçamento deste Ministério, no total de Cr\$ 15.713,90 (quinze mil setecentos e treze cruzeiros e noventa centavos).

Tabela para distribuição às Unidades Administrativas abaixo indicadas de suplementação de quantitativos para ferrageamento de animais, no exercício de 1942, com declaração das repartições pagadoras

VERBA 2 — MATERIAL — II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação n. 21-13) — Material de ferragem e de contensão de animais

Crédito existente	91:619\$2
Total desta tabela	15:713\$9
A disposição da Sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército	75:905\$3

Unidades administrativas	Efetivo em animais	Por cabeça	Importância	Observações
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.:				
1.º Regimento de Cavalaria Divisionário	—	—	7:213\$9	
Serviço de Fundos da 4.ª R. M.:				
IV/4.º Regimento de Cavalaria Divisionário	—	—	6:000\$0	
Serviço de Fundos da 7.ª R. M.:				
24.º Batalhão de Caçadores	—	—	2:500\$0	

Observações: Estas suplementações são concedidas a título de majoração dos quantitativos atribuídos às Unidades contempladas, no Orçamento da Guerra para o corrente exercício, visto como não estão em função de novos efetivos em animais a ferragear.

N. 3.156-644. — Aprovo a tabela anexa de suplementação de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 21-13 (Material de ferragem e de contenção de animais) do actual orçamento deste Ministério, no total de Cr\$ 21.341,50 (vinte e um mil trezentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Tabela para distribuição às Unidades Administrativas abaixo indicadas, de suplementação de quantitativos para ferrageamento de animais, no Exercício de 1942, com declaração das repartições pagadoras.

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

Subcons. 21-13) Material de ferragem e de contenção de animais

CREDITO EXISTENTE	Cr\$ 75.905,30
TOTAL DESTA TABELA	Cr\$ 21.341,50

A disposição da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "EM SER" na Diretoria de Fundos do Exército	Cr\$ 54.563,80
---	----------------

Unidades Administrativas	Efetivo em animais	Por cabeça	Importância	Observações
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.:				
1.º Grupo de Artilharia de Dorso	61	19\$1	1:165\$1	— Para o 2.º Semestre, apenas.
Grupo-Escola	—	—	15:000\$0	
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro	—	—	5:000\$0	
Soma			21:165\$1	
Serviço de Fundos da 7.ª R. M.:				
7.º Regimento de Cavalaria Divisionário	9	19\$6	176\$4	— Idem.

N. 3.169-646 — Autorizo o pagamento da etapa suplementar ao 3.º sargento Alvaro Rodrigues da Silva, do Quadro de Radiotelegrafistas do Exército, servindo no 16.º Batalhão de Caçadores.

N. 3.170-647. — É fixada em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) mensais a gratificação especial "pro-labore", aos ajudantes de ordens dos Comandantes da 7.ª e 14.ª D. I., devendo a respectiva despesa correr à conta da Verba 1 — Pessoal — III Vantagens — S/c. n. 21-01-01-i-c, do actual orçamento deste Ministério.

Despachos:

É designado o capitão José Sotero de Menezes para exercer as funções de secretário da Escola de Estado Maior.

É nomeado o capitão Jaime Ribeiro da Graça para exercer as funções de instrutor-adjunto da Escola de Estado Maior.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Alcides Pinto Coelho, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 11.º Regimento de Infantaria.

Humberto Diniz Ribeiro, Rosário de Araújo Suzano e Garry Martins de Lima, do Quadro Ordinário (3.º R.I. e Regimento Sampaio, respectivamente), para o Quadro Suplementar Privativo.

Malvino Reis Neto, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Infantaria.

Francisco Esteliano Bastos de Aguiar, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 11.º Batalhão de Caçadores.

Médicos: Drs. Edgardo Moutinho dos Reis, do C.P.O.R. da 4.ª Região Militar para o H.M. de Campo Grande (9.ª R.M.) e Saulo Teodoro Pereira de Melo, do P.A.V.M. para o 1.º R.I.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 4.000 — Da reserva de 2.ª classe — arma de infantaria — 2.º Tenente Ivo Batista David Gomes.

N. 4.001 — Coronel reformado Rafael Benjamin da Fonseca, da arma de infantaria.

N. 4.002 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — aspirantes Arnaldo Vieira Goulart, Mario Darvim de Meira Lima, Oscar de Oliveira, Renato Torres Broto de Barros e Ruy Ramos Murinho.

N. 4.003 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Segundos Tenentes Renato Mendes Alves, Arnaldo Domingos Freitas, Antonio Pedro de Padua, Werter Pinto, Carlos Renato Faria Vanotti, Carlos Hojaij e Tolmino Martini.

N. 4.004 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — Segundos Tenentes José Luiz Vitor Muzilio, Pedro Mortensen Neto, Alceu Grisolia, Enéas Muniz de Queiroz e Tancredo Benghi.

N. 4.005 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — 2.º Tenente Carlos Augusto de Oliveira Lima.

N. 4.006 — Da reserva de 1.ª classe — Arma de engenharia — 2.º Tenente Vital Egidio Martins.

N. 4.007 — Da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — 2.º Tenente Francisco Augusto de Paiva.

N. 4.008 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — 2.º Tenente David da Silva Almeida.

N. 4.009 — Da reserva de 2.ª classe — Arma de cavalaria — 2.º Tenente Alberto Lobo.

N. 4.010 — Da reserva de 1.ª classe — 1.º Tenente Farmacêutico Alvaro da Costa Lima.

N. 4.011 — Da reserva de 2.ª classe — Médico — 2.º Tenente Dr. Renato Climaco Borralho de Medeiros.

N. 4.012 — Da reserva de 2.ª classe — 2.º Tenente médico Dr. Gerson de Barros Mascarenhas.

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

N. 4.014 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Carlos Rodrigues da Silva no III/7.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.015 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Mario Pinto de Queiroz no 18.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.016 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Sebastião de Almeida Sobrinho no II/5.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.017 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Uaraci Farias no 7.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.018 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente Salustiano Samuel no II/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.019 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o subtenente João Palm Maciel na 1.ª Bateria Independente de Obuzes, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.020 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o tenente-coronel da Reserva médico Jorge de Toledo Dodsworth para, como elemento de ligação entre a Diretoria de Saúde do Exército (3.ª Secção — parte de Estatística) e a Prefeitura do Distrito Federal, auxiliar a realização de levantamento estatístico em pessoal, material e estabelecimentos hospitalares do Distrito Federal, tendo em vista, se necessário, a execução do plano de requisições.

N. 4.021 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão Q.T.A., engenheiro de Armamento, Frederico Joseti Nunes Dias, para integrar a Comissão Militar Brasileira nos Estados- Unidos da América do Norte.

N. 4.022 — O ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República, por a disposição da Companhia Siderúrgica Nacional, em face da requisição do respectivo presidente, os seguintes oficiais do Quadro Técnico da Ativa: major Iberê de Matos, capitão Flavio Ferreira da Silva, e 1.º tenente Ciro Alves Borges, o primeiro e o último, engenheiros metalúrgicos e o segundo engenheiro químico.

N. 4.023 — O ministro de Estado da Guerra resolve aproveitar em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.623, de 26 de agosto do corrente ano, o 1.º tenente dentista, reformado, Angelo Barra, como professor adjunto de português no Colégio Militar.

N. 4.024 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, transferir o subtenente José Antonio Gonçalves do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso para o II/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

N. 4.025 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente intendente do Exército, da Reserva de 1.ª Classe, Mozart Noronha de Siqueira.

N. 4.026 — O ministro de Estado da Guerra, resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.991, de 28 de novembro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Pedro Vitor de Carvalho Filho.

N. 4.027 — O ministro de Estado da Guerra, resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.841, de 15 de outubro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o major da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Telemaco de Paula Rodrigues, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 4.028 — O ministro de Estado da Guerra, resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.843, de 15 de outubro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército, os coroneis da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Augusto Comte Torres Homem e Pedro Leonardo de Campos, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o mesmo serviço.

N. 4.029 — O ministro de Estado da Guerra, resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, para o funcionamento dos Cursos Regionais de Aperfeiçoamento de Sargentos no ano de instrução 1942-1943, elaboradas pelo Estado Maior do Exército.

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS REGIONAIS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS, NO ANO DE INSTRUÇÃO 1942-1943.

Os Cursos Regionais de Aperfeiçoamento de Sargentos (n. 51 do R.I.Q.T.), terão seu funcionamento, no ano de instrução 1942-1943, regulado pelas disposições seguintes:

I —

a) Início dos Cursos:

6.ª Região Militar }
7.ª Região Militar } 28 de dezembro de 1942.
8.ª Região Militar }
9.ª Região Militar }
10.ª Região Militar }

1.ª Região Militar }
2.ª Região Militar } 15 de janeiro de 1943.
3.ª Região Militar }
4.ª Região Militar }
5.ª Região Militar }

b) Duração do Curso: 6 (seis) meses.

c) Organização dos Cursos: em estrito acordo com as prescrições contidas no Regulamento da Escola das Armas, atinentes ao Curso B.

Para a elaboração dos programas discriminados dos assuntos dos vários grupos dos Cursos, serão levados em consideração os conhecimentos que já devem possuir os sargentos e a sua finalidade após a terminação do Curso.

d) Serão aplicados aos sargentos alunos as demais prescrições contidas no Regulamento da Escola das Armas, relativas aos Cursos da Categoria B.

e) Os candidatos serão matriculados nos Cursos Regionais de Aperfeiçoamento de Sargentos, que funcionarão nos C. P. O. R. ou em corpos da arma, a serem designados pelos Cmts. de Regiões.

O Curso de Infantaria da 9.ª Região Militar, funcionará no respectivo C.P.O.R.; os candidatos aos Cursos de Cavalaria, Artilharia e Engenharia da 9.ª Região Militar, frequentarão os cursos da 2.ª Região Militar.

Os sargentos das 1.ª, 2.ª e 4.ª Regiões Militares, farão os cursos nas Unidades-Escola, na 1.ª Região Militar.

f) Número de matrículas para 1942-1943:

1.ª R.M.	{ Infantaria	20
	{ Cavalaria	7
	{ Artilharia	14
2.ª R.M.	{ Infantaria	14
	{ Cavalaria	4
	{ Artilharia	6
3.ª R.M.	{ Infantaria	20
	{ Cavalaria	30
	{ Artilharia	12
4.ª R.M.	{ Infantaria	15
	{ Cavalaria	4
	{ Artilharia	6
5.ª R.M.	{ Infantaria	13
	{ Cavalaria	6
	{ Artilharia	6
6.ª R.M.	{ Infantaria	6
	{ Artilharia	3
7.ª R.M.	{ Infantaria	15
	{ Artilharia	6
8.ª R.M.	{ Infantaria	10
9.ª R.M.	{ Infantaria	6
	{ Cavalaria	6
	{ Artilharia	6
10.ª R.M.	{ Infantaria	8
	{ Artilharia	4

II — Condições de matrícula:

Para concorrer à matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento os segundos e terceiros sargentos, deverão satisfazer as seguintes condições:

- Ter, no máximo, 30 anos de idade referidos a 1 de janeiro de 1943 e, no mínimo, 1 ano como sargento pronto em corpo de tropa;
- ter saúde comprovada em inspeção de saúde e ser, no mínimo, fisicamente normal;
- ter sido aprovado em prova de seleção prévia realizada no corpo.

Para essa prova será obedecido o seguinte:

- a) as provas serão realizadas em datas marcadas pelos Cmts. de Região de modo que os candidatos sejam apresentados aos diretores de curso 3 dias antes do início determinado;
- b) a prova de seleção constará de 4 partes relativas, respectivamente, a: português, matemática, topografia e serviço em campanha.

Português:

Redação de um assunto simples e objetivo relativo à carreira militar (25 linhas no máximo) e na qual ter-se-á em vista apurar a ortografia, caligrafia e a redação.

Matemática:

Dois questões práticas, sendo uma de aritmética (operações sobre frações ordinárias e decimais, noções sobre proporções, regras de três simples e sistema métrico decimal) e, outra de geometria plana (ângulos, triângulos, polígonos regulares e círculo).

Topografia:

Uma questão prática (leitura de carta, escalas, unidades angulares e coordenadas).

Serviço em campanha:

Uma questão teórica ou prática (marcha, estacionamento e segurança).

c) o Cmt. da Região mandará organizar as questões que serão enviadas, em sobrecarta fechada e lacrada, a todas as unidades subordinadas.

A uma mesma hora fixada pelo Cmt. da Região, será realizada a prova na presença de uma comissão fiscalizadora, presidida pelo sub-comandante e nomeada pelo comandante da Unidade. Terminadas as provas, para cuja realização serão concedidas 3 horas, serão as mesmas enviadas, com urgência e pelo meio mais rápido, para o Q. G. da Região afim de serem julgadas por uma comissão designada pelo comandante da Região. Esse julgamento será expresso em graus de 0 (zero) a (10) para cada questão e o grau final da prova de seleção será o resultado da média aritmética (divisor cinco).

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 4 (quatro) e nenhum grau 0 (zero) em qualquer das questões propostas.

Para efeito de matrícula, dentre os aprovados, terão preferência os 2.ºs sargentos, observando-se, entre eles, a classificação obtida na prova de seleção; caso o número de 2.ºs sargentos não complete o número de vagas serão matriculados os 3.ºs sargentos, observando-se, também, a classificação.

No caso de igualdade de condições, serão preferidos:

- os de maior antiguidade de sargento;
- os de maior antiguidade de praça;
- os de melhor conduta;
- os mais velhos;
- os casados.

Todo o trabalho de seleção deverá estar terminado de modo que os candidatos estejam no local de funcionamento dos cursos na data fixada para o início.

3. Meios: pessoal e material.

Os cursos serão dirigidos pelos comandantes de C. P. O. R. ou de Unidades onde funcionarem.

Os meios materiais para o funcionamento são os mesmos utilizados pelo C. P. O. R. ou pelas Unidades, para a instrução.

4. Os programas para os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos, serão organizados pelos diretores de Curso e aprovados pelo comandante da Região, que remeterá, uma via à Diretoria das Armas.

5. A distribuição do número de vagas pelas várias unidades das diversas armas, em cada Região Militar, será feita pelo comandante da Região. As vagas designadas a uma unidade só reverterão em proveito de outra da mesma arma, se naquela nenhum 2.º ou 3.º sargento lograr o grau mínimo de aprovação, competindo então a vaga ou vagas resultantes aos sargentos (2.ºs e depois 3.ºs) de maior grau final na prova de seleção, entre todos os aprovados da arma em questão.

6. Os sargentos aprovados no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos, ficarão habilitados a promoção até o posto de sub-tenente e a oficial da reserva e receberão o certificado de Curso de Cmt. de Pelotão ou Secção, de acordo com modelo proposto pelo Estado Maior do Exército.

7. Os sargentos matriculados nos cursos ficarão adidos aos Centros ou Unidades onde funcionarem.

Rio de Janeiro, de dezembro de 1942

Requerimentos:

Antonio Antero Ribeiro de Albuquerque, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha — Pedindo permissão para inscrever-

se no concurso para médico de aeronáutica. — Indeferido.

Clodomir Gomes Sampaio, escrevente classe F, reclamando ter figurado em lista triplíce para promoção por merecimento e não ter sido escolhido pelo Sr. Presidente da República. —

Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Carlos Lopes Pereira, artífice classe C — Pedindo sua readaptação da classe E da carreira de escriturário. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Ranulpho Curvelo, servente classe B — Pedindo elevação de classe. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.
Sebastião Sundim, pedindo concessão de abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Secretaria Geral

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Secretário Geral em 20 de novembro de 1942.

QUADRO PERMANENTE

Carreira de Oficial Administrativo

Classe L

Cargos vagos — 2

Lista por merecimento

	Pontos
1. Armando Cesar Petra de Barros	15,714
2. Hélcio Eugénio de Lima e Silva	15,714
3. Raul Rodrigues Xavier	15,714

Classe K

Cargos vagos — 3

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Amilecar da Costa Rubim

Lista triplíce por merecimento — (2 vagas)

	Pontos
1. Lício Martins de Sousa	15,714
2. Hariberto Batista Gonçalves	15,714

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Classe J

Cargos vagos — 4

Indicação por antiguidade — (2 vagas)

Alexandre Magno Ador Filho

Gil da Silva Rocha

Lista triplíce por merecimento — (2 vagas)

	Pontos
1. João Alves de Moura	15,714
2. Lourival Ribeiro do Rosário	15,714

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Classe I

Cargos vagos — 6

Indicação por antiguidade — (3 vagas)

Altair Brown de Miranda

Sadi de Almeida Vale

Antônio Anísio da Fonseca

Lista triplíce por merecimento — (3 vagas)

	Pontos
1. José Diderot de Barros Leite	15,714
2. Luiz de Aguiar Vasconcelos	15,428
3. Ari Monteiro	15,091

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o necessário interstício.

Carreira de Desenhista

Classe H

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

João de Barros Santiago Ramos Filho.

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

	Pontos
1. Hermes Narciso Lopes	15,933
2. Sebastião Mirtaristides da Silva	14,266

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Antônio Alves Madeira

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira de Oficial Administrativo

Classe 19

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Hélio Santos da Fonseca

Carreira de Artífice

Classe G

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Trajano Pinto Lima

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

	Pontos
1. Osvaldo Batista de Oliveira	16
2. Laudelino Proença da Silva	16
3. Valdevino de Sousa	16

Classe F

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Antônio Carlos Soares

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

	Pontos
1. Marino Gomes	16
2. Hugo Veltri dos Santos	16
3. Alfredo Luiz Alves	16

Classe E

Cargos vagos — 3

Indicação por antiguidade — (2 vagas)

Alvaro Manuel da Silva

João José de Santana

Lista triplíce por merecimento — (3 vagas)

	Pontos
1. Arykerne Gonçalves Lisboa	16
2. Eurípedes de Castro Ferreira	16
3. Elviro dos Santos	16
4. Porfírio Lopes da Silva	16
5. Daniel Guimarães	16
6. Concínio da Silva	15,933
7. Hilário Raimundo de Sousa	15,933
8. Moacir Antônio Pinto	15,933
9. Aurelino Fernandes	15,933

Classe D

Cargos vagos — 3

Indicação por antiguidade — (2 vagas)

Moisés Dubois

José Tomé

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

	Pontos
1. Manuel Nunes da Silva	14,8

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Classe C

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Paulina Cantianila Monçores

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

	Pontos
1. Luiz de Lemos	14,4

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Carreira de Escriturário

Classe G

Cargos vagos — 21

Lista por merecimento

	Pontos
1. Audálio Marques de Sousa	16,666
2. Mário Sampaio Pinto	16,666

3.	Alvaro Freire da Costa	16,666
4.	Aloísio de Castro de Freitas Costa	16,666
5.	Estevão de Sousa Cruz Júnior	16,666
6.	Caubi Ferreira Mairinck	16,666
7.	Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho	16,666
8.	Otaclio Reis	16,499
9.	Durval Viana Ferraz	16,332
10.	José Moscoso Vieira	16,277
11.	Manuel Valentim de Oliveira	15,822
12.	Joaquim de Siqueira Bravo	15,666
13.	Aldo Lisboa	15,499
14.	Ludovico Fernandes Migon	15,333
15.	Dino Goulart Guerra	14,610
16.	Clodomiro Geroncio Coelho	14,499
17.	Daubigni Coelho	11,122
18.	Júlio Pelágio Favila Nunes	13,222
19.	Homero Sampaio	11,033
20.	Alfredo Nunes Ramalho	7,788
21.	Jaime da Rocha Vogeler	7,166

Carreira de Bibliotecário-Auxiliar

Classe H

Cargo vago — 1

Lista por merecimento

1.	Abdon de Carvalho Lima	16,666
----	------------------------------	--------

Classe G

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1.	José Nunes Vieira	15,281
2.	Paulo de Toledo Castro	6,388

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes na classe.

Carreira de Enfermeiro

Classe G

Cargo vago — 1

Lista por merecimento

1.	Cornélio Vieira Santiago	16
2.	Gabriel José da Costa	16
3.	Manuel Antunes da Silva	16
4.	Rômulo Carlos da Cunha	15,8
5.	Oscar Dias Paes Leme	15,533
6.	Brasiliano Marques Barbosa	13,533

Classe F

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1.	Antônio Francisco	16
2.	Sebastião Moreira Barbosa	16
3.	Alfredo de Freitas Cabral	15,733

Carreira de Contínuo

Classe G

Cargo vago — 1

Lista por merecimento

1.	Nicolau Itt	15,333
2.	Osório Nogueira de Queiroz	15
3.	Henrique Ribeiro Louzada	14,8

Carreira de Servente (Decreto-lei n. 145)

Classe E

Cargo vago — 1

Lista por merecimento

1.	Domingos Muniz Barreto	16
2.	Alvaro dos Santos	14,733

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Carreira de Prático de Laboratório

Classe G

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Virgílio José dos Santos

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1.	Manuel Soares de Lemos	15
2.	Irineu de Castro	14,2

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Classe F

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Caio Gracco de Oliveira Vale

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1.	Oláviano Aquino Correia Maia	16
2.	Valter Sá	15

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o necessário interstício.

Classe E

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1.	Antônio Alves	13,733
----	---------------------	--------

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes na classe.

Classe D

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Anacleto Ferreira

Carreira de Operário de Artes Gráficas

Classe "G"

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento (1 vaga)

1.	Camilo Guimarães da Cruz	16
2.	Manuel Barbosa	16
3.	Alvaro José de Brito	16

Classe "F"

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (1 vaga)

Claudionor Gonçalves de Brito.

Carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico

Classe "H"

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (1 vaga)

José da Silva Dutra.

Classe "F"

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (1 vaga)

Joaquim Ferreira.

Carreira de Maquinista Marítimo

Classe "G"

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento (1 vaga)

1.	Alvaro Rodrigues Soares	16
2.	Miguel Monteiro da Silva	15,333

Incompleta por não existirem outros ocupantes dentro dos dois primeiros terços da classe.

Carreira de Inspetor de Alunos

Classe "F"

Cargos vagos — 2

Lista por merecimento

1.	Mário José de Moraes	15,933
2.	José Antônio dos Santos	15,933
3.	João Appers de Sousa Filho	15,666
4.	Francisco Carlos Alvisi Fico	15,333
5.	Paulo Ribeiro Silva	15
6.	Carlos Guimarães	14,8
7.	Antônio Adolfo Medeiros	14,066
8.	Acácio Rodrigues Moreira	13,333
9.	Amos Pessoa Cavaleanti de Melo	12,133
10.	Gentil Homem de Montalvão	11,133
11.	Orlando Soares de Lima	10,666
12.	Aramis Teles Pereira	10,266
13.	Murilo dos Santos Jardim	10,133

Carreira de Foguista Marítimo

Classe "F"

Cargo vago — 1

Lista por merecimento (1 vaga)

	Pontos
1. Lelis Aupio de Assunção	16

Classe "E"

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento (1 vaga)

	Pontos
1. Marcelino Luiz Vicente	16

Carreira de Servente

Classe "E"

Cargos vagos — 2

Lista por merecimento

	Pontos
1. Orosimbo Xavier da Costa	16
2. Pedro José da Cruz	16
3. Antonio Pedro de Lima	16
4. Edgar Manuel dos Passos	16
5. José Emilio da Rocha	16
6. Galdino Dias da Cunha	16
7. Salustiano José da Silva	16
8. João Eugenio da Silva	16
9. Henrique Costa	16
10. Antonio Joaquim Machado	16
11. Antonio Loureiro Ramalho	16
12. Francisco Leopoldo de Sousa	16
13. Manuel Garcia Junior	16
14. Nataniel Sobreira de Carvalho	16
15. Germano Basilio	16
16. Teodoro Maciel	16
17. Claudiano Fagundes	16
18. José Francisco Soares	16
19. Manuel Gomes da Costa	16
20. David Auday	16
21. Dativo Angelico de Jesus	16
22. Augusto Jorge	16
23. Cicero João da Cruz	16
24. Eustaquio José dos Santos	16
25. Marinho José da Silveira	16
26. Aldevino Correia de Vasconcelos	16
27. Alexandre José de Santana	16
28. Leonidio José de Oliveira	16
29. Francisco Fernandes	16
30. Gregorio Site	16
31. Leopoldino Rosa	16
32. Manuel Higino do Nascimento	16
33. Sebastião José Gonçalves	16
34. Severino Lucio da Rocha	16
35. Solidonio de Sousa Franca	16
36. João do Rego Silva	16
37. Anselmo Avelino dos Santos	16
38. Aristoteles Dias da Silva	16
39. João Pinto da Silva	16
40. Homero José dos Santos	16
41. Antonio Mendes dos Santos	16
42. Felismino Pereira dos Santos	16
43. Abilio Jaime do Nascimento	16
44. Amado Bonifacio Braga	16
45. Sergio Pires Modesto Filho	16
46. Adalberto de Barros Louzada	16
47. José Teotônio de Castro	16
48. Adão Apolinario da Silva	16
49. João Batista Mendes	16
50. Artur Bergelt	16
51. Alcino Teixeira	15,933
52. Antonio Alves	15,666
53. Odilon Soares da Costa	15,6
54. Luciano Pereira de Araujo	15,6
55. Turibio Honorio dos Santos	15,2
56. Jacob Pinho	15,2
57. Naurelino Avila de Oliveira	15,166
58. Alfredo Pinto de Almeida Junior	15,133
59. Juventino da Silva	15,066
60. Manuel Guimarães de Barros	15,066
61. Julio Teles Ferreira	15,066
62. Antonio Marques de Oliveira	15,066
63. João Fernandes de Freitas	15
64. Cipriano de Sá Barreto	15
65. Arlindo Ferreira da Silva	15
66. Cesar Pinto da Rocha	14,8
67. Antonio Lira dos Santos	14,8
68. Jesuino Ferreira da Penha	14,8
69. Antonio Matos	14,733
70. Messias Bittencourt Godinho	14,733
71. Ataliba Ramos de Oliveira Conceição	14,7
72. Elpidio Alves dos Santos	14,666

73. João Francisco Soares	14,6
74. Estevão Antonio de Melo	14,6
75. Ilirio José Garcia	14,6
76. Ildéfonso Botelho	14,533
77. Misael de Carvalho	14,533
78. Gil Pires de Castro	14,466
79. Serafim de Carvalho	14,4
80. Décio de Sousa Cunningham	14,266
81. Antonio José de Andrade	14,266
82. Miguel Alves de Melo	14,066
83. Boanerges D'Aboim Potengi	14
84. Olimpio Luiz de Azevedo	14
85. Manuel Candido da Rocha	14
86. Aquiles Carneiro da Fontoura	13,866
87. José Casemiro da Silva	13,6
88. Miguel Pereira da Silva	13,6
89. José Ferreira da Silva	13,6
90. José Matildes	13,466
91. Apolonio Pereira Ramos	13,4
92. Alvaro Barbosa Castro	13,333
93. Vicente de Moura Brasil	13,266
94. Silvio Cristino Vargas	13,2
95. João Sebastião de Lima	13,133
96. Boaventura da Silva Baltazar	13
97. Manuel Gomes da Silva	12,8
98. Joaquim Soares dos Santos	12,6
99. Vitoriano Cunha da Silva	12,533
100. Antonio Mendes da Silva	12,466
101. Joaquim Anastacio Monteiro de Mendonça	12,266
102. Manuel Paulino Bispo	11,8
103. João Jacinto	11,6
104. Nestor da Silva Oliveira	11,266
105. Jaime Justa da Costa	10,533
106. Felicissimo Teixeira de Azevedo	10,533
107. Pedro Alves Marinho	10,466
108. Antonio da Rosa Fialho	10,4
109. José Moreira de Sousa	10,333
110. Antonio Quirino da Silva	4,866
111. Ahlilo Augusto da Silva	4,6
112. Joaquim Soares de Lima	3,333

Classe "D"

Cargos vagos — 4

Indicação por antiguidade (2 vagas)

Felicio Machado.
Américo Gonçalves.

Lista triplíce por merecimento (2 vagas)

	Pontos
1. Joaquim Bernardino de Sena	16
2. João Pinto	16
3. Cicero Bento	16
4. João Marcelino dos Santos	16
5. Juvenal Herculano da Silva	16
6. Mario Martins	16

Classe "C"

Cargos vagos — 7

Indicação por antiguidade (3 vagas)

Oscar Matias Kramer.
Deolindo Escóssia.
Raimundo José da Silva.

Lista triplíce por merecimento (4 vagas)

	Pontos
1. Miguel Marcelino Cesar	16
2. Osvaldo João de Barros	16
3. Miguel Isaias Pereira	16
4. José Martiniano de Santana	16
5. Alcides Mendes de Azevedo	16
6. José Alves de Sousa	16
7. Arnaldo Lopes do Vale	16
8. Adolfo Moreira de Araujo	16
9. José Gonçalves de Abreu	16
10. Manuel Miguel Gomes	16
11. Rosalino da Silva	16
12. Vicente Ferreira da Silva	16

QUADRO PERMANENTE

Carreira de Escriurário

Classe "G"

Cargos vagos — 11

Lista por merecimento

	Pontos
1. Luiz Antunes	16,666
2. Everaldo de Almeida Gonçalves	16,666
3. José Antonio Rui Gutierrez	16,666
4. Denizart Adacto Pereira de Melo	16,666
5. Nestor de Arêa Leão	16,555
6. Heitor Ribeiro	15,777
7. Lirio Pinto da Silva Vale	15,444

8.	José Nogueira de Macedo	15,388
9.	Antonio Francisco Santos Sousa	14,777
10.	Nelson Mateus da Rocha	12,666
11.	José Luiz dos Santos	12,555

Classe "F"

Cargos vagos — 83

Indicação por antiguidade (42 vagas)

João de Deus Magalhães Barros.
Aurelio Antonio da Silva.
Huberto Chrockatt de Sá.
Albertino da Silva Teixeira.
João Pedroso de Medeiros.
Francisco Alves de Vasconcelos.
José Bernardo de Almeida.
Felix da Silva Ferreira.
Jorge Peregrino Ferreira.
José Soares de Melo.
Edgard de Andrade.
Mário Augusto Peregrino Ferreira
Benedito Eugenio de Azevedo.
Oton Domingues de Andrade.
Carlos Inácio de Sousa.
Danilo Duarte Barreto.
José Dias da Silva.
Irineu Moreira da Silva.
Valter Braga.
Randal Edwin Chrockatt de Sá.
Valdemar Ribeiro.
João Batista Lemos.
Janson dos Santos.
Júlio Batista de Oliveira.
Nestor Correia Bento.
Edgard Pinto Moreira.
Geraldo Cavalcanti de Oliveira.
Luiz Antonio Afonso.
Francisco de Assis Leal.
Moacir Batista da Silva Paca.
Niceforo Nicanor Bezerra Trindade.
Nelson Jardim.
Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos.
Paulo de Almeida Feijó.
José Pires dos Santos.
Francisco Antonio Aguiaras.
José de Castro Ferreira.
Pultom Plínio de Almeida.
Ulisses Gama.

Zoé Quadros de Sá.
Mário Scaramuzza.
Alexandre José França dos Anjos.

Lista triplíce por merecimento (41 vagas)

	Pontos
1. Lourencina Evaristina da Veiga	16,666
2. Helena de Melo Baião	16,666
3. Branca de Paiva Sousa	16,666
4. Marieta Albuquerque	16,666
5. Emiliania Santos Pacheco Pereira	16,666
6. Dolores Graupera Tavares	16,666
7. Euclides de Araujo Lima	16,666
8. José Vicente Dorna	16,666
9. Zélia Monteiro Stramandinoli	16,666
10. Moacir Nazaré	16,666
11. Ielêa Vieira	16,666
12. Zoir Marciano de Campos	16,666
13. Altamirando Vieira de Lemos	16,666
14. Manuel Rodrigues Moura	16,666
15. Leonel Pereira da Silva	16,666
16. Adelaide da Silva Menezes	16,666
17. Luiza Guimarães	16,666
18. Aurélio Silva	16,666
19. Vanda Borges da Silva	16,666
20. Claudionor Martinho da Silva	16,666
21. Artur Oscar de Oliveira	16,666
22. Murilo Daltro Rodrigues	16,666
23. José Almada de Abreu	16,666
24. Ricardo da Silva Pedreira	16,666
25. Cosme Castor da Rosa	16,666
26. Herculano Rui Vaz Carneiro	16,666
27. José Quintais Guimarães	16,666
28. Francelina de Oliveira Chaves	16,666
29. Mário Ferreira da Cunha	16,555
30. Zulmira d'Ultra e Silva	16,388
31. Argeu Ribeiro	16,388
32. Carlos Massaferrri Dias	16,333
33. Antonio Azevedo Jorge	16,110
34. Orlando Pais de Lima	15,999
35. José Fonseca	15,888
36. Jorge Washington Teixeira de Souza	15,833
37. Abel Marcelino de Carvalho	15,7
38. Ricardina Alexandrina Nogueira de Almeida	15,466
39. Henrique Cesar	14,777
40. José Joaquim Alves	14,721
41. Nhambical Carajaté Amorim	13,333

Lista incompleta por não existirem outros ocupantes com o necessário interstício. — Coronel Oscar Lisboa de Souza, chefe da D-4.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR INTERINO DE SAUDE DO EXERCITO

Dia 17 de novembro de 1942

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos, Drs. Silvio Basile, da 1.ª Cia. C.C. Leves e Humberto de Oliveira Garbognini, da 2.ª Cia. C. Leves, para o 1.º Batalhão de Carros de Combates Leves (7.ª R.M.).

Foi transferido, por necessidade do serviço, da 2.ª B.I.A.C. (Forte Barão do Rio Branco), para a 3.ª Cia. I. Fronteiras (Porto Velho — 8.ª R.M.), o 3.º sargento de farm. Pedro Chiesa.

Dia 18

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente médico, Dr. Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, do H.M. da Baía, para o 4.º G.M.A.C. e o 2.º tenente farm. Mario Castagno da 3.ª Cia. de Fronteiras de Porto Velho para o H.C.E.

Dia 20

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 3.º R.C.I. (3.ª R.M.), para o 5.º R.I. (2.ª R.M.), o 1.º tenente médico Dr. Mauricio Afonso Caminé.

Foi mandado ter função no II-5.º R.I. (Pinda), o farmacêutico extranumerário-mensalista, padrão XIII, da tabela numérica da D.S.E. — Francisco de Paula Reis.

Dia 21

Foi designado, por necessidade do serviço, para ter função no Colégio Militar (Rio), o dentista extranumerário-mensalista, padrão XII, Miguel Campos de Moraes, em função na Escola de Transmissões do Exército (Deodoro).

Dia 23

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes, médico Dr. Lincoln da Silveira

Goiano, do 6.º R.I. (Caçapava), para o Porto Armazem de Pirapora; e, farmacêutico Edgard Monteiro da Fonseca, do II-5.º R.I. (Pinda), para a 5.ª B.I.A.C. (Forte de Monduba-Santos).

De acordo com o despacho ministerial de 24 de outubro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, foram incluídos na Tabela I, com os prefixos e dotações abaixo, os preparados do Laboratório Richer & Vieira Limitada, desta Capital.

Número	Nomenclatura	Unidade	H. M. de 1.ª e 2.ª cl.	H. M. de 3.ª e 4.ª cl.	F. S. sem farmacêutico
106 A	Colírio Zimmer	Vidro	—	—	4 (quatro)
106 B	Colírio Zimmer de argirol. ...	Vidro	—	—	4 (quatro)
491 A	Tubo Zimmer	Tubo	—	—	4 (quatro)

Dia 25

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, no II/3.º R.A.A.Ae., o 1.º tenente dentista da reserva, convocado — Luiz Americo Soares de Faria.

Dia 26

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico, Dr. Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, do H.M. da Baía para o 4.º G.M.A.C.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenen-

te médico Dr. Samuel dos Santos Freitas, do Grupo Escola para o 4.º G.M.A.C.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1942

Raul Hargreaves, pedindo certidão. — Arquivase, em face da informação.

Dia 24

João Pereira da Silva, ex-praça, pedindo inclusão no Quadro de Enfermeiros. — Indeferido, por falta de amparo legal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE

Oscar Loyola Gonçalves da Silva — Pede sua reversão ao serviço ativo da Armada. — Arquivado. Em 26 de novembro de 1942.

PELO SR. MINISTRO

Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda. — Pedem a oficialização de seu produto *Poli-pio*. — Deferido. Em 21 de novembro de 1942.

Severino Bonifácio de Santana — Pede permissão para inscrever seu filho Walter Bonifácio de Santana no exame de admissão à Escola de AA. MM., independente do limite de idade. — Deferido. Em 23 de novembro de 1942.

Waldyr Ferreira de Santana. — Pede sua reinclusão no serviço público. — Indeferido. Em 24 de novembro de 1942.

José de Ribamar Gomes — pede sua reinclusão no serviço ativo da Armada. — Indeferido. Em 25 de novembro de 1942.

Alfredo Vianna Sá, SO-Ref^o — Pede retificação da data de seu nascimento. — Indeferido. Em 23 de novembro de 1942.

Ernani Chagas — Pede lhe seja expedida a caderneta de reservista naval. — Deferido. Em 26 de novembro de 1942.

Joaquim de Moura Faria — Pede a substituição de sua carta de 2.º maquinista pela de 1.º maquinista. — Indeferido. Em 27 de novembro de 1942.

Eliano Souto Lira — Pede seja concedida ao capitão tenente Erico Souto Filho licença para tratamento de saúde. — Nada há a deferir. Em 27 de novembro de 1942.

Mario de Paula e Silva — Pede seja o capitão tenente R.R., Eurico Parga Viveiros de Castro compelido ao pagamento de uma dívida particular. — Indeferido. Em 27 de novembro de 1942.

PELO DIRETOR DA SECRETARIA

Oswaldo Ribeiro da Costa e Aricuri de Moura. — Compareçam à S.M.

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 332, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Aposenta, de acordo com o art. 2.º alínea a, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, Claudino Jacinto Correa, na função de operário extranumerário diarista, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

PORTARIA N. 337, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942

Aposenta, de acordo com o art. 2.º alínea a, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, Arthur Fernandes da Silva, na função de operário extranumerário diarista, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1942

Offícios ao Ex. Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 2.194 — 1. Transfere a quantia de oito mil cento e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 8.106,10), destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de João Paes Cabral, operário extranumerário diarista, deste Ministério.

N. 2.195 — 1. Transfere a quantia de sete mil e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.008,80), destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de Antonio Bernardino de Andrade, extranumerário diarista matrícula n. 262.386, deste Ministério.

N. 2.196 — 1. Transfere a quantia de sete mil oitocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.809,80) destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de Laurentino Teixeira, extranumerário diarista deste Ministério.

N. 2.197 — 1. Transfere a quantia de sete mil oitocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.809,80) destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de Anacleto Santos, extranumerário diarista deste Ministério.

N. 2.198 — 1. Transfere a quantia de seis mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e

cinquenta centavos (Cr\$ 6.768,50), destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de Claudino Jacinto Correa, extranumerário diarista deste Ministério.

N. 2.214 — 1. Transfere a quantia de vinte e três mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 23.829,80), destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de João de Araujo Fortes, extranumerário diarista, matrícula n. 134.561, deste Ministério.

N. 2.233 — 1. Transfere a quantia de dezesseis mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 16.246,00) destinada ao encargo da União, com a aposentadoria de Maria Aurea da Silva, servente extranumerário diarista deste Ministério.

N. 2.234 — 1. Transfere a quantia de quinze mil e dezoito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 15.018,80) destinada ao encargo da União, com a aposentadoria de Arthur Fernando da Silva, operário extranumerário diarista deste Ministério.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Irene Varga. — Negada a autorização.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de dezembro corrente, resolve designar o Embaixador Cyro de Freitas Valle, para apurar e informar, de modo sumário, os fatos ocorridos recentemente na Chancelaria da Embaixada do Brasil em Madrid e de que participaram seus funcionários, à vista de documentos, depoimentos verbais e quaisquer outros elementos de informação existentes.

Divisão do Ceremonial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Panair do Brasil S. A. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria n. 878, de 26 de novembro de 1942

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.569, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O Ministro de Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do decreto número 10.596, de 5 de outubro de 1942, resolve baixar as seguintes instruções:

Art. 1.º O Departamento de Acidentes do Trabalho (DAT) do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em que se transformou, ex-vi do art. 2.º do decreto n. 10.569, de 5 de outubro de 1942, a Secção de Acidentes do Trabalho do mesmo Instituto, passa a reger-se pelas presentes instruções.

Parágrafo único. O cargo de Chefe da Secção de Acidentes passará a ter a denominação de Diretor do Departamento de Acidentes, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelo seu ocupante.

Art. 2.º O DAT terá os seguintes órgãos, todos diretamente subordinados ao Diretor:

I — Secção de Expediente e Assistência do Conselho Administrativo do Instituto;

II — Secção de Controle e Estatística (SE);
III — Secção de Contabilidade (SC);
IV — Consultoria Jurídica (CJ);
V — Serviço Médico (SM);
VI — Serviço de Prevenção de Acidentes (SP).

Art. 3.º Ao Diretor do Departamento compete:

a) organizar, dirigir e fiscalizar todos os serviços do Departamento dentro do estipulado no decreto n. 3.700, de 3-10-41, e demais leis, decretos e regulamentos que versem sobre a mesma matéria;

b) manter correspondência e arquivo para os serviços que sejam da exclusiva competência do Departamento, sem prejuízo da centralização do protocolo geral do Instituto;

c) iniciar os processos de aposentadoria e pensões, nos casos de invalidez ou morte por acidentes do trabalho;

d) fiscalizar todas as despesas e conferir todas as contas concernentes aos serviços a seu cargo, mandando, quando preciso, proceder à fiscalização no interior do país;

e) autorizar o pagamento de diárias e contas médicas e farmacêuticas, ad referendum (SA);

f) elaborar a proposta de orçamento e quadro de funcionários, afim de submetê-los ao Conselho Administrativo;

g) requisitar do almoxarifado do Instituto o material permanente ou de consumo, que deverá ser entregue;

h) representar o Departamento em Juízo ou fora dele;

i) indicar, entre os funcionários do Departamento, aqueles de sua imediata confiança que devam exercer cargos de chefia.

Art. 4.º A Secção do Expediente e Assistência compete:

- a) receber e distribuir o expediente;
- b) atender aos acidentados e orientá-los;
- c) providenciar a remessa de suprimentos necessários ao serviço;

d) organizar os processos de indenização, pagamento de diárias e contas médicas e farmacêuticas.

Art. 5.º A Secção de Controle e Estatística compete:

- a) atender aos empregados e instruí-los;
- b) controlar o recolhimento das empresas e as folhas de pagamento das mesmas;
- c) manter em dia a estatística de acidentados, classificados pelos seus riscos, localidades, idade das vítimas, etc.;

d) fiscalizar os prêmios recolhidos e reajustá-los;

e) seguir a orientação dada pelo Serviço Atuarial do M. T. I. C., no tocante à execução das estatísticas e informações que lhe ueva fornecer.

Art. 6.º A Secção de Contabilidade compete:

a) registrar o orçamento aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho e fiscalizar a sua execução, comunicando ao Diretor a situação das verbas;

b) orientar os serviços de contabilidade;

c) fazer a escrituração analítica de sua receita e despesas, distribuídas pelas classes dos riscos;

d) levantar, mensalmente, o balancete de todas as contas;

e) apresentar, até março, o balanço geral do ano anterior.

Art. 7.º A Consultoria Jurídica compete:

a) defender e representar em Juízo os interesses do Instituto, relativos a acidentados;

b) opinar sobre a liquidação das indenizações por incapacidade parcial ou total permanente, assim como sobre os assuntos que forem submetidos pelo Diretor, à sua consideração;

c) minutar contratos e demais atos jurídicos em que for interessado o Instituto, em matéria de acidentados.

Art. 8.º Ao Serviço Médico Cirúrgico compete:

a) tratar dos acidentados, estejam ou não hospitalizados;

b) fiscalizar o tratamento prestado aos acidentados nos hospitais ou ambulatórios contratados;

c) opinar sobre os casos de incapacidade sofrida pelos acidentados;

d) apresentar ao Diretor do Departamento o relatório mensal dos serviços executados, acompanhado de dados estatísticos e técnicos;

e) fiscalizar as contas médicas, farmacêuticas e hospitalares;

f) controlar os serviços médicos prestados aos acidentados pelos médicos contratados ou credenciados nesta Capital e nos Estados;

g) opinar, quando consultado, sobre qualquer assunto de ordem técnica;

h) superintender e controlar as remessas de material de consumo médico e medicamentos aos diversos postos e ambulatórios mantidos ou contratados pelo Instituto, para o serviço de acidentados;

i) seguir a orientação técnica de ordem geral traçada pela Divisão Médica do Instituto;

j) cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor do Departamento.

Serviço de Prevenção e Acidentes

Art. 9.º O Serviço de Prevenção de Acidentes do Trabalho será orientado pelo Diretor, com a colaboração dos Chefes dos diversos órgãos do Departamento, e orientação do Serviço Atuarial do M.T.I.C.

Art. 10. Reunir-se-ão os elementos colaboradores que se encontrarem na sede, convocados pelo diretor do Departamento, sempre que este achar conveniente.

Parágrafo único. O Diretor do DAT, em benefício da higiene e da segurança pessoal dos segurados, poderá promover conferências educativas feitas por conhecidas autoridades na matéria; mandar imprimir folhetos instrutivos, ilustrações, cartazes; e ordenar as inspeções, verificações ou perícias necessárias à prevenção de acidentes do trabalho.

Disposições Gerais

Art. 11. Só se verifica a responsabilidade do Instituto, em casos de: acidentados do trabalho, quando o empregador estiver em dia com o recolhimento dos prêmios de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 10.569, de 5 de outubro de 1942.

Art. 12. Até o dia 10 de cada mês, apresentará o Diretor do Departamento o balancete do mês anterior à Presidência do Instituto.

Parágrafo único. Até 31 de março de cada ano será apresentado à Presidência do Instituto relatório do ano anterior.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser processada sem justificação do diretor do Departamento.

§ 1.º Feito o pedido, será levado ao conhecimento do Conselho Administrativo, cabendo ao Presidente do Instituto dar a devida autorização.

§ 2.º Sempre que houver urgência comprovada na aquisição do material; a compra será feita pelo DAT, devendo ser posteriormente aprovada pela Presidência do Instituto.

§ 3.º As transferências de funcionários que sirvam no DAT para qualquer outro Departamento de Serviço do Instituto devem ser feitas de modo a não prejudicar o andamento dos serviços daquele.

Art. 14. O DAT terá orçamento e contabilidade próprios, devendo aquele ser anexado ao orçamento geral do Instituto, para aprovação legal.

§ 1.º A receita responderá pela execução da despesa própria do Departamento assim como pela indenização da quota de participação no custeio de despesas comuns com o Instituto.

§ 2.º A quota de participação referida no § 1.º será fixada anualmente, ao serem elaborados os orçamentos.

Art. 15. As Delegacias, Agências e Representações ficam subordinadas, em matéria de serviço de acidentados do trabalho, à orientação do Departamento de acidentados. — *Alexandre Marcondes Filho*.

M.T.I.C. 38.087-42 (P. 01-0) (A. 262.2) (D. 1-12).

MTIC 38.367-42 (P.01.0) (A.07) (D.3-12)

Portaria n. 880, de 28 de novembro de 1942

O ministro de Estado considerando que para o estudo dos problemas afetos à competência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, torna-se necessária, em diversas oportunida-

des, a instituição de comissões técnicas diretamente subordinadas ao ministro de Estado:

Considerando que o funcionamento dessas comissões importa na existência dos respectivos serviços de secretaria;

Considerando que a existência da Comissão do Imposto Sindical exige a organização de uma secretaria com caráter permanente;

Considerando que, para a perfeita realização dos serviços de secretaria das comissões técnicas tem ficado demonstrada a inconveniência de ficarem os mesmos entregues a secretarias de caráter eventual;

Considerando que, terminados os trabalhos dessas comissões, o seu acervo deve ser convenientemente catalogado e arquivado,

Resolve instituir, funcionando junto ao Gabinete do ministro de Estado, uma Secretaria Permanente das Comissões Técnicas, com o pessoal que, para nelas ter exercício, será oportunamente designado, e, para organizar e dirigir os trabalhos da Secretaria, elaborando as instruções e sugerindo as medidas que se tornarem necessárias ao bom andamento dos serviços, mediante aprovação do ministro de Estado, designa, sem prejuízo de suas demais funções, seu assistente-técnico José de Segadas Vianna, secretário da Comissão do Imposto Sindical.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

RETIFICAÇÕES

Portaria n. 876, de 24 de novembro de 1942

Na publicação desta portaria constante do *Diário Oficial* de 30., devem ser feitas, na respectiva referência as correções seguintes: Onde se lê — (P.01-02) e (A.0.36.2) — leia-se — (P.01-0) e (A.036.2).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 27 de novembro último, às páginas 17.318 e 17.319, fazem-se necessárias as correções seguintes: Processos: MTIC 37.106-42. Onde se lê na 17.ª linha — trabalhadores portuários — leia-se: Operários em serviços portuários. MTIC 37.115-42. Onde se lê na 11.ª linha — Willi Polnon — leia-se: Willi Pollnon. MTIC 36.921-42. Onde está na 5.ª linha — 4.9002 — diga-se — 4.902. MTIC 37.065-42. Onde está na referência — (A.26-11) — leia-se (D.26-11). e na 11.ª linha, onde se lê — ou — leia-se — os. MTIC 36.954-42. Onde se lê na referência — (S.26-11) — leia-se — (D.26-11), e, na 28.ª linha, entre as palavras — local — e — servia — leia-se onde. MTIC 32.488-42 — Na referência, onde está — (A.39) — diga-se — (A.039).

S. I. R.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 21 de novembro de 1941 (aditamento)

(*) MTIC 31.670-41 (P. 84) (A. 021.1) (D. 2-12) — Sindicato da Indústria da Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria, presidente, Francisco Letiere; secretário, Hugo Puccinelli; tesoureiro, Antonio Patrasso. Conselho Fiscal: José Luiz de Paula, Aurelio Mussolini, Amaro Cordeiro

Rangel; dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 31 de julho de 1942 (aditamento)

(*) MTIC 25.906-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 2-12) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos; de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação: para os cargos: Diretoria — presidente, Sebastião Vieira de Carvalho; secretário, Vicente Guerriero; tesoureiro, Germano dos Santos; diretor do Patrimônio, Antonio Hermengardo; diretor de Propaganda, José de Souza; diretor Social, Luiz Gregnani; bibliotecário, José Benedito da Silva. Suplentes da Diretoria: Basílio Antonio Pereira, Afonso Tacci, Sebastião Pires, João Eugênio da Costa, Luiz Leandro, Edgard dos Santos, Antonio Geraldo Alves. Conselho Fiscal: José Sebastião de Sá, José Valentino Caporaso, Manoel José Simões da Cunha. Suplentes do Conselho Fiscal: Vitoriano Pereira Ramos, Francisco C. Saraiva Rabelo.

(Dia 15 (aditamento))

(*) MTIC 23.186-41 (P. 84) (A. 021.1) (D. 2-12) — Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Eduardo Vasconcelos Pederneras; 1.º vice-presidente, Francisco de Magalhães Castro; 2.º vice-presidente, Octavio Moreira Penna; 1.º secretário, Felix Martins de Almeida; 2.º secretário, Mario Magalhães de Souza Freire; 1.º tesoureiro, Alberto Olimpio Braga Cavalcanti; 2.º tesoureiro Luiz Fritz Campos. Conselho Fiscal: Jorge Ferreira dos Santos, Mario José Pinto, Alberto Thompson Reeve; dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 20 de novembro (aditamento)

MTIC. 5.808-34 (P. 99.4M) (A. 157.1111) (D. 2-12). — Francisco Alves Monteiro reclama contra o proprietário da Fazenda Santa Pilonna, na cidade de Procópio Ferreira (Paraná). — Conforme já esclareceu o Departamento Estadual do Trabalho, não se trata de assunto da alçada deste Ministério. Isto posto, archive-se.

MTIC. 37.778-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 2-12) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica, de Campinas, reitera o pedido de aprovação de eleição de sua nova diretoria. Conforme consta dos autos, o pedido de aprovação das eleições do sindicato suplicante já foi deferido por despacho ministerial de 31 de outubro de 1942. Transmite-se e archive-se.

(*) Publicados novamente em virtude de terem sido remetidos pelo Departamento Nacional do Trabalho com incoerções.

MTIC. 23.432-42 (P. 99.4C) (A. 152) (D. 2-12) — Aristides Santa Clara reclama contra a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. — Não se trata de assunto da alçada deste Ministério. Em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.114, de 12 de fevereiro de 1942, deve o signatário se dirigir ao titular da pasta da Viação, que é a autoridade competente para apreciar a matéria. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 10.898-42 (P. 99.4A) (A. 223.2) (D. 1-12) — Felisbina Alves, residente em Marília (São Paulo) requer indenização por acidente sofrido por seu filho Alípio Alves da Silva, na Fábrica de Óleo Acco, da firma Anderson Clayton & Cia. Ltd. — Não se trata de assunto da alçada deste Ministério. Deve a signatária, pois, recorrer à autoridade competente, que é, nesse caso, o juiz da Comarca de Marília. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.604-42 (P. 93.5) (A. 003.9) (D. 2-12) — A Associação Comercial de Baurú consulta sobre a aplicação do decreto-lei número 4.830, de 15 de outubro de 1942: — A matéria constante dos autos já se acha resolvida nos termos da portaria ministerial n. 370, de 26 de outubro de 1942, que esclarece em seu art. 1.º: "Ficam os empregadores obrigados a descontar dos salários de seus empregados, a partir de novembro de 1942, a contribuição 1/2% (meio por cento), devida na conformidade do mesmo decreto-lei. — Isto posto, transmite-se e archive-se.

MTIC. 30.353-42 (P. 99.4F) (A. 152) (D. 2-12) — Benedito Vieira Fonseca apresenta reclamação contra a Casa Bancária L. Pagano, em nome de seu parente Etualpe Garcia Duarte. — Ouvido este último, o mesmo esclarece que a queixa é destituída de qualquer fundamento e foi apresentada à sua revelia. Isto posto, archive-se.

MTIC. 37.608-42 (P. 99.4F) (A. 01) (D. 2-12) — Alfredo Floriano, de Lages (Santa Catarina) comunica a fundação de um sindicato de operários, naquela cidade. — Embora o telegrama de fls. 3 contenha uma simples comunicação, informe-se ao interessado que para a constituição de uma entidade sindical, cabe requerer, inicialmente, o registro a que se refere o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, conforme a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, e pleitear posteriormente o seu reconhecimento como sindicato, de acordo com as instruções contidas na Portaria ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.681-42 (P. 99.4N) (A. 212) (D. 2-12) — Solano Neto, residente em Tombos (Minas Gerais), apresenta queixa contra a Companhia Piratininga, por falta de pagamento de socorros médicos e hospitalares prestados ao acidentado Inácio Alexandre. Conforme se verifica dos documentos juntos ao processo, a presente reclamação foi satisfatoriamente resolvida. Assim, nada mais havendo a providenciar, archive-se.

MTIC. 37.661-42 (P. 84) (A. 012) (D. 2-12) — O presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Energia Termo Elétrica, de Porto Alegre, solicita tenha andamento o processo em que essa associação requer o seu reconhecimento como sindicato. — A Associação suplicante já foi reconhecida, por despacho ministerial de 14 de agosto de 1942, com a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termoelétrica e de Produção de Gás, de Porto Alegre. Transmite-se e archive-se.

Dia 21 (aditamento)

MTIC. 37.797-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 2-12) — O Moinho Fluminense S. A. pedindo lhe seja deferido, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, recindir o contrato de trabalho, com José Hofbaner. — Tratando-se de empregado que exerce função na indústria de alimentação, considerada essencial à defesa nacional, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo a empresa, dentro de 30 dias, dar cumprimento ao disposto no art. 6.º do citado diploma legal. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.796-42 (P. 92.1) (A. 157) (D. 2-12) — Serviços Aéreos Condor Ltda., pedindo lhe seja deferida a faculdade de recindir, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, os contratos de trabalho, com os seguintes empregados: Alfred Kindermann, Gerhard Bauer, Otto Eduard Beyer, Rudolf Bilian, Godofredo Boessel, Theodor Buschfort, Henrique Elms, Walter Frankhaenel, Gustav Gammendinger, Ludwig Graeve, Walter Huber, Kurt Ihssen, Ernst Kara, Werner Mucks, Erich Porthun, Anton Rabl, Fritz Messner, Hermann Scholz, Willi Schreck, Otto Scholz, Martin Wiedemann, Otto Spiegelberg, Reinhard Windmüller, Anton Schmidt, Heinz Otto Hermann Kleespies, Frederico Hoepken, Carlos Paulo Fritzsche, Carlos Fritz Beling, Hans Julius Wilhelm Arentz e Fricke, Hugo Henrique Frederico Burckas, Fritz Dietrich. — Em face das razões expostas e por se tratar de empresa que interessa à segurança nacional, defiro o pedido, com exceção de Heinz Otto Hermann, Frederico Hoepken, Carlos Paulo Fritzsche, Carlos Fricke, Hugo Frederico Burckas, Fritz Beling e Hans Julius Wilhelm Arentz, que são cidadãos brasileiros e Fritz Dietrich, cidadão norte-americano, aos quais não se aplica o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, sob cujo regime devem ser demitidos os referidos empregados. Deverá a requerente cumprir, salvo motivo que terá de justificar, o disposto no art. 6.º do citado diploma legal. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.791-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 2-12) — S. A. Tinturaria Brasileira de Tecidos pedindo que lhe seja facultado de acordo com o decreto-lei n. 4.638, recindir o contrato de trabalho com Giulio Marelli. — Em face da informação da Superintendência da Segurança Política e Social de São Paulo, que declara tratar-se de elemento perigoso à segurança nacional, defiro o pedido, devendo a empresa cumprir, dentro de 30 dias, a exigência do art. 6.º do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.790-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 2-12) — Televox Limitada requerendo lhe seja deferido, de acordo com o decreto-lei número 4.638, recindir o contrato de trabalho com Ruth Susana Edwiger, comerciária. — Não tendo a requerente apresentado qualquer alegação justificada para a aplicação do disposto no decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, e não se tratando de empresa que interesse à produção ou à segurança nacional, indefiro o pedido. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 37.733-42 (P. 95.1) (A. 157) (D. 2-12) — Banco Holandês Unido, pedindo lhe seja facultado recindir o contrato de trabalho com Carlos Augusto Werner Goeritz, nos termos do decreto-lei n. 4.638. — Evidentemente à hipótese não se aplicam as disposições do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. Trata-se de empregado aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, estando, por esse motivo, suspensa a vigência do contrato de trabalho. O decreto-lei número 4.638, teve como finalidade a defesa da produção, da segurança nacional e da disciplina da empresa contra a possível ação de empregados súditos de nações inimigas do Brasil, prejudicando aqueles interesses. Se o contrato de trabalho teve sua vigência suspensa, durante o período da suspensão, não prestando serviços, impossível se torna qualquer ato do empregado contra a produção, à segurança nacional. Verificando-se a cassação da aposentadoria ainda na vigência do decreto-lei n. 4.638, poderá a empresa pleitear a faculdade prevista no citado diploma legal, de acordo com as instruções baixadas com a portaria n. 865, de 17-10-42. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 21.924-41 (P. 93.2) (A. 076) (D. 2-12) — Companhia Construtora Baerlein, pedindo seja arquivado o processo em que lhe foi imposta multa por falta de cumprimento de decisão da antiga 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento. — Não tendo a requerente interposto qualquer recurso em tempo hábil, não tem cabimento o pedido de arquivamento, pelo que, indefiro o pedido, devendo-se prosseguir nos ulteriores termos da lei.

MTIC. 27.583-42 (P. 99.4C) (A. 157) (D. 2-12) — Joaquim Bezerra Cavalcanti, pedindo autorização para, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, rescindir o contrato de trabalho com Irené Levy, súdita alemã. — Em face da própria declaração do requerente o pedido está prejudicado, pois a referida empregada abandonou o serviço, incidindo em dispositivos da lei n. 62. Nada há, portanto, que deferir. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 28.871-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 2-12) — Paramount Films S. A., pedindo lhe seja facultado rescindir, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, o contrato de trabalho com Marga Grethe Knupfing. — Não estando comprovado que a referida empregada, que tem mais de 15 anos de serviço, possa ser contrária aos interesses da disciplina da empresa, tanto mais que outros empregados atestam que a mesma jamais se manifestou, durante esse longo tempo, sobre quaisquer assuntos políticos, nem se envolveu em qualquer incidente, indefiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 31.793-42 (P. 93-2) (A. 157) (D. 2-12). — Casa Mayrink Veiga S. A., pedindo lhe seja facultado rescindir, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, o contrato de trabalho com Gertrud Dorothea Brockmoller. — Tratando-se de empresa que interessa à defesa nacional, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido nos termos do decreto-lei n. 4.638, de agosto de 1942, devendo ser dado cumprimento, dentro de 30 dias, ao disposto no art. 6.º do citado diploma legal. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 34.279-42 (P. 92.4) (A. 157) (D. 2-12) — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Otto Weinbaun. — Em face dos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, não é possível deferir o pedido para demissão de cidadão brasileiro, mesmo naturalizado, porque a naturalização assegura, enquanto não cassada pelos meios legais, todos os direitos de cidadania. Isto posto, indefiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 35.644-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 2-12) — Televox Limitada, pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Hugo Vari. — Pela própria fundamentação da petição do requerente, ao caso não se aplica o decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942. Trata-se de matéria da estrita competência da Justiça do Trabalho, a quem a requerente poderá dirigir-se. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 37.644-42 (P. 81-2) (A. 76) (D. 1-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pede autorização para incluir no seu orçamento, em título provisório, uma verba até cem mil cruzeiros (cruzeiros 100.000,00), para subvenção às bibliotecas populares que serão organizadas pela Cruzada Nacional de Educação. A iniciativa da Cruzada Nacional de Educação é das mais elogiosas e merece o amparo de todos. Outros meios, porém, devem ser visados. Não podem as instituições de previdência social destinar parcela do seu patrimônio para aplicar em empreendimento que escapa fundamentalmente ao seu objetivo. No caso em espécie, aliás, a proposta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esbarra em expressa proibição legal: o art. 107 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Não há, pois, como deferir o seu pedido. Archive-se.

MTIC. 37.650-42 (P. 99.4M) (A. 111) (D. 2-12) — Edmundo Ferreira Maciel, solicita o registro de jornalista, nos termos do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938. Em face dos documentos apresentados e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, autorizo o registro requerido.

MTIC. 37.663-42 (P. 99.4S) (A. 152.1) (D. 2-12) — Carlos Sampaio, dizendo-se pai

de menores operários, apresentou uma reclamação contra a Fábrica de Bonecas Bebê, por estar pagando aos seus operários salários inferiores ao mínimo legal. — Determinada uma fiscalização local, verificou a Inspeção do Trabalho a improcedência da reclamação, pois, a firma em questão cumpre fielmente, não só a lei do salário mínimo, como os demais preceitos da legislação trabalhista. Nada, pois, havendo a providenciar, archive-se.

MTIC. 37.679-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 2-12) — Lundgren & Comp., pedindo lhe seja deferido rescindir o contrato de trabalho, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, com Johannes Machlmann, Arthur Wichmann e Otto Hofmann. — A competência para decidir sobre a aplicação do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, é exclusiva do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e não, como pretende a empresa, das Delegacias Regionais. Quanto ao pedido, para lhe ser facultada a rescisão do contrato de trabalho com os empregados Johannes Machlmann, Arthur Wichmann e Otto Hofmann, não é possível o deferimento, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, pois, se trata de brasileiros naturalizados, pelo que apenas autorizo quanto à Otto Hofmann, devendo a empresa dar cumprimento ao disposto no art. 6.º, do citado diploma legal, dentro de 30 dias. Cumpre esclarecer, entretanto, que, relativamente, aos dois primeiros empregados, poderá a empresa dirigir-se à Justiça do Trabalho, em face do que dispõe a alínea j, do art. 5.º, da lei n. 62, de 1935. — Transmita-se e archive-se.

MTIC 28.588-42 (P. 99.4M) (A. 111) (D. 2-12) — João Ferreira Marques pede que lhe seja concedida, a título precário, carteira de profissional licenciado, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Sexta Região (S. Paulo). O interessado deve dirigir-se diretamente àquele Conselho, que é o órgão competente para examinar o pedido. — Transmita-se e archive-se.

MTIC 20.981-42 (P. 84) (A. 013) (D. 2-12) — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos pedindo aprovação de alterações em seus estatutos. Tendo sido a reforma realizada de acordo com o que estabelece o art. 63, dos estatutos daquele Sindicato, aprovo as alterações seguintes: 1.º — alínea g, do art. 12, passa a ter a seguinte redação: "Contribuir com a quota de 6% (seis por cento), calculada sobre as comissões devidas aos despachantes, ou sobre quaisquer outros proventos que perceberem no exercício da profissão". 2.º — Fica suprimida a alínea h, deste artigo, passando em consequência a alínea i, a ser h, e a j a ser i, 3.º — A alínea e, do art. 41, passa a ter a seguinte redação: "depositar no estabelecimento nacional de crédito, para esse fim designado, trinta por cento (30%) da arrecadação efetuada em virtude do que determina a alínea e, do art. 2.º, e art. 12, alínea g, que não poderá ser inferior a cem cruzeiros mensais por associado, a crédito da Caixa de Aposentadoria e Pecúlios. 4.º — Incluir a alínea g, no art. 41, redigida nos seguintes termos: — "satisfazer às determinações estabelecidas no art. 65 e seu parágrafo único". 5.º — A alínea b, do art. 54, passa a ter a seguinte redação: — "a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), por associado, deduzida, mensalmente, da arrecadação efetuada, de acordo com o que determina o artigo 12 e sua alínea g. 6.º — O art. 65 passa a ter a seguinte redação: — "Deduzidas as contribuições determinadas nos arts. 41, alínea e, e art. 54, alínea b, o saldo remanescente da arrecadação mensal efetuada na forma da alínea g, do art. 12, será depositado em conta especial no Banco do Brasil ou nas caixas econômicas Federal ou do Estado de São Paulo, para atender às necessidades do salário mínimo dos associados do Sindicato, instituído pela Assembléia Geral". Parágrafo único — "Ao ser encerrado o exercício financeiro anual, o saldo desta conta, se houver, será transferido, integralmente, para a Caixa de Aposentadoria e Pecúlios". 7.º — Em todos os dispositivos onde houver referência a "mil réis" fazer a mesma com a respectiva corres-

pondência em "cruzeiros". Deverá o Sindicato remeter ao Departamento Nacional do Trabalho para os fins legais, a íntegra dos novos estatutos aprovados. — Transmita-se.

MTIC 37.799-42 (P. 99.4A) (A. 111) (D. 2-12) — José Abramvezt requerendo registro como jornalista profissional. Tendo o interessado satisfeito todas as exigências legais, defiro o pedido, de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — Transmita-se e archive-se.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1942

Processos despachados:

DNI. 8.065-42 — Amadeo Guede Novoa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.066-42 — Agostinho Filipe da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.067-42 — Laura Fróes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.101-42 — Elide Adelle L. Lousada. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.130-42 — Angelo Attademo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.131-42 — Carolina Emilia Tosi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.133-42 — Fridel Hagen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.134-42 — Leonardo de Geus. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.135-42 — Rachel Wolfenhaut. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.136-42 — Padre Rosario E. Eraso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.137-42 — Terezina Cusin. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.138-42 — Virginia N. Ralagoli. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.153-42 — Giovanni Baptista. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.158-42 — Maria Rosa Amelio. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1942

Requerimentos

Contratos:

P. N. 17.519-42 — Da firma Weikert & Laursen, composta dos sócios solidários Walter Fritz Weikert e Erik Laursen, para o comércio de oficina de conserto, em máquinas, à rua Iritua n. 115, com o capital de Cr\$ 5.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.805.

P.P. 19.574-42 — Da firma Sociedade Imobiliária Carioca Ltda., composta dos sócios quotistas, Lindolfo Color, Armando Raposo Bandeira e Edmundo Lins Junior, para o comércio de compra e venda de terrenos, à rua México n. 98, sala 908, com o capital de Cr\$ 600.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.801.

P.N. 19.612-42 — Da firma Sociedade de Propaganda e Imobiliária Widock do Brasil Limitada, composta dos sócios quotistas Luiz Dante Torre, Eduardo Fontes Torre e Renato Torre, para o comércio de propaganda em

geral, venda e administração de imóveis, à avenida Copacabana n. 267, com o capital de Cr\$ 60.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.800.

P.N. 18.867-42 — De Silva & Proença, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Armando Proença da Costa e Manoel da Silva, para o comércio de jurivesaria, à rua da Alfândega n. 131, com o capital de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.796.

P.N. 19.040-42 — Da sociedade Prodomo Produtos Químicos Ltda., composta dos sócios quotistas Guilherme Ehrenberg e Amaro Gomes, para o comércio, em todas as suas modalidades, de perfumes e artigos de tocador, nesta cidade, com o capital de Cr\$ 50.000,00, pelo prazo de 3 anos. — Arquivado sob número 155.790.

P.N. 19.847-42 — Da firma Mica Brasileira, Ltda., composta dos sócios quotistas Arthur Watson, Vicente Gaminha Sampaio e Abilio Gonçalves de Miranda, para o comércio de compra, beneficiamento, manipulação de mica, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.788.

P.N. 19.708-42 — Da firma Manocí J. da Costa & Comp., composta dos sócios solidários Manoel Joaquim da Costa e Edisio Moreira e Silva, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Itapoan n. 66-A, com o capital de Cr\$ 2.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.785.

P.N. 19.538-42 — Da firma Kazimierz Tokarski e Adetin da Cunha Raposo, para o comércio de artigos funerários, à estrada Vicente de Carvalho n. 40, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.781.

P.N. 19.677-42 — Da firma J. Alvarez & Tavares, composta dos sócios solidários Jesus Alvarez Gil e Antonio Tavares, para o comércio de leiteria, café e confeitaria, à rua Riachuelo n. 261, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.780.

P.N. 19.813-42 — Da firma J. Macedo & Rocha, composta dos sócios solidários José Macedo Monteiro e Alberto Coelho da Rocha, para o comércio de botequim, charutaria e bilhares, à rua Plínio de Oliveira n. 2, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.778.

P.N. 19.783-42 — Da firma Indústrias Bucha Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas Willi Wirz e Armin Muller, para o comércio de produção, manufatura e venda da bucha e seus derivados, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Arquivado sob n. 155.776.

P.N. 19.605-42 — Da firma Flores & Santos, composta dos sócios solidários Ito José dos Santos e José Luz Flores, para o comércio de representações, comissões, consiliações e conta própria, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.769.

P.N. 19.678-42 — Da firma Campos & Cruz, composta dos sócios solidários Manoel Ferreira Campos e Manoel Gomes Cruz, para o comércio de botequim e charutaria, à rua das Laranjeiras n. 171, com o capital de Cr\$ 85.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.761.

P.N. 19.584-42 — Da firma Bernardo & Ribeiro, composta dos sócios solidários Angelo Alves Ribeiro e Bernardo de Almeida, para o comércio de bar, café e leiteria, à ladeira do Faria n. 116, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.759.

P.N. 18.957-42 — De Artes Gráficas Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Francisco Timon, Maria Neurohr e Eduardo Rodrigues da Silva, para o comércio de oficina tipográfica, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à rua da Relação n. 31, por tempo indeterminado e em sucessão à firma F. Timon. — Arquivado sob número 155.757.

P.N. 21.091-42 — Da firma A. Brandão & Barreiro, composta dos sócios solidários

Augusto Ferreira Brandão e José Antonio Barreiro Filho, para o comércio de gêneros alimentícios e depósito de pão, à rua União número 8, com o capital de Cr\$ 10.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 155.750.

P.N. 19.790-42 — Da firma Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Ltda., composta dos sócios quotistas Henrique Victor Lage, Eugenio Martins Lage e Elizabeth Lage de Zepelin, para o comércio de representações, construções e locação de imóveis, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo de 5 anos. — Arquivado sob n. 155.795.

P.N. 11.225-41 — De Santoro & Ribeiro sociedade solidária composta dos sócios Santoro Giuseppe e Eduardo Rodrigues Ribeiro para o comércio de exportação de peixe à rua Xis. 94 e 96 e Cais Del Vecchio ns. 207 e 209, com o capital de Cr\$ 50.000,00 por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.799.

Alterações:

P.N. 21.606-42 — Da Sociedade Marítima, Importadora e Exportadora Maura y Coll Limitada, pela retirada dos sócios Floriano Moreira e Julio Borghi, cedendo e transferindo suas quotas aos sócios Amílcar Eduardo Pascual e Atila Guilherme Tenius, pela importância total de Cr\$ 40.000,00, sendo o segundo excluído nos termos da sentença do juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.751.

P.N. 20.284-42 — De S. Ribeiro & Costa, para efeito de retirada do sócio Serafim Ferreira Torres Ribeiro, com haveres no valor de Cr\$ 130.000,00; admissão do sócio Mario da Costa Machado; aumento do capital social para Cr\$ 240.000,00, mudança da razão social que passou a ser de M. Machado & Costa e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.752.

P.N. 146.655-42 — Da firma Santos, Barcellos & Cia. Ltda., pela cessão que faz o sócio quotista Virgílio Dubois Barcellos a Alfredo Fernandes dos Santos de 50 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00, cada uma, pela importância de Cr\$ 50.000,00 e mais Cr\$ 86.000,00, correspondente aos lucros num total de Cr\$ 136.000,00, modificando a razão social para Alfredo Fernandes & Cia. Ltda., além de outras modificações. — Arquivado sob número 155.753.

P.N. 18.332-42 — Da firma Agostinho & Cia. Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente às retiradas *pro-labore* dos sócios. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.755.

P.N. 16.353-42 — De M. Freire & Cia. Ltda., para efeito de retirada dos sócios Manoel de Magalhães Bastos e Antonio Alfredo Carvalho que cedem e transferem suas quotas aos novos sócios José Francisco Braz Junior e Helio Vieira Braz, o 1º, 100 e o 2º, 30 quotas, respectivamente, e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.787.

P.N. 18.648-42 — Da firma Alexandre & Antunes, pela retirada do sócio Alexandre Maria, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 2.500,00; admissão, como sócio solidário, do Sr. João da Rocha; aumento do capital social para Cr\$ 5.000,00; modificação da firma para Antunes & Rocha, bem como de alguns dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.756.

P.N. 17.233-42 — De Casa Almeida Marques Ltda., para efeito do aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.760.

P.N. 18.748-42 — Da Sociedade Café e Bar Olinda Ltda., pela retirada do sócio Antonio Gomes Ribeiro, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Antonio Fernandes de Oliveira, pela importância de Cr\$ 42.500,00. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.763.

P.N. 15.764-42 — Das Empresas de Propaganda Reunidas Limitada, pela retirada do sócio Aldo Xavier da Silva, cedendo e transfe-

rindo suas quotas aos sócios Renato Monteiro Junqueira e Antonio Junqueira Botelho, pela importância de Cr\$ 120.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.766.

P.N. 20.432-42 — De F. Briguiet & Cia., para efeito de admissão dos sócios João Martins Moreira e Segismundo Lodi Batalha; aumento do capital social para Cr\$ 312.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob número 155.770.

P.N. 17.256-42 — De Gonçalves & Cravo, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 70.000,00, mudança da sede para a rua Padre Miguelinho n. 4 e modificação da cláusula referente às retiradas *pro-labore*. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.771.

P.N. 18.261-42 — Da firma Oliveira & Inácio, pela retirada do sócio Manoel de Oliveira, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 2.000,00, admissão como sócio solidário, do Sr. Manoel Rodrigues Soares de Andrade; reintegração do capital social, codificação da firma para "Inacio & Andrade", bem como de outros dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.773.

P.N. 19.704-42, da firma Irmãos Resnikoff, para efeito de modificação de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.774.

P.N. 16.127-42, da firma Infante & Stanziola, para efeito de modificação da nacionalidade do sócio Giovanni Battista Infante, o qual foi declarado cidadão brasileiro, nos termos da portaria n. 5.221, de 19 de janeiro do corrente ano, do ministro da Justiça e Negócios Interiores. Arquivado sob n. 155.775.

P.N. 17.116-42, de Mecânica Industrializada Milda, Ltda., para efeito de retirada do sócio Bruno Lange, que cede e transfere suas quotas pelo valor de Cr\$ 10.000,00 aos sócios remanescentes e outras modificações estatutárias. Prazo a terminar em 16-1-45. Arquivado sob n. 155.786.

P.N. 20.346-42, de Sociedade Industrial, Comercial e de Representações "Inco" Ltda., para efeito de retirada do sócio Nelson Teixeira Braz com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 155.802.

P.N. 19.434-42, da sociedade Oficina Eletro Refrigeração Carioca Ltda., pela admissão, como sócio quotista, do Sr. Erwin Weisz, o qual adquiriu duas quotas do sócio Bedrich Heller, pela importância total de Cr\$ 2.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.789.

P.N. 20.340-42, da firma Ramiro Tavares & Cia., pela admissão, como sócios solidários, dos Srs. Arlindo Rezende, Manoel Ribeiro Amaral e Marcelino José; aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.793.

P.N. 19.159-42, da firma S. Marques & Souza, para efeito de ampliação do objetivo social para botequim, charutaria e bilhares. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 155.798.

P.N. 20.102-42, da firma David Xavier & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Diniz Vaz de Oliveira, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 10.000,00 e redução do capital social para Cr\$ 140.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.765.

P.N. 21.317-42, da firma Antonio Fernandes & Cia., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 1.500.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.749.

P.N. 1.768-42, da Leitaria Euriana Limitada, pela cessão que faz o sócio Manoel Marques, de sua quota no valor de Cr\$ 5.000,00 ao sócio Manoel Adão de Macedo. Arquivado sob n. 155.782.

Distratos:

P. N. 20.874-42, de Pereira & Aguiar, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Manoel Alves Pereira com haveres no valor de Cr\$ 16.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antonio de Aguiar, cujos haveres são no valor de Cr\$ 20.000,00. Arquivado sob n. 155.792.

P. N. 20.057-42, de Rosental & Jayme Limitada., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Jayme Cebuim, com a quantia de Cr\$ 7.104,75, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Saloman Rosental, cujos haveres são no valor de Cr\$ 14.000,00. Arquivado sob n. 155.794.

P. N. 10.833-42, da Sociedade Comercial de Material de Rádio e Eletricidade Casa José (Rádio Serviço) Limitada, pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Josef Juliusberger e Samuel Szwalbe a importância de Cr\$ 15.000,00, cada um. Arquivado sob número 155.797.

P. N. 19.827-42, de Zilber & Ostritz, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Pedro Ostritz com haveres no valor de Cr\$... 20.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Haim Zilber, cujos haveres são no valor de Cr\$ 18.000,00. Arquivado sob n. 155.804.

P. N. 20.450-42, de Pacheco & Carvalho Segunda, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Francisco Pacheco Netto e Antonio Carvalho, recebendo ambos a quantia de Cr\$ 8.721,20, respectivamente. Arquivado sob n. 155.791.

P. N. 19.242-42, da Leal Filme Limitada, pela sua dissolução e liquidação, nada recebendo os sócios, em virtude de não terem sido iniciadas as operações da sociedade. Arquivado sob n. 155.784.

P. N. 10.361-42, de Tavares & Carvalho Limitada, sociedade em dissolução com a retirada da sócia Alice Tavares de Carvalho, que recebeu haveres na importância de Cr\$ 51.750,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Waldir Tavares de Azevedo, no valor de Cr\$ 51.750,00. Arquivado sob número 155.803.

P. N. 20.939-42 — De J. Lopes & Rocha, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Antonio Rego da Rocha, recebendo a quantia de Cr\$ 31.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Joaquim Lopes Pereira, cujos haveres são no valor de Cr\$ 31.000,00. — Arquivado sob n. 155.779.

P. N. 17.960-42 — Da firma J. B. Gonçalves & Paiva, pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios José Benedito Gonçalves e Manoel de Paiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, cada um. — Arquivado sob número 155.777.

P. N. 19.491-42 — Da firma Gentil Ribeiro & Comp., pela retirada do sócio Quintiliano Joaquim Afonso, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 3.883,72, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Pedro Gentil Ribeiro, no valor de Cr\$ 16.880,57. — Arquivado sob n. 155.772.

P. N. 20.282-42 — De F. L. de Azevedo & Costa, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Francisco Lourenço de Azevedo, com haveres no valor de Cr\$ 7.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antonio da Costa, cujos haveres são no valor de Cr\$ 7.500,00. — Arquivado sob n. 155.768.

P. N. 20.840-42 — De Emilio Moraes & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Emilio Augusto de Moraes e Adelino Augusto de Moraes, com haveres no valor de Cr\$ 25.000,00, respectivamente. — Arquivado sob n. 155.767.

P. N. 19.842-42 — De Cambra & Marinho, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Antonio Mó Cambra, com a importância de Cr\$ 17.526,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio João Marinho, cujos haveres

são no valor de Cr\$ 18.076,00. — Arquivado sob n. 155.764.

P. N. 19.716-42 — Da firma Cruz & Pinheiro, pela retirada do sócio Alfredo de Jesus Gomes Pinheiro, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 21.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio José Afonso da Cruz, cujos haveres montam em Cr\$ 21.000,00. — Arquivado sob n. 155.762.

P. N. 18.808-42 — Da firma Bordalo & Sampaio, pela retirada do sócio Vitorino Vieira Sampaio, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 2.400,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Augusto Bordalo Cristão, cujos haveres montam em Cr\$ 2.400,00. — Arquivado sob n. 155.758.

P. N. 17.686-42 — De Avelino de Souza & Comp., pelo falecimento do sócio Avelino Rodrigues de Souza, recebendo os seus herdeiros a importância de Cr\$ 5.577,00, ficando o ativo e passivo da extinta firma a cargo do sócio Adão Nogueira, na importância de Cr\$ 10.008,00. — Arquivado sob n. 155.754.

Companhias:

P. N. 20.367-42 — Da Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro; P. N. 20.900-42 — Da Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, rua Conselheiro Saraiva número 24, 1.º andar; P. N. 20.148-42 — De Armazens Gerais Mauá S. A., avenida Venezuela números 194-206; P. N. 16.558-42 — Da Companhia Agrícola Botucatu, avenida Rio Branco número 52; P. N. 20.521-42 — De Brasil Oitica S. A., avenida Barão de Tefé n. 94; P. N. 20.918-42 — De Cooperativa de Quatis Limitada, Distrito de Quatis, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; P. N. 20.924-42 — Da Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, avenida Rodrigues Alves número 755; P. N. 20.626-42 — De Casas de Madeira S. A., rua General Câmara n. 102; P. N. 2.387-42 — De Casa Falchi S. A. — Indústrias e Comércio, sede em São Paulo, Estado de São Paulo e filial no Rio de Janeiro, à rua Teófilo Otoni n. 176; P. N. 20.522-42 — De Condoroil Tintas S. A., avenida Barão de Tefé n. 94; P. N. 20.451-42 — Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, praça Quinze de Novembro n. 5 e 27; P. N. 21.051-42 — De Casas do Bom Café, S. A., (CBC), avenida Rio Branco n. 137, 1.º andar, sala 107; P. N. 20.850-42 — De Cooperativa Cinematográfica Brasileira de Responsabilidade Limitada, praça Getúlio Vargas n. 2, sala 617; P. N. 20.808-42 — De Cozinhas Americanas S. A., rua do Ouvidor n. 71; P. N. 20.719-42 — De Columbia Pictures of Brazil, Inc.; P. N. 20.510-42 — Da Companhia Fiação de Algodão, rua da Quitanda n. 185, 5.º andar; P. N. 20.539-42 — De S. A. Fábrica Santa Heloisa, rua General Câmara n. 8; P. N. 20.916-42 — Da Companhia Fiduciária Brasileira, avenida Graça Aranha n. 226, 4.º andar, salas 413-416; P. N. 21.060-42 — Da Companhia Industrial de Papel Pirat, rua da Assembleia n. 164, 4.º andar; P. N. 20.924-42 — De Linotipo do Brasil S. A., rua Pharoux n. 19; P. N. 20.727-42 — De Minas de Daltas S. A., avenida Rio Branco n. 109, 1.º andar; P. N. 20.919-42 — De Patrimônio Imobiliário S. A., rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar; P. N. 20.420-42 — De R. I. Moreira S. A. (Casa Bancária), rua General Câmara n. 21, loja; P. N. 20.375-42 — De Rádio Educadora do Brasil, S. A., rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar; P. N. 20.707-42 — Da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora", avenida Rio Branco número 26-A, 6.º andar; P. N. 9.509-42 — Da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello, rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar; P. N. 20.756, de 1942 — Da Companhia Territorial Vila dos Lirios S. A., rua General Câmara n. 92, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns.: 18.485, 18.486, 18.587, 18.488, 18.489, 18.490, 18.491, 18.492, 18.493, 18.494, 18.495, 18.496, 18.497, 18.498, 18.499, 18.500, 18.501, 18.502, 18.503, 18.504, 18.505, 18.506, 18.507, 18.508, 18.509, 18.510, 18.511.

Firmas individuais:

P. N. 10.651-42 — De Thimoteo José Martins, com o comércio de materiais usados no Campo de S. Cristóvão n. 69, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.256.

P. N. 18.963-42 — De Sidney Pimentel de Medeiros, com o comércio de relojoaria, à rua Siqueira Campos n. 42, loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.249.

P. N. 19.806-42 — De R. Vinelli, com o comércio de armas, à rua Buenos Aires n. 234, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.243.

P. N. 15.787-41 — De Pericles Delarue, com o comércio de pianos, à rua Nerval de Gouveia n. 101, com o capital de Cr\$ 40.000,00. Registrada sob n. 103.241.

P. N. 19.566-42 — De Pellegrino Pietro, com o comércio de engraxate, à travessa do Ouvidor n. 12, com o capital de Cr\$ 300,00. Registrada sob n. 103.236.

P. N. 19.451-42 — De Magalhães Cunha, com o comércio de preparados farmacêuticos, à rua Miguel Couto n. 107, com o capital de Cr\$ 200.000,00. Registrada sob n. 103.229.

P. N. 19.424-42 — De Markus Rakower, com o comércio de jóias, à rua do Ouvidor n. 183, 4.º andar sala 411, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 103.226.

P. N. 16.619-42 — De M. Vital, para o comércio de carpintaria e marcenaria, à rua Pedro Alves, n. 77, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.220.

P. N. 18.604-42 — De Manoel Martins de Sá, com negócio de botequim, à estrada Vigário Geral n. 238, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.218.

P. N. 18.239-42 — De Luiz Galano, para o comércio de flores naturais, ao largo da Carioca, ns. 1 a 7, loja 5, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 103.212.

P. N. 19.463-42 — De Konrad Farrer, com o comércio de rádios, à avenida Tomé de Souza n. 23, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.211.

P. N. 19.662-42 — De J. Souza Leão, com o comércio de alfaiataria, à avenida Mem de Sá n. 9, sobrado, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.207.

P. N. 19.539-42 — De J. C. Azevedo, com o comércio de objetos para escritório, à rua do Carmo n. 29, 1.º casa 3, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.204.

P. N. 19.535-42 — De João Gualberto de Mello, com o comércio de café e bilhares, à rua Bulhões Marcial n. 381, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.198.

P. N. 15.924-42 — De J. A. Carneiro Junior, com o comércio de armarinho, à rua Licínio Cardoso n. 295, com o capital de Cr\$ 30.000,00. Registrada sob n. 103.209.

P. N. 17.187-42 — De José Díaz Fariñas, com o comércio de alfaiataria, à avenida N. S. de Copacabana n. 445, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 103.106.

P. N. 19.572-42 — De José Martins de Carvalho, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Piauí n. 345, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.195.

P. N. 19.741-42 — De José Madeira, com o comércio de bar e café, à travessa Braz e Barros n. 4-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.194.

P. N. 19.841-42 — De F. Martins Paes, com o comércio de botequim, à rua Visconde de Pirajá n. 627, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 103.184.

P. N. 19.488-42 — De Firmo P. Silva, com o comércio de armarinho, à rua das Missões n. 418, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.178.

P. N. 18.616-42 — De Felix Nolé Ferreira, para o comércio de música, no beco do Rio n. 5, com o capital de Cr\$ 200,00. Registrada sob n. 103.176.

P.N. 17.693-42 — De Francisco Selano, para o comércio de calçados e chapéus, à avenida N. S. de Copacabana n. 695, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.175.

P.N. 19.661-42 — De Enea Halfen, com o comércio de sabonetes, à rua Pacheco Leão número 272, fundos, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.172.

P.N. 19.823-42 — De Damião Rodrigues, com o comércio de calçados à avenida Suburbana n. 7.623, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.170.

P.N. 17.656-42 De Carmelo Tambasco, para o comércio de quitanda, à rua Jardim Botânico n. 731-B, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.167.

P.N. 17.623-42 — De Alfonso Marsico, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico, à rua São Luiz Gonzaga n. 464, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.158.

P.N. 19.414-42 — De A. F. Barros, com o comércio de artefatos de borracha, à rua Francisco Teixeira n. 22, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.153.

P.N. 18.795-42 — De Augusto Rodrigues dos Santos, com o comércio de barbearia, à estrada do Barro Vermelho n. 557, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrada sob número 103.148.

P.N. 19.573-42 — De Arlindo Gouveia, com o comércio de confeitaria, à rua Leopoldina Rego n. 16, com o capital de Cr\$ 32.000,00. — Registrada sob n. 103.147.

P.N. 19.741-42 — De Armenio Loureiro, com o comércio de barbearia, à avenida Graça Aranha n. 333, fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.146.

P.N. 19.741-42 — De Adolf Stein, com o comércio de antiguidades, à rua República do Perú n. 230, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 103.145.

P.N. 19.730-42 — De Alexandre Maria, com o comércio de carvoaria, no Caminho do Itaoca n. 507-A, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrada sob n. 103.144.

P.N. 19.714-42 — De Antonio S. Corrêa, com o comércio de botequim, à rua Verna de Magalhães n. 11, 2.º loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.141.

P.N. 19.794-42 — De Antonio Ribeiro Meirelles, com o comércio de tinturaria, à rua Barão de S. Francisco n. 473, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.140.

P.N. 21.470-42 — De Baltazar da Rocha Avila, com o comércio de café, leiteria e bilhares, à avenida Mem de Sá n. 300-A, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Registrada sob n. 103.134.

P.N. 16.412-42 — De Joaquim de Oliveira Pinto, com o comércio de depósito de sabão à rua Conde de Bonfim n. 958, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.200.

P.N. 18.948-42 — De Joaquim Leandro, com o comércio de quitanda, à rua Aristides Caire n. 302-C, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob n. 103.199.

P.N. 18.154-42 — De José Joaquim Marçal, com o comércio de padaria e confeitaria, à rua Dr. Leal n. 368, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob n. 103.193.

P.N. 18.730-42 — De Felícia Paulina de Souza, com o comércio de tinturaria, à rua Barão de Itapagipe n. 427, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob n. 103.182.

P.N. 17.898-42 — De F. Loureiro, com o comércio de quitanda, à rua Padre Miguelinho n. 42, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.177.

P.N. 17.489-42 — De J. Maia (cereais), para o comércio de cereais e quitanda, à rua Filomena Nunes n. 1.034, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.205.

Registo complementar:

P.N. 20.033-42 — De Luiz da Silva Segundo, ampliando o seu comércio para botequim e bilhares. — Registrada sob n. 103.135.

P.N. 18.818-42 — De Raphael Russo, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 e mudança de sede, para a rua Lavradio n. 119. — Registrada sob n. 103.246.

P.N. 20.486-42 — De O. M. Penna, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00, e mudança do comércio, que passa a ser de engenharia, construções em geral e exploração de pedreiras. — Registrada sob n. 103.232.

P.N. 20.826-42 — De Maurice Worms, para efeito de mudança de sede para a avenida Rio Branco n. 111, 6.º andar, salas 603-4. — Registrada sob n. 103.222.

P.N. 19.182-42 — De Lejzor Jakob Zimetbaum, para efeito de mudança da sede do estabelecimento, para a avenida Rio Branco números 111 a 115, 3.º andar, sala 303, e abertura de uma filial à avenida Passos n. 13, 3.º andar. — Registrada sob n. 103.217.

P.N. 20.504-42 — De Levy Ribeiro, para efeito de ampliação do seu comércio. — Registrada sob n. 103.215.

P.N. 20.113-42 — De Joaquim Taboada, para efeito de aumento do capital social, para Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 103.201.

P.N. 18.618-42 — De Henrique da Abreu, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00. — Registrada sob n. 103.189.

P.N. 20.935-42 — De Henrique da Abreu, para efeito de abertura de uma filial à rua Araçatuba n. 1-C, com comércio de botequim e bilhares, e mudança do número da casa matriz, à rua Araçatuba n. 1-C, para n. 1-D. — Registrada sob n. 103.185.

P.N. 20.606-42 — De B. Camargo, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob n. 103.170.

P.N. 20.234-42 — De Aderval Continho da Silva, para efeito de mudança de sede, para a rua São Luiz Gonzaga n. 650-B e aumento de capital para Cr\$ 32.000,00. — Registrada sob n. 103.155.

P.N. 20.628-42 — De Armando Taddenci, para efeito de mudança de número de sua sede, que passa a ser à rua José dos Reis n. 269. — Registrada sob n. 103.150.

P.N. 19.013-42 — De Antonio L. Corrêa, para efeito de ampliação do gênero de comércio de botequim e bilhares. — Registrada sob n. 103.139.

P.N. 20.667-42 — De João Fernandes Araújo Costa, para efeito de ampliação do gênero de comércio de botequim para botequim e bilhares. — Registrada sob n. 103.138.

Firmas sociais:

P.N. 19.027-42 — De J. R. Franco & Companhia Limitada; P.N. 19.033-42 — De João Costa & Rocha; P.N. 20.160-42 — De Imperial Hotel Ltda.; P.N. 20.434-42 — De Indústria de Tintas e Vernizes Cottomac Ltda.; P.N. 19.068-42 — De Instrumentos Técnicos Cruzeiro Ltda.; P.N. 20.419-42 — De Garage 200 Ltda.; P.N. 20.591-42 — De Gonçalves & Vaz; P.N. 20.702-42 — De Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.; P.N. 20.712-42 — De Fortes, Sampaio Ltda.; P.N. 19.810-42 — De Figueiredo & Abel; P.N. 20.147 — De Ferreira, Santos & Dionísio; P.N. 20.625-42 — De Construtora Garzon, Ltda.; P.N. 20.718, de 1942 — De Empresa Comercial Auto Transporte 1.001 Ltda.; P.N. 20.624-42 — De Esteves & Almeida; P.N. 20.635-42 — De D. Grossman & Comp.; P.N. 20.177-42 — De Celestino & Dias; P.N. 20.185-42 — De Cruz & Noronha; P.N. 20.444-42 — De Coelho Barbosa & Pedrosa; P.N. 18.898-42 — De Casa Pires (Couros) Ltda.; P.N. 18.746-42 — De Café e Bar Olinda Ltda.; P.N. 17.077-42 — De Café Itaoca Ltda.; P.N. 20.575-42 — De Balbino Barbosa & Comp.; P.N. 17.557-42 — De Caipira Ltda.; P.N. 20.911-42 — De Alves Dias & Miranda; P.N. 20.780-42 — De Neon Vitrolux Ltda.; P.N. 19.375-42 — De M. Lourenço & Marcelo; P.N. 17.332-42 — De Miranda & Madeira; P.N. 20.611-42 — De Marques & Irmão; P.N. 20.634-42 — De M. Flaksman & Comp.; P.N. 20.545-42 — De Marmeleiro & Ferreira; P.N. 20.232-42 — De Miguel Darze & Comp.; P.N. 19.464-42 — De Melhoramentos Inhauma Imobiliária Ltda.; P.N. 20.709-42 — De L. Pereira & Santos Limitada; P.N. 19.692-42 — De Lameiras Barroso & Comp.; P.N. 18.817-42 — De Lardosa

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

& Leal Ltda.; P.N. 15.457-42 — De J. Rodrigues & Sampaio; P.N. 20.611-42 — De J. Nunes, Dias & Comp. Ltda.; P.N. 20.814-42 — De J. Cardoso & Ribeiro; P.N. 18.796-42 — De J. Zaconi & Rigoni; P.N. 20.128-42 — De União Industrial de Química Ltda.; P.N. 20.639-42 — De Serrão & Figueiredo Ltda.; P.N. 20.231-42 — De Saba Esperidião & Companhia Limitada; P.N. 20.777-42 — De Santos & Bermudez; P.N. 20.564-42 — De Schreiber & Borisewitz; P.N. 20.666-42 — De Silva Braga & Comp. Ltda.; P.N. 20.471-42 — De Sociedade Macife Ltda.; P.N. 17.991-42 — De Souza Cauvão & Comp.; P.N. 20.412-42 — De Representações e Conta Própria Brasília Ltda.; P.N. 20.012-42 — De Rely Wohlman & Comp.; P.N. 18.139-42 — De Ramon Lemos & Irmão Ltda.; P.N. 20.710-42 — De Pereira, Fernandes & Comp.; P.N. 20.723-42 — De Prefeito & Irmão; P.N. 20.183-42 — De Pinto & Teixeira; P.N. 20.240-42 — De Pereira da Costa & Affonso; P.N. 18.399-42 — De Perfumes d'Orsay, Ltda.; P.N. 18.444-42 — De Pasquale Salomone & Sobrinho; P.N. 20.157-42 — De Oswaldo & Zettel; P.N. 20.686-42 — De Nascimento & Eugenio; P.N. 19.183-42 — De Peixoto & Alves Ltda.; P.N. 20.696-42 — De União Imobiliária Ltda.; P.N. 20.256-42 — De A. Ferreira & Pereira; P.N. 20.482-42 — De A. S. Florindo & Companhia Limitada; P.N. 20.536-42 — De Amity & Comp.; P.N. 20.561-42 — De A. Ferreira & Augusto; P.N. 18.008-42 — De Administradora Federal Ltda.; P.N. 20.573-42 — De Antonio Marques Moura & Comp. Ltda.; P.N. 20.383-42 — De Imobiliária Mercantil Ltda.; P.N. 17.846-42 — De Distribuidora de Produtos Nortistas Ltda.; P.N. 20.750-42 — De Arthur Watson & Comp. Ltda. — Registradas sob ns.: 103.202 — 103.197 — 103.192 — 103.191 — 103.190 — 103.188 — 103.187 — 103.186 — 103.183 — 103.181 — 103.180 — 103.179 — 103.174 — 103.173 — 103.171 — 103.169 — 103.168 — 103.166 — 103.165 — 103.164 — 103.163 — 103.162 — 103.161 — 103.157 — 103.230 — 103.228 — 103.227 — 103.225 — 103.224 — 103.223 — 103.221 — 103.219 — 103.216 — 103.214 — 103.213 — 103.210 — 103.208 — 103.206 — 103.203 — 103.257 — 103.255 — 103.254 — 103.253 — 103.252 — 103.251 — 103.250 — 103.248 — 103.247 — 103.245 — 103.244 — 103.240 — 103.239 — 103.238 — 103.237 — 103.235 — 103.234 — 103.233 — 103.231 — 103.242 — 103.258 — 103.254 — 103.152 — 103.151 — 103.149 — 103.143 — 103.142 — 103.137 — 103.136 — 103.156.

Cartas de gerente:

P. N. 20.787-42 — De S. Pinheiro & Cia.; P. N. 20.785-42 — De José Fernandes de Faria; P. N. 20.668-42 — De Matheus Donadio; P. N. 20.601-42 — De Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil; P. N. 20.600-42 — De Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil; P. N. 20.599-42 — De Silva & Gomes Pinto; P. N. 19.976-42 — De Leonidas Gandelman. — Registradas sob ns. 41.494, 41.493, 41.492, 41.491, 41.490, 41.489, 41.488.

Autorização para comerciar:

P. N. 20.594-42 J De A. Abud Flutti; P. N. 20.717-42 — De Lia Mattos de Lemos; P. N. 19.908-42 — De Maria Deutsch. — Registradas sob ns. 41.497, 41.496, 41.495.

Desistências:

P. N. 12.592-42 — De Pilar & Valentina Ltda. — Deferido. P. N. 19.138-42 — De M. Ferreira & Rodrigues. — Deferido.

Cancelamentos:

P. N. 21.069-42 — De Mauricio Blumen. — Deferido. P. N. 20.543-42 — De Avelino Exposto. — Deferido. P. N. 17.806-42 — De Nicola Petillo. — Deferido. P. N. 20.467-42 — De F. Nunes. — Deferido. P. N. 21.714-42 — De José Rasteiro. — Deferido. P. N. ... 20.778-42 — De Nilo Sevalho. — Deferido. P. N. 20.791-42 — De Manoel José Duarte. — Deferido.

Transferência de local:

P. N. 17.774-42 — De Rudolf Bielschowsky, para a rua Pedro Alves n. 235, loja, fundos. — Deferido. P. N. 17.773-42 — De Werner Kahn, para a avenida Princesa Isabel. — Deferido. P. N. 18.956-42 — De C. H. Raacke, para a rua do Triunfo n. 30. — Deferido. P. N. 20.637-42 — De Abilio Esteves Ferreira, para a avenida Salvador de Sá n. 187. — Deferido.

Diplomas:

P. N. 20.143-42 — De Julio Cesar da Silva. P. N. 21.262-42 — De José Fragozo Viana. P. N. 21.629-42 — De Constantino Mandarino; P. N. 20.771-42 — De Manoel Pinheiro Mourela; P. N. 20.736-42 — De Rubem Bartolino Caccavo; P. N. 20.913-42 — De Renato Santos. — Registrados sob ns. 41.498, 41.503, 41.500, 41.502, 41.501, 41.499.

Transferência de livros:

P. N. 21.645-42 — De Coordenadora Imobiliária Ltda. — Deferido. P. N. 21.487-42 — De Gonçalves & Afonso. — Deferido.

Registro de emancipação:

P. N. 20.623-42 — De Mario Ferreira Guimarães. — Deferido.

Anotação:

P. N. 21.029-42 — De José Silva & Cia. Ltda. — Deferido.

Autorização para funcionar:

P. N. 20.904-42 — De Mineração Santa Bárbara Ltda. — Deferido.

Exigências:

P. N. 7.257-37 — De George Alam; P. N. 8.887-40 — De Joaquim Gonçalves; P. N. ... 8.822-41 — Da Companhia Nacional de Courros e Peles; P. N. 11.246-41 — De Edgard Guimarães & Cia.; P. N. 17.768-41 — De Irmãos Raposo Ltda.; P. N. 4.407-42 — De Dental Companhia Limitada; P. N. 9.245-42 — De Antonio Gonçalves Moreira Junior; P. N. ... 9.476-42 — De Construtora Imobiliária Santa Helena Ltda.; P. N. 11.425-42 — De José Teixeira; P. N. 12.176-42 — De Alberto Cabral; P. N. 13.768-42 — De Sociedade Pery Ltda.; P. N. 14.866-42 — De G. Fiusa & Cia. Ltda.; P. N. 16.066-42 — De Torquato Sampaio; P. N. 16.400-42 — De Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.; P. N. 17.763-42 — De A. Ferreira & Soares Ltda.; P. N. 18.058-42 — De Abdalla Iskandar Haddad; P. N. 18.235-42 — De Narciso Pinheiro; P. N. 18.422-42 — De Maria Tereza Campiã; P. N. 19.266-42 — De Ganimi & Cia.; P. N. 18.467-42 — De Arnaldo Gomes & Velloso Ltda.; P. N. 18.483-42 — De Carlos André de Souza; P. N. 18.705-42 — Da Sociedade Avícola Brasileira Ltda.; P. N. 18.725-42 — De Custodio da Silva; P. N. 18.868-42 — De Erna Winkler; P. N. 19.433-42 — De Nilza Batista Barros; P. N. 19.470-42 — De Sarmento Pereira da Silva; P. N. 19.879-42 — De A. C. Ribeiro; P. N. 19.972-42 — De Avelino Simões; P. N. 19.980-42 — De João Teixeira; P. N. 20.021-42 — De Soares & Marques; P. N. 20.059-42 — De Manoel dos Santos; P. N. 20.068-42 — De J. A. Ribeiro de Freitas & Cia.; P. N. 20.076-42 — De Indústria de Brinquedos Florestal Ltda.; P. N. 20.077-42 — De Caminha & Celidonio Ltda.; P. N. 20.086-42 — De Souza Pimenta & Cia. Ltda.; P. N. 20.107-42 — De Antonio Batista; P. N. 20.108-42 — De João Laveglia; P. N. 20.122-42 — De J. Miguez & Cia. Ltda.; P. N. 20.129-42 — De Alvarenga Ribeiro & Cia. Ltda.; P. N. 20.262-42 — De Kiwa Mordko Rozgrin; P. N. 20.290-42 — De Antonio Rodrigues Mourão; P. N. 20.299-42 — De Otacilio da Luz Pontes; P. N. 20.306-42 — De José Agostinho; P. N. 20.345-42 — De Floriano Rodrigues Elvas; P. N. 20.382-42 — De Antonio de Almeida

Ferandes; P. N. 20.391-42 — De Eduardo Teixeira; P. N. 20.472-42 — De Marie Jeanne Liucci; P. N. 20.558-42 — De Tavares & Julio; P. N. 20.933-42 — De José C. de Araújo & Cia. Ltda.; P. N. 20.151-42 — De Francisco Antonio Marques; P. N. 20.259-42 — De M. Martins; P. N. 20.348-42 — De Jan Busel; P. N. 20.373-42 — De Porfírio Dionizio; P. N. 20.464-42 — De Antonio Moraes; P. N. 20.680-42 — De Arthur Edler; P. N. 20.831-42 — De D. R. Almeida & Cia.; P. N. 20.836-42 — De Fábrica de Blusas Lingerie Linon Ltda.; P. N. 20.849-42 — De Distribuidora de Biscoitos Ltda.; P. N. 20.860-42 — De Alfredo Teixeira da Silva; P. N. 20.861-42 — De Albino Alves Ferreira; P. N. 20.867-42 — De Figueiredo & Costa; P. N. 20.941-42 — De Antonio Marques (Quarto); P. N. 20.992-42 — De José Joaquim de Moura; P. N. 21.028-42 — De Rodrigues d'Almeida & Cia.; P. N. 21.036-42 — De Siel — Sociedade Instaladora Elétrica Ltda.; P. N. 21.057-42 — De Abilio Esteves Ferreira; P. N. 21.085-42 — De W. Ribeiro; P. N. 21.090-42 — De Zelio Valverde; P. N. 21.182-42 — De Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A.; P. N. 21.183-42 — De Antonio Leite da Mota; P. N. 21.201-42 — De Manoel Gomes Ferreira; P. N. 21.210-42 — De Domingos de Oliveira Maia; P. N. 21.212-42 — De Antonio D. Oliveira; P. N. 21.378-42 — De C. Bastos & Cia.; P. N. 21.380-42 — De João Moreira da Costa; P. N. 21.383-42 — De Harold H. Rosen & Cia. Ltda.; P. N. 21.431-42 — De Julian Henrych & Luiz Spiesseberger; P. N. 21.575-42 — De Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A.; P. N. 21.577-42 — De José Armando de Siqueira; P. N. 21.652-42 — De Mineração Caolim Ltda.; P. N. 21.674-42 — De Doris de Farias Evelyn; P. N. 21.699-42 — De Ondina Daval de Carvalho. — Satisfacem as exigências.

P. N. 5.668-42 — Da Empresa de Eletricidade Ipanema S. A. Despacho: Empresa de Eletricidade Ipanema S. A. requer o arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30-1-42, que introduziu modificações nos estatutos sociais, em obediência ao disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Nos estatutos em apreço assinalam-se numerosas falhas.

Assim, o art. 2.º estabelece que os membros do conselho fiscal substituirão o diretor na qualidade das assembleias gerais e na administração da empresa. Semelhante disposição não se compadece com o sistema legal, pois, o conselho fiscal tem funções específicas, definidas na lei (decreto-lei n. 2.627, citado, art. 127). A esse órgão incumbe fiscalizar os atos da administração e, por isso mesmo, é inaceitável a sua intromissão na gestão dos negócios sociais. Demais as atribuições da diretoria não podem ser delegadas a outro órgão, criado pela lei ou pelos estatutos (decreto-lei citado, art. 116, § 5.º).

Foram omitidos, nos mesmos estatutos, o prazo de duração da sociedade, o quantum do capital social, o número e forma das ações, o modo de substituição do diretor em caso de vaga e o número de membros do conselho fiscal.

O art. 3.º e 11 estão em flagrante contradição, pois enquanto o primeiro declara que a sociedade será administrada por um diretor, o segundo dispõe que a mesa das assembleias gerais será constituída por dois diretores. (Presidente e gerente).

O art. 12 igualmente desatende às prescrições legais. O anúncio de convocação das assembleias gerais deve ser publicado no órgão oficial do lugar em que estiver a sede social (art. 88) e não em o de outro lugar, como ali se consigna.

Os arts. 15, 17, 18 e 20, devem ser suprimidos em face da nova redação dada ao artigo 3.º.

Cumpra salientar, finalmente, que nos estatutos não figura o art. 19 e que na questionada ata não foi observado o disposto nos ar-

tigos 116, § 6.º e 124, parágrafo único do decreto-lei n.º 2.627, isto é, não foi declarada a nacionalidade e residência do diretor eleito, nem fixada a remuneração dos membros do conselho fiscal.

Nestas condições, providencie a interessada a regularização das falhas acima apontadas.

P. N. 9.697-41 — De Standard Elétrica S. A. Despacho: Standard Elétrica S. A. submeteu a arquivamento a ata da assembléia geral extraordinária em 30-7-42, que introduziu modificações em seus estatutos, em obediência ao despacho de fls. 1, bem como as atas das reuniões da diretoria, efetuadas em 31-7-42 e 5-10-42.

A atual redação do art. 16 dos estatutos não atende às prescrições legais de vez a que estabeleceu *número variável de diretores* (seis a onze), o que contraria o disposto no art. 116, § 1.º, letra b, do decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, consoante tem invariavelmente entendido este Departamento em vários despachos, alguns deles confirmados, em grau de recurso, pelo Sr. ministro (v. G. processo n.º DNIC 7.361-40).

Na mesma censura incorre o art. 18. Nele se estipula que os diretores, além das funções próprias, poderão exercer outros cargos na sociedade, cargos esses criados pelos mesmos diretores.

A diretoria, no sistema da lei atual, é órgão com funções e responsabilidades definidas; suas atribuições e poderes são indelegáveis (art. 116, § 5.º, do decreto-lei citado). A referida disposição estatutária contraria, manifestamente, semelhantes princípios.

O art. 22, igualmente, merece reparo, pois em sua alínea b consigna que ao diretor secretário compete desempenhar, além das inerentes ao cargo, as funções que lhe forem atribuídas pela diretoria. Há, na hipótese, indistigável exorbitância de poderes. As atribuições dos diretores devem constar dos estatutos (art. 116, § 1.º, letra e, do citado decreto-lei n.º 2.627); no silêncio destes, a lei presume todos os diretores igualmente competentes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade (art. 116, § 2.º). Não é possível, assim, estabelecer laços de subordinação de uns diretores em relação a outros; a todos a lei assegura idêntico tratamento, pois lhes impõe as mesmas obrigações e responsabilidades.

No que concerne às atas das reuniões da diretoria, indefiro o arquivamento, de vez que as deliberações ali tomadas basearam-se nas disposições dos arts. 18 e 16 dos estatutos, ora considerados inconciliáveis com a lei.

Outrossim, exiba a requerente as provas de identidade dos diretores em exercício, com exceção do Sr. Lyman Booth Tucker, por já ter sido feita.

P. N. 9.686-41 — De Prédios Comerciais Reunidos. Despacho: Providencie a interessada, preliminarmente, a adaptação de seus estatutos às disposições do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, consoante prescreve o art. 179 da mesma lei, ou, se já o fez, submeta a arquivamento a respectiva ata, bem como a que elevou o capital social de cruziros 1.661.000,00 para Cr\$ 2.269.000,00.

P. N. 15.139-42 — Da Companhia Frigorífico Iguaçu S. A. — Despacho: O registro do comércio tem caráter local; por isso mesmo, os encargos nele compreendidos só se entendem para os comerciantes, pessoas físicas ou jurídicas, que estejam sob sua jurisdição. No Distrito Federal, está ele afeto a este Departamento, nos termos do art. 1.º, do regulamento a que se refere o decreto n.º 93, de 20-3-35, e abrange, assim, os comerciantes aqui estabelecidos; inclusive com filial, sucursal ou agência.

No caso vertente, trata-se de companhia que tem sede no Estado do Rio de Janeiro e, ao que se infere do documento de fls., mantém filial nesta cidade, porém não consta deste Departamento o arquivamento dos atos constitutivos da referida entidade, como se faz

mister, para que regularmente aqui funcione (art. 301 do Código Comercial).

Nestas condições, deve a requerente, preliminarmente, providenciar o cumprimento da mencionada formalidade.

P. N. 19.991-42 — De Prédios Comerciais Reunidos S. A. — Despacho: Satisfaça as exigências formuladas pela Secção.

A diretoria e o conselho fiscal devem ser remunerados, consoante expressamente dispõe a lei (arts. 116, § 1.º, letra b e 124, parágrafo único, do decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40), o que não foi observado na ata da assembléia geral ora submetida a arquivamento.

P. N. 16.322-42 — Da Companhia Federal de Eletricidade S. A. — Despacho: Providencie a interessada, preliminarmente, a adaptação de seus estatutos às disposições do decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, consoante prescreve o art. 179 da mesma lei.

Cumpra, entretanto, assinalar desde logo que, na ata da assembléia geral, realizada em 22-7-42, e ora submetida a arquivamento, não foi observado o disposto nos arts. 108, parágrafo único, e 116, § 6.º, do citado decreto-lei.

P. N. 19.643-42 — De Ferro Comercial S. A. — Despacho: Apresente a petição original do recibo do depósito da décima parte do aumento do capital, as provas de identidade dos diretores, gerente e secretário e as de quitação dos impostos de indústrias e profissões e licença de localização.

Improcede a arguida contribuição entre os arts. 18 e 19 dos estatutos. Aquele dispõe sobre a prática de certos atos de administração, para a qual será mister a ausência de dois diretores e este enumera as atribuições específicas de cada diretor. Daí se infere, pois, que os diretores, além das funções específicas (art. 19), terão atribuições comuns (artigo 18).

P. N. 19.446-42 — Da Companhia Brasil Editora S. A. — Despacho: Satisfaça a requerente o pagamento da taxa de arquivamento da ata da assembléia geral, realizada em 31-5-41, nos termos do art. 3.º da tabela a que se refere o decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, e junte prova do pagamento, ou da garantia do juízo, relativamente ao executivo fiscal apontado na inclusa certidão do 9.º distribuidor.

Quanto à omissão, nos estatutos, da data do encerramento do exercício social, é irrelevante, de vez que, em tal caso, se presumem coincidentes o ano civil e o comercial.

P. N. 15.766-42 — De Luiz Alves & Comp. — Despacho: O uso de dois nomes, um para a vida civil e outro para a comercial, não é amparado por lei, consoante tem invariavelmente decidido este Departamento em numerosos despachos, muitos dos quais confirmados, em grau de recurso, pelo Sr. ministro.

Nestas condições façam os interessados a necessária retificação do contrato ora submetido a arquivamento, de modo a que o sócio que ali figura como José Luiz Alves de Carvalho seja mencionado e assine seu legítimo nome, que é José Antonio de Carvalho.

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente à firma "Dias Garcia & Comp. Ltda.", feita no *Diário Oficial* de 30-11-42, fls. 17.428, fica retificada para:

P. N. 19.099-42 — De Dias Garcia & Companhia Ltda.; para efeito de aumento do capital social que passou a ser de cruziros 10.000.000,00. Prazo a terminar em 31 de dezembro de 1945. Arquivado sob n.º 155.714.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1942

DNSPC. 5.578-42 — Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, solicitando aprovação de novos estatutos. — Pague o selo pelo decreto a ser expedido.

Dia 26

DNSPC. 7.760-42 — Francisco Gonçalves Pena, solicitando registro de corretor de seguros. — Preste esclarecimentos.

Dia 27

DNSPC. 7.110-42 — Daniel Wyler, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro sobre mercadorias de tecidos de algodão contra riscos de sabliagem, com ação interna revolução e motim. — Declare o valor da responsabilidade a ser segurada, o local em que se encontram e os bens a segurar, o prêmio a ser pago e o início da vigência do prazo do seguro, que não deverá exceder de um ano.

TARIFAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

A inclusão referente ao adicional às taxas para embarques em navios de madeira, deverá ser feita no capítulo I — Disposições gerais, antes do N. B. à alínea b, com a seguinte redação: "Para os embarques feitos em navios de madeira, qualquer que seja a sua tonelagem e idade, tanto para os seguros IAP quanto para os seguros CAP, deverá ser cobrado o adicional de 1/4% sobre as taxas em vigor, constantes destas Tarifas, aplicáveis a vapores ou navios moltores de ferro ou aço. Esse adicional só se aplica à navegação oceânica, quer internacional quer de cabotagem." (Proc. DNSPC. 4.411-42).

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DNT. 21.179-42 — João Nunes Ferreira. Arquite-se. Em 21-11-42.

DNT. 47.233-37 — Hercília Caldas Pires. — Em face de nada haver a providenciar, sendo o presente processo anterior ao despacho final, arquite-se. Em 20-11-42.

DNT. 19.945-42 — Jairo Ramos. — Arquite-se. Em 23-11-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 20.170-38 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Como proposto, cientifique-se o I. A. P. C. e recolha-se o presente ao arquivo. A Inspetoria. Em 6-11-42.

DNT. 21.249-42 — Nada mais havendo a providenciar, recolha-se o presente ao arquivo. A Inspetoria. Em 25-11-42.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Diversos despachos:

DNT. 17.537-42 — Alfredo Simões & Cia. Ltda. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 25-11-42.

DNT. 9.342-41 — Joaquim Francisco Angelo. — Estando o termo de fls. 2, revistado das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a do art. 1.º do decreto n.º 1.743, de 4-11-39, a firma infratora, a multa de cruziros 200,00 (duzentos cruziros) prevista pelo art. 66 do decreto n.º 21.637 de 10-7-34, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º do referido decreto. Notifique-se. Em 21-11-42.

Processos arquivados:

DNT. 29.576-40 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro.

DNT. 26.627-40 — José Straubel.

DNT. 17.079-40 — J. Brandão Pereira.

DNT. 7.907-41 — Fab. Nacional de Envelopes Ltda.
 DNT. 8.789-41 — J. Alves & Ferreira.
 DNT. 8.644-41 — A. Fulgencio.
 DNT. 6.387-41 — José Ferreira Bastos.
 DNT. 10.127-41 — Fundação Brasil Ltda.
 DNT. 9.786-41 — Cia. Luz Stearica.
 DNT. 9.345-41 — J. M. Gonçalves Torres.
 DNT. 10.015-41 — Ernani Correa da Costa.
 DNT. 10.143-41 — A. Garbati & Cia.
 DNT. 6.927-41 — Cardinale & Cia.
 DNT. 10.106-41 — Cervejaria D. Pedro I Ltda.
 DNT. 9.491-41 — Abram Czanki.
 DNT. 9.985-41 — Carlos Pereira & Cruz.
 DNT. 9.916-41 — R. Miranda & Cia.
 DNT. 9.092-41 — Marie Albertine Blanc.
 DNT. 10.033-41 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
 DNT. 9.273-41 — Americo Carvalho Araujo.
 DNT. 8.824-41 — Gaspar Fernandes Moça.
 DNT. 9.681-41 — J. M. Lage.
 DNT. 9.644-41 — Jachiel Kafensztok.
 DNT. 9.408-41 — Perlin & Douters.
 DNT. 9.975-41 — A. Arthur Mattiy.
 DNT. 9.181-41 — Agenor Azevedo & Cia. Ltda.
 DNT. 9.027-41 — Frederico Wil.
 DNT. 9.969-41 — Yola Esteves.
 DNT. 9.974-41 — W. Dubois & Cia.
 DNT. 9.076-41 — A. J. Gonçalves de Oliveira & Cia.
 DNT. 9.466-41 — Engenharia e Construções Scott Ltda.
 DNT. 6.055-41 — Neugart & Cia. Ltda.
 DNT. 9.330-41 — Fernandes Azevedo & Cia. Ltda.
 DNT. 8.979-41 — Casa Bertholdo.
 DNT. 8.117-41 — José da Costa Faro.
 DNT. 8.121-41 — Alois Santer.
 DNT. 9.848-41 — Empresa Publicações Infantis Ltda.
 DNT. 9.966-41 — Casa de Casimiras Duas Americas Ltda.
 DNT. 9.982-41 — Raphael Serruya.
 DNT. 9.767-41 — Casa Bancária Mauá S. A.
 DNT. 10.459-41 — Irmãos Leroux Ltd.
 DNT. 9.572-41 — L. Honigsztejn.
 DNT. 9.605-41 — G. Pinto.
 DNT. 10.259-41 — Electro Transformadores Ltda.
 DNT. 9.090-41 — Madureira Fonseca & Cia.
 DNT. 6.987-41 — Mauricio Fineberg.
 DNT. 9.787-41 — Cia. Luz Stearica.
 DNT. 9.105-41 — Cia. Luz Stearica.
 DNT. 6.953-41 — Jaime Veites.
 DNT. 10.138-41 — Melo & Cia.
 DNT. 9.120-41 — J. Queiroz & Cia.
 DNT. 3.472-41 — S. A. Industrial de Tubos.
 DNT. 8.125-41 — João Corrêa Segundo.
 DNT. 8.622-41 — A. da Silva Pinto.
 DNT. 6.845-41 — Souza Ribeiro.
 DNT. 9.446-41 — A. Campos Sobrinho.
 DNT. 6.412-41 — Chafick Zraick.
 DNT. 5.435-41 — João da Costa Andrade.
 DNT. 9.687-41 — Martins & Santos.
 DNT. 10.021-41 — Agostinho José Vaz.
 DNT. 9.522-41 — Roque Debonis.
 DNT. 7.024-41 — Noel Ltda.
 DNT. 6.664-41 — João Lopes Rodrigues.
 DNT. 10.097-41 — Societé Anonime de Gaz Rio de Janeiro.
 DNT. 9.163-41 — Manoel Joaquim de Faria.
 DNT. 10.098-41 — Cia. Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
 DNT. 7.997-41 — Pizarro & Cia.
 DNT. 9.862-41 — Amim Rabbahr.
 DNT. 9.114-41 — Cia. Radiotelegráfica Brasileira.
 DNT. 9.053-41 — All America Cables Inc.
 DNT. 9.144-41 — A. C. de Andrade.

DNT. 10.061-41 — Carvalho & Cia.
 DNT. 9.843-41 — A. Pereira de Moraes & Cia.
 DNT. 9.180-41 — Nestor Lima & Cia.
 DNT. 9.857-41 — Luiz Venancio & Cia. Ltda.
 DNT. 8.814-41 — Emilio Francisco da Silva.
 DNT. 8.441-41 — Rubem Teixeira.
 DNT. 9.205-41 — "São Paulo" Cia. Nacional de Seguros de Vida.
 DNT. 11.219-41 — Cia. Telefônica Brasileira.
 DNT. 9.107-41 — Oliveira & Almeida.
 DNT. 6.955-41 — Santos Motta & Cia. Ltda.
 DNT. 18.957-42 — Cupertino de Gusmão.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de novembro de 1942

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 30.528-42 — Willi Ladwig.
 SIP. 29.747-42 — Luise Senft.
 SIP. 29.743-42 — Hildegard Haberer.
 SIP. 30.526-42 — Gittel Rosenman.
 SIP. 30.062-42 — Leopoldo Kelbert.
 SIP. 17.882-42 — José Pereira de Matos.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 30.958-42 — Constancio Silva.
 SIP. 30.957-42 — João Correia Dias.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 27.166-42 — Manoel Alves Pinho.
 SIP. 26.765-42 — Cecilia do Carmo do Nascimento.
 SIP. 27.143-42 — Maximino Costa.
 SIP. 28.255-42 — Beatriz Gonçalves de Sá Earp.
 SIP. 31.094-42 — Genezio Bernardes.
 SIP. 31.041-42 — Ricario José Adelino.
 SIP. 31.123-42 — Severino José Fontes.
 SIP. 30.918-42 — Tobias Cordeiro de Souza.
 SIP. 31.003-42 — Esmeraldino dos Reis Leal.
 SIP. 30.931-42 — Evaristo Vandeli.
 SIP. 28.141-42 — Julio Teixeira dos Santos.
 SIP. 30.988-42 — Pedro Ramos Cabral.
 SIP. 30.200-42 — Edgard do Valle.
 SIP. 30.340-42 — Octavio Freire.
 SIP. 30.965-42 — Altamir Paz do Amaral.
 SIP. 30.989-42 — Paolo Tolentino.
 SIP. 27.446-42 — Manoel Marques.
 SIP. 30.323-42 — Pedro Rodrigues Cabral.
 SIP. 30.985-42 — Manoel Mendonça.
 SIP. 31.118-42 — Fritz Hertz.
 SIP. 30.932-42 — Antonio Medeiros.
 SIP. 31.027-32 — Raulino Horacio Guiza.
 SIP. 31.126-42 — Francisco José dos Santos.
 SIP. 31.086-42 — Mariô Herculano Gregorio.
 SIP. 31.075-42 — Severino Francisco Gionda.
 SIP. 31.112-42 — João Francisco Ribeiro.
 SIP. 31.104-42 — João Kangel.
 SIP. 30.662-42 — Edgard F. da Costa.
 SIP. 31.105-42 — Alary Leite Moraes.
 SIP. 30.966-42 — Avelino Emidio de Carvalho.
 SIP. 30.939-42 — Alzira Rosa.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 31.073-42 — Sebastião Costa.
 SIP. 31.116-42 — Djalma Rangel.
 SIP. 31.105-42 — Jorge Salvador.
 SIP. 31.129-42 — Sebastião Pacheco.

SIP. 30.109-42 — Pedro José de Freitas.
 SIP. 29.524-42 — Manoel Lopes de Paiva.
 SIP. 30.956-42 — Ernani Fidelis de Paula.
 SIP. 31.199-42 — Raymundo Dantas Barreto.
 SIP. 31.114-42 — José dos Santos.

Pedidos de registo de professores, deferidos:

SIP. 22.172-42 — Euclides Moura do Vale.
 SIP. 48.868-41 — Hilda Noronha.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 28.677-42 — Francisco do Nascimento.
 SIP. 28.670-42 — Antonio Ribeiro Meireles.
 SIP. 30.228-42 — Alberto Mesquita E. Parente.
 SIP. 28.675-42 — Antonio da Cunha Batatel.
 SIP. 27.722-42 — Casa Oliveira, Bebidas, Ltda.
 SIP. 17.472-42 — Clínica de Repouso São Vicente S. A.
 SIP. 28.454-42 — Alfredo Gonçalves.
 SIP. 30.445-42 — Luminosos Brilux Limitada.
 SIP. 30.444-42 — Luminosos Brilux Limitada.
 SIP. 27.543-42 — Antonio Joaquim Dias.

Pedidos de anotação na carteira como corretor de seguros, deferidos:

SIP. 14.367-42 — Antonio Mendonça D'Almeida.
 SIP. 24.643-42 — Suzanna Cupiti.
 SIP. 23.637-42 — Ascanio de Paiva.
 SIP. 23.649-42 — Oswaldo Domingues Maia.
 SIP. 24.151-42 — Ary Assumpção.

Pedido de registo de jornalista, deferido:

SIP. 28.441-42 — José Martins de Moraes Guimarães. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 5 e 10), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 25.689-42 — Manoel Domingues Leão. — Deferido. Feitas as anotações, arquivando-se.

Processos arquivados:

SIP. 28.600-42 — Jesuina Cony Rodrigues.
 SIP. 27.414-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 26.210-42 — Francisco Pardal.
 SIP. 22.784-42 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 20.938-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 16.217-42 — Edison Motta.
 SIP. 14.451-41 — Iguezita V. Garrido.

Dia 27

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 30.692-42 — Ramilda da Silva.
 SIP. 30.921-42 — José Florencio.
 SIP. 19.157-42 — Romualdo Brasil.
 SIP. 22.827-42 — Maria Soares.
 SIP. 13.986-42 — Plinio Monteiro de Barros.
 SIP. 27.844-42 — José Ferreira dos Santos.
 SIP. 30.293-42 — Carmen Blanco Martins.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 30.209-42 — Antonio Martins.
 SIP. 31.095-42 — Manoel Mendes.
 SIP. 31.195-42 — Luiz Francisco.
 SIP. 31.134-42 — Joaquim Gomes Ribeiro.
 SIP. 31.029-42 — José de Souza Monteiro.
 SIP. 31.085-42 — José Pedro de Brito.

SIP. 31.120-42 — Antonio Lucas dos Santos.
 SIP. 31.122-42 — Josué Gomes do Nascimento.
 SIP. 31.203-42 — Antonio Benedicto dos Santos.
 SIP. 31.115-42 — Nelson de Oliveira.
 SIP. 31.206-42 — José Simões da Silva.
 SIP. 31.035-42 — Antonio Gonçalves dos Santos.
 SIP. 31.055-42 — Casemiro Pinto Portella.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 30.022-42 — André Kolth.
 SIP. 30.559-42 — Estanislau Glap.
 SIP. 30.028-42 — Werner Horst Ranze.
 SIP. 30.548-42 — Anna Bogusz.
 SIP. 30.561-42 — Henrique Abrahams.
 SIP. 30.557-42 — Mariano José Korneluk.
 SIP. 4.222-42 — Tadeusz Rosolak.
 SIP. 25.808-42 — Lourenço Puzio.
 SIP. 19.699-42 — Gregorio Karpowicz.
 SIP. 21.631-42 — Henrique Neustaedter.
 SIP. 25.902-42 — Alfredo Hein.
 SIP. 29.513-42 — Elisabet Eva Kroner.
 SIP. 29.924-42 — Manoel Rodrigues de Oliveira.
 SIP. 29.738-42 — Aurora Celeste Cordeiro.
 SIP. 29.926-42 — Manoel Rodrigues.
 SIP. 30.051-42 — Hans Durig.
 SIP. 29.925-42 — Athos Pacchini.
 SIP. 29.918-42 — Anna Katharina Wilschel.
 SIP. 29.928-42 — Joaquim Marinho Antunes.
 SIP. 29.736-42 — José Ventura Avelans.
 SIP. 29.742-42 — Amelia de Figueiredo.
 SIP. 29.920-42 — Leonel Henriques.
 SIP. 30.064-42 — Reimundo Knoblauch.
 SIP. 39.303-41 — Victor Pester.
 SIP. 40.774-41 — Francisco Pinheiro Alves.

SIP. 40.776-41 — Nuta Rozenthal.
 SIP. 40.510-41 — Walter Stott.
 SIP. 26.232-42 — Purificação Barrio Lopes.

SIP. 30.042-42 — José Strachulski.
 SIP. 30.051-42 — Walter Drischel.
 SIP. 30.069-42 — Cucolo Romolo.
 SIP. 30.040-42 — João Henkel.
 SIP. 29.737-42 — Belmiro Barrella.
 SIP. 30.563-42 — Mariano Wiszniewski.
 SIP. 30.036-42 — Otto Shatte.
 SIP. 30.032-42 — Elias Nicolau Abagge.
 SIP. 30.030-42 — João Novovas.
 SIP. 30.024-42 — Thimoteo Tarnawski.
 SIP. 30.550-42 — Pedro Zwir.
 SIP. 29.748-42 — José Mendes Ribeiro.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 26 de novembro de 1942, a saber:

	Cr\$
Decreto n. 22.035 de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5.º (primeiras vias)	405,00
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	130,00
Art. 9.º (Renovação)	55,00
Decreto n. 23.581 de 13-12-33 (Busca de Carteiras).	
Art. 2.º	10,00
Decreto n. 22.489 de 22-2-35 (Registro de livros).	
Art. 4.º	150,00
Total Cr\$	750,00

Confere: Alfredo de Lima Gomes, chefe da contadoria.

Dia 28 de novembro de 1942

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 30.448-42 — Maria da Conceição Costa.
 SIP. 30.443-42 — Tommaso Angelo Raffael Pelosi.
 SIP. 30.425-42 — D. J. da Silva Nunes.
 SIP. 30.418-42 — Carrozzino & Gennarino.
 SIP. 30.417-42 — Domingos Grisolia.
 SIP. 30.401-42 — Antonio Fernandes & Almeida.

SIP. 30.363-42 — A. S. Tremoço.
 SIP. 30.291-42 — Sacaria Lemos Ltda.
 SIP. 30.286-42 — Fison Garcia.
 SIP. 30.277-42 — Raphael Lemos Santia-go.

SIP. 30.272-42 — Christophalo Capiloni.
 SIP. 30.261-42 — David & Martins Ltda.
 SIP. 30.227-42 — M. R. Cardoso.
 SIP. 27.706-42 — Abrahão Bordinhão.
 SIP. 27.299-42 — Luiz Balduino.
 SIP. 27.146-42 — Mario Borges.
 SIP. 19.849-42 — José A. de Andrade.
 SIP. 28.833-42 — Joaquim José Miranda Junior.

SIP. 4.745-42 — Jorge Kathar.
 SIP. 30.486-42 — Jorge João Magoulas.
 SIP. 25.621-42 — Livraria Victor Ltda.
 SIP. 21.920-42 — Darcy de Paiva Antunes.
 SIP. 23.644-42 — Edmundo Kohn.
 SIP. 17.797-42 — José de Paula Maria.
 SIP. 15.071-42 — Nicolau Carelli.

SIP. 11.700-42 — Pinho & Noutes.
 SIP. 19.196-42 — Pejsach Tabak.
 SIP. 20.547-42 — Costa & Fernandez.
 SIP. 21.463-42 — S. Liberson.
 SIP. 29.535-42 — Lelio Dora & Cia.
 SIP. 26.563-42 — Oloniel Pires de Oliveira.
 SIP. 1.386-42 — Alves & Fernandes.

SIP. 45.168-41 — L. Desederati Sobrinho.
 SIP. 30.505-42 — Simone Belotti & Cia.
 SIP. 30.450-42 — Antonio José de Oliveira Campos & Sá.

SIP. 29.915-42 — João Coletta.
 SIP. 29.508-42 — Alexandre Julio T. de Moura & Cia.

SIP. 29.448-42 — Fábrica de Produtos Navio-Raymundo Pereira Caldas Junior.

SIP. 29.409-42 — Aureliano Machado Lima.
 SIP. 6.795-41 — Francisco José de Souza.
 SIP. 28.686-42 — Simas Enéas & Cia. Ltda.
 SIP. 28.225-42 — S. R. Strzyewska.
 SIP. 27.996-42 — J. J. Renda.
 SIP. 27.792-42 — Pelteruto J. Siciliano.
 SIP. 25.731-42 — Monteiro Porto & Cia. Limitada.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 30.592-42 — José R. de Almeida.
 SIP. 30.534-42 — Geraldo Gabriel.
 SIP. 28.914-42 — N. P. Miranda.
 SIP. 28.910-42 — Maria Amelia Torres.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos.

SIP. 29.876-42 — João da Silva.
 SIP. 28.909-42 — José Nunes Ferreira.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 29.843-42 — José Thomaz Filho.
 SIP. 27.718-42 — L. P. Fonseca.
 SIP. 12.235-42 — Z. M. Ribeiro.

Pedidos de registros de químicos, deferidos.

SIP. 30.869-42 — Eugenio Goulart Machado.
 SIP. 49.401-40 — José de Souza Ramos.

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 21.865-42 — Neuza Ferreira da Costa. Tendo sido satisfeita as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 5 e 6), mediante autuação e recibo, no processo.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 42.815-41 — Geraldino Nodolo Drummond. Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 13), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de registro de livros, indeferido.

SIP. 43.042-41 — J. C. Morganti & Companhia. Indefiro o pedido, de acordo com o parecer supra. — Arquive-se

Processos arquivados.

SIP. 1.828-42 — Werner Schench.
 SIP. 13.193-42 — Cirano Cunha de Almeida.
 SIP. 40.789-39 — Orlando Sattamini Diarte.
 SIP. 21.458-39 — João Gonçalves Vieira da Fonseca.

SIP. 32.276-40 — Cesar Pires de Mello.
 SIP. 40.088-41 — 12.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.910-41 — Miguel dos Santos.
 SIP. 4.502-41 — A. J. de Araujo.

SIP. 28.316-41 — Yucatan Barbosa da Motta.

SIP. 28.545-42 — Prefeitura do Distrito Federal.

SIP. 7.404-41 — Jayme Ferreira da Silva.
 SIP. 38.793-41 — Manoel Marques da Silva.
 SIP. 19.055-41 — Pedro Antonio da Silva Filho.

SIP. 34.892-41 — Manoel Eugenio.
 SIP. 30.624-42 — Miguel Pereira da Silva.
 SIP. 28.785-42 — Odette Ferreira de Souza.
 SIP. 24.273-42 — Waldemar Vieira da Silva.
 SIP. 20.415-42 — Acylino Pereira de Oliveira.

SIP. 31.100-42 — Heriberto Nogueira Leite.
 SIP. 30.853-42 — Luiz Teixeira dos Santos.

SIP. 45.421-41 — Hypolito Rebello Netto.
 SIP. 30.469-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 30.631-42 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.609-42 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.608-42 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.610-42 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.612-42 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.611-42 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.510-42 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.607-42 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.864-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.888-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.863-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.862-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.887-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.133-42 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.346-42 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 26.982-42 — 8.ª Delegacia Regional.
 SIP. 26.747-42 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.399-42 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.693-42 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 27.583-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 27.061-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.316-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.712-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.517-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 20.621-42 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 28.398-42 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.545-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.994-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.295-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 25.879-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.401-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.400-42 — 18.ª Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 27 de novembro de 1942

Processos despachados:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-5.486-42 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Nesta.

Satisfeita a exigência no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de set.

tembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.648-42 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Nesta.

Dia 30

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que, infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-5.932-42 — Fábricas de Linhas "Búfalo" S. A. — Niterói — Estado do Rio — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT-6.873-42 — Agricultura, Indústria e Comércio — Veremundo Soares S. A. — Salgueiro — Pernambuco. Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT-5.632-42 — Malharia Indaial S. A. — Santa Catarina. Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT-3.480-42 — Malharia Indaial S. A. — Indaial — Santa Catarina. Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Exercício de 1941.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.767-42 — Fábrica de Linhas "Búfalo" S. A. — Niterói — Estado do Rio.

SEPT-1.559-42 — Agricultura, Indústria e Comércio — Veremundo Soares S. A. — Salgueiro — Pernambuco.

SEPT-1.818-42 — Cia. Nacional de Estamparia — São Paulo.

SEPT-3.030 — Fábrica de Papel Cruzeiro S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT- 2.649-42 — R. I. Moreira S. A. (Casa Bancária) — Nesta.

Dia 1 de dezembro de 1942

Em face dos documentos de fls. o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-4.875-42 — Corção, Cardim S. A. — Nesta.

INSCRIÇÃO DE SOC. POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT-5.796-42 — Ch. Lorineux & Comp. — Nesta.

Atendendo à circunstância do estabelecimento matriz funcionar em território ocupado pelo inimigo, o que obsta, melhor, proíbe qualquer comunicação, defiro, lavrando-se o necessário expediente.

Dia 30

Processos deferidos:

SEPT-6.127-42 — U. A. of Brasil Inc. — Nesta.

SEPT-6.031-42 — S. A. White Dental Mfg. Co. of Brasil — Nesta.

Serviço Atuarial

Soluções a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S. At. — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
676-42 Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..	148	1	24-11-42
675-42 Brasil Companhia de Seguros Gerais — Acidentado: Antônio Joaquim Lima	244	4	24-11-42
663-42 Sul América Terrestres, Marítimos e Acidente — Acidentado: Luiz Sanches	106	13	24-11-42
669-42 Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes: Acidentado: Aparecido dos Santos	162	4	24-11-42
665-42 Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes: Acidentado: João Veck ..	243	5	24-11-42
664-42 Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Acidentado: Geraldo Rodrigues de Freitas	106	8	24-11-42
477-42 Juízo de Direito da Comarca de Campos — Acidentado: João Fernandes dos Santos	76	12	26-11-42
648-42 Segurança Industrial — Acidentado: Reginaldo R. da Silva	83	13	26-11-42
299-42 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Aniceto Romagnol	31	18	26-11-42
679-42 Atalaia — Acidentado: José Pinto	336	17	26-11-42
692-42 Lloyd Industrial Sul Americano — Acidentado: Roberto Moura	106	6	26-11-42
713-42 Juízo de Direito da Comarca de Campos — Acidentado: Luiz Conceição ..	347	18	26-11-42
696-42 Delegacia Regional do Ceará — Acidentado: José Alves Nascimento	85	3	26-11-42

712-42 Sul América T.M.A. — Acidentado: José Evaristo Moreira de Toledo	255	5	26-11-42
418-42 Sul América T.M.A. — Acidentado: Francisco Rodrigues Maximo	3	14	26-11-42
720-42 A Piratininga — Acidentado: Antideo Franklin ..	336	13	27-11-42
599-42 Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Acidentado			
716-42 Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Acidentado: Leandro Bastos Guimarães	64	14	28-11-42
718-42 Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..	363	12	28-11-42

Prof. "Ampoleiro" (Cerâmica e vidro) Ind. prof. 3 — ou — "Ampoleiro" (enchedor). (Produtos químicos) — Ind. prof. 4 — (quatro) Se executar os dois serviços simultaneamente deverá ser tomado o índice prof. 3 (três)

Retificação — Publicação do Diário Oficial do dia 26-11-42

Onde se diz:

Proc. S. At. 628-42;

Diga-se:

Proc. S. At. 626-42.

Onde se diz:

Proc. S. At. 633-42;

Diga-se:

Proc. S. At. 653-42.

Onde se diz:

Proc. S. At. 598-42 — Data do despacho 18-11-42;

Diga-se:

Data do despacho: 19-11-42.

Onde se diz:

Proc. S. At. 596-42 — Sul América T.M.A. — Acidentado: Otávio Rosário — Número da lesão: 298, substitua-se a lesão pela de número 289.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DA VIAÇÃO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

Publicação feita em cumprimento ao disposto no art. 14, § 3.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.491, de 27 de maio do corrente ano.

Durante o mês de novembro, até o dia 9, foram realizadas duas reuniões com a presença dos Drs. Joaquim Licínio de Souza Almeida e Antonio Onofre de Moraes Lacerda e presididas pelo Sr. Raul de Azevedo, sendo ventilados vários assuntos de interesse público.

Tendo o Sr. Raul de Azevedo partido no dia 9 em viagem de inspeção a serviços subordinados a este Ministério, assumiu a presidência da Comissão, por designação do se-

nhor ministro, o Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida, que manteve entendimentos diários sobre os serviços da CE com o Dr. Moraes Lacerda.

Pela turma de desenho, a cargo do engenheiro Oscar Carvalho de Toledo, foram levantados os organogramas administrativos da E.F. Bafa e Minas, Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, E. F. D. Tereza Cristina, Departamento Nacional de Obras de Saneamento, E. F. Maricá, E. F. Madeira Mamoré e Serviço de Navegação de Amazônia e Portos do Pará. Foi, ainda, organizado um gráfico sobre as realizações da Comissão durante os últimos cinco anos, afim de figurar

na Exposição promovida pelo Departamento de Imprensa e Propaganda.

Pelo Sr. Raul de Azevedo foram inspecionados os serviços postais-telegráficos sediados em Juiz de Fora, Belo Horizonte, Uberaba e Ribeirão Preto. Na sua viagem de inspecção fez-se acompanhar do funcionário desta Comissão, Oyama Pereira Teixeira.

O Dr. Licínio de Almeida, juntamente com os representantes das CC.EE. dos Ministérios da Justiça e do Trabalho, Indústria e Comércio, está estudando o futuro regimento dos Departamentos de Administração.

Foi desligado desta CE, por ter sido nomeado oficial administrativo do Ministério da Justiça, o escriturário E, Ernesto Ulmann.

Todos os demais serviços da Comissão estão rigorosamente em dia e correm com normalidade.

C. E. V., em 1 de dezembro de 1942. — Armando Duque Estrada de Barros, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 970, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que dispõem os §§ 2.º e 3.º do art. 2.º do decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939 e o artigo 2.º da Resolução n. 127, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, realizada na cidade de Goiânia, em 9 de julho do corrente ano,

Resolve designar o engenheiro (DNEF-DNEH), classe N, Joaquim Licínio de Souza Almeida, o consultor técnico, padrão N, Moacir Malheiros Fernandes Silva, e o oficial administrativo, classe K, Julio Xavier da Silva Moura, todos do Quadro I do Ministério, para, em comissão, sob a presidência do primeiro:

a) estudarem a organização dos serviços de estatística de transportes, comunicações e obras públicas, previstos nos dispositivos citados;

b) elaborarem o ante-projeto da criação do "Serviço de Estatística dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas", a ser subordinado a este Ministério, e que constituirá a sexta repartição central do quadro executivo da estatística-brasileira, na forma instituída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, segundo o estabelecido no decreto-lei n. 1.360, citado;

c) entrarem em entendimento com o referido Instituto, demais Serviços Centrais de Estatística e Departamento Administrativo do Serviço Público, afim de que o aludido ante-projeto apresente homogeneidade com os demais serviços estatísticos federais, de cuja padronização se cogita presentemente.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 971, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 697-T, de 16 de novembro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 381.435,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do agude "Taborda", no município de Limoeiro, Estado do Ceará, requerida pelo Governo do Estado, e a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de 22 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio

em dinheiro de Cr\$ 269.104,50 (duzentos e sessenta e nove mil cento e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 972, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 703-T, de 18 de novembro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 2.213.000,00 (dois milhões, duzentos e treze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.330.000,00, de pessoal e Cr\$ 883.000,00, de material, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do trecho Periferi-Tianguá, numa extensão de 33km, da rodovia Fortaleza-Teresina, correndo a despesa por conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 973, DE 3 DE 12 DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 3.258-E, de 14 de novembro do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º do art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 20.739,10 (vinte mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço localizado no Parnamerim, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pela "Standard Oil Company of Brasil", correndo a despesa por conta da requerente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 974, DE 3 DE 12 DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 3.257-E, de 14 de novembro do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º do art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de Cr\$ 26.164,80 (vinte e seis mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração do poço tubular "Panair Fernando Noronha", pelo regime de cooperação, localizado no arquipélago Fernando de Noronha, requerida pela Panair do Brasil S.A.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 958 DE 26 DE 11 DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Gazeta Limitada e tendo em vista o que consta do parecer n. 280, de 12 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar os locais dos estudos e do transmissor da estação radiodifusora da requerente, sítos, respectivamente, à rua da Conceição n. 88 e à estrada do Caxinguy s/n. freguesia de Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, assinalados nas plantas que com esta baixam rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — Victor Tam.

(N. 1.091 — 3-12-42 — 20,40)

PORTARIA N. 962 DE 27-11-1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.448-DG, de 28 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 62.792,40 (ses-

enta e dois mil setecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma passagem inferior de 4m. de vão no quilômetro 201,2915, na cidade de Graça, correndo por conta de capital da requerente metade da importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite, e por conta da Prefeitura Municipal daquela cidade a outra metade.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — Victor Tam.

(N. 996 — 4-12-42 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N. 967, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes emitido em ofício C.T.T. 5-73, de 27 de outubro último,

Resolve aprovar os preços de passagens constantes da relação que com esta baixa, rubricada pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para vigorarem nos trens noturnos e nas litoninas da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as condições que figuram na mesma relação.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 29.564-42 — Na exposição de motivos número 1.042, de 27 de novembro do corrente ano, Jessé Martyr, agrimensor, residente no sul de Minas Gerais, pede privilégio por 10 anos, com isenção de impostos, auxílio financeiro e empréstimo de maquinismos, para execução dos trabalhos de saneamento das várzeas pantanosas do rio Cabo Verde e seus afluentes, naquele Estado.

Conforme pondera o Departamento Nacional de Obras e Saneamento nos ofícios de fls. 9, 11 e 29 a 31, trabalhos de engenharia hidráulica e de saneamento de interesse geral, como os pleiteados, devem obedecer a um plano de conjunto que nunca poderá ser estabelecido pelos interessados e não convm sejam objeto de exploração particular ou de privilégio de qualquer espécie, cabendo a sua iniciativa aos poderes públicos, e aos particulares apenas a conservação dos de caráter secundário, realização em suas propriedades. De resto, é esse o disposto no art. 2.º, alínea a, do decreto-lei número 2.367, de 4 de julho de 1910 que atribue ao D.N.O.S.

Estudar, projetar, executar, fiscalizar e conservar as obras de saneamento empreendidas pelo Governo Federal; dando amplitude em todo o território nacional a esses serviços, pela transformação da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense no atual Departamento.

Despacho: Aprovado, em 27-11-42. — GUTULIO VARGAS.

N. 32.586-42 — Por despacho exarado na exposição de motivos n. 1.034, de 26 de novembro último, o Sr. Presidente da República mandou arquivar, em face das informações prestadas a este Ministério pelo DCT, o processo em que Adolpho Bunn, guarda, referência V, extranumerário mensalista da D. R. do C. T. de Santa Catarina, solicita nomeação para o cargo inicial da carreira de mestre de linhas, do Quadro III, parte permanente deste Ministério, uma vez que o ingresso do requerente no cargo pleiteado depende na forma da lei, de prévia habilitação em concurso a que deverá submeter e da existência de vaga preenchível na classe inicial da carreira em apreço, o que, presentemente, não ocorre.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 1-12-42

N. 32.068-42 — José Dumar, solicitando autorização para a compra de 66 ações da "Ceará Rádio Clube". — Prove a sua probidade de brasileiro naturalizado.

N. 32.069-42 — João Dumar, solicitando autorização para a compra de 66 ações da "Ceará Rádio Clube". — Prove a sua probidade de brasileiro naturalizado.

N. 31.929-42 — Oscar Pedrosa, telegrafista da classe F, do DCT, solicitando concessão de "abono familiar". — E mface dos pareceres autorizo a concessão do "bano familiar" a que tem direito o requerente.

N. 27.975-42 — Manoel Baptista de Abreu, escriptorário da classe F, do D.N.E.R., solicitando concessão de "abono familiar". — Em face dos pareceres autorizo a concessão do "abono familiar a que tem direito o requerente".

N. 31.191-42 — Manoel Machado, telegrafista da classe I, do DCT, pedindo seja enca-

minhado a S. Ex., o Sr. Presidente da República, requerimento no qual solicita o pagamento do prêmio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que lhe foi conferido pelo invento de um estilete para aparelhos telegráficos "Morse". — O requerimento não pode ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, em virtude do disposto no art. 221, item I, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Convite:

N. 31.754-42 — Cecília Uherem. — Compareça a Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado, afim de tratar de assuntos de seu interesse.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 957, DESTA DATA

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tarifas de passagens — Trens noturnos e litorinas

Quilômetros	Tabela A-1	Tabela A-3
	1.ª classe simples	1.ª classe Ida e Volta
0 a 20.....	Cr\$ 5,00	Cr\$ 9,00
21 a 50.....	Cr\$ 10,00	Cr\$ 18,00
51 a 100.....	Cr\$ 20,00	Cr\$ 36,00
101 a 150.....	Cr\$ 30,00	Cr\$ 54,00
151 a 200.....	Cr\$ 40,00	Cr\$ 72,00
201 a 250.....	Cr\$ 50,00	Cr\$ 90,00
251 a 300.....	Cr\$ 60,00	Cr\$ 108,00
301 a 350.....	Cr\$ 70,00	Cr\$ 126,00
351 a 400.....	Cr\$ 80,00	Cr\$ 144,00
401 a 500.....	Cr\$ 100,00	Cr\$ 180,00
501 a 640.....	Cr\$ 120,00	Cr\$ 216,00
641 a 700.....	Cr\$ 140,00	Cr\$ 252,00
701 a 850.....	Cr\$ 170,00	Cr\$ 306,00
851 a 1.000.....	Cr\$ 200,00	Cr\$ 360,00
1.001 a 1.150.....	Cr\$ 230,00	Cr\$ 414,00
1.151 a 1.200.....	Cr\$ 260,00	Cr\$ 468,00
1.201 a 1.500.....	Cr\$ 290,00	Cr\$ 522,00

Notas

- 1) Os preços acima, que já incluem as taxas de 10% e de 2%, vigorarão apenas nos trens noturnos e nas litorinas.
- 2) Serão emitidos bilhetes de ida e volta com os quais poderão ser adquiridas acomodações especiais em qualquer trem noturno, inclusive nos de luxo e nas litorinas.
- 3) Os passageiros munidos de bilhete de volta para trens rápidos diurnos, poderão viajar nos noturnos ou litorinas, desde que paguem, além do preço da acomodação especial (leito simples, leito em cabine ou poltrona), a diferença entre a metade do preço da passagem de ida e volta, em trens rápidos diurnos e a passagem simples em trens noturnos ou litorinas.
- 4) Os preços das tabelas A-1 e A-3 para noturnos e litorinas entrarão em vigor logo que a Estrada restabeleça os trens dessa categoria, que foram suprimidos.

Divisão de Orçamento, 12 de dezembro de 1942. — Alfredo de Souza Reis Junior, diretor.

RETIFICAÇÕES

Correções à portaria n. 919, de 19 de novembro de 1942 publicada no Diário Oficial de 25-11-42:

Página 17.195:

Cláusula III — Linha 5:

Onde se lê:

devido a ato.

Deve se ler:

devido o ato.

Cláusula VI — Linha 12:

Onde se lê:

preferência a cada,

Deve se lê:

preferência e cada.

Cláusula XI — Linha 20:

Onde se lê:

de mútuo entre,

Deve se ler:

de mútuo acordo entre.

Cláusula XVI — Linha 3:

Onde se lê:

cinquenta contos de réis (50:000\$0),

Deve se ler:

cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Página 17.196:

Cláusula XVIII, parágrafo 1.º — Linha 28:

Onde se lê:

Período inicial e período excedente.

Deve se ler:

Período inicial e período excedente.

Cláusula XVIII, parágrafo 4.º — Linha 3:

Onde se lê:

acordo com a tabela seguinte quando depois

mada de,

Deve se ler:

de ser atingido o telefone chamado, uma chamada de.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 30-11-42

N. 32.163 — A Rádio São Paulo, solicitando reconsideração do despacho exarado no processo n. 20.301-42, que determinou o arquivamento de seus estatutos no Registro de Comércio. I. — Nego provimento ao recurso tendo em vista o parecer da CTR. II. — Intime-se a recorrente a satisfazer a exigência, dentro do prazo de 60 dias. "São as seguintes as conclusões do parecer n. 290 da C.T.R.: — A prevalecerem as razões da requerente, chegar-se-ia ao absurdo de admitir que as sociedades anônimas ou por ações, quando destinadas a explorar o serviço de radiodifusão, e ainda as companhias ou empresas de que trata o Regulamento, estariam desobrigadas do registro de comércio.

Acresce que a falta do registro não obriga a sociedade para com terceiros, e no caso há sempre um terceiro, que é o Poder Público outorgante da concessão.

Demais a escusa em submeter-se ao registro de comércio só poderia ter como objetivo o eximir-se do pagamento de impostos, inclusive o de renda, o que não seria admissível numa sociedade que, embora executando serviço de finalidade educativa, como já foi dito, aufera lucros da propaganda comercial que paralelamente executa, distribue dividendos aos sócios, e tem, portanto, fundo de comércio, como faz certa a cláusula X de seus estatutos.

A vista do exposto a CTR é de parecer que não seja dado provimento ao recurso e que a requerente seja intimada a cumprir a exigência.

N. 31.667 — Edmundo Dantéz Montez, carteiro da classe G, do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Indeferido. "O requerente não tem direito ao "abono familiar, porque dois dos seus oito filhos menores de 18 anos já exercem atividade remunerada".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1942

Autorizando a firma Amoroso Costa S.A., estabelecida à rua São Pedro n. 71, nesta Capital, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo N.Z., de ns. 780 de fábrica e 30 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de 10 centavos (Cr\$ 0,10), Cr\$ 0,20, Cr\$ 0,30, Cr\$ 0,50, Cr\$ 1,00 e Cr\$ 2,00, de sua propriedade para a firma P. da Fonseca & Cia., estabelecida no mesmo endereço e, bem assim, permitindo, a título precário, que esta última se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, desde que assine termo de responsabilidade e, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquina de franquiar correspondência. (Port. 1.095 de 1 de dezembro de 1942).

Autorizando o Instituto Biológico de Despesa Agrícola e Animal do Estado de São Paulo, estabelecido à avenida Conselheiro Rodrigues Alves n. 1.252, na Capital daquele Estado, transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo n. Z. de ns. 806 de fábrica e 56, de estampa ou matrícula, imprimindo valores de Cr\$ 0,05, Cr\$ 0,10, Cr\$ 0,20, Cr\$ 0,30, Cr\$ 0,50 e Cr\$ 1,00, de sua propriedade para o Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, seu sucessor, estabelecido no mesmo endereço, e, bem, assim, permitindo, a título precário, que esse último se utilize da máquina no porteamento de sua

correspondência, desde que assine termo de responsabilidade e, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 1.096-1-12-42).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.046 de 18 de novembro de 1942, que removeu *ex-officio*, no interesse da administração, o oficial administrativo da classe H — Diamantina Ferreira da Cunha, da Diretoria Regional do Paraná para a Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 1.103-2-12-42).

Removendo *ex-officio*, no interesse da administração, o oficial administrativo da classe H — Diamantina Ferreira da Cunha, da Diretoria Regional do Paraná para a Diretoria Geral, preenchendo o claro resultante da aposentadoria do oficial administrativo da classe I — Alberto Wanderley Caparica. (Portaria n. 1.104-2-12-42).

Requerimentos despachados:

Coates, Scotto & Cia., estabelecidos nesta Capital, solicitando modificação dos valores estampados nas máquinas de franquiar correspondência de acordo com o novo padrão monetário. — A vista da informação, deferido. (50.283-42).

Pedro da Franca, concessionário do posto de venda de selos n. 11, à rua da Candelária número 9, solicitando aumento de quota de venda de selos. — A vista das informações, indeferido. (55.826-42).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de novembro próximo passado, concedidas ao pessoal do Correio Ambulante de acordo com o cap. IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 — Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diário, 30 — D.C.T.

N.	Nomes e Cargos	Total
Postalistas — J		
		CR\$
1.	Guido Felipe de Castro, vencimentos Cr\$ 1.500,00	500,00
2.	Amador Brandão, vencimentos, Cr\$ 1.500,00	150,00
Postalistas — I		
3.	Basílio Washington Ferreira Franca, vencimentos, Cr\$ 1.300,00	550,00
4.	Maurício Magnin, vencimentos, Cr\$ 1.300,00	440,00
5.	Cícero Affonso Ponte, vencimentos Cr\$ 1.300,00	440,00
6.	Francisco Gomes de Lima Filho, vencimentos, Cr\$ 1.300,00	550,00
7.	Renato Machado, vencimentos, Cr\$ 1.300,00	506,00
8.	Sylvio Freitas Rodrigues Vasconcellos, vencimentos Cr\$ 1.300,00	550,00
Postalistas — H		
9.	José de Figueiredo Mattos, vencimentos, Cr\$ 1.100,00	396,00
10.	Plínio Ribeiro de Castro, vencimentos, Cr\$ 1.100,00	414,00
11.	Osório Mello de Castro, vencimentos, Cr\$ 1.100,00	432,00
12.	Sylvio José de Azevedo, vencimentos, Cr\$ 1.100,00	450,00
13.	Augusto Hollanda Cavalcante, vencimentos Cr\$ 1.100,00	450,00
14.	João Siveira de Carvalho, vencimentos Cr\$ 1.100,00	450,00
Postalista — G		
15.	Aldrovando de Aguiar Brandão, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
16.	Estanislau Dias de Siqueira, vencimentos, Cr\$ 900,00	330,00
17.	Hermindo Thiago Nogueira, vencimentos, Cr\$ 900,00	345,00
18.	Antonio Vieira Agarez, vencimentos, Cr\$ 900,00	360,00
19.	Ernesto Rodrigues de Campos, vencimentos, 900,00	270,00
20.	Eugenio Vairão, vencimentos,	
21.	Arlindo Muniz Cordeiro, vencimentos, Cr\$ 900,00	330,00

22.	Alberto Daniel Baronto, vencimentos, Cr\$ 900,00	360,00
23.	Francisco Xavier da Rocha, vencimentos, 900,00	330,00
Postalistas — G		
24.	Oswaldo Severiano da Silva, vencimentos, Cr\$ 900,00	330,00
25.	Nemesio Carvalhaes Pinheiro, vencimentos, Cr\$ 900,00	315,00
26.	Brasil Alves Filho, vencimentos, Cr\$ 900,00	300,00
27.	Sadock Paulo de Oliveira Couto, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
28.	Domingos Soares da Silva, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
29.	José Antonio Colonia, vencimentos 900,00	60,00
30.	Samuel Ferreira Durão, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
31.	Sylvio Pinto de Vasconcellos, vencimentos, Cr\$ 900,00	330,00
32.	Waldomiro de Farias, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
33.	Reynaldo Gerth, vencimentos, Cr\$ 900,00	330,00
34.	Florianio Pereira da Silva, vencimentos, Cr\$ 900,00	345,00
35.	José Francisco Catarino Filho, vencimentos, Cr\$ 900,00	240,00
36.	Gualter Barreto Gitahy, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
37.	Thiers da Cunha Porto, vencimentos, Cr\$ 900,00	120,00
38.	Wandick Itacy Ultra, vencimentos, Cr\$ 900,00	375,00
Postalistas — F		
39.	Carlos Eugenio Baltazar da Silveira, vencimentos, Cr\$ 700,00	288,00
40.	Othon Barcellos de Magalhães, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
41.	Ignacio Rodrigues de Araujo, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
42.	Fernando Domingos Barbosa Junior, vencimentos, Cr\$ 700,00	264,00
43.	Alfredo Marcello da Fonseca, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
44.	Carlos Santos, vencimentos, Cr\$ 700,00	240,00
45.	Francisco Palma, vencimentos, Cr\$ 700,00	276,00
46.	Octavio Vicente de Souza, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
47.	João Manoel de Souza, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
48.	Gastão Machado de Lima, vencimentos, Cr\$ 700,00	216,00
49.	Luiz Abrantes, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
50.	José Gomes Carregal, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
51.	Alvaro Drummond, vencimentos, Cr\$ 700,00	276,00
52.	Alvaro Vieira, vencimentos, Cr\$ 700,00	264,00
53.	Astrogildo de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 700,00	228,00
54.	José de Medeiros Chaves, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
55.	Edmundo Demby, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
56.	Milton Walter Ferreira, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
Postalistas — F		
57.	Delcydes Teixeira Seixas, vencimentos, Cr\$ 700,00	240,00
58.	Antonio Francisco da Costa, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
59.	Nelson Gomes Filgueiras, vencimentos, Cr\$ 700,00	84,00
60.	Octavio Malta Guimarães, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
61.	Octacilio Martins Paz, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
62.	Jacques de Mello, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
63.	Juvenal Duque Estrada Gutterrez, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
64.	Oscar Candido Teixeira, vencimentos, Cr\$ 700,00	300,00
65.	Waldemar Chaves Vianna, vencimentos, Cr\$ 700,00	216,00

Postalistas — E

66.	Gerson Miranda de Souza, vencimentos, Cr\$ 600,00	250,00
67.	Ricardo Ferreira Baptista, vencimentos, Cr\$ 600,00	170,00
68.	Sylvio Lucio Caetano da Silva, vencimentos, Cr\$ 600,00	210,00
69.	João Jenz, vencimentos, Cr\$ 600,00	220,00
70.	Florianio Franco de Faria, vencimentos, Cr\$ 600,00	120,00
71.	Aramis Cardoso de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 600,00	120,00
72.	Umberto Leite Truda, vencimentos, Cr\$ 600,00	250,00
Postalista — D		
73.	Carlos Secioso de Sá, vencimentos, Cr\$ 500,00	200,00
Auxiliar Traf. X		
74.	Caetano Passos de Uzeda, vencimentos, Cr\$ 550,00	168,00
Auxiliar Traf. VIII		
75.	Ernesto Laurentino da Costa, vencimentos Cr\$ 450,00	200,00
Auxiliar Traf. VII		
76.	João Daniel Baronto Netto, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
77.	Newton Adão de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 400,00	48,00
78.	Edmund Muniz Gitahy, vencimentos, Cr\$ 400,00	184,00
79.	Edgard Carvalho de Almeida, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
80.	Antenor Barbosa, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
81.	Manoel de Queiroz Sampaio, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
82.	Marcondes Ferraz Delduque, vencimentos, Cr\$ 400,00	32,00
Praticante Traf. VI		
83.	Wilson Catharino das Neves, vencimento, Cr\$ 350,00	200,00
84.	Eurico Cardoso, vencimentos, Cr\$ 350,00	144,00
85.	Antonio Paulino Sobral, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
Praticantes Traf. VI		
86.	Edmundo Gomes Pereira, vencimentos, Cr\$ 350,00	40,00
87.	Franch Alvaro Sayão, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
88.	Joaquim Augusto Ramos, vencimentos, Cr\$ 350,00	168,00
89.	João Chrockatt de Sá, vencimentos, Cr\$ 350,00	176,00
90.	Antonio de Oliveira Monteiro, vencimentos, Cr\$ 350,00	192,00
91.	Antonio dos Reis Carvalho, vencimentos, Cr\$ 350,00	80,00
92.	Waldemar Moreira Guimarães, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
93.	Baptista Nogueira de Carvalho, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
94.	José Lobo de Brito, vencimentos, Cr\$ 350,00	184,00
95.	José Paulo, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
96.	Walter Goulart Rodrigues, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
97.	Walter Catharino das Neves, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
Praticante Traf. IV		
98.	Job Filgueiras, vencimentos, Cr\$ 250,00	108,00
99.	Aristides Jorge de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 250,00	40,00
100.	Lucidio Baptista de Souza, vencimentos, Cr\$ 250,00	200,00
101.	Nelson de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 250,00	200,00
102.	Celirio Telles, vencimentos, Cr\$ 250,00	200,00
103.	Olimpio de Souza, vencimentos, Cr\$ 250,00	200,00
Serventes — E		
104.	Antonio Nunes da Silva, vencimentos, Cr\$ 600,00	250,00
105.	Nestor Pereira da Silva, vencimentos, Cr\$ 600,00	200,00
Serventes — D		
106.	Boaventura Olavo da Costa, vencimentos, Cr\$ 500,00	192,00

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
PRESIDENTE

Dia 27 de novembro de 1942

107. Appolinario Graça de Lacerda, vencimentos, Cr\$ 500,00	176,00
108. José Cardoso Ferrão, vencimentos, Cr\$ 500,00	168,00
109. Octavio de Moraes Cintra, vencimentos, Cr\$ 500,00	200,00
110. Ascendino Barbosa Espindola, vencimentos, Cr\$ 500,00	200,00
111. Arlindo Sobral, vencimentos, Cr\$ 500,00	176,00
112. Laurindo João da Costa, vencimentos, Cr\$ 500,00	48,00
113. Tertuliano José Maria, vencimentos, Cr\$ 500,00	200,00
114. Cesar Oscar de Carvalho, vencimentos, Cr\$ 500,00	200,00
115. João Bento Vieira, vencimentos, Cr\$ 500,00	176,00
116. Rozendo Luiz Moreno, vencimentos, Cr\$ 500,00	176,00
117. Rubem da Silva Rodrigues, vencimentos, Cr\$ 500,00	176,00

Serventes — C

118. Agostinho Gralha, vencimentos, Cr\$ 400,00	80,00
119. José Pinheiro, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
120. Antenor José da Silva, vencimentos, Cr\$ 400,00	120,00
121. Antonio de Souza Vieira, vencimentos, Cr\$ 400,00	184,00
122. Astolpho Ferreira Baptista, vencimentos, Cr\$ 400,00	112,00
123. Manoel Augusto do Nascimento, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
124. Raymundo Francisco dos Santos, vencimentos, Cr\$ 400,00	176,00
125. José Alves de Paiva, vencimentos, Cr\$ 400,00	176,00
126. José Francisco Vieira, vencimentos, Cr\$ 400,00	192,00
127. Calil Alves, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
128. João Paulino Nunes, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
129. Benedicto Lima, vencimentos, Cr\$ 400,00	200,00
130. Francisco Rodrigues da Silveira, vencimentos, Cr\$ 400,00 ..	200,00

Serventes — B

131. Francisco Pereira da Silva, vencimentos, Cr\$ 300,00	200,00
132. João Fausto de Oliveira, vencimentos, Cr\$ 300,00	184,00
133. Manoel Alves da Rocha, vencimentos, Cr\$ 300,00	160,00
134. Medchiades Baptista de Souza, vencimentos, Cr\$ 300,00	200,00
135. João Fernandes Mello, vencimentos, Cr\$ 300,00	192,00

Serventes — VI

136. Antonio Rodrigues Galheiro, vencimentos, Cr\$ 350,00	80,00
137. José Tiburcio da Silva, vencimentos, Cr\$ 350,00	48,00
138. João Carvalho, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00
139. João Fernandes Mendes, vencimentos, Cr\$ 350,00	200,00

Serventes — V

140. Djalma Macedo, vencimentos, Cr\$ 300,00	200,00
141. Hipolito Cassiano dos Santos, vencimentos, Cr\$ 300,00	184,00
142. Oswaldo da Silva Guimarães, vencimentos, Cr\$ 300,00	200,00

Aux. Traf. — VIII

143. Ildefonso de Moura Bastos, vencimentos, Cr\$ 450,00	160,00
--	--------

34.900,00

Confere e importa a presente folha em Cr\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cruzeiros).

S.R.P.-18, em 2 de dezembro de 1942. — Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P.-18. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial adm. H.

N. 1.607 — Ao diretor da Primeira Diretoria, comunicando designação de oficial administrativo para servir na Diretoria.

N. 1.608 — Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando indicação de candidato habilitado para praticante de escritório para a Delegacia no Estado do Pará.

N. 1.609 — Ao ministro da Fazenda, solicitando preenchimento de vaga de datilógrafo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 24 de novembro de 1942

N. 5.518 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido feita a prova a que se refere o art. 3.º *in fine* do decreto-lei n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, foi recusado registro à concessão de pensão especial a Mercedes Amalia Favagrossa;

N. 5.519 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reforma ao 2.º sargento da Polícia Militar Francisco da Veiga Pimentel;

N. 5.520 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando em virtude de diligência do Sr. ministro Semanário, retificação da classificação da despesa no processo número 92.909-42, em que é interessado Luiz Borges;

N. 5.521 — Ao diretor do Serviço de Administração do D. A. S. P. solicitando em virtude de diligência do Sr. ministro Semanário, providências no sentido de ser selada, na forma da tabela anexa à lei n. 4.655, de setembro último, a fatura que acompanhou o ofício do mesmo Serviço n. 4.004, de 13 deste mês;

N. 5.522 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, sobre o processo em que os herdeiros de Sertório Maximiniano de Castro se habilitam ao montepio, seja feita a prova do quanto percebe a viúva, uma vez que se lhe manda fazer no desconto de 1/3, *ex-vi* do decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931;

N. 5.523 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, encaminhando o processo de tomada de contas n. 6.759, referente ao capitão tenente Sylvio Heck, por ser o julgamento da competência da mesma Delegação, em face do que dispõe o art. 7.º § 2.º do decreto-lei n. 4.185;

N. 5.524 — Ao diretor da Despesa Pública solicitando, em virtude de diligência do Tribunal, sobre o processo em que os herdeiros de Alfredo Drumond se habilitam ao montepio e ao meio soldo, sejam corrigidos os títulos, mediante apostila, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o disposto no artigo 4.º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938;

N. 5.525 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter havido empenho prévio, foi recusado registro à despesa classificada no processo n. 62.459-42, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 5.526 — Ao mesmo, solicitando, em face da diligência ordenada pelo Tribunal, no processo de aposentadoria de Domingos de Oliveira Junior, seja informado pela Junta Médica se a moléstia descrita no laudo está incluída no artigo 201 do Estatuto (paralisia que impeça o aposentado de se locomover);

N. 5.527 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Justiça, solicitando, em virtude de diligência do Tribunal, informações sobre a data da apresentação do processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido pelo professor João Cavalcante Bel-

trão, em virtude do ofício n. 6.053, de 7 de julho último do Departamento de Administração;

N. 5.528 — Ao diretor do Serviço de Administração do D. A. S. P., solicitando, em virtude de diligência do Sr. ministro Semanário, esclarecimentos sobre dúvidas levantadas no processo originado do ofício n. 4.008, do mesmo Serviço e em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

N. 5.529 — Ao diretor do Pessoal, em referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 85.337-42, retificação do nome do diarista;

N. 5.530 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, solicitando em virtude de diligência do Sr. ministro Semanário providências no sentido de ser selada a fatura anexa ao ofício n. 3.830, de 11 do corrente, relativo à ordem de pagamento em que é interessado Laudelino Martins;

N. 5.531 — Ao diretor do Serviço de Saúde dos Portos, em solução ao de n. 1.493, da mesma repartição, restituindo a 2.ª via do empenho n. 32;

N. 5.532 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, encaminhando o processo n. 3.983-41, de tomada de contas de Eurico Henrique d'Arcanhy, por ser o julgamento de competência da Delegação em face do art. 7.º § 2.º, do decreto-lei n. 4.185;

N. 5.533 — Ao diretor geral do Departamento de Estradas de Ferro comunicando em solução ao de n. 1.091, não ser possível, no momento, a designação de funcionário para fazer parte da Comissão apuradora das contas da Estrada de Ferro Sorocabana;

N. 5.534 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, encaminhando o processo n. 6.248-42 de tomada de contas de Leandro Barrafato, por ser o julgamento de competência da Delegação em face do art. 7.º § 2.º, do decreto-lei n. 4.185;

N. 5.535 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em referência ao de n. 16.564, do mesmo Departamento, relativo à ordem de pagamento em favor de Rache & Cia., seja encaminhado ao Tribunal o processo de concorrência;

N. 5.536 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando em referência ao de n. 164 do mesmo Departamento, que só em face da prestação de contas de adiantamento pode ser feita reversão de saldo;

N. 5.537 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, fazendo reparos ao relatório de outubro.

N. 5.538 — Ao diretor da 2.ª diretoria, comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 5.539 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, prestando informações sobre número de registrados;

N. 5.540 — Ao contador geral da República, comunicando anotação automática ao Departamento Federal de Compras da parcela de Cr\$ 300.000,00 a que se refere o decreto-lei n. 4.962.

N. 5.541 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 93.993-42, por tratar de assunto já resolvido pelo Tribunal;

N. 5.542 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, restituindo certidão de idade de extranumerário mensalista;

N. 5.543 — Ao diretor do Domínio da União, pedindo informações sobre funcionário que deseja ser transferido;

N. 5.544 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, sobre despesa impropriamente classificada à conta do crédito para despesa da Delegação;

N. 5.545 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes as dívidas de Cr\$ 1.380,00 e 1.480,00 relacio-

nadas em nome de Heitor de Menezes Cortes e Oswaldo Soares Monteiro;

N. 5.546 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, pedindo informações sobre o relatório de outubro;

N. 5.547 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de 2.^a via de empenho para ser anexado ao processo n. 103.669-41 em que é interessado Mario Amado & Cia.

N. 5.548 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, transmitindo, para serem enviados a Diretoria de Fazenda os processos de tomada de contas de Joaquim Marques Maia do Amaral para que seja devidamente apurado o alcance imputado ao responsável com o levantamento de novas contas do exercício de 1935;

Dia 25

N. 5.549 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, remetendo 2.^a via da provisão número 7.401-37, de interesse de Pedro Nolasco de Paiva;

N. 5.550 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, encaminhando quadro demonstrativo de despesa paga na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto;

N. 5.551 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação comunicando o registro do crédito de Cr\$ 12.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 4.939;

N. 5.552 — Ao contador geral da República, fazendo idêntica comunicação;

N. 5.553 — ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas sobre designação de funcionário;

N. 5.554 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União comunicando registro do contrato celebrado em 19 de outubro último com Maria Reis Ferreira e outros;

N. 5.555 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a despesa classificada no processo n. 64.299-42 em que é interessada a Cia. Carbonifera Rio Grandense, por não ter havido empenho prévio;

N. 5.556 — Ao mesmo, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, sobre o processo de aposentadoria de Americo Nunes da Silva, seja informado pela Junta Médica se, em consequência da moléstia descrita no laudo o paciente está cego;

N. 5.557 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando em referência ao contrato de 29 de setembro último, firmado com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sejam enviados o Estatuto Constitutivo da Sociedade acompanhado da prova de seu registro no Órgão competente; a ata da assembleia que elegeu a atual Diretoria e a prova de que foi pago pela Sociedade o imposto de renda referente ao ano de 1935;

N. 5.558 — Ao mesmo, comunicando haver sido recusado registro ao contrato de 20 de outubro findo, celebrado com Nusyn Malbergier, por ter vindo ao Tribunal fora do prazo legal;

N. 5.559 — Ao mesmo, reiterando os de ns. 4.313 e 5.044, no sentido de ser novamente encaminhado ao Tribunal o processo concernente ao contrato de 7 de fevereiro último, celebrado com Braz Francisco Pi Angelo;

N. 5.560 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato de 14 de outubro findo firmado com Antonio Fernandes Caseira;

N. 5.561 — Ao mesmo, idem, idem n. 6 de novembro atual celebrado com Lauro da Silva Rosado.

Dia 26

N. 5.562 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, encaminhando a portaria n. 522, de 23-J-42 e o requerimento em que Maria José de Gouvêa, praticante de escritório, referên-

cia VI, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, solicita dispensa daquela função.

N. 5.563 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser feita correção dos títulos, através de apostilas, no processo relativo à concessão de montepio a Nair Fernandes Rodrigues, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o decreto-lei n. 196, de 21-1-1938, art. 4.^o.

N. 5.564 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal, comunicando haver sido negada licença a oficial administrativo.

N. 5.565 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 35.000,00 para admissão de extranumerários tarefeiros do Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

N. 5.566 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando registro de termo de revigoração de aforamento assinado em 12 de outubro findo pela Sociedade Imobiliária União Ltda.

N. 5.567 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação restituindo, em solução ao de n. 7.100, segundas vias dos empenhos ns. 469 e 470.

N. 5.568 — Ao contador geral da República comunicando registro do crédito de cruzeiro 2.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 4.940.

N. 5.569 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, fazendo idêntica comunicação.

N. 5.570 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando que, por ter vindo ao Tribunal fora do prazo legal, foi recusado registro ao termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 19 de outubro findo pela Sociedade União dos Negociantes Estabelecidos com Quitandas em Niterói.

N. 5.571 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido abonadas as 60 faltas anuais no cálculo do tempo de serviço do aposentado, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a Amelia de Oliveira Maranhão.

N. 5.572 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado sobre o n. 69.175-42, por se referir a assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 5.573 — Ao mesmo, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro à aposentadoria a Alpino Bastos Biavati.

N. 5.574 — Ao diretor da Imprensa Nacional, encaminhando fatura para ser selada de acordo com o art. 34 da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655.

N. 5.575 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de ser procedida a alienação administrativa da fiança de Catão Barbosa de Oliveira Couto.

N. 5.576 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando cumprimento de diligência ordenada em termo de transferência de aforamento assinado por João de Matos, em 9 de agosto deste ano.

N. 5.577 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição automática ao Departamento Federal de Compras da parcela de Cr\$ 2.500,00 do crédito aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 4.969.

N. 5.578 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará, sobre inhabilitação de candidato a auxiliar e datilógrafo.

N. 5.579 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática à Diretoria de Fundos do Exército do crédito aberto ao Ministério da Guerra, pelo decreto-lei n. 4.972.

N. 5.580 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo em referência ao de n. 6.216, da mesma Divisão o processo de rescisão do contrato de João Florio.

N. 5.581 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando em referência ao pedido de distribuição do crédito de cruzeiro 19.820,00 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, cópia da autorização do Sr. Presidente da República.

N. 5.582 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo a 2.^a via do empenho n. 43.

N. 5.583 — Ao diretor do Departamento de Produção Mineral, idem a 2.^a via do empenho n. 120.

N. 5.584 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, remetendo portaria para fins de anotação.

N. 5.585 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, respondendo afirmativamente a consulta formulada em telegrama n. 310, sobre se, com fundamento no artigo 41, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pode ser transferido para o corrente exercício o crédito especial de cruzeiros 200.000,00, aberto pelo decreto-lei número 3.722, de 16 de outubro de 1941, registrado e distribuído à Tesouraria da Viação Férrea Leste Brasileiro.

N. 5.586 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 7.209-42, em que é interessada a Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, para o fim de serem anexadas as vias do empenho n. 1.572, de 1940, relativas à mesma despesa.

N. 5.587 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, solicitando remessa de 2.^a via de empenho para ser junta ao processo n. 10.888-42, em que é interessada a firma J. Torquato & Comp.

N. 5.588 — Ao diretor da Divisão do Material do Departamento do Ministério da Agricultura, solicitando em referência ao de número 17.209 da mesma repartição relativo à coleta de preços, qual a dotação por onde deverá correr a despesa.

N. 5.589 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná solicitando remessa de 2.^a via de empenho para ser anexada ao processo n. 423-42 em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

Dia 27 de novembro de 1942

N. 5.590 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em referência ao de n. 4.604, de 19 do corrente, do mesmo Departamento, comunicando que não há o que providenciar sobre a anulação de empenho 123, visto que a 2.^a via não se encontra arquivada neste Tribunal;

N. 5.591 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em referência ao de n. 11.958, de 13 do corrente, do mesmo Departamento, sobre a concessão do adiantamento de Cr\$ 9.500,00, comunicando que o Tribunal resolveu aguardar a comunicação do saldo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.377, de 30 de outubro de 1941;

N. 5.592 — Ao delegado do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a anulação do crédito de Cr\$ 5.400,00, distribuído à Delegacia Fiscal nesse Estado, à conta da verba 2 — c. III, s. c. 31 — inciso 34, do vigente orçamento do Ministério da Viação.

N. 5.593 — Ao diretor geral do Departamento do Ministério da Agricultura, comunicando a recusa ao registro do adiantamento de Cr\$ 1.401.004,00, por se verificar que a totalidade da dotação da subconsignação 27/28 está integralmente distribuída à Tesouraria do mesmo Ministério, além de não comportar o saldo da dotação da subconsignação 30 a despesa de Cr\$ 2.000,00, devolvendo outrossim, as 1.^{as} e 2.^{as} vias dos empenhos concernentes ao adiantamento de que trata.

N. 5.594 — Ao diretor das Rendas Internas, comunicando imposição da multa prevista do

art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública a funcionário.

N. 5.595 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda; fazendo idêntica comunicação.

N. 5.596 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas, sobre desligamento dos serviços do Tribunal, do oficial administrativo José Ari Cruz.

N. 5.597 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, determinando a intimação do escrivão da coletoria federal em "Cachoeiro do Itapeirim", Estado do Espírito Santo, José Azevedo Souza, ao recolhimento do débito de Cr\$ 62,40.

N. 5.598 — Ao Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a diligência ordenada em processo de comprovação de adiantamento;

N. 5.599 — Ao diretor da Casa da Moeda, encaminhando para revisão, o processo de tomada de contas do tesoureiro do selo da Casa da Moeda, relativo ao exercício de 1940;

N. 5.602 — Ao diretor da Despesa Pública, devolvendo processo para ser aposto o selo de juntada em documento;

N. 5.603 — Ao mesmo, idem, idem;

N. 5.604 — Ao encarregado do Protocolo Geral, comunicando licença, em prorrogação, de funcionário designado para servir no mesmo Protocolo;

N. 5.605 — Ao delegado do Tribunal no Estado de Mato Grosso, devolvendo o questionário para ser substituído;

N. 5.606 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, solicitando cumprimento das instruções contidas no ato n. 1 do Tribunal, quanto à organização do processo de tomada de contas do tesoureiro da mesma Diretoria Regional;

N. 5.607 — Ao diretor da Imprensa Nacional, remetendo elementos que devem constar em anexo ao relatório do Tribunal do exercício de 1941 e solicitando informações sobre a despesa;

N. 5.608 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando provimento ao recurso interposto pelo professor do Aprendizado Agrícola em Rio Branco, Acre, Uriel Sales de Araujo no processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 45.833,30;

N. 5.609 — Ao delegado do Tribunal no Amazonas, sobre o mesmo assunto;

N. 5.600 — Ao diretor da Primeira Diretoria, sobre desligamento de funcionário, nomeado para o Ministério da Viação;

N. 5.001 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, encaminhando processo de comprovação de adiantamento e solicitando ser satisfeita a diligência ordenada pelo Tribunal no mesmo processo.

Dia 28

N. 5.610 — Ao delegado do Tribunal no Estado de Goiás, recomendando insistência junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos sobre o recolhimento do saldo do produto de alienação administrativa da fiança prestada pelo agente postal em Catalão, no mesmo Estado;

N. 5.611 — Ao diretor da Imprensa Nacional, comunicando glosa em processo de comprovação de adiantamento;

N. 5.612 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em referência ao de n. 1.349, de 5 de outubro último, da Presidência do Tribunal, reatando documentos pessoais de funcionário contratado para desempenhar função de técnico especializado;

N. 5.613 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em referência ao den. 12.197, de 19 do corrente, do mesmo Departamento, requisitando processo relativo à despesa à conta do empenho n. 1,

N. 5.614 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, em referência ao de n. 7.276, de 21 do corrente, da mesma Divisão, revolvendo a exposição de motivos n. 2.691, de 6 de outubro;

N. 5.615 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, sobre certidão de provisão solicitada pelo escrivão da coletoria federal em Araçatuba, naquele Estado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

De 1.º a 30 de novembro de 1942

Processos prediais;

N. B-56-41 — Nereu Augusto dos Santos; n. A-355 — Maria José Corimbra Cotrim; n. B-297-42 — Alberto Victor Batista Pereira; n. B-243-42 — Octavio Reis de Cantanhede Almeida; n. ICB-49 — João Baptista de Mello; n. B-296-42 — Maria Olimpia de Figueiredo Pimenta; n. B-254-42 — Alfredo Figueiras de Lima Junior. — Autorizo.

N. V-167 — Manoel de Souza Aguiar; número B-345-42 — Moacyr Pacheco Carneiro; n. C-310 — Celestino Aarão; n. B-342-42 — Benjamin Miguel Farah. — De acordo.

N. C-390 — Ruy Pinheiro; n. O-263 — Manoel Augusto Moutinho; n. V-72 — Genesio Luna. — Deferido.

N. V-387 — Lourival da Silva Carmelo; número B-290-42 — Palmerio de Azevedo Serejo; n. B-241-42 — Sebastião Betim Paes Leme; n. B-296-42 — Maria Olimpia de Figueiredo Pimenta; n. B-257-42 — Antonio Augusto de Lima Junior; n. B-252-42 — Sady Cardoso de Gusmão. — Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel.

N. O-38 — Euclides Correa dos Santos. — Nos termos da informação, defiro o pedido de fls. 20.

N. O-275 — Antonio Joaquim de Souza; número A-166 — João Baptista Alves. — De acordo com a informação, deferido.

N. C-140 — Euripedes Dutra de Sá. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. B-176-42 — Milton Mariano Costa. — Aprovadas.

N. V-293 — Alberto Antonio da Costa. — De acordo. Autorizo nos termos da informação.

N. V-30 — José Lucas de Souza Rangel Junior. — Deferido nos termos da informação.

N. ICB-12-41 — José Ernesto Pinto Coelho. — Restitua-se.

N. V-57 — Sebastião Mineiro de Souza; n. C-347 — Joviano Caldas de Magalhães; número V-351 — Eduardo Pacheco de Andrade. — Forneça-se a certidão requerida pela PP.

N. B-363-42 — Aristeu Reis; n. B-348-42 — Adalberto Castilho de Carvalho; n. B-354 de 1942. — Rubem Descartes de Garcia Filho. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. V-179 — Sebastião Raymundo Gomes. — De acordo. Autorizo.

N. C-334 — Washington Barbosa Ferreira França. — Nos termos da informação, autorizo.

N. C-2 — Severino Leite Mindello. — Em face do informado, defiro o pedido de fls. 64.

N. V-154 — Alvaro Conrado da Veiga. — De acordo com a informação supra, defiro o pedido de fls. 98.

N. A-340-42 — Pedro Guimarães Pinto. — Autorizo. A DCT para preencher os claros da minuta.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE —
MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N. B-362-42 — Oscar Accioly Tenorio. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

Processos hipotecários:

N. C-327-42 — Alvaro Luiz da Cunha Barbosa; n. C-350-42 — Nicolau Rosa de Souza; n. C-352-42 — Tito Lívio de Sant'Ana; número C-356-42 — Antonio Ferreira Leite; número C-351-42 — Bento Augusto Barbosa; n. C-353-42 — Alvaro Bittencourt; n. C-364 de 1942 — Achilles Moreaux. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-283-42 — Jorge Correa Pagels de Lacerda; n. C-334-42 — Carlos Pinto de Castro; n. C-293-42 — Orlando Gonçalves Fialho; número C-350-42 — Nicolau Rosa de Souza; número C-178-42 — Maria de Lourdes Fialho Mussi; n. C-298-42 — Waldemar José dos Santos; n. C-284-42 — Sylvio Braga e Costa. — Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel.

N. C-307-42 — José Langoni; n. C-321-42 — Adhemar Ilydio Barbosa da Veiga; n. C-310 de 1942 — Honorio Pinheiro. — Aprovadas. A DCT para preencher os claros da minuta.

N. C-333-42 — Gustavo Sena. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. H-466 — Vicente Paulo Silfert Silva. — De acordo. A PP. para atender a solicitação supra.

N. C-135-41 — Hermette Socci; n. C-360-42 — Clovis do Rego Monteiro; n. H-703 — Alvaro de Alencar; n. H-421 — Ignacio Rodrigues Martins; n. C-262-42 — Antonio Vieira Cordeiro Junior; n. C-279-42 — Roderico Pimentel; n. C-178-42 — Carlos Pinto de Castro; número C-350-42 — Nicolau Rosa de Souza. — Autorizo.

N. C-230-42 — Lino Silva. — De acordo. Autorizo.

N. C-358-42 — Hermette Socci. — Autorizo nos termos da informação, e tendo em vista a resolução do CD. em sua sessão, processo Tito Lívio de Sant'Ana.

N. C-357-42 — Antonio Caetano da Silva Lima. — De acordo. Autorizo.

N. C-320-42 — Luiz de Vasconcellos. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

Empréstimos:

N. E-1.922 — Urano Guterres. — De acordo. Indeferido.

N. E-4.979 — José de Melo Satamini. — De acordo.

N. E-4.997 — José de Alencar Sá. — Em face da informação, indeferido.

N. P-286 — José Secco. — Autorizo o empréstimo.

N. P-231 — Regino de Maranhão Carvalho; n. P-373 — Helena Alcalá del Olmo. — Autorizo.

N. E-4.999 — Sebastião Octavio Leite Barbosa; n. E-4.987 — Abdias de Hollanda Cavalcanti; n. E-4.990 — Caetano Alberto Serra; n. E-4.886 — Pitagoras Fonseca; número E-4.991 — José Raymundo de Siqueira; número E-3.032 — Manoel da Costa Maia; número E-5.042 — Heitor Passos; n. E-5.056 — Fidelis Vicente dos Santos. — Restitua-se.

Processos comuns:

N. P-519 — Annibal da Silva Pinto. — De acordo. Autorizo o pagamento conforme opina o Sr. assistente jurídico.

N. F-318 — J. M. Mello & Cia. Ltda. — Em face da informação, autorizo o pagamento.

N. D-9.047 — José de Freitas. — Autorizo. Ao SGP para providenciar o pagamento das férias ao requerente.

N. 23.913-42 — José Roque de Aragão. — De acordo com a informação, indefiro o pedido de fls.

N. D-6.031 — Alcides de Souza Ribeiro. — Tendo em vista a informação do Sr. engenheiro-chefe, fixo em Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) o aluguel.

N. 25.759-42 — Antonio Roge Ferreira. — De acordo, deferido.

N. F-318 — J. M. Mello & Cia. Ltda. — Em face da informação, autorizo o pagamento.

N. D-7.070 — Waldemar Ferreira Barbosa. — Fixo o aluguel em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

N. 25.379-42 — Francisco Guimarães da Cunha. — Em face da informação, autorizo.

N. 25.504-42 — José Antonio de Albuquerque. — Autorizo.

N. D-6.755 — Antonio Idelfonso da Paixão; n. 25.076-42 — Raul Polillo. — De acordo.

N. 25.432-42 — Celso Macedo. — De acordo, indeferido. O financiamento só poderá ser feito de acordo com as instruções em vigor e normas gerais adotadas pelo IPASE.

N. 25.775-42 — Fundação Ibero Brasileira. — Indeferido o pedido. O material, conforme informação supra, é necessário às obras de Marechal Hermes.

N. 25.366-42 — Manoel Vilanova. — Arbitro o aluguel em Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros).

N. 26.716-42 — Wittus Cristiano Wöllner. — Em face da informação, deferido.

N. 23.623-42 — Alfredo de Oliveira e outros. — Tendo em vista as informações supra, defiro o requerido.

N. 8.302-42 — Adalberto Coelho da Silva. — Restitua-se.

N. 25.875-42 — Antonio Moreira Soares. — Em face da informação, defiro o pedido de fls. 2.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

RESUMO DA ATA DA 61.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1942.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto e Francisco Tulio Peixoto de Alencar. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Manoel Leite Pires.

Assuntos tratados

Carteira Imobiliária:

Autorizado o acréscimo de três pavimentos e alterações nos 14.º e 15.º e 16.º andares do edifício em construção à rua Senador Vergueiro n. 200. Aceitas as propostas apresentadas pelas firmas Brandão Magalhães & Companhia Ltda. e Otis Elevator Company. Quanto às instalações elétricas e hidráulicas, nos andares acrescidos, fica ao Instituto reservado o direito de executá-las, tudo nos termos do parecer do Serviço de Engenharia.

Serviços médicos:

Aprovadas as despesas com assistência médica, cirúrgica e hospitalar nos meses de agosto, setembro e outubro de 1942.

Internações hospitalares prorrogadas:

Almiro Adriano Flesch, Arthur Heck, Reynaldo Spinelli, Karl Heinz, Albert Rudolf Nagel, Sady Moraes Grivot, Almir Pereira Gonçalves (30 dias); Otto Greite, Hayrthon Mo-

raes Queiroz (60 dias); Elizabeth Villela de Gusmão, Sebastião Garcia da Silveira, João Dias da Silva (90 dias).

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas: Carlos Alves da Costa, Manoel Viagas de Carvalho.

Suspensas: José Pereira Bastos, Ricardo Uzeda Santos.

Concedidas: José de Freitas Ventim, João Antonio Portinho de Oliveira.

Negado e concedido auxílio enfermidade: Rodolpho Bahia.

Admissão de associados:

Admitidos: 85.

Marcada nova sessão para o dia 2 de dezembro de 1942.

Retificação — Na ata da 59.ª sessão ordinária publicada no *Diário Oficial* de 30-11-42, leia-se: Canceladas as quotas atribuídas a Zulmar de Andrade Normando benef. de Waldemar Normando e Maria Carlota Maia Villela benef. de Eucario Villela. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alencar Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

(N. 1.105 — 3-12-42 — Cr\$ 61,20)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa em expediente despachado durante o mês de novembro, deferiu os seguintes processos:

Inscrição: 1.669, de Manoel Simões de Oliveira e 1.670, de Waldir Guimarães.

Inscrição de beneficiários: 10-1.985, de Guilherme F. Barbosa; 10-1.962, de Carlos Lopes; 10-2.057, de Nelson J. Lopes e 10-1.887, de Waldir A. dos Santos, inscrição *post-mortem* dos beneficiários de Sabino A. dos Santos.

Pensões: 9-256, de Eunice L. D. de Oliveira; 10-1.951, de Maria A. da S. Soares e 10-921, de Amancia Silva.

Aposentadorias: 8-1.289, de Victorino Martins; 9-2.216, de Francisco Pereira Lima; 9-2.258, de Epiphany Barreto; 9-657, de Albertino C. dos Santos; 10-1.049, de Faustino Cavaleiro e 10-1.518, do S.F.A.E. para Joaquim C. da Silva.

Inscrição de construtor na Carteira Predial: 10-2.113, de A. Cardoso & Comp.

Indeferiu o processo 10-2.005, do S.F.A.E. em que pede aposentadoria para Francisco M. Traverso.

Autorizou os seguintes empréstimos à prazo: 8-138, de Ermelino Ribeiro Cr\$ 3.000,00; 8-139, de Avelino F. Barcelos, Cr\$ 2.100,00; 8-140, de Manoel L. dos Santos, Cr\$ 2.300,00; 8-141, de Luiz I. Ferreira, Cr\$ 400,00; 8-142, de Nelson Serzedelo, Cr\$ 3.000,00; 8-143, de Francisco P. da Silva, Cr\$ 3.000,00; 8-144, de Wandalo V. da Silva, Cr\$ 3.000,00; 8-145, de João F. de Abreu, Cr\$ 3.000,00; 8-146, de Francisco F. de B. Filho, Cr\$ 3.000,00; 8-147, de Manoel Pereira, Cr\$ 3.000,00; 8-148, de Nelson da C. Marelím, Cr\$ 1.200,00; 8-149, de Augusto Adriano, Cr\$ 3.000,00 e 8-150, de Carlos F. Dias, Cr\$ 3.000,00.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *João Felipe de Medeiros*, segundo oficial.

(N. 1.112 — 3-12-42 — Cr\$ 44\$90)

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Departamento Federal de Compras**

Termo aditivo ao contrato n. 4, de maio de 1942 — Requisições ns. 624.014 (Pedido n. 1), 624.029 (Pedido n. 1), 624.030 (Pedido n. 1), 624.031 (Pedido n. 1), e 624.032 (Pedido n. 1).

Fornecedor: Murray, Simonsen & Cia. Ltda.

Repartição: Imprensa Nacional — Ministério da Justiça.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger, respondendo pelo expediente da Divisão Comercial, compareceu a firma Murray, Simonsen & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade à rua da Quitanda, 143, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 320, representada, neste ato, por seus procuradores Srs. Charles Edward Murray e Oswaldo Benjamin de Azevedo, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras, de 25 de novembro do corrente ano, exarado no processo n. 11.049, de 17 do mesmo mês e ano, resolveu firmar o presente termo aditivo ao contrato n. 4, de 5 de maio do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

A quantidade de material a ser entregue a que se refere a cláusula primeira do contrato n. 4, de 5 de maio de 1942, e constante da nota de empenho n. 2.027, fica reduzida do seguinte modo:

Nota de empenho n. 27.844:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel para impressão de jornal com as seguintes características:

- a) calandrado para jornal;
- b) massa clara;
- c) peso 54/56 g/m²;

- d) comprimento da bobina 6.000 m aproximadamente e 1,36 m de largura;
- e) peso médio da bobina 456,96 quilos aproximadamente (3.000 bobinas) 682.980 quilogramas

	Cr\$	Cr\$
	1.59,9/10	1.092.085,02
		1.092.085,02
Para acerto menos		0,02
		1.092.085,00

(Um milhão noventa e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros).

Cláusula segunda:

O preço unitário de Cr\$ 1,59,9 (um cruzeiro, cinquenta e nove centavos e nove décimos de de centavos) previsto na cláusula primeira do referido contrato, é constituído e calculado na seguinte base:

Câmbio — Cotação básica, inclusive taxa cambial de 5 % US\$ = Cr\$ 20,80.

Custo do papel — Preço "standard do Canadá em portos americanos do Atlântico Norte: US\$ 30,00 por 2.000 libras (peso).

Frete — US\$ 9,75 por 1.016 quilos.

Seguro marítimo — 1/4 %.

Risco de Guerra — 2 %.

Onus Fiscais que recaem, atualmente, sobre o fornecedor, em relação ao material considerado:

Selo de vendas mercantis 1 1/4 %.

Quota de previdência sobre o total das despesas de despacho 2 %.

Taxa marítima — por 2 240 libras — US\$ 0,10.

Cláusula terceira:

Ficam mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato n. 4, de 5 de maio de 1942.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo aditivo às folhas 164/165 do Livro 24 do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato. — Pelo Departamento Federal de Compras, *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T. — Pelo fornecedor: *Murray, Simonsen & Cia. Ltda.*, p. p. *Charles Edward Murray*. — P. p. *Oswaldo Benjamin de Azevedo*. — Testemunhas: *Guilherme Sully Miller* — *Carlos Ramos Figueiredo*.

Aprovado — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série—

DIVULGAÇÃO N. 46

1.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 1 de dezembro de 1942.....	877.070,00	
Em 1 de dezembro de 1941.....	1.465.147,20	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1942	382.350.584,90	
De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1941	529.873.906,50	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	147.523.321,60	

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 10 de julho a 25 de novembro de 1942	7.171.052,70	7.053.705,10
Em 26 de novembro de 1942	11.627,90	11.627,90
Total.....	7.182.680,60	7.065.323,00
De 1 a 26 de novembro de 1942..	944.206,80	922.333,30
De 10 de julho a 26 de novembro de 1942	7.182.680,60	7.065.323,00
Em 27 de novembro de 1942.....	105.087,90	104.987,90
Total.....	7.287.768,50	7.170.310,90
De 1 a 27 de novembro de 1941..	1.049.294,70	1.027.371,20
De 10 de julho a 27 de novembro de 1942	7.287.768,50	7.170.310,90
Em 28 de novembro de 1942.....	6.475,50	6.475,50
Total.....	7.294.244,00	7.176.786,40
De 1 a 28 de novembro de 1942..	1.055.770,20	1.033.846,70
De 10 de julho a 28 de novembro de 1942.....	7.294.244,00	7.176.786,40
Em 29 de novembro de 1942.....	47.247,20	47.047,20
Total.....	7.341.491,20	7.223.833,60
De 1 a 30 de novembro de 1942..	1.103.017,40	1.080.893,90

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		
Em 27 de novembro de 1942.....	1.677.901,40	
Em 27 de novembro de 1941.....	1.357.581,30	
Receita mensal:		
De 1 a 27 de novembro de 1942....	19.129.173,30	
De 1 a 27 de novembro de 1941....	51.273.837,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	32.144.664,00	

Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1942	407.122.342,90	
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1941	576.510.115,20	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	169.387.772,30	

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 21 de novembro de 1942.....	180.235,10	
Em 21 de novembro de 1941.....	198.004,80	
Receita mensal:		
De 1 a 21 de novembro de 1942....	6.798.644,70	
De 1 a 21 de novembro de 1941....	5.273.424,00	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.525.220,70	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1942	78.799.025,00	
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1941	81.961.209,70	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.162.184,70	
Receita do dia:		
Em 23 de novembro de 1942.....	108.511,40	
Em 23 de novembro de 1941.....	Não houve	
Receita mensal:		
De 1 a 23 de novembro de 1942....	6.907.156,10	
De 1 a 23 de novembro de 1941....	5.245.806,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.561.349,80	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1942	78.907.536,40	
De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1941	82.033.592,00	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.126.055,60	

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

Cr\$	
Em 1 de dezembro de 1942.....	3.039.260,60
Total.....	3.039.260,50
Em igual período de 1941.....	589.020,10
Diferença para mais neste ano...	2.450.240,50
De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1942.....	740.086.369,30
Em igual período de 1941.....	631.223.873,50
Diferença para mais neste ano...	108.862.495,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$	
Em 1 de dezembro de 1942.....	18.496,50
Total.....	18.496,50
Em igual período de 1941.....	76.013,20
Diferença para menos neste ano...	57.516,70
De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1942	34.798.361,90
Em igual período de 1941.....	138.940.641,90
Diferença para menos neste ano...	154.142.280,00

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 23****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		Cr\$
De 5 a 27 de novembro de 1942....	67.612.870,70	
Em 28 de novembro de 1942.....	953.762,70	
Total.....	68.566.633,40	
Em igual período de 1941.....	50.550.185,80	
Diferença para mais em 1942.....	18.016.447,60	
De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1942	680.924.949,10	
Em igual período de 1941.....	545.020.915,80	
Diferença para mais em 1941.....	135.904.033,30	
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		
Arrecadada:		Cr\$
De 3 a 27 de novembro de 1942....	66.581.304,60	
Em 28 de novembro de 1942.....	947.282,70	
Total.....	67.528.587,30	
Em igual período de 1941.....	50.159.670,40	
Diferença para mais em 1942.....	17.368.916,90	

BOLETIM N. 24**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		Cr\$
De 3 a 28 de novembro de 1942....	68.566.833,40	
Em 30 de novembro de 1942.....	3.120.128,30	
Total.....	71.686.971,70	
Em igual período de 1941.....	51.318.727,00	
Diferença para mais em 1942....	20.378.244,70	
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1942	684.055.087,40	
Em igual período de 1941.....	545.789.457,00	
Diferença para mais em 1942.....	138.265.630,40	
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		
Arrecadada:		Cr\$
De 3 a 28 de novembro de 1942....	67.528.587,30	
Em 30 de novembro de 1942.....	3.107.757,10	
Total.....	70.636.344,40	
Em igual período de 1941.....	50.915.840,50	
Diferença para mais em 1942.....	19.720.503,90	

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 28 de novembro de 1942.....	262.017,50	
Em 28 de novembro de 1941.....	1.637.730,30	
Receita mensal:		
De 1 a 28 de novembro de 1942....	19.391.192,80	
De 1 a 28 de novembro de 1941....	52.961.568,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	33.570.377,30	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1942	407.384.360,40	
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1941	578.197.845,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	170.813.485,00	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 11/16	0,92 11/16
Suiça	—	4,63	—
Nova York	—	19,64	20,50
Argentina	—	4,64	4,94
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

EM 1 DE DEZEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,81	0,92 3/8
Suiça	—	4,63	—
Nova York	16,58	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	—	4,89 15/16
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 1 DE
DEZEMBRO DE 1942

Apólices	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	850,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	882,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	189,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	231,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	954,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	958,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	191,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	192,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	622,00
Rodoviárias do Rio Grande de Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.065,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	231,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.154,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	265,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	146,50
Docas de Santos, nom.	240,00
Docas de Santos, port.	265,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	600,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	423,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EM 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	855,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	882,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.095,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.045,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	236,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	954,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	209,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	33,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	508,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	958,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	190,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	191,00

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	192,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	148,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	502,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	624,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.156,00

Ações de Companhias

Internacional de Seguros, c/40 %	750,00
América Fabril	550,00
Carbonífera Minas de Butiá	146,50
Docas de Santos, nom.	240,00
Docas de Santos, port.	265,00
S. A. Marvin	605,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	580,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	227,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 1 DE
DEZEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
União:		
104	Diversas Emissões, port.	850,00
19	Idem	853,00
10	Reajustamento	882,00
Municipais:		
50	Empréstimo de 1917, port.	189,00
7	Idem de 1931	234,00
Prefeituras:		
60	Belo Horizonte	954,00
53	Idem	955,00
Estaduais:		
100	Minas, 7 %, port.	958,00
22	Idem	960,00
240	Idem, 1934, 1. ^a série	191,00
36	Idem, 2. ^a série	190,50
180	Idem	191,00
150	Idem, 3. ^a série	192,50
20	Idem	193,00
90	Rodoviárias do Estado do Rio, ex/juros ...	622,00
20	Idem do Rio Grande do Sul	1.065,00
3	São Paulo	231,00
7	Idem	235,00
144	Idem Uniformizadas, c/juros	1.161,00
Ações de Bancos:		
135	Português do Brasil, port.	265,00
Ações de Companhias:		
300	Butiá	146,50
200	Idem	147,00
100	Docas de Santos, nom.	240,00
100	Idem, port.	265,00
163	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	600,00
75	Fábrica de Parafusos Santa Rosa	423,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José de Montenegro Serra, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 3.^a Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 do corrente, 5 ações da Companhia de Seguros Integridade, pertencentes ao espólio de Rita Marcelina de Souza Castro.Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 993 — 3-12-42 — Cr\$ 14,30.)

O corretor José Nascimento Araujo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Comarca de São João da Boa Vista (Estado de São Paulo), venderá em leilão, na Bolsa do dia 11 do corrente, com limite de preço, 563 apólices Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador, pertencentes à menor Dina Bemvinda Bueno de Alencar.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 994 — 3-12-42 — Cr\$ 14,30.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P.H. 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a primeira escala parcial da prova acima referida é a seguinte:

Dia 10, quinta-feira — Parte I:

Dia 11, sexta-feira — Parte II:

2. Locais de realização:
Distrito Federal — Instituto de Educação.
Belem — Escola Normal.
Recife — Faculdade de Direito.
Salvador — Instituto Normal.
São Paulo — Grupo Escolar Amadeu Amaral (Largo de S. José do Belem).
Curitiba — Escola de Professores.
Porto Alegre — Grupo Escolar Paulo Soares.

3. As provas terão início às 19 horas.

4. Não será permitido o uso de legislação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de dezembro de 1942. — *Idelcio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Policia Fiscal — do Ministério da Fazenda.

C. — 75

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a escala para a realização das provas do concurso acima referido:

Dia 10, quinta-feira — Português e Legislação Aduaneira.

Dia 11, sexta-feira — Conhecimento sobre assuntos de serviço.

Dia 12, sábado — Prova de Habilitação.

2. Locais de realização:
Distrito Federal — Instituto de Educação.
Manaus — Escola Técnica.
Belem — Escola Normal.
Fortaleza — Escola Normal Justiniano Serpa.
Recife — Faculdade de Direito.
Salvador — Instituto Normal.
São Paulo — Grupo Escolar Amadeu Amaral (Largo de S. José do Belem).
Santos — Instituto Escolástica Rosa (Avenida Bartolomeu de Gusmão, 111).
Curitiba — Escola de Professores.
Porto Alegre — Grupo Escolar Paulo Soares.

3. As provas terão início às 19 horas.

4. Não será permitido o uso de legislação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de dezembro de 1942. — *Idelcio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XVI.

P.H. — 208

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
1.	Armando Bandeira de Lima ...	58
5.	Aloysio Coelho dos Santos	zero
9.	Feiga Rebeca Tiomno	91

D.S. do D.A.S.P., em 2 de dezembro de 1942. — *Idelcio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor-Auxiliar VIII e IX e Inspetor X.

P.H. — 178

Faço público que anulei a inscrição da candidata Léa Coloneze Bonorino, por falsidade de declaração na respectiva ficha.

2. Em consequência, fica o seu nome excluído do resultado final, publicado no *Diário Oficial* de 22 de agosto último.

3. De acordo com o item XIV da portaria n. 1.411, de 6 de outubro de 1941, fica a referida candidata proibida de inscrever-se, pelo prazo de três anos, em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de dezembro de 1942. — *Astério Dardcau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula no Curso Avulso de Língua Inglesa

(CICLO FUNDAMENTAL)

Faz-se público, para ciência dos interessados, que devem comparecer à Divisão de Aperfeiçoamento, nos Cursos de Administração, os candidatos abaixo relacionados, habilitados na última prova de seleção para ingresso ao Curso Avulso de Língua Inglesa, afim de confirmarem o pedido de matrícula no ciclo fundamental do referido curso.

Os interessados, que serão atendidos, diariamente, das 8 às 19.30, no Edifício Hollerith, avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, deverão procurar, com os auxiliares de curso em serviço, uma ficha de confirmação de pedido de matrícula. Referida confirmação será recebida de 8 a 18 do corrente.

Candidatos chamados à confirmação de pedido de matrícula no Curso Avulso de Língua Inglesa:

Edith Dias Vieira.
Pedro Vinhas de Castro.
Adhemar Peixoto de Azevedo.
Dirceu Guedes Ramos.
Idelcio Martins.
Germana Augusta de Abiai Carneiro da Cunha.

Lolita Kock Freire.
Amelia Cesar de Barros.
Dulce da Silva Rebello.
Arnaldo Augusto de Abreu Campos.
José Barbosa de Mello Santos.
Hadjene Lisboa.
Nadnia Cardine Durando.
Joubert de Barros Fernandes.
Nestor Vaz Alvares.
Euridice Freitas.
Agenor Abreu Costa.
Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
José Ribeiro Dias.

Josias de Carvalho Argons.
Manoel Vicente Lisboa.
Clementino de Mattos Levy.
Judith Viegas da Motta Lima.
Virgilio Alves Ferreira.
Daniel Soares de Brito.
Pedro Leiros.
Roberto de Oliveira.
Aprigio Mesquita de Souza.
Geraldo Plínio S. Coelho.
Gessner Pompílio Pompeu de Barros.
Antônio Andrade Costa.
Beatriz Helena Aranha Alves.
Waldir de Abreu.
William Abibe.
Sebastião Lins de Melo.
Neuza dos Santos de Freitas Guimarães.
Yara Gonçalves da Silva.
Elza Peixoto Ramos.
Silvino Augusto Diniz.
Walter Guimarães.

João Monteiro Bona.
José Maria Rosais.
Caius Vinicius Raposo da Câmara.
Horacio da Costa Moura.
Maria Lygia Barreira da Fonseca.
Maria de Lourdes Almeida Filho.
Fernando Bastos Ribeiro.
Orlando Pereira da Silva.
Luzia Coeli de Medeiros Rocha.
Celia Cruz Alves.

Ney Coelho.
Wilson de Azevedo e Silva.
Benjamin Parada Vieira.
Florival Velasco de Azevedo.
Paulo Falcão Pessoa.
Alberto de Abreu Chagas.
Luiz Milan Barbosa.
José Sebastião Carneiro.
Yolanda Cesar Netto dos Reis.
Bartyr de Aguiar Loretto.
Luiza Jacques de Moraes.
Noemia Ribeiro Carregal.
Rafael Teixeira Rolim.
Azuil Alves do Banho.
Othon Barros de Carvalho.
Sonia Passos.
Olavo de Oliveira Campos.
Maria José Teixeira da Silva.
Doralice Ribeiro dos Reis.
Edmilson de Freitas Leite.
Paulo Scofano.
Hamilton José do Patrocínio.
Eunice Ventura.
Moacyr Meirelles.
Helena Alvina Santos Barreto.
Marciano Pereira de Castro.
Emanuel Mendes Pereira.
José Terzi.
Eymard Dantas Carrilho.
José Ganzarolli.
Marcio Altiberto de Maynard Ramos.
Edgard da Silva Wilken.
Lauro Smith.
Irene Teles de Aquino.
Acacio Soares de Almeida.
Emilia Constantino.
Dante Benedicto Cruz.
João Salustiano Mourão.
Luiz Carlos da Fonseca Junior.
José de Souza Pereira.
Cild Pontes de Souza.
Nelson Meirelles da Silva Netto.
Braulio de Almeida Rodrigues.
Maria Angelica Mendes Moreira.
Wanda Rocancourt.
Antonio Rodrigues Coutinho.
Maximiniano Barbosa.
Nancy Ribas de Faria.
Eduardo Ribeiro Gomes.
Paulo Marcos Lengruber.

D. A. do D. A. S. P., em 3 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Curso Avulso de Língua Inglesa

CHAMADA DE ALUNOS PROMOVIDOS AO CICLO DE APLICAÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados, deverem comparecer, no dia 11 do corrente, à sala A dos Cursos de Administração, à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith, todos os candidatos do ciclo fundamental habilitados, nas últimas provas, a ingresso no ciclo de aplicação do Curso Avulso de Língua Inglesa, para reinício dos trabalhos, que obedecerão ao seguinte horário:

Ciclo de aplicação

2as., 4as., e 6as. — 18.30 às 19.30.
Local — Sala A da D. A.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Curso de Preparação de Bibliotecário

A QUE SE REFERE O DECRETO N. 6.416, DE 30-10-40

Abertura de inscrições

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 10 a 25 do corrente, as inscrições no Curso de Preparação de Bibliotecário a que se refere o decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

2. Ao curso em apreço só poderão se inscrever os funcionários efetivos ocupantes de cargos da carreira de Bibliotecário-Auxiliar a que se refere o art. 1.º do decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

3. Os interessados serão atendidos, diariamente, das 8 às 19,30, nos Cursos de Administração da D. A. do D. A. S. P., à avenida Graça Aranha n. 182, Edifício Hollerith, terceiro andar.

D. A. do D. A. S. P., em 3 de dezembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão do Material**

Ata da reunião da Comissão designada para proceder à concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores.

As quinze horas do dia (27) vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se a comissão designada para promover a concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores, sendo a mesma composta dos oficiais administrativos Jorge José de Lima, classe K, que presidiu à sessão, José do Prado Carvalho e Augusto Craveiro Rangel,

ambos classe I. Aberta a sessão, compareceram as firmas Empresa Promotora de Vendas Limitada, M. H. Rezende & Cia., Moreira Barbosa & Cia. Ltda. e Casa Olívio Gomes de Máquinas Ltda., julgadas idôneas, as duas primeiras por se acharem inscritas para concorrências, durante o corrente ano e as duas últimas, em face dos documentos que apresentaram. Em seguida foram recebidas e abertas suas propostas, que achadas conforme o edital, foram reciprocamente rubricadas pelos concorrentes e visadas pelo Sr. presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Augusto Craveiro Rangel, oficial administrativo, classe I, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão.

Divisão de Material, 27 de novembro de 1942. — Jorge José de Lima. — José do Prado Carvalho. — Augusto Craveiro Rangel. — Vis.º. — (Assinatura ilegível), chefe da Secção. — Confere. — (Assinatura ilegível).

QUADRO COMPARATIVO

Especificações	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	Casa Olívio Gomes de Máquinas Ltda.	M. H. Rezende & Cia	Empresa Promotora de Vendas Ltda.	Firma Preferidas
1.000 seringas de uso veterinário, tipo Roux, com estojo de metal; uma	Cr\$ 60,00	Cr\$ 63,00	Cr\$ 56,30	Cr\$ —	M. H. Rezende & Cia., Moreira Barbosa & Cia. Ltda. e Empresa Promotora de Vendas Ltda.
50 dúzias de agulhas para uso veterinário de 2½15/10; dúzia	48,00	31,80	25,60	34,40	
100 termômetros para uso veterinário estojo metal; um	60,00	—	—	—	
2.000 pares de arruelas de borracha para seringas Taurus de 20 cc. tipo Roux; par	3,00	1,50	—	0,70	
2.000 embolos de borracha para seringas de 20 cc. Taurus, tipo Roux; uma	4,00	1,50	—	0,80	
2.000 vidros sobressalentes para seringas Taurus de 20 cc. tipo Roux; uma	5,00	2,90	1,80	1,90	

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — Confere: (Assinatura ilegível). — Visto: Jorge José de Lima, presidente da Comissão.

PROPOSTA

A Empresa Promotora de Vendas, Limitada, firma brasileira, estabelecida nesta capital, à rua da Assembléia ns. 39-41, propõe fornecer a esse Departamento, conforme edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, os artigos abaixo discriminados:

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores:

50 dúzias de agulhas para uso veterinário de 2½ — 15/10, dúzia (trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). Cr\$ 34,40
2.000 pares de arruelas de borracha para seringas TAUROS, de 20 cc., tipo ROUX, par (setenta centavos) Cr\$ 0,70
2.000 embolos de borracha para seringas de 20 cc. TAUROS, tipo ROUX, uma (oitenta centavos) Cr\$ 0,80

2.000 vidros sobressalentes para seringas TAUROS, de 20 cc., tipo ROUX, um (um cruzeiro e noventa centavos).. Cr\$ 1,90
Prazo de entrega: Agulhas, imediato.
Arruelas, embolos e vidros sobressalentes: 30 a 40 dias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — P.p. Empresa Promotora de Vendas Ltda., (Assinatura ilegível).

M. H. Resende & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, à rua Visconde de Inhauma n. 66, veem, na conformidade com a publicação feita no *Diário Oficial* n. 272, de 24 do corrente mês, à página n. 17.150, apresentar preços à referida concorrência como segue:

1.000 seringas de uso veterinário, tipo ROUX, com estojo de metal, uma, (cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos) Cr\$ 56,30

50 dúzias de agulhas para uso veterinário, de 2½ — 15/10, dúzia (vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).... Cr\$ 25,60

2.000 vidros sobressalentes para seringas TAUROS de 20 cc., tipo ROUX, vidro, (um cruzeiro e oitenta centavos)... Cr\$ 1,80

Prazo de entrega: 500 em 15 dias.
500 em 45 dias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — M. H. Resende & Comp.

Proposta que fazem Moreira Barbosa & Comp.:

1.000 seringas de uso veterinário, tipo Roux, com estojo de metal, uma, (sessenta cruzeiros) Cr\$ 60,00
50 dúzias de agulhas para uso veterinário de 2½ — 15/10, dúzia (quarenta e oito cruzeiros) Cr\$ 48,00

100 termômetros para uso veterinário, estojo de metal, um (sessenta cruzeiros) Cr\$ 60,00

2.000 pares de arruelas de borracha para seringas Tauros de 20 cc., tipo Roux, par (três cruzeiros) Cr\$ 3,00

2.000 êmbolos de borracha para seringas, de 20 cc., Tauros, tipo Roux, um (quatro cruzeiros) Cr\$ 4,00

2.000 vidros sobressalentes para seringas Tauros de 20 cc., tipo Roux, um (cinco cruzeiros) Cr\$ 5,00

Declaramos sujeitar a todas as exigências do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942.
— *Moreira Barbosa & Comp. Ltda.*

A "Casa Olivio Gomes de Máquinas Ltd.", estabelecida nesta capital, à rua Teófilo Otoni n. 22, tem a honra de propor à Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o material abaixo, de conformidade com o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1942, página 17.150, material destinado ao Departamento Nacional da Produção, Animal:

4.000 seringas de uso veterinário, tipo Roux, com estojo de metal, unidade (sessenta e três cruzeiros) Cr\$ 63,00

50 dúzias de agulhas para uso Veterinário, de 2 1/2 x 15/10, dúzia (trinta e um cruzeiros o oitenta centavos) Cr\$ 31,80

100 termômetros para uso veterinário, estojo de "Ebonite", em substituição ao estojo de metal, unidade (quarenta e três cruzeiros) Cr\$ 43,00

2.000 pares de arruelas de borracha para as seringas tipo Roux, de 20 cc., par (um cruzeiro e cinquenta centavos) Cr\$ 1,50

2.000 êmbola de borracha para as seringas tipo Roux, de 20 cc., unidade (um cruzeiro e cinquenta centavos) Cr\$ 1,50

2.000 êmbolos de borracha para as seringas tipo Roux, de 20 cc., unidade (dois cruzeiros e noventa centavos) Cr\$ 2,90

Prazo: Podemos entregar imediatamente 500 seringas e o resto do material. 500 seringas entregaremos no prazo de 30 dias.

Submetemos a todas condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942.

— Casa Olivio Gomes de Máquinas Ltda. —
Olivio Gomes.

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a lavradores.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano em curso, mil novecentos e quarenta e dois (1942), reuniu-se às 13 horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos oficiais administrativos Jorge José de Lima, classe K, José do Prado Carvalho e Augusto Craveiro Rangel, ambos classe I, a qual, sob a presidência do primeiro, foi designada para julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes, para o fornecimento do material acima indicado. Aberta a sessão, compareceram as firmas Dias Garcia & Cia. Ltda., M. H. Resende & Cia. e J. Torquato & Cia. Ltda., julgadas idôneas, as duas primeiras por se acharem inscritas para concorrências durante o corrente ano e a última em face dos documentos apresentados. Em seguida foram recebidas e abertas suas propostas que, achadas conforme o edital, foram reciprocamente rubricadas pelos concorrentes e visadas pelo Sr. presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu Augusto Craveiro Rangel, oficial administrativo, classe I, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão.

Divisão de Material, em 27 de novembro de 1942. — *Jorge José de Lima.* — *José do Prado Carvalho.* — *Augusto Craveiro Rangel.*

Visto. — (Assinatura ilegível), chefe da Secção. — *Confira, J. Carvalho*, oficial administrativo I.

QUADRO COMPARATIVO

Especificações	M. H. Resende & Cia.	J. Torquato & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Firmas preferidas
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
200 picaretas com tamanho médio; uma	32,00	31,50	29,00	Dias Garcia & Cia. Ltda. e M. H. Resende & Cia.
100 pás de bico com cabo n. 4; uma	45,00	40,00	35,90	
100 facões com baixa de 14"; um	18,80	25,80	24,00	
60 machados com tamanho médio; um	32,00	28,50	24,90	

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942 — Confere: (Assinatura ilegível), oficial administrativo I. — Visto: *Jorge José de Lima*, presidente da Comissão.

M. H. Resende & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, à rua Visconde de Inhauma n. 66, veem, atendendo à publicação feita no *Diário Oficial* n. 272, de 24 de novembro de 1942, à página n. 17.150, apresentar preços às concorrências referidas, como seguem:

200 Picaretas com tamanho médio uma 32,00 (Trinta e dois cruzeiros)

100 Pás de bico com cabo n. 4 .. uma 45,00 (Quarenta e cinco cruzeiros)

100 Facões com bainha n. 14 ... um 18,80 (Dezoito cruzeiros e oitenta centavos)

60 Machados com tamanho médio um 32,00 (Trinta e dois cruzeiros)

Observações: A nossa oferta é para fabricação de ferramenta nacional, de superior qualidade.

Prazo de entrega: 45 dias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — *M. H. Resende & Comp.*

J. Torquato & Comp. Limitada, veem pelo presente propor a esse Departamento o fornecimento dos materiais abaixo especificados, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 272, de 24 do corrente à fls. 17.131 à 17.151.

100 Pás de bico n. 4 (nacionais) uma 40,00 (Quarenta cruzeiros)

200 Picaretas (nacionais) de 6 libras de peso uma 31,50 (Trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos)

100 Facões com bainha de 14" .. um 25,80 (Vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos)

60 Machados de 5 libras (nacionais) .. um 28,50 (Vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos)

Prazo de entrega: Picaretas — imediato. Pás, facões e machados, 60 (sessenta) dias. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — P.p. J. Torquato & Comp. Ltda., (assinatura ilegível).

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital à rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de acordo com o vosso edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, datado de 24 de novembro de 1942, propõe fornecer ao Departamento de Administração — Divisão do Material — os materiais abaixo mencionados.

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a lavradores.

200 Picaretas, de fabricação estrangeira, com tamanho médio .. uma 49,00 (Quarenta e nove cruzeiros)

200 Picaretas, de fabricação nacional, com tamanho médio uma 29,00 (Vinte e nove cruzeiros)

100 Pás de bico com cabo n. 4, de fabricação estrangeira uma 41,00 (Quarenta e um cruzeiros)

100 Pás de bico com cabo n. 4, de fabricação nacional uma 35,90 (Trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos)

400 Facões com bainha, de 14" .. um 24,00
(Vinte e quatro cruzeiros)
60 Machados com tamanho médio um 24,90
(Vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos)
Os proponentes declaram manterem os preços acima por 20 dias.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. —
Alvaro Sampaio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de refeições-tipo e dietas, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 17.587.

Departamento Nacional de Saude

Serviço de Administração

CURSO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ

CONCURSO DE ADMISSÃO

De ordem do senhor doutor diretor, faço público que se acham abertas na Secção de Administração do Instituto Oswaldo Cruz, a partir de 1 a 30 de dezembro de 1942, as inscrições no concurso de admissão, para 20 vagas ao Curso de Aplicação.

Os candidatos deverão apresentar para esse fim, requerimento devidamente sado, dirigido ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz, acompanhado de atestado de idoneidade e atestado de sanidade, com firmas devidamente reconhecidas, diploma devidamente registrado, de conclusão do curso de Medicina, de Medicina Veterinária, de Farmácia, de Ciências ou em sua falta, certidão que prove ter sido o signatário promovido, ao quarto ano do curso médico ou da de medicina veterinária. — *Paulino de Melo Fontes*, chefe da Secção de Administração.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários para pagamento do débito sobre consumo d'água, publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro, à página 17.151.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento da cadeira de violino e violeta.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola, em sessão realizada no dia 2 de dezembro, dentro as pegs selecionadas sorteou a peça de confronto do concurso para provimento da cadeira de violino e violeta, que é a seguinte: Leclair, sonata em sol maior da coletânea F. David — Edição Ricordi — E. R. 673.

Escola Nacional de Música, 4 de dezembro de 1942. — *Micéio Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Cheques emitidos em 2-12-42.

A disposição das seguintes firmas

Cheques — Firmas

24270-B — RCA Victor Brasileira Inc.
24275-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
24.276-B — Armando Busseti & Cia.
24277-B — Augusto Marques.
24278-B — Albino Castro & Cia.
24279-B — B. Herzog & Cia.
24280-B — Casa Souza Baptista Ltda.

24281-B — Cia. Fornecedora de Materiais.
24282-B — Cia. Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
24283-B — Comércio e Representações Mesbela S. A.
24284-B — Curt Stida.
24285-B — Cia. Usinas Nacionais.
24286-B — Castro Sobral & Cia.
24287-B — Dias & Irmãos.
24288-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
24289-B — Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
24290-B — Editorial do Brasil S. A.
24291-B — Editora Civilização Brasileira Sociedade Anônima.
24292-B — Festas & Ferreira.
24293-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
24294-B — Instrumental Ótico Ltda.
24295-B — J. Soares Ferreira & Cia.
24296-B — J. C. Mendonça.
24297-B — L. J. Costa & Cia.
24298-B — Laboratório Paulista Biologia Sociedade Anônima.
24299-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
24300-B — Luik & Kleiner Ltda.
24301-B — Moreno Borlido & Cia.
24302-B — M. M. Gomes & Cia.
24303-B — Metalurgica Archivex Ltda.
24304-B — Pinheiro Guimarães & Cia.
24305-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
24306-B — Renato Alves de Sá.
24307-B — Santos & Ventura Ltda.
24308-B — The Caloric Co.
24309-B — Usinas Nacional Indústrias Químicas Ltda.
24310-B — J. C. Mendonça.

Cheques emitidos n/data "37" correspondentes a "67" faturas no valor de Cr\$ 145.730,10. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 1-12-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheques:

N. 24.232-B — A. Rodrigues Costa & Companhia.
N. 24.233-B — AEG Comp. Sul Americana de Eletricidade.
N. 24.234-B — Augusto Marques.
N. 24.235-B — Albino Castro & Companhia.
N. 24.236-B — Albino Castro & Companhia.
N. 24.237-B — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.
N. 24.238-B — Cardinale & Comp.
N. 24.239-B — Comp. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
N. 24.240-B — Casa Souza Baptista Ltda.
N. 24.241-B — Comércio e Representações Mesbela S. A.
N. 24.242-B — Casa Granado Laboratório Farmácias e Drogarias Ltda.
N. 24.243-B — Casa Lohner S.A. Médico Técnica.
N. 24.245-B — Caloira & Comp. Ltda.
N. 24.246-B — Comp. Burroughs do Brasil Inc.
N. 24.247-B — D. Cerqueira & Comp.
N. 24.248-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
N. 24.249-B — Erich Eichner & Comp. Limitada.
N. 24.250-B — Editora Civilização Brasileira S.A.
N. 24.251-B — Graphica Metrópole Ltda.
N. 24.260-B — Gonçalves Fonseca & Comp.
N. 24.259-B — Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.
N. 24.253-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 24.254-B — J. R. Pires & Comp. Ltda.
N. 24.255-B — J. Soares Ferreira & Comp.
N. 24.256-B — Lutz, Ferrando & Companhia Ltda.
N. 24.257-B — L. J. Costa & Comp.
N. 24.258-B — M. S. Barbosa.
N. 24.259-B — Oscar Rudge.
N. 24.260-B — Papelaria Mascotte Ltda.
N. 24.261-B — Roberto Kronig & Companhia Ltda.
N. 24.262-B — Soares Lavrador & Companhia Ltda.
N. 24.263-B — Irmãos Spina.

N. 24.264-B — S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço.
N. 24.265-B — Santos Martins & Comp.
N. 24.267-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
N. 24.266-B — S. A. Produtos Textis Sapt.
N. 24.268-B — The Caloric Company.
Cheques emitidos nesta data "36", correspondentes a "55" faturas no valor de Cr\$.. 93.837,20.
Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheque — Firmas

N. 24.183-B — Albino, Castro & Cia.
N. 24.184-B — Abel de Barros & Cia.
N. 24.185-B — A. Schimid.
N. 24.186-B — A. J. Ferreira Leal.
N. 24.187-B — Casa Souza Baptista Limitada.
N. 24.188-B — Cia. Usinas de Sergipe.
N. 24.189-B — Comércio e Representações Mesbela S. A.
N. 24.190-B — Casa Granado — Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltda.
N. 24.191-B — Daniel Corrêa & Cia.
N. 24.192-B — D. R. Moura & Cia.
N. 24.193-B — Dias Garcia & Cia. Limitada.
N. 24.194-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
N. 24.195-B — Erich Eichner & Cia. Limitada.
N. 24.196-B — Empresa de Operações Gerais Ltda.
N. 24.197-B — Ferreira Agostinho & Companhia.
N. 24.198-B — Ferreira Filho & Cia.
N. 24.199-B — Fontoura & Serpe.
N. 24.200-B — F. F. Fernandes & Companhia.
N. 24.201-B — Granado & Cia.
N. 24.202-B — Irmãos Andrade & Cia. Limitada.
N. 24.203-B — Instrumental Ótico Limitada.
N. 24.204-B — J. Soares Ferreira & Companhia.
N. 24.205-B — J. R. Pires & Cia. Limitada.
N. 24.206-B — J. L. Araujo & Cia. Limitada.
N. 24.207-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 24.208-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
N. 24.209-B — Moreno Borlido & Companhia.
N. 24.210-B — Magalhães Cunha & Companhia.
N. 24.211-B — Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.
N. 24.212-B — Martins Junior & Companhia.
N. 24.213-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
N. 24.214-B — P. Kastrop & Companhia.
N. 24.215-B — Paul J. Christoph Company.
N. 24.216-B — Paula Galati & Cia. Limitada.
N. 24.217-B — Parke Davis & Companhia.
N. 24.218-B — Roberto Kronig & Companhia.
N. 24.219-B — Soc. Citrus Limitada.
N. 24.220-B — Santos & Ventura Limitada.
N. 24.221-B — S. A. "Casa Pratt".
N. 24.222-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
N. 24.223-B — S. Dias & Cia. Limitada.
N. 24.224-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
N. 24.225-B — Sudeleto S. A.
N. 24.226-B — S. A. Marvin.
N. 24.227-B — The Texas Company (South America) Ltda.

Cheques emitidos n/data "45" correspondentes a "94" faturas, no valor de "Cr\$ 252.034,70".

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
A. Ramada & Comp. Ltda.	450.179	F. 327	9-12-1942
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.163	F. 292	10-12-1942
Irmãos Spina	450.197	F. 336	10-12-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se, também, o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Providências a tomar* e *Prazo*:

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	450.178	F. 314	Substituir o item 2	10-12-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelo Sr. fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

(PROPOSTA PELA D.C.)

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Moreno Borlido & Comp.	444.073	17.007	20%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho n. 17.007.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros do telefonista civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Bispo Alexandrino, a recolherem à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, a importância de mil cento e trinta cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.130,80), recebida a mais, por aquele, à título de vencimentos de inatividade.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 12 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha denominados lotes ns. 3 e 5 da rua Sete de Março, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 37-42, publicado à pág. 17.340, do *Diário Oficial* de 27 do mês próximo decorrido, referente a alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 1 de dezembro de 1942. Pela Comissão de Concorrências. — S. da Silva Faria, presidente.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

Processo n. 37.236-42

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Jordan, de endereço ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 19,80 (dezenove cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 27 de novembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

Processo n. 37.248-42

Pelo presente edital fica intimado Luiz F. Maineth, de endereço ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 22,10 (vinte e dois cruzeiros e dez centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 27 de novembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processos n. 37.656-42

De ordem do Sr. inspetor, pelo presente edital fica intimada a firma Zeising Irmãos S. A., estabelecida à rua 1.ª de Março n. 116, nesta Capital, mas ali não encontrada, a apresentar defesa, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial* no processo supracitado, sobre infração do vigente regulamento do Imposto de Consumo, sob pena de, se não o fizer, ser considerado revel na forma da lei.

Alfândega do Rio, 30 de novembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo n. 37.429-42

De ordem do Sr. inspetor, pelo presente edital fica intimada a firma A. F. Eiras, estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 183, nesta Capital, mas ali não encontrada, a apresentar defesa, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial* no processo supracitado, sobre infração do vigente regulamento do Imposto de Consumo, sob pena de, se não o fizer, ser considerado revel na forma da lei.

Alfândega do Rio, 30 de novembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

Processo n. 37.496-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Heriberto Arfeld, de endereço ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 9,50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 27 de novembro de 1942. — Onesino Lima, secretário.

REMESSA N. 231

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manoel S. Soares, estabelecido no Largo da Carioca, n. 5, nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 22,90 (oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos), correspondente à diferença de impos-

to e multa apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 27 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

Processo n. 37.991-42

Pelo presente edital fica intimada "Miss" E. Rios, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 23,50 (vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 27 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

Processo n. 31.472-42

Pelo presente edital fica intimada a senhora Maria Landam Reny, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 42,30 (quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 26 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 234

Processo n. 31.470-42

Pelo presente edital fica intimado o Sr. E. Osorio Pinto, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 18,70 (dezoito cruzeiros e setenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 26 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 235

Processo n. 36.826-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Tok & Niwa, estabelecida à rua São Pedro 185, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 23,50 (vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 26 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 236

Processo n. 31.474-42

Pelo presente edital fica intimado o Senhor Brahner Esq, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 12,20 (doze cruzeiros e vinte centavos), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 26 de novembro de 1942.

— Onésimo Lima, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Faço público que tendo-se extraviado cinco apólices federais, sendo três do tipo "Uniformizadas", do valor de Cr\$ 1.000,00, de ns. 72.019, 98.172 e 392.825, e duas do tipo "Diversas Emissões", do valor de Cr\$ 200,00, ns. 3.591 e 3.592, averbadas em nome de José Claudino Filho, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 1 de dezembro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78, § 1.º do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à turma de expediente do Cadastro:

Processos:

N. 17.243-42 — George Bell — exercício de 1938.

N. 16.944-42 — George Bell — exercício de 1937.

N. 24.416-41 — Olympio Antonio de Almeida — exercício de 1938.

N. 10.412-42 — Vital Macedo — exercício de 1939.

Delegacia Regional do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Jayme Cabral de Menezes, chefe do Cadastro.

Recebedoria do Distrito Federal

Secção de Fiscalização

RETIFICAÇÃO

Pág. 17.472 — 1.ª coluna:

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.191 e 2.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 31 de dezembro de 1915, o edital de alteração de valores locativos e de classificação de indústrias e profissões, para o exercício de 1943, foi publicado no suplemento n. 252 — Secção I — do *Diário Oficial* de 29 de outubro próximo findo.

Outrossim, que atendidas as retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 do corrente — Secção I — fica marcado, nos termos do art. 40 do decreto citado, o prazo de 30 dias, para que os senhores contribuintes do imposto apresentem quaisquer reclamações que julgarem dos seus direitos.

Recebedoria do Distrito Federal, 30 de novembro de 1942. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Administração, em 2 de dezembro — Maria Lygia de Niemeyer, esc. B.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Ministração do Edifício da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o preenchimento de vagas na tabe-numerários dessa administração, no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1942, pág. 17.215.

Serviço Central de Transportes do Exército

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa para o ano de 1943, publicado à pág. n. 17.472 do *Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1942. — Clodomiro Fortes Flores, 1.º tenente, almoxarife do S.C.T.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Andaraí

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para venda de resíduos, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à pág. n. 17.472.

Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo

Estrada de Campinas n. 147 — LAPA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1/43

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no *Diário Oficial da União* do dia 28 do corrente, à página número 17.387, relativo à Concorrência Administrativa n. 1-43, que será realizada neste estabelecimento no dia 8 de dezembro próximo, às 14 horas, para aquisição de gêneros, forragens, combustíveis e lubrificantes durante o exercício de 1943.

E. S. M. de São Paulo, 30 de novembro de 1942. — João Duarte, 2.º ten. I. E., auxiliar da contadoria.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Serviço de Intendência Regional

JUIZ DE FORA — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 17.587.

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Juiz de Fora

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA 1943

De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor interino desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, e portaria n. 3.963, de 21 de novembro de 1942, acham-se abertas, a partir desta data, até às 15 horas do dia 23 de dezembro de 1942, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o ano de 1943.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

1) A inscrição deverá ser requerida ao senhor tenente coronel agente diretor, interino, e entregue até o dia 23 de dezembro acima estipulado, nos dias úteis, das 7 às 15 horas, na Secretaria, em Benfica, município de Juiz de Fora, em documento devidamente estampilhado, com declaração do Grupo a que se propõe fornecer e instruído na forma seguinte:

a) Registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original, ou *Diário Oficial*, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas,

legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

e) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão de 2/3 dos empregados brasileiros, de que trata o art. 33, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931;

f) Declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrência dos Grupos nos artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Essa declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura ao negociante em grande escala. Cabe à fábrica o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento dos artigos que constem da sua declaração.

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato com o Governo, dispensável aos negociantes já inscritos nesta Fábrica;

i) Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos, que se acham em gozo da referida carta;

j) Licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17 do respectivo regulamento (decreto n. 20.337, de 8 de setembro de 1931) quando se tratar de firmas que concorram ao Grupo de Drogas, artigos de Laboratório, material cirúrgico, etc.;

k) Identidade e procuração de quem apresentar o requerimento mencionando esta os respectivos poderes;

1) Certificado do Instituto dos Comerciantes;

2) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que legalize, tomar parte nas concorrências;

3) Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os Grupos de artigos em que deseja inscrever-se, bem como os documentos de inscrição que apresenta;

4) Na falta dos documentos de que tratam as letras do item I, do presente edital, serão aceitas certidões passadas pelo D.I.G. ou S.I.R., em face do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do mês de novembro de 1937;

5) Os documentos acima deverão ser sempre original ou em certidões legais;

6) Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá ao Sr. major fiscal o recibo da Caixa Econômica Federal, provando ter depositado como caução, a quantia relativa a cada um dos grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, o destina-se a garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas neste edital;

7) Essa importância poderá ser levantada pela Administração independente de qualquer interpretação judicial, mediante ofício de requisição, assinado pelo agente diretor; tal recibo ficará depositado na Tesouraria desta Fábrica.

8) Serão oferecidas pelo Almoarifado desta Fábrica, nos dias úteis as relações dos artigos constantes de cada grupo, de que trata o presente edital, às firmas inscritas para 1943;

9) Os pretendentes deverão entregar até às 12 horas do dia 30 de dezembro, ao Sr. 1.º tenente almoxarife, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o grupo a que propõe fornecer e as declarações de seu conteúdo.

Cada proposta será em duas vias, a primeira devidamente selada, dirigida ao diretor desta Fábrica, ambas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou vícios de qualquer natureza.

10) As propostas serão feitas a tinta preta, com toda a clareza, em papel de 0,22 x 0,33, manuscritas ou datilografadas, com declaração do número e nomenclatura dos artigos oferecidos, de acordo com a relação a ser fornecida, em algarismos e por extenso os preços unitários de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

11) Os concorrentes deverão apresentar tantas propostas quantos forem os grupos em que estejam inscritos, não sendo tomados em consideração os preços de mais de um grupo apresentado na mesma proposta.

12) As dimensões de 0,22 x 0,33 exigidas para as propostas serão também para as respectivas faturas.

13) Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, nas suas propostas a sua residência legal bem como o foro geral, e que se submetem às exigências do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento e, também, as do presente edital.

14) As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. agente diretor no dia 31 de dezembro às 9 horas com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas, caso não apareçam para a abertura das propostas.

15) Os interessados que comparecerem a essa reunião deverão, cada um, rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros, em presença do Sr. tenente coronel diretor, interino, que, por sua vez as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

16) Os concorrentes obrigar-se-ão às mesmas cláusulas deste edital, para fornecimentos de outros artigos, cujos preços sejam solicitados em concorrências parciais. Não serão tomadas em consideração as propostas feitas para os grupos que não se acharem inscritas, bem assim, aquelas que não trouxerem no envelope, número da concorrência e a data da abertura.

17) Os preços apresentados para os produtos nacionais, não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas, em requerimento, só se tornarão efetivas, após (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Art. 760, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

18) Deverão mencionar nas suas propostas a procedência dos artigos constantes dos grupos V e VI, bem assim, os do grupo VIII, quando não forem de procedência nacional.

19) Os preços oferecidos para peças de automóveis (Chevrolet ou Ford) deverão ser legítimas.

20) Todos os artigos de fornecimentos serão de primeira qualidade e entregues no Almoarifado desta Fábrica, livres de quaisquer despesas e acompanhados de notas de entrega em duas vias dentro do prazo abaixo estipulado.

21) Todos os artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame qualitativo e quantitativo, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

22) O prazo de entrega, para os artigos pedidos, será:

a) de oito (8) dias para as firmas estabelecidas em Juiz de Fora;

b) de quinze (15) dias para as estabelecidas noutras praças;

c) de trinta (30) dias, para os artigos que exijam confecção;

d) para os artigos de importação, o que for estipulado no ajuste.

Os prazos a que se refere a presente cláusula, serão contados da data de entrega do respectivo pedido ou assinatura do competente ajuste.

23) Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de 48 horas e, quando assim não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que res-

ponderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

24) Os artigos rejeitados ficarão à disposição dos respectivos fornecedores, no Almoarifado desta Fábrica, os quais lhes serão devolvidos, correndo as despesas de transportes e embalagem por conta dos mesmos.

25) Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material de importação.

26) O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos, não entregues e vinte por cento (20%) se o atraso exceder a 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado documentadamente perante o diretor, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento de multas de que trata a presente cláusula será feito pelo concorrente antes da apresentação das suas declarações e alegações, e que a relevação das multas dependerá da decisão da Administração.

27) O concorrente incurso na cláusula anterior deverá recolher à tesouraria da Fábrica, dentro de quarenta e oito (48) horas após a comunicação respectiva, a importância correspondente à multa que lhe tiver sido imposta; decorrido esse prazo, sem que o concorrente tenha feito o recolhimento da citada, será a sua inscrição cancelada, recolhendo-se aos cofres da Fazenda Nacional as cauções feitas pelo concorrente nesta Fábrica.

28) A firma inscrita, cuja proposta for aceita, não poderá, em caso algum recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do registro de inscrição e ser pedida ao Sr. ministro da Guerra a sua inidoneidade para transigir com outras repartições públicas e de correr por conta do infrator a diferença que for verificada no preço de fornecimento feito por outrem.

29) Serão considerados caso de força maior, para os efeitos do que dispõe a cláusula 26, retardamento de viagens, incêndios, naufrágios, guerras, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre tais casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição do artigo pedido.

30) Os grupos da presente concorrência bem como as cauções a que se refere a cláusula 6, são:

III — Veículos, hipomoveis, seus acessórios e sobressalentes — Cr\$ 200,00.

IV — Veículos motorizados, motores a explosão, acessórios e sobressalentes respectivos — Cr\$ 500,00.

V — Máquina em geral, ferramentas e acessórios respectivos; instrumentos e aparelhos que lhe são peculiares — Cr\$ 5.000,00.

VI — Motores elétricos, aparelhos instrumentos e material de eletricidade — Cruzeiros 2.000,00.

VII — Aparelhos, instrumentos e produtos químicos para laboratórios, Gabinetes Técnicos e Oficinas — Cr\$ 2.000,00.

VIII — Matérias primas em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados destinados a indústria bélica — Cr\$ 5.000,00.

IX — Metais ferrosos e suas ligas — Cruzeiros 3.000,00.

X — Metais não ferrosos e sem ligas — Cr\$ 2.000,00.

XI — Ferragens e artigos de ferragistas em geral — Cr\$ 2.000,00.

XII — Couros e peles, Artefatos de borracha — Cr\$ 1.000,00.

XIII — Materiais de construção — Cruzeiros 5.000,00.

XIV — Combustíveis comburantes e librificantes — Cr\$ 3.000,00.

XV — Material de guerra, fabricação no país pela indústria civil (exeto armamento e munição) — Cr\$ 3.000,00.

XVI — Livros e publicações de qualquer natureza — Cr\$ 200,00.

XVII — Mobiliário de madeira — Cr\$ 500,00.

XVIII — Mobiliário de aço, arquivos e fichários, máquinas de escrever e calcular — Cr\$ 2.000,00.

XIX — Material de alojamento — Cruzeiros 500,00.

XX — Artigos de expediente e desenho, livros de escrituração e impressos — Cruzeiros 1.000,00.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.249-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro

de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Adelino Ribeiro — Rua Pedro Americo n. 70-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.262-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. J. S. dos Reis Sobrinho — Rua Mariz e Barros n. 210-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.359-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Aweco Artigos de Escritório Ltda. — Rua São Francisco da Prainha n. 45 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.347-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Mario de Oliveira Peixoto, rua Curupaiti n. 2-loja — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.351-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do

valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. João Fernandes Pinto, rua Pereira Fraço n. 15 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.274-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José Domingues, rua Visconde Duprat n. 36 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.278-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Waldemiro Marques de Carvalho, avenida Padre Nobrega n. 98-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.322-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Antonio A. Ramos, rua Santa Sofia número 14 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.254-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo

único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. J. Maria de Souza, rua Senador Fuzebio n. 42 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.574-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Francisco Lourenço & Cia., rua Afonso Cavalcanti n. 62 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.279-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Quaresma & Costa — Avenida Suburbana n. 9.450 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.312-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José Santos de Oliveira — Praça das Nações n. 138, 1.ª loja — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.192-42 foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso

sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Vicente Macedo — Rua Marquês de Abrantes n. 205 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.013-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Americo M. da Costa — Rua Rodrigues dos Santos n. 137 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.277-42 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, § 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do va-

lor da m
co, do de
de 1939.

Em 2
chefe, *M*

Sr.
di

De ac
cesso n.
Cr\$ 50,0
art. 19
de 1940
art. 18
apurado
tabelaci
lhe é d
lecido
bro de
rio *Ofi*
vando
prova
ex-vi
lei n.

Em
chefe,

Si

Não
decisi
que l
cruzei
n. 1.
fração
decre
creto
fica
respo
do M
toria,
efetu
En
chefe

lo art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro

de 1942 — Pelo inspetor-chefe do Serviço Interno.

de Abreu — Rua Visconde 497 — Nesta.

decisão proferida no processo n. 14.239-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de dezembro de 1942 — Pelo inspetor-chefe do Serviço Interno.

Corrêa de Azevedo — Rua Pirajá n. 568 — Nesta.

firma interposto recurso da no processo n. 14.239-42, multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Sr. A. Marques Rezende — Rua das Mangueiras n. 4 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.295-39, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (por infração do disposto no art. 6.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 2 de dezembro de 1942 — Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica citado o dactiloscopista, classe F, Decio Silveira Lima, do Quadro Único deste Ministério, para, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, (23 de novembro último) apresentar defesa no processo administrativo instaurado de acordo com o artigo 261 de decreto-lei citado.

Em 2 de dezembro de 1942. — *Oswaldo Carrijo de Castro*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 16.954.

Estatuto dos Func

IN

LE

A venda:

Agência I: Minist

ios Públicos Cívís da União

COM

FABÉTICO E REMISSIVO

E

ÇÃO POSTERIOR

TULGAÇÃO N. 130

ÇO: Cr \$ 10,00

endas: Av. Rodrigues Alves, 1
balho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Indústrias Reunidas Caneco S. A., à rua Carlos Seidl, número duzentos e cinquenta e oito, às quatorze horas, o diretor gerente senhor Alvaro dos Santos Caneco, declarou aos acionistas presentes, que tendo sido a Assembleia Geral Extraordinária, convocada de acordo com a lei e conforme os editais publicados no *Diário Oficial* de doze a quatorze deste mês, e no *"Jornal do Comércio"* nos mesmos dias, estando agora reunidos em assembleia geral extraordinária acionistas que representam, mais de dois terços de ações em um total de vinte quatro mil setecentos e cinquenta ações; pede aos mesmos, quem deve presidir os trabalhos. Foi aclamado presidente da assembleia o senhor Alvaro dos Santos Caneco, que aceitando o encargo convida para secretários os senhores: Armando Paulo de Souza e Nilo Siqueira Lopes, que tomam lugar na mesa. Constituída esta, o presidente da assembleia dá início aos trabalhos, conforme a ordem dos editais de convocação, tendo sido dada a palavra ao acionista Armando Paulo de Souza, que apresenta as seguintes emendas dos estatutos, em conformidade com a nova Lei das Sociedades por ações. Emenda 1 — O art. 3.º fica assim redigido: art. 3.º — A administração será exercida por um diretor gerente, eleito pelos acionistas em assembleia geral, de dois em dois anos, e reelegível. Emenda 2 — O art. 4.º fica assim redigido: Art. 4.º São atribuições e deveres da Diretoria: § 1.º Superintender e dirigir todos os negócios e operações da sociedade. § 2.º Presidir as sessões da Diretoria. § 3.º Emitir, aceitar, sacar, endossar e avaliar títulos à ordem, notadamente notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e cheques, e assinar qualquer documento, embora de responsabilidade da sociedade. § 4.º Nomear, prover, suspender, remover, punir ou demitir empregados de qualquer natureza, conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, marcar-lhes vencimentos, fianças e comissões. § 5.º Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. § 6.º Autenticar com sua rubrica os livros das atas das sessões das assembleias gerais, do Conselho Fiscal, da presença dos acionistas e das reuniões da Diretoria. § 7.º Convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias. § 8.º Cumprir os presentes estatutos e executar as deliberações das assembleias gerais dos acionistas. § 9.º Organizar regulamento interno dos serviços da sociedade e modificá-lo quando conveniente. § 10. Determinar a orientação geral dos negócios e operações sociais. § 11. Autorizar a alienação de bens, e transação ou renúncia de qualquer direito. § 12. Decidir sobre a criação ou extinção de cargos ou funções. § 13. Resolver os casos extraordinários e as questões sucintas com terceiros. § 14. Apresentar anualmente, à assembleia geral ordinária o resultado de sua gestão assinando os relatórios e balanços. Emenda 3 — O art. 5.º fica assim redigido: art. 5.º O diretor gerente deve cautionar com ações em garantia de sua gestão. Emenda 4 — O art. 6.º fica assim redigido: Artigo 6.º No impedimento do diretor gerente, substitua-o um membro do Conselho Fiscal, indicado pelo mesmo Conselho Fiscal, até o preenchimento da vaga do diretor impedido. Emenda 5 — O art. 7.º fica assim redigido: Art. 7.º O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral de acionistas, competindo-lhes, além das atribuições legais, dar parecer todas as vezes que for solicitado, pela Diretoria. Emenda 6 — O art. 8.º e seu parágrafo, ficam assim redigidos: Art. 8.º A assembleia geral ordinária, será constituída pelos acionistas que depositarem suas ações no escritório da sociedade com antecedência de três dias. Parágrafo único. Cada ação dá direito a um voto. Emenda 7 — O art. 10 fica assim redigido: Art. 10. Compete as assembleias, além das atribuições determinadas em lei, fixar os honorários do diretor gerente e dos membros do Conselho Fiscal, bem assim, quaisquer gratificações. Emenda 8 — Suprima-se as letras a, b e c do art. 11 que ficam redigidas: "A" — 5 % para o fundo de reserva. "B" — Observado o artigo 14 da lei. "C" — 10 % para depreciação do material. Emenda 9 — O art. 12 fica assim redigido: art. 12. O ano social conta-se pelo ano civil. Assinado, Armando Paulo de Souza." Discutidas as emendas apresentadas são em seguida aprovadas pelos presentes. Ainda com a palavra o acionista Armando Paulo de Souza, declara que tal reforma já se devia ter realizado em virtude da convocação de maio p. passado, para aquele fim, pois, embora os estatutos das Indústrias Reunidas Caneco S.A., muito se enquadraram no decreto-lei número 2.627, quase nada no seu verdadeiro espírito era de necessidade modificar, e considerando ainda a situação das Indústrias Reunidas Caneco S.A., de inteira paralisação logo após o executivo que vem sofrendo, houve como há, necessidade de restrição nas despesas, uma vez que toda a sua renda foi também penhorada. Nestas condições, continua o senhor Armando Paulo de Souza, tem esta sociedade enfrentado situações de ordem econômica e financeira, que os senhores acionistas bem podem avaliar. Desta forma, está explicado como e porque seguiu a sociedade o caminho que tem seguido, com relação aos atos da Diretoria, referentes aos estatutos e as leis em vigor. Em seguida o presidente da assembleia pergunta aos presentes acionistas, se há alguém que queira discutir o assunto. E' dada a palavra ao acionista senhor Jayme Benvolf que pede à assembleia, não só a aprovação de todos os atos da Diretoria até hoje, como o inteiro apoio para o futuro, ficando a mesma com pleno direito e força para agir; lançando um voto de reconheci-

mento, pelo grande esforço, que a mesma vem fazendo até a presente data, procurando com sacrifícios reerguer os estaleiros Caneco. E' o pedido do senhor Jayme Benvolf, aprovado pela assembleia, e o senhor Alvaro dos Santos Caneco, felicitado por todos os presentes, pela sua dedicação. Em seguida o presidente declara que de acordo com o edital de convocação vai proceder a eleição da Diretoria, para o mandato de 1941 a 1943. Feita a eleição, recaiu a escolha para o cargo de diretor gerente por aclamação e totalidade de votos na pessoa do senhor Alvaro dos Santos Caneco, brasileiro, casado, morador à praça Gabriel Soares número 7, apartamento 9. Seguindo a ordem do dia, declara o presidente da assembleia, que de acordo com os editais de convocação, vai proceder a eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício. Feita a eleição, são indicados para membros efetivos os senhores: Dr. Nilton Campos, Dr. José Leite Guimarães e Dr. Teodomiro Rothier Duarte e para membros suplentes os senhores Edyl Moreira Porto, Fernando de Souza e Euclides Paulo de Souza. O senhor presidente da assembleia ainda na ordem do dia conforme a letra c do edital de convocação, vem ligeiramente expor aos senhores acionistas a situação dos estaleiros Caneco. Declara o mesmo que tendo dirigido um memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República, espera que dentro do espírito e desejo do grande Presidente Getúlio Vargas, alcançar uma solução justa, considerando no momento, a urgente necessidade do país, em construir cada vez mais navios, sejam eles pequenos ou grandes, de ferro ou madeira, a motor ou a vela, ou mesmo a remos, se assim for preciso. E' o momento para todos trabalharem dando cada um o máximo possível para o bem do país. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da assembleia declara suspensa a sessão, enquanto se lavrava a ata dos trabalhos a qual foi lavrada por mim Armando Paulo de Souza, 1.º secretário, e, reaberta a sessão, lida e aprovada a presente ata é a mesma assinada por todos os presentes, sendo então encerrada a sessão da assembleia. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — Alvaro dos Santos Caneco. — Armando Paulo de Souza. — Nilo Lopes de Siqueira. — Euclides Paulo de Souza. — Jayme Benvolf. — Fernandes C. de Souza. — Horácio dos Santos Caneco. — Euclides Gonçalves de Lima.

(N. 1.106 — 3-12-42 — Cr\$ 183,60).

CASA FALCHI S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Falchi S. A. Indústria e Comércio, em 26 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.493, os seguintes documentos: a) folhas do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 27 de março de 1942, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de março de 1942, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) cópia autêntica da referida ata. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 1.077 — 3-12-42 — Cr\$ 27,50)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 30. DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Caixa em moeda corrente.....	24.523,30
Depósitos em Bancos.....	106.851,70
Títulos Descontados.....	1.681.259,10
Empréstimos em Contas Correntes.....	7.609,40
Títulos a cobrar no Rio e no Interior.....	169.703,80
Diversas Contas.....	155.885,50

Cr\$ 2.145.872,80

Passivo

	Cr\$
Capital.....	250.000,00
Contas a Prazo.....	334.991,60
Contas Correntes.....	228.863,70
Títulos em Cobrança.....	169.703,80
Títulos Redescontados.....	1.012.634,40
Diversas Contas.....	119.679,30

Cr\$ 2.145.872,80

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Lothar Steintal & Companhia.

(N. 1.094 — 3-12-42 — Cr\$ 41,90)

ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, RE
DE NOVEMBRO DE 1942

Aos sete dias do mês de novembro de 1942, re
na sede social, à rua da Candelária n. 9, sala 9
em primeira convocação, os acionistas que repre
sentam o capital social, como tudo se verifica de s
Livro de Presença com a declaração exigida por
nhor José Guertzenstein, convidou os Srs. acioni
presidente da assembleia. Por aclamação foi esc
Sr. José Guertzenstein que, para secretário, coi
Theotimo Silva.

O presidente, declarando instalada a assemblé
fiz como secretário, a leitura do anúncio de conv
Diário Oficial e no "Jornal do Comércio", dos dia
4 e 7 de novembro, o qual é deste teor:

"Aliança Imobiliária Locativa Pa

Assembléia Geral Extraordinária —

Para a assembléia geral extraordinár
dia 7 de novembro de 1942, às 16 horas, n

Lista dos acionistas subscritores do aumento do
presentado por 4.75

Nome, residência, profissão, naci

José Guertzenstein, brasileiro, industrial, reside
Mar n. 210

Helio Guertzenstein, brasileiro, industrial, resi
n. 40, Estado da Baía

Helio Guertzenstein, para seu filho menor Renat
leiro, residente à rua do Pilar n. 40, Estad

Helio Guertzenstein, para sua filha menor Berte
leira, residente à rua do Pilar n. 40, Estad

Recibo do depósito do Banco do

Declaramos que se encontra deposi
conta da Aliança Imobiliária Locativa Pa
tância de Cr\$ 475.000,00 (quatrocentos
cruzeiros), que a mesma diz corresponde
do seu capital social em cumprimento
título 38, parágrafo 3.º do decreto-lei n.
tembro de 1940.

Assinado sobre Cr\$ 20,20 de estar
do Banco do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1
Selo por verba.

Exercício de 1942.

Cr\$ 19.000,00.

No livro de Receita à folha fica deb
quantia de dezenove mil cruzeiros rec
Imobiliária Locativa Palame S.A., pr
de capital, conforme verba n. 7-A.

Recebedoria do Distrito Federal, e
O ajudante de tesoureiro. Carimbo da
to Federal, 6 de novembro de 1942. (A

Finda a leitura, pediu a palavra o acior
de Araujo Pinheiro, que propôs que a assem
verificado o aumento de capital, passando, ent

CONSTRUTORA FEDERAL SATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
NOVEMBRO DE 1942

As quinze horas do dia quatro de novemb
quarenta e dois, na sede social, à avenida Rio
vimento, nesta Capital, reunidos os Srs. aci
Federal S. A., portadores das três mil ações
pital social, conforme constava do livro de p
Cumplido de Sant'Anna, assumindo a presidê
título 14 dos estatutos em vigor, convida resp
2.º secretários da mesa, os Srs. Dr. Carlos
Corrêa de Albuquerque, que aceitam, e declar
Ao dar início aos trabalhos, o Sr. presidente
tário para proceder à leitura dos anúncios de
o primeiro, publicado no *Diário Oficial*, dias
e no "Correio da Manhã", dias 9, 10 e 11 de

7

horas
mento,
tota
ras no
or, se
erem o
cionista
cionista

o que
ado no
tubro e

ão
izar no
l, à rua

BILIÁRIA LOCATIVA PALAME, S. A.

Cr\$ 4.750.000,00, autorizado pela assembleia de 27 de junho de 1942, re-
lindárias nominativas de Cr\$ 1.000,00, cada uma

	Número de ações subscritas	Importância total	Entrada
ida Beira	2.375	Cr\$ 2.375.000,00	Cr\$ 2.375.000,00
do Pilar	2.175	Cr\$ 2.175.000,00	Cr\$ 2.175.000,00
ein, brasi-	100	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 100.000,00
ein, brasi-	100	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 100.000,00

eral
banco em
a impor-
cinco mil
aumento
as do ar-
26 de se-
carimbo
re Amado.
reiro pela
Aliança
aumento
e 1942. —
do Distri-
gível).
José Sabino
onsiderasse
o dos Es-

tatutos, em virtude da reforma operada e da necessária adapta-
ção ao novo sistema monetário do país, a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º O capital social é de cinco milhões de cru-
zeiros, todo ele realizado e dividido em 5.000 ações ordi-
nárias nominativas do valor nominal de mil cruzeiros cada
uma, substituindo-se as 1.250 ações nominativas do valor
nominal de Cr\$ 200,00 cada uma por 250 ações do valor nomi-
nal de mil cruzeiros cada uma, correspondendo cada grupo
de 5 ações de Cr\$ 200,00 a uma ação nova de mil cruzeiros".

Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta sub-
metida à votação e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha do Livro de
Presença, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura
desta ata por mim, secretário, e, reaberta a sessão foi a ata lida e
aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes.

Dela tirou-se uma cópia autêntica, datilografada, para os fins
legais.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — José Guertzenstein
— Jeanette Vianna de Guertzenstein — Pp. de Helio Guertzenstein,
Paulo Vianna de Vasconcellos — Pp. de Renato Guertzenstein, Paulo
Vianna de Vasconcellos — Pp. de Berta Guertzenstein, Paulo Vianna
de Vasconcellos — Paulo Vianna de Vasconcellos — José Sabino de
Araujo Pinheiro — Theotimo Silva.

(N. 1.085 — 3-12-42 — Cr\$ 265,20)

M 4 DE

vecentos e
08, 9.º pa-
Construtora
ntam o ca-
Dr. Arthur
ude do ar-
para 1.º e
Dr. Rubens
assembleia.
1.º secre-
sendo que
de outubro,
do seguinte

teor: "Assembléia Geral Extraordinária. Ficam os Srs. acionistas
convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a rea-
lizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento,
às 15 horas, afim de: a) eleger nova Diretoria; b) deliberar sobre a
orientação dos negócios sociais, tendo em vista a situação atual. Rio
de Janeiro, 8 de outubro de 1942. — Arthur Cumplido de Sant'Anna,
diretor-presidente. — Humberto da Justa Menescal, diretor." Não
se tendo realizado a referida assembleia, por falta de número, pro-
cedeu-se à segunda convocação, cujo teor, publicado no *Diário Oficial*
dias 24, 26 e 27 de outubro, e no "Diário de Notícias", dias 24, 25 e
27 de outubro, é o seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária. Se-
gunda convocação. Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à
avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 4 de no-
vembro, às 15 horas, afim de: a) eleger nova Diretoria; b) deliberar
sobre a orientação dos negócios sociais, tendo em vista a situação
atual. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942. — Arthur Cumplido de

Sant'Anna, diretor-presidente. — **Humberto da Justa Menescal, diretor.** — Passando à ordem do dia, o Sr. presidente comunica aos presentes que o mandato da atual Diretoria expirou, cabendo aos Srs. acionistas eleger os respectivos substitutos. Acrescenta que, tanto ele como o Dr. Menescal, assoberbados no momento presente com os encargos de outras firmas que dirigem, não poderão aceitar a sua recondução aos cargos que vinham ocupando, e que, assim sendo, pede aos presentes preparem as cédulas para a eleição de novos diretores. Procedida a votação e feita a respectiva apuração, verificou-se terem sido eleitos: para diretor-presidente o Dr. Apolinário Guimarães Mascarenhas, brasileiro, engenheiro civil, residente à rua Embaixador Morgan n. 31, e para diretor o Dr. Rubens Corrêa de Albuquerque, brasileiro, engenheiro civil, residente à rua Sabará n. 80, apartamento 102. Prosseguindo com a palavra, o Sr. presidente comunica que, tendo em vista a sua resolução e a do Dr. Menescal, de não aceitarem a prorrogação dos respectivos contratos, haviam apresentado renúncia aos seus cargos, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Dr. Raul de Caracas, Dr. Luiz Ladário Valle e Sr. Alberto Dias Teixeira, ficando portanto o referido Conselho impossibilitado de cumprir as determinações da legislação vigente, por achar-se reduzido a três o número de seus membros. Propôs então o senhor presidente que os presentes elegessem novos membros para o preenchimento das vagas apontadas. Realizada a eleição e feita a apuração, ficou assim constituído o Conselho Fiscal: membros efetivos: Dr. Hugo Dunshee Abranches, Dr. Alvaro Batista e Dr. Arnaldo Rodrigues Duarte; membros suplentes: Dr. Carlos Alberto Vanzolini, Sr. Rodolfo Gerlach e Dr. José Samico, ficando estabelecido que a remuneração dos mesmos será igual a que foi fixada na última Assembléia Geral Ordinária, de 29 de abril do corrente ano, ou seja Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por sessão trimestral que o Conselho terá de realizar na forma da lei. A seguir, passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente pede aos Srs. acionistas que se manifestem sobre a orientação dos negócios da firma em vista da situação atual. De posse da palavra, o Dr. Albuquerque, analisando a situação do mercado nacional, no que diz respeito à aquisição dos materiais de construção propõe, como mais racional, a orientação apontada no relatório da Diretoria de 18 de março do corrente ano, ou seja, evitar a participação em concorrências, bem como a aquisição de obras, em que a firma não fique a coberto, não somente das grandes oscilações de preços, como também das ocorrências de força maior, motivadas pela falta de materiais e de transporte para os mesmos. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votação a proposta do Dr. Albuquerque, verificando-se a sua aprovação unânime. A seguir o Sr. presidente declara que, antes de transmitir os seus cargos aos diretores eleitos, a atual Diretoria deseja submeter à apreciação da assembléia o balancete e demais documentos, referentes ao presente exercício, até 31 de outubro findo e sobre os quais já se manifestou o Conselho Fiscal. Tomando a palavra o Dr. Vanzolini propõe aos Srs. acionistas, não somente a aprovação dos documentos em apreço, como também, de todos os atos praticados pela atual Diretoria até a presente data; proposta esta que, submetida a votação, é aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente em breves palavras, se congratula com os presentes pela feliz escolha dos novos membros da administração da firma e declara empessados os membros eleitos da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando a ocupar a presidência da mesa, o Dr. Mascarenhas agradece aos Srs. acionistas, em seu nome e no do Dr. Albuquerque, a confiança com que foram distinguidos e, nada mais havendo a tratar, suspende a sessão, afim de ser lavrada a respectiva ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata, redigida pela mesa, é lida pelo Sr. 1.º secretário e submetida pelo Sr. presidente à aprovação da assembléia. Foi unanimemente aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **Arthur Cumplido de Sant'Anna.** — **Carlos Alberto Vanzolini.** — **Humberto Menescal.** — **Rubens Corrêa de Albuquerque.** — **Max Pomorski.** — **Rodolfo Gerlach.** — **Hugo Dunshee de Abranches.**

Confere com o original lavrado no livro próprio. — **Carlos Alberto Vanzolini.**

(N. 1.087 — 3-12-42 — Cr\$ 193,80)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

CARTA PATENTE N. 729, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

BALANCETE DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	Cr\$ 4.883.125,90
Empréstimos em contas correntes	Cr\$ 652.221,60
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	Cr\$ 1.113.951,50
Valores caucionados	Cr\$ 140.000,00
Valores depositados	Cr\$ 47.440,00
Caixa: — Em moeda corrente	Cr\$ 45.220,80
Caixa: — Em depósito no Banco do Brasil ..	Cr\$ 845.007,50
Caixa: — Em depósito em outros bancos	Cr\$ 711.327,10
Diversas contas	Cr\$ 256.633,10
	Cr\$ 8.694.927,50

Passivo

Capital	Cr\$ 600.000,00
Fundo de reserva	Cr\$ 104.962,59
Depósitos em conta correntes com juros	Cr\$ 2.853.240,50
Depósitos com aviso prévio	Cr\$ 3.115.485,40
Depósitos a prazo fixo	Cr\$ 107.503,90
Depósitos sem juros	Cr\$ 4.482,40
Títulos em caução e em depósito	Cr\$ 1.301.391,50
Dividendos a pagar	Cr\$ 2.867,20
Cheques visados	Cr\$ 11.798,80
Diversas contas	Cr\$ 593.195,21
	Cr\$ 8.694.927,50

Ernst Schulz, diretor presidente. — **Otto Morgenthaler, diretor superintendente.** — **José Antonio Gomes Filho, guarda livros, registro n. 33.813.**

(N. 1.107 — 3-12-42 — Cr\$ 67,30).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

(Rua da Alfândega n. 51)

CARTA PATENTE N. 2.297, DE 21-5-940

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Títulos Descontados, Praça e Interior	Cr\$ 17.471.813,60
Letras a Receber, Praça e Interior	668.820,20
Empréstimos em Contas Correntes	2.332.838,60
Devedores por Títulos em Caução	1.651.092,30
Imoveis em Administração	3.420.300,00
Valores Caucionados	1.613.322,70
Valores Depositados	6.556.167,60
Ações em Caução	100.000,00
Móveis, Utensílios, Máquinas e Instalações	208.429,60
Caixa:	
Em outras espécies	3.589,90
Disponível nos Bancos	1.897.688,10
Em outras espécies	3.589,90
Diversas Contas	452.892,80
Total do Ativo: Cr\$	37.477.378,70

Passivo

Capital	Cr\$ 5.000.000,00
Fundo de Reserva	254.256,50
Fundo Especial (Lucros a aplicar)	47.520,70
Fundo para Amortização de Móveis, Utensílios, Máquinas e Instalações	25.683,40
Contas Correntes com Juros	4.286.600,90
Contas Correntes Particulares	1.399.452,60
Contas Correntes Pré Aviso	2.096.391,20
Contas Correntes Sem Juros	358.769,00
Contas a Prazo Fixo	4.975.363,30
Contas Correntes Bancos	1.044.063,30
Credores por Títulos em Cobrança	668.820,20
Títulos em Caução e em Depósito	8.169.490,30
Remessas para Caução	1.651.092,30
Caução da Diretoria	100.000,00
Cheques e Ordens de Pagamento	195.680,60
Administração Predial	3.420.300,00
Títulos Redescontados	3.177.330,60
Dividendos	19.250,00
Diversas Contas	587.314,80
Total do Passivo: Cr\$	37.477.378,70

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — **Alexandrino Boavista Moscoso** — **Raul Castro Silva, diretores.** — **Jorge Torres, chefe da Contabilidade.**

(N. 1.088 — 3-12-42 — Cr\$ 119,30)

TENDA ESPIRITA SÃO JERONIMO

(Da Linha Branca de Umbanda)

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta cidade sua sede e foro, a 9 de Janeiro de 1935, com Personalidade Jurídica pelo registro de seu estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob n. 739, do Livro 1 de Pessoas Jurídicas em 5 de outubro de 1935, com sede à rua Visconde de Itaboraí 8-1.º, é uma entidade espírita composta do ilimitado número de adeptos — os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destinados a propagar a Linha Branca de Umbanda, como credo religioso por todo o Brasil, disseminar entre seus adeptos e filiados os ensinamentos da doutrina espírita, prática da caridade, bem como combater por todos os meios a magia negra, realizando

para tanto, o programa consubstanciado em seu estatutos que é reformável em qualquer época a critério da Diretoria. É administrada por uma Diretoria composta de presidente, 2 vice-presidentes, 2 secretários, 2 tesoureiros, consultor jurídico, diretor de Assistência Social, vice-diretor de Assistência Social, bibliotecário, representante e zelador, competindo ao presidente representá-la em juízo e fora dele. Se por qualquer circunstância deixar de ter existência legal a Tenda Espírita São Jerônimo, seu patrimônio, feito o necessário arrolamento pela diretoria e sob a fiscalização dos adeptos, será doado a uma Tenda ligada à mesma corrente espiritual. A ata da reunião que reformou e aprovou o atual estatuto, realizada a 28 de outubro de 1942 está registrada no Cartório Tefé, sob n. 21.237, do Livro C, n. 10 de Registro Resumido de Títulos e Documentos em 1.º de dezembro de 1942. Os nomes dos fundadores constam do primitivo registro e os dos componentes da atual diretoria constam do estatuto reformado e ora registrado. — José Alvares Pessoa, presidente.

(N. 1.099 — 3-12-42 — Cr\$ 12,80).

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6-1.º andar

Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Despesas de Instalação	30.111,80
Moveis e Utensílios	19.611,50
Títulos Descontados	433.966,90
Empréstimos em Conta Corrente	22.203.833,20
Títulos e Valores em Caução	4.000,00
Valores em Administração	40.504.200,00
Títulos em Cobrança	3.464.621,30
Títulos e Valores em Depósito	41.532.849,90
Devedores Hipotecários	3.200.000,00

Caixa:

Em moeda corrente e em Bancos	3.954.575,90
Diversas Contas	52.988,10
	Cr\$ 114.530.501,60

Passivo

	Cr\$
Capital,	500.000,00
Depósitos em Conta Corrente com juros	4.661.533,70
Depósitos em Conta Corrente sem juros	1.051.023,80
Depósitos em Conta Corrente particular	948.959,00
Depósitos com aviso prévio	50.000,00
Depósito a prazo fixo	18.579.459,00
Títulos e Valores Cauçionados e Administrados	40.538.200,00
Títulos e Valores em Cobrança e Depositados	44.997.471,20
Créditos Hipotecários	3.200.000,00
Diversas Contas	3.853,60

Cr\$ 114.530.501,60

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Ary P. de Andrade Figueira, gerente. — A. L. M. Magalhães, gerente, p.p., chefe de Contabilidade, reg. 32.460. — A. Barbosa dos Santos.

(N. 998—3-12-42—Cr\$ 82,60).

RCA VICTOR RADIO S. A.

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, seção I, de 1 do corrente, págs. 17.479 a 17.483, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê, na Ata da Assembléia Preliminar de Constituição de 27 de outubro de 1942: "Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942."

Leia-se:

"Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942."

Onde se lê, na Ata da Assembléia Geral de Constituição de 19 de novembro de 1942: "reuniram-se todos os subscritores da RCA Victor Rádio, S. A.,"

Leia-se:

"reuniram-se todos os subscritores de ações da RCA Victor Rádio, S. A.,"

Onde se lê, na mesma Ata, no fecho:

"Alberto Torres Filho por si e como procurador da RCA Victor Brasileira, Inc. — P. F. Hadlock."

Leia-se:

"Alberto Torres Filho. — Por si e como procurador da RCA Victor Brasileira, Inc., P. F. Hadlock."

Onde se lê, na Lista dos Subscritores de ações da RCA Victor Rádio, S. A.:

"P. F. Hadlock"

leia-se: "P. F. Hadlock".

Onde se lê:

"A. Torres Filho"

leia-se:

"Alberto Torres Filho".

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940 e, bem assim, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — *Peia Cia. Fiação e Tecidos Santa Bárbara.* — *Mário dos Santos*, diretor.

(N. 1.036 — 2-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Distilaria de óleos de Xisto S. A.

Ficam convidados os subscritores do capital para se reunirem em Assembleia Geral Constitutiva da sociedade, no dia 10 do corrente, quinta-feira, às dezesseis horas, à rua Buenos Aires n. 66-A, 2.º andar.

Os incorporadores: Dr. *Mário Cunha*, — *Major Oscar Filgueiras*, — *Dr. Edmir Pedernheiras Furquim*, — *Dr. João Maria Ilangel*.

(N. 966 — 1-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Fazenda Barroirão, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 do mês de dezembro, às 14 horas, à rua Santa Luzia n. 583, para o fim especial de tomar conhecimento de exigências do D. N. L. C. e decidir sobre alterações dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942 — *Dra. Consuelo Moraes Sarmiento*, presidente.

(N. 970 — 1-12-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Lonas

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DEFINITIVA

Convocação

Os fundadores — incorporadores desta Companhia, de acordo com a deliberação tomada em Assembleia de 30 de novembro de 1942, convidam os Srs. subscritores do Capital respectivo, a reunirem-se em Assembleia Geral no dia 4 de dezembro corrente, às 14 horas, à rua Buenos Aires n. 172, loja, para a seguinte ordem do dia:

- Aprovação dos Estatutos da Sociedade;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Aprovação dos atos praticados pelos fundadores atinentes ao objetivo social;
- Representação e decisões sobre outros assuntos de interesse da nova Companhia, em constituição.

Fortunato Soares Amorim, presidente-incorporador.

(N. 1.049 — 2-12-42 — Cr\$ 64,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

a) modificações de seus estatutos indicados pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicados no *Diário Oficial da União* em 28 de setembro de 1942;

b) sobre o preenchimento do cargo de Diretor de acordo com o art. 25 dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — *Doutor João Dandé d'Oliveira*, presidente.

(N. 1.034 — 2-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

"Volvo do Brasil S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem no dia 11 (onze) do mês de dezembro às 14 horas, na sede à Praça Marechal Hermes n. 5, afim de se discutir a reforma dos Estatutos no que se relaciona com sua adaptação ao regime da lei em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942 — *"Volvo do Brasil S. A."* — *Marcello Luporini*, diretor-comercial.

(N. 973 — 2-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva

Materiais para construção

Sede social: Avenida Almirante Barroso n. 90-A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado a assembleia no dia 10 do corrente, são novamente convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 9 de dezembro próximo, às 14 horas, afim de resolver:

a) Autorizar a Diretoria a abrir Filiais em qualquer parte do território nacional outorgando-lhe os poderes necessários a esse fim.

b) Autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para que os serviços de navegação que a sociedade explora se atermem aos termos do decreto-lei número 2.784, de 20 de novembro de 1940, que dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem, inclusive alienação dos navios.

Nos termos do art. 22 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942 — *Peia S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva* — *Materiais para construção* — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 887 — 30-11-42 — Cr\$ 134,60 — 3 vezes).

A Praça

Fahham & Cia., sucessores de *H. Fahham*, estabelecidos à rua Estrela n. 86-G, com comércio de fazendas e armário, declaram ao comércio desta praça e a do interior, que nesta data vendem ao Sr. Seba Eberienos, o estabelecimento supracitado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judicial ou extra-judicial, compromissos, encargos, particulares ou comerciais e quem julgar ser credor da firma, ou de sua antecessora, apresentar sua conta dentro do prazo de 15 dias, no mesmo estabelecimento, onde será atendido.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — *Fahham & Cia.* — *Hanno Fahham*.

Reconheço as firmas *Fahham & Cia.* e *Hanno Fahham* — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Dirceu de Almeida Valle Silva*.

(N. 1.111 — 3-12-42 — Cr\$ 22,40)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 12 do mês corrente, em sua sede à avenida Pedro II, n. 329, nesta Capital, afim de discutirem e deliberarem:

- sobre proposta de aumento do capital social;
- sobre a nomeação de peritos para a avaliação do ativo social para este aumento;
- sobre a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no art. 7 dos Estatutos. De acordo com o art. 23 dos Estatutos os acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da sociedade com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente. — *Antonio Gavinho Vianna*, diretor-comercial.

(N. 1.072 — 2-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Aviso

Avise-se a quem interessar possa que a firma *Moraes Barros & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 23, 3.º andar, alega terem-se extraído os conhecimentos originais de números 30 e 32, concernentes a 76 fardos de algodão prensado marca "MBC-RIO" e 42 ditos idem marca "MB-RIO", respectivamente, embarcados em Natal para este porto, pela firma *João Camarã e Irmãos*, consignados à Ordem, no vapor "Itanagé", vgm. 112 norte, recebendo-se na sede desta Organização, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos fardos que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942 — *Cia. Nacional de Navegação Costeira*, — *Da Organização Henrique Lage* — *Patrimônio Nacional* — *Cleone Nobre Machado*, diretor. — *Moraes Barros & Cia. Ltda.*

Reconheço as firmas *Cleone Nobre Machado* e *Moraes Barros & Cia. Ltda.* — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Esau Braga Larangeira*.

(N. 1.057 — 2-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

A Praça

Cumpre-nos levar ao conhecimento dos nossos distintos fregueses e amigos desta Praça, do Interior e Exterior que modificamos a nossa razão social de *Gonçalves Fonseca & Cia.*, para

Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.

a qual se regerá sob a modalidade das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, cujo contrato foi registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 155.810, em 30 de novembro do corrente ano, assumindo-se todos os direitos e responsabilidades do Ativo e Passivo da firma ora modificada. A sociedade manterá os mesmos ramos de seu comércio, continuando a fazer parte da mesma, seu sócio fundador, Sr. José Gonçalves da Fonseca, o sócio Sr. Alfredo de Oliveira Bastos.

Na constituição da firma atual, foram admitidos como sócios quotistas, os senhores *Mário Gonçalves da Fonseca* e *s. antigos auxiliares, Joaquim Ribeiro e Hamilton Motta Madureira*.

No objetivo de melhor atender o desenvolvimento exigido pelo crescente movimento comercial, o capital de nossa firma foi elevado para (Cr\$ 800.000,00) oitocentos mil cruzéis, inteiramente realizado.

Assim, pois, na expectativa da continuação do valioso apoio e distinta preferência com que sempre nos honraram os nossos distintos amigos e fregueses, bem como por parte de diversas instituições com quem tivemos o prazer de manter relações comerciais, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos sinceros agradecimentos, colocando-nos ao inteiro dispor de suas acatadas ordens.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.*

Reconheço a firma *Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.* — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Fonseca da Cunha*.

(N. 1.058 — 2-12-42 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

S. A. Chapéu Manguera

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária que se reunirá no dia 21 às 18 horas, na sede da Sociedade, à rua Oito de dezembro n. 28, afim de discutir: aumento de capital, modificações nos estatutos e cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referentes à remuneração do Conselho Fiscal e outras disposições estatutárias.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — A diretoria: *J. L. P. Braga Junior*, — *Francisco Teixeira*.

(N. 1.063 — 2-12-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Importadora de Relógios

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10 horas do dia 17 do corrente, na sede da Companhia, à rua Ovidor n. 157, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 1.039 — 2-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, às 14 horas do dia 15 de dezembro corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativa ao aumento do capital social mediante a capitalização de reservas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942 — *Pela diretoria: Rudolph Goul*, diretor-presidente.

(N. 1.067 — 2-12-42 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Companhia Agrícola "Botucatú"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, 1.º andar, no próximo dia 12 do corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Candido Guinle de Paula Machado*, diretor.

(N. 1.043 — 2-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

S. A. Cotonifício Gávea

Empréstimo por debentures

Amortização

Foram neste segundo semestre adquiridos 250 debentures de ns. 1.941 a 2.000 — 2.251 a 2.300 — 8.676 a 8.725 — 9.351 a 9.370 e 9.641 a 9.710 — no valor de Cr\$ 50.000,00, ficando o empréstimo atualmente em Cr\$ 1.450.000,00.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 865 — 27-11-42 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas de 17 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia:

I — Leitura do Relatório da Comissão de acionistas, nomeada pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro p.p., discussão e deliberação a respeito, com verificação do cumprimento das exigências legais, relativas ao aumento de capital.

II — Distribuição de dividendos às ações subscritas para o aumento de capital social e não ainda integralizadas.

III — Discussão e deliberação sobre a inclusão, nos Estatutos, do texto do artigo 5.º, aprovado condicionalmente pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro último.

IV — Discussão e deliberação sobre a reforma dos arts. 13, 19, 20, 21, 26 e seus parágrafos dos Estatutos, com modificação da respectiva redação ou supressão de todos ou de alguns desses dispositivos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres sociais, com a antecedência mínima de três dias, para que possam tomar parte nas deliberações da assembleia, cujo funcionamento, em 1.ª convocação, depende da representação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo os acionistas ser representados por outros, munidos de poderes especiais, e que não sejam membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942 — Os diretores: *Dr. Julio M. de Barros Latif*, — *James E. Marshall*, — *Dr. R. P. Mowsem*, — *Henrik Kertl*, — *Theodore W. Mayer*, — *Max Landesmann*.

(N. 1.093 — 3-12-42 — Cr\$ 143,80 — 3 vezes).

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

Sede: Rua Joaquim Palhares n. 609

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 19, § 11, dos Estatutos, convoco uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 4, do corrente mês, às 19 horas, nesta sede para a qual são convidados todos os sócios quites.

Em 2 de dezembro de 1942. — *Ozeas João de Oliveira*, 1.º secretário.
(N. 1.000 — 3-12-42 — Cr\$ 12,20)

Casa Luzes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 14 de dezembro corrente, na sede social, à rua Dias da Cruz n. 638, para o fim de atender a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — *Alberto Alves Luzes*, diretor.
(N. 1.089 — 3-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Papéis Lex S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de dezembro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 136, afim de deliberarem sobre: 1) eleição dos membros suplentes para o Conselho Fiscal; 2) proposta de incorporação da firma C. N. Martins & Cia. Ltda. à sociedade na forma do art. 152 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Cia. de Papéis Lex S. A.* — *Joaquim Costa Martins*, diretor-presidente.
(N. 1.095 — 3-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal S. A.

AVISO

A Diretoria do Banco de Crédito Pessoal S. A., cumprindo as determinações de sua Assembleia Geral Extraordinária, de 27 de novembro findo, que resolveu aumentar o seu capital social de Cr\$ 8.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00, avisa aos senhores acionistas o seguinte:

"Fica assegurado aos mesmos acionistas o direito de subscreverem, no prazo de 30 dias, contados de 28 de novembro findo, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo, se o quiserem, por esse modo, o direito de preferência a esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Indolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor.
(N. 1.096 — 3-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Federal de Eletricidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Federal de Eletricidade S. A., para se reunirem no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, nesta Capital, à avenida Passos ns. 36-38, para em Assembleia Extraordinária, retificar (emenda) nos arts. 15 e 16 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Cia. Federal de Eletricidade* — *Octavio Gomes*, presidente.
(N. 1.092 — 3-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Pan-América

São convidados os acionistas da Companhia de Seguros Pan-América para reunir-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Senador Dantas n. 84, 8.º andar, no dia 11 de dezembro próximo, às 14 horas, afim de resolverem sobre proposta da Diretoria, e outras que sejam apresentadas, para a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Companhia de Seguros Pan-América* — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, diretor-presidente.
(N. 997 — 3-12-42 — Cr\$ 24,50 — 2 vezes).

S. A. "A Notícia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede da Sociedade Anônima "A Notícia", à avenida Rio Branco número 134, 2.º andar, no dia 14 do corrente, às 12 horas, afim de dar nova redação aos arts. 7.º e 10.º dos Estatutos e tomarem conhecimento da realização do aumento do capital já aprovado pela Assembleia Geral extraordinária realizada em 20 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *S. A. "A Notícia"* — *Candido Campos*, diretor-presidente.
(N. 1.098 — 3-12-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Textil Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 11 do corrente mês, às 12 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de alterarem a redação do § 2.º do art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *Severino Pereira da Silva*, presidente.
(N. 979 — 1-12-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Carteira Perdida

José Gonçalves Figueira, português, tendo perdido a sua carteira de estrangeiro, modelo n. 19, pede a quem achá-la o favor de entregá-la à rua Riachuelo n. 394 ou na União dos Quitandeiros à rua Buenos Aires n. 170, sobrado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *José Gonçalves Figueira*.
Reconheço a firma José Gonçalves Figueira — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público), da verdade, *Alvaro de Albuquerque*.
(N. 1.090 — 3-12-42 — Cr\$ 42,50 — 3 vezes).

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

Por ordem do Sr. Presidente convido todos os Srs. associados quites de suas contribuições de novembro último, para tomarem partes nos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, em continuação, que se realizará no próximo sábado, dia 5 de dezembro, às 13 horas, na sede social à rua Senador Pompeu n. 121, sobrado, com a seguinte ordem do dia: leitura, discussão e votação da reforma de estatutos da Caixa, mantendo sua forma civil. Convocação feita nos termos dos arts. 13, 68 e 84 do estatuto vigente. Na forma do art. 64, § 1.º, às 14 horas a assembleia iniciará seus trabalhos se não houver número legal de sócios presentes às 13 horas.

Secretaria da Caixa, em 30 de novembro de 1942. — *Waldemar Rodrigues do Motta*, 2.º secretário.
(N. 1.097 — 3-12-42 — Cr\$ 20,40)

ANÚNCIOS

Sudeleiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindo os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de dezembro próximo, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria no sentido de ser elevado o capital social.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.
(N. 1.007 — 30-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Brazilian American, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 237, às 17 horas, no dia 8 do corrente para exame e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações do ano de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 1.110 — 3-12-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40